CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0001 Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 149/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 28/2023

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA,** conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRADOS:

2.1. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

Os estudos técnicos preliminares são todos os atos preparatórios que antecedem a elaboração do projeto básico. São compostos de relatórios, pareceres técnicos, levantamento topográficos, laudos, análises, ensaios, sondagens, investigações, perfis geológico-geotécnicos, estudos hidrológicos e demais avaliações que justifiquem a necessidade do empreendimento, assegurem sua viabilidade técnica, especifiquem os objetivos a serem alcançados e indiquem o modo de tratamento do impacto ambiental, quando houver.

Quando estes estudos não fizerem parte da planilha de custos anexa ou do orçamento dos serviços apresentados, estes deverão ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que os providenciará imediatamente. Os prazos de desenvolvimento dos trabalhos serão contados somente após a entrega destes.

PROJETOS:

2.1.1. ESTUDO PRELIMINAR:

O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor corresponda aos aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica, o estudo preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas.

Poderão fazer parte do escopo dos projetos / serviços contratados da LICITANTE VENCEDORA o projeto básico e o projeto executivo, ou somente o projeto básico ou somente o projeto executivo todos com base na planilha de custos anexa. Neste caso o projeto executivo deverá - obrigatoriamente - compor a planilha orçamentária de custos da obra do projeto básico e seu desenvolvimento será de responsabilidade da empresa vencedora do certame objeto do projeto básico contratado.

2.1.2. PROJETO BÁSICO:

O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e os impactos decorrentes, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento, quando estes serviços forem contratados, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

> *"IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*
>
> *a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos*

AMESP FLS.: 0004 Assinatura

os seus elementos constitutivos com clareza;

b) *soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*

c) *identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

d) *informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

e) *subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*

f) *orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados."*

Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes e o memorial de cálculo onde serão apresentados os critérios, os parâmetros, gráficos / fórmulas / ábacos (quando solicitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE) e os arquivos dos cálculos realizados na extensão dos softwares utilizados, conforme custos de impressão apresentados na planilha de custos.

O Projeto Básico conterá ainda os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado estimado (a ser revisado/complementado quando da conclusão do projeto executivo) da execução dos serviços e obras, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

Além disso, deve ser observada a Orientação Técnica nº 01/2206 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

2.1.3. PROJETO EXECUTIVO:

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

O Projeto Executivo conterá ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

O Projeto abrange todos os conjuntos de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

Os elementos que deverão compor os projetos são a identificação do autor e sua assinatura (nome completo, titulação e número do Registro no CREA ou no CAU e número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, nos termos das Leis Federais nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010 respectivamente, identificação do documento, denominação e local da obra, identificação do convenente, data e numeração das páginas em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todos os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Obras do Município solicitante em uma via meio físico (via original) e uma via digital (na extensão ".pdf"). Os projetos que forem necessários o dobramento de folhas, estes deverão ter o formato final em tamanho A4, levando em conta a fixação através da aba em pastas ou envelopes e de modo a deixar visível o carimbo destinado à legenda conforme NBR-6492/1994, ou outra norma que venha a substituí-la, com a finalidade de facilitar o manuseio das pranchas.

2.1.3.1. MEMORIAL DESCRITIVO:

Deverá ser elaborado de forma criteriosa com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto. É um complemento às informações contidas nos desenhos integrantes dos projetos e às especificações técnicas.

2.1.3.2. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS DIMENSIONAMENTOS:

Os memoriais de cálculo deverão conter: (i) planilhas de cálculo das unidades projetadas, (ii) planilhas de verificação das unidades existentes, (iii) cálculos e estudos baseados em normas técnicas adotadas (de modo a evitar ou minimizar a reformulações / reajustes acentuados durante a fase executiva). Os parâmetros adotados devem estar justificados. Conterão também as referências bibliográficas e uma discriminação completa das metodologias e dos softwares utilizados – quando for formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que serão cobrados conforme custos de impressão e horas técnicas de dedicação componentes da planilha de custos anexa.

Trata-se de documento, que visa demonstrar a viabilidade técnica do empreendimento. Deverão ser citadas as fontes de referência.

2.1.3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tem como objetivo explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados e estabelecer normas para a execução da obra ou serviços de engenharia, incluindo a construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos equipamentos públicos. As especificações Técnicas poderão estar contidas no Memorial Descritivo da obra.

2.1.3.4. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

Para todos os projetos desenvolvidos deverá ser elaborado orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários completas, compostas de memória descritiva de quantidades (quando formalmente solicitadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE), indicação da base de preços utilizada, tais como SINAPI, SETOP, dentre outras fontes disponíveis que expressem a composição de todos os seus custos unitários, observado o disposto na súmula nº 258 e do Acórdão nº 2.622/2013, ambos do TCU.

2.1.3.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico-financeiro consiste na divisão da obra ou serviço de engenharia em fases que deverão ser executadas sequencialmente, onde cada uma delas prevê as atividades que serão realizadas e os respectivos prazos de execução. Essa divisão, que não se confunde com parcelamento da obra, é parte imprescindível do detalhamento do empreendimento.

É uma representação gráfica da previsão da execução de um trabalho, na qual indicam os prazos e gastos a serem executados nas diversas etapas do projeto. Ele é "físico" porque apresenta o "avanço real" das entregas do projeto, no caso das obras são as etapas de construção. Ele é "financeiro" porque apresenta os custos relacionados no tempo.

AMESP
FLS.: 0006
Assinatura

Deve ser apresentado um para cada meta (subsidia a verificação dos prazos e valores das etapas de cada meta) e um global (subsidia a verificação da compatibilidade do cronograma de desembolso com o ritmo do empreendimento).

2.1.3.5.1. Orçamento:

O projeto básico deve conter o orçamento detalhado da obra (a ser revisado/complementado quando da conclusão do projeto executivo), do serviço ou do complexo de obras ou serviços que constituem o objeto, qualquer que seja a modalidade contratual. O nível de detalhamento exige a definição não apenas dos valores referentes às diversas etapas de execução do projeto e compreende a discriminação de todos os custos unitários do orçamento, com a definição dos respectivos quantitativos necessários de cada menor parte componente do todo, bem como determinando o BDI utilizado, nos moldes estabelecidos pelo acórdão nº 2.622/2013 TCU.

Consequentemente, o cálculo estimado da obra ou serviço deverá indicar todas as etapas componentes do empreendimento, os profissionais necessários à realização de cada uma delas, os valores de mercado da mão de obra necessária e os respectivos coeficientes de produtividade, os quantitativos que serão utilizados e expressos em unidade de medida, os tributos e encargos sociais incidentes sobre a mão de obra (indicados em percentual), os insumos que serão utilizados, seus respectivos valores e quantitativos também expressos em unidades de medida objetivos, além dos demais valores envolvidos no cumprimento da prestação ajustada, tais como custos de mobilização e desmobilização, instalação de canteiro e acampamento, administração local, administração central, taxas de licenciamento, taxas de registro, rateio da administração central, tributos incidente sobre o preço que sejam de responsabilidade da CONTRATADA (excluídos aqueles de natureza personalíssima), taxa de risco, seguro, garantia do empreendimento e taxa de lucro.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 6º, inciso IX, exige como item do projeto básico na alínea "f" que haja "orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados" e estabelece no art. 7º, § 2º, inciso II, que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando "existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários", bem como, no art. 40, § 2º, inciso II, define que constitui anexo do edital, dele fazendo parte integrante o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários".

O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento, assim como a taxa de encargos sociais. Todas as obras projetadas deverão ter seus custos unitários analisados segundo as referências governamentais, como por exemplo - SINAPI: obras de infraestrutura urbana como drenagem/pavimentação; ou SICRO: obras de arte como pontes e bueiros, estradas vicinais etc., observado o disposto na súmula nº 258 e do Acórdão nº 2.622/2013, ambos do TCU.

Na hipótese de a tabela referencial principal (SETOP, SICRO, SUDECAP ou SINAPI, conforme o caso) não oferecer determinado custo unitário ou composições de custos, estas serão apuradas por meio de pesquisa de mercado e justificados pelo convenente. São aceitos um dos seguintes meios:

- Serviço semelhante encontrado em outra tabela referencial que melhor represente o caso concreto;
- Cálculo da mediana de 03 ou mais cotações regionais encaminhadas pelo convenente, podendo ser calculada a média para situações em que seja impossível este número mínimo de cotações;
- Apresentação de composição de custo (utilizando insumos da tabela referencial principal sempre que possível).

São **exemplos** de outras tabelas referenciais:

- Órgãos/Entidades da Administração Pública Federal: CODEVASF, DNOCS, SINAPI (Referencial, Nacional e Regional), SICRO2, CBTU, Eletrobrás, Aneel, ORSE entre outras.
- Secretarias/Controladorias Estaduais/Municipais de Infraestrutura e/ou Obras;

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

- Companhias estaduais de saneamento: COPASA;
- Departamentos Estaduais/Federais de Estradas de Rodagem: DER-MG, DNIT;
- Art. 42 § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, projetos com recursos oriundos ou com fundos de financiamento ou doação do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), resolução nº 96 de 1989 do Senado Federal.

2.1.3.5.2. Planilha de Custos e Serviços:

A Planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário (limitado conforme LDO vigente, indicando o código e a referência utilizada) e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais;
- Data de sua elaboração;
- Nome completo do responsável técnico pela orçamentação, seu número de registro no CREA e assinatura;
- Código e nome da tabela de referência.
- Composição do BDI;

2.1.3.5.3. Composição de Custo Unitário de Serviço e ou Projeto:

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem composições de custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

Na organização dos itens da planilha, os serviços referentes a cada projeto deverão estar agrupados por projetos e etapas.

2.1.3.5.4. Memorial de Cálculo de Quantitativos:

Este Memorial será apresentado quando solicitado formalmente pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e deverá conter:

- Os cálculos de todos os quantitativos físicos dos materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados nas obras, constantes na planilha orçamentária;
- Para os itens não encontrados na tabela de referência principal, a descrição da metodologia empregada para definição dos seus custos unitários (§ 2º, art. 127 da Lei Federal nº12.309/2010 – LDO 2011), bem como citadas as referências utilizadas nestes casos.

2.2. SISTEMA VIÁRIO:

Reconhecimento direto "in loco" das diretrizes possíveis, análise técnico-econômica dessas diretrizes e definições das mesmas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante, para dar início aos estudos topográficos, levando-se em conta aspectos relevantes tais como travessias urbanas, ruas coletoras, interseções e acessos, obras-de-arte e canais.

Os respectivos desenhos planialtimétricos deverão ser apresentados para análise e aprovação do ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante e início dos estudos e projetos subsequentes.

2.3. PROJETOS DE OBRAS COMPLEMENTARES E DE EDIFICAÇÕES:

As edificações a serem projetadas pelo Projetista variam em usos, podendo incluir unidades habitacionais,

AMESP FLS.: 0008 Assinatura

centros de uso comunitário ou prédios destinados à programas de geração de renda, instituições do poder público, hospitais e outros, como unidades de esporte e lazer, unidades de educação e cultura, unidades básicas de saúde (Programa de Saúde da Família - PSF's / Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU / Unidade Básica de Saúde - UBS / Centro de Especialidades Odontológicas - CEO) / Unidades Básicas de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) / Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS / Creches / CMEI), locais destinados ao lazer e Unidades habitacionais entre outros.

Para as demais concepções, o dimensionamento e o programa serão avaliados em conjunto com o preposto indicado pelo ÓRGÃPO PARTICIPANTE CONTRATANTE, a partir dos dados oriundos da pesquisa na comunidade e da disponibilidade dos mesmos ser implantados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante somente, ou em parceria com outros órgãos públicos, ou entidades da sociedade civil.

Deverá ser privilegiada a utilização de materiais e elementos construtivos disponíveis no mercado de fácil execução e manutenção.

Para cada tipo de edificação a ser projetada deverão ser observadas as normas e portarias concernentes a cada finalidade, como por exemplo, no caso de hospital, deverão ser atendidas as normas e portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Deverá conter os componentes específicos a seguir:

2.3.1. PROJETO EXECUTIVO:

Composto dos seguintes projetos específicos:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de acessibilidade;
- Projeto de lay out;
- Projeto de terraplenagem (planta e perfis – corte/aterro);
- Projeto de fundações;
- Projeto de estruturas;
- Projeto de instalações elétricas e de SPDA;
- Projeto de instalações hidráulicas (água quente e/ou fria);
- Projeto de instalações sanitárias;
- Projeto de coleta e encaminhamento de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de rede lógica;
- Projeto de instalações especiais (gás, oxigênio, entre outras);
- Projeto de ar condicionado;
- Outros necessários a cada caso/demanda.

Todos os projetos deverão conter levantamento de quantitativos de materiais e serviços, e orçamento. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas. Os projetos deverão ser apresentados dentro das normas da ABNT.

2.3.1.1. ARQUITETÔNICO:

Deverá compor o projeto (na conformidade com o orçamento prévio/contrato firmado):

- Planta de terraplenagem;

AMESP
FLS.: 0009
Assinatura

- Planta de situação e locação;
- Plantas dos pavimentos e de cobertura;
- Cortes;
- Elevações;
- Planta de forros;
- Detalhes construtivos;
- Esquadrias;
- Memorial de cálculo;
- Paisagismo.

As plantas e detalhes de arquitetura deverão, na fase de projeto executivo, materializar todas as instalações hidráulico-sanitárias e elétricas e apresentar as cotas de amarração destas. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas.

2.3.1.2. FUNDAÇÕES:

O projeto de fundações deverá apresentar o seguinte:

- Fundações profundas: estacas-tipo / tubulões / blocos ou Fundações rasas: direta, corrida ou isolada – conforme o caso;
- Planta, cortes e detalhes da fundação;
- Plantas, forma, cortes detalhes da armadura;
- Memorial de cálculo (parâmetros adotados, referências bibliográficas, metodologias, fórmulas e equações ou indicação do software utilizado – quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE), que serão cobrados conforme custos de impressão e horas de dedicação componentes das planilhas de custos.

2.3.1.3. ESTRUTURAS:

O projeto estrutural deverá apresentar:

- Planta geral de locação de pilares e de demais elementos estruturais;
- Plantas dos pavimentos e cobertura;
- Planta, cortes, detalhes e formas dos componentes do sistema estrutural dos pavimentos e de cobertura;
- Plantas, cortes e detalhes armaduras dos componentes do sistema estrutural;
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo (parâmetros adotados, referências bibliográficas, metodologias, fórmulas e equações ou indicação do software utilizado – quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE), que serão cobrados conforme custos impressão e horas de dedicação componentes das planilhas de custos.

- **2.3.1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e de SPDA:**

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação;
- Plantas dos pavimentos;
- Detalhes;
- Memorial descritivo;
- Esquema de cálculo;

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

- Relação de materiais.

2.3.1.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação dos elementos componentes do sistema;
- Plantas isométricas ou em vista;
- Planta dos pavimentos e da cobertura;
- Detalhes;
- Esquema de cálculo;
- Memorial descritivo.

2.3.1.6. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação;
- Plantas isométricas ou em vista;
- Detalhes;
- Memorial descritivo;
- Relação de materiais.

2.3.1.7. REDE LÓGICA, AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS (GÁS, OXIGÊNIO, ENTRE OUTROS)

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação;
- Detalhes;
- Memorial descritivo;
- Relação de materiais.

2.4. TERRAPLENAGEM:

Os projetos de terraplenagem deverão ser elaborados em consonância com os projetos geométricos das vias ou lotes por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

O projeto executivo de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares e deverão ter as condições específicas:

- Orientar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE para contratar uma programação adequada de sondagens e ensaios para os estudos de estabilidade de taludes de corte, estabilidade de taludes de aterro, materiais de empréstimo, fundação de aterro;
- Por meio dos estudos geotécnicos fornecidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE definir as características físicas e resistência dos solos existentes nos cortes e nas áreas de empréstimo, quando necessário, bem como definir as inclinações dos taludes de cortes e aterros e estudar as características físicas de resistência e compressibilidade dos terrenos de fundação dos aterros;
- Desenvolver os estudos de estabilidade de taludes de cortes e aterros, de acordo com Teoria da Mecânica dos Solos, justificando a sua utilização quando for o caso;
- Definir as inclinações de taludes estáveis e as bernas necessárias;
- Definir os materiais utilizáveis nas obras de terraplenagem;
- Indicar a origem e destino das jazidas relacionadas para utilização na obra;

AMESP FLS.: 0011 Assinatura

- No caso de fundação de aterros em solos moles e compressíveis será necessário:
  - ✓ Auxiliar / indicar ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE na programação das sondagens e ensaios específicos;
  - ✓ Estudar os recalques ao longo do tempo;
  - ✓ Estudar a estabilidade da fundação do aterro;
  - ✓ Definir a necessidade de bernas de equilíbrio;
  - ✓ Estudar, quando necessário, processos para aceleração dos recalques;
- Estudar e propor o tipo de proteção dos taludes de corte e aterro contra os efeitos da erosão;

2.5. OBRAS DE ARTE CORRENTE (SISTEMAS DE DRENAGEM):

Os projetos de drenagem de águas pluviais serão a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares e será elaborado em consonância com o projeto geométrico e de terraplenagem das vias ou rodovias , quando for o caso.

Os projetos apresentarão em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, através de estudos hidrológicos, definição de bacias de contribuição, estudos de vazão e projeto executivo do sistema, planta geral, perfil, detalhamento e planilhas de cálculo hidráulico.

Os projetos deverão, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica.

Na planta de perfis longitudinais deverá ser apresentado o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima.

Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

Os projetos deverão indicar em planta e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção e o repasse de tais elementos ficará a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de drenagem.

Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: caixas coletoras tipo "boca de lobo", poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, entre outros.

2.6. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

As obras de arte especiais são obras que pertencem ao conjunto de itens da infraestrutura viária que basicamente se define como Pontes, Viadutos e Túneis. Estas obras são realizadas de modo realizar a transposição da Via Permanente perante rodovias e desníveis do solo (declives íngremes), também se aplica a construção de pontes sempre quando um curso d'água não consegue ser desviado ou suprimido através do processo de drenagem.

Os projetos desenvolvidos deverão conter todas as informações necessárias para a execução do escopo do projeto.

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

Deverá ser entregue projeto executivo, memória de cálculo (em arquivo digital do software utilizado), memorial descritivo dos serviços, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e também todos os projetos complementares, como por exemplo: projeto estrutural, projeto de drenagem, projeto de terraplenagem, projeto de sinalização vertical e horizontal, projeto de pavimentação, e demais projetos pertinentes bem como avaliações, estudos e/ ou laudos caso haja.

2.7. PAVIMENTAÇÃO:

Os projetos de pavimentação das vias serão apresentados de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER/DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas e rurais.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, orientado pela EMPRESA LICITANTE VENCEDORA deverá contratar as sondagens / estudos geotécnicos e topografias necessárias para o correto desenvolvimento dos trabalhos e para a descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas.

No memorial será exigido texto contendo:

- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;
- Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados, áreas de bota-fora e empréstimo – a serem definidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.
- Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário.

Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue:

- Inventário do pavimento.
- Texto contendo memória das etapas de serviços realizados.
- Resumo dos ensaios efetuados.
- Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração.
- Notas de serviço de reparos locais.

2.7.1. ACESSIBILIDADE URBANA:

Elaboração de projetos considerando que os princípios de acessibilidade sejam contemplados, visando à

AMESP FLS.: 0013 Assinatura

eliminação de barreiras arquitetônicas para deficientes físicos baseando na Norma Brasileira NBR-9050 Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências às edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

2.7.2. SINALIZAÇÃO VIÁRIA:

Os Projetos de Sinalização Viária deverão obedecer às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, e às resoluções do CONTRAN, DNIT e do DEER, devendo conter os seguintes elementos:

- Representação da localização e o tipo dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, interseções e acessos em projetos, além de detalhes estruturais de montagem, fixação de postes, placas, sinais e detalhes de sinalização horizontal;
- Representação de toda sinalização horizontal;
- Representação de toda sinalização vertical e semafórica;
- Representação dos desenhos dos elementos de sinalização e planta na escala 1:1000;
- Memória justificativa, especificações dos serviços e os quantitativos gerados;
- Fazer contagem veicular e estudos de mobilidade e tráfego – quando for o caso.

Na fase do projeto básico não serão necessários os detalhamentos de todos os elementos, devendo, entretanto, serem estimados os quantitativos para implantação.

2.7.3. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS:

Os serviços de levantamento topográficos planialtimétricos serão elaborados para subsidiar os projetos de engenharia e deverão ser georreferenciados.

O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

- Levantamento Planialtimétrico e cadastral de área urbana e suburbana
- Levantamento Planialtimétrico de seções transversais topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total
- Levantamento topográfico e planialtimétrico com uso dos veículos Aéreos Não-Tripulados (VANTs) ou Drones.

As curvas de nível serão representadas a cada 1m (um metro).

Todas as cotas altimétricas dos projetos terão como Referencial de Nível (RN) os marcos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Em casos específicos definidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, deverão estar indicadas nas plantas as cotas de cheia máxima dos recursos hídricos existentes.

Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d´água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista.

Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético. Serão representados o Norte e o nome correto de todas as ruas, inclusive as transversais.

O levantamento topográfico deverá conter, obrigatoriamente, os pontos notáveis ao longo dos trechos necessários para a elaboração dos projetos executivos, tais como soleiras de portões, de casas, postes, depressões e elevações, estruturas ou dispositivos de drenagem existentes, vegetação de porte e leitos de riachos, cercas, muros, meio-fio, pavimento existente, nome do proprietário e número dos imóveis a serem

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

atingidos etc.

À empresa LICITANTE VENCEDORA caberá a responsabilidade de orientar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE qual o tipo de levantamento topográfico necessário para que esta possa contratar os serviços corretamente.

2.8. ESTRUTURAS DE BOMBEAMENTO PARA ESGOTO, ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA:

Os projetos de estação elevatória de água (EEA) e linha de recalque deverão apresentar uma avaliação e justificativa da necessidade de intervenção em melhoria ou ampliação, considerando: remanejamento de equipamentos e/ou terrenos disponíveis; suprimento de energia elétrica; capacidade do sistema elétrico existente e nível de automação.

Deverá conter as plantas de situação, locação e de interligação dos barriletes e canalizações, planta de urbanização da área, todas as plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da unidade; lista dos principais materiais e equipamentos necessários para subsidiar a relação de materiais e orçamento; quadro de peças contendo especificações e quantidades.

2.9. ESTUDOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS:

Deverão ser realizados todos os estudos necessários para a obtenção das licenças Prévias, de Instalação e de Operação (EIA - Estudo de Impacto Ambiental; RIMA - Relatório e Impacto Ambiental; PCA - Plano de Controle Ambiental; RCA - Relatório de Controle Ambiental) de acordo com o que for solicitado no projeto.

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deverá conter:

- Informações gerais;
- Descrição do empreendimento;
- Áreas de influência;
- Diagnóstico ambiental da área de influência;
- Fatores ambientais;
- Qualidade ambiental;
- Impactos ambientais;
- Proposição de medidas mitigadoras;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais;
- Detalhamento dos fatores ambientais;
- Meio físico;
- Meio biótico;
- Meio socioeconômico.

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental (EIA). As informações técnicas devem ser nele expressas em linguagem acessível ao público geral, ilustrado por mapas em escalas adequadas, quadros, gráficos ou outras técnicas de comunicação visual, de modo que de possam entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e de suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas. O RIMA deverá conter, basicamente:

- Os objetivos e justificativas do projeto;
- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais;
- A síntese dos resultados dos estudos sobre o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos impactos ambientais analisados;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência;

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) será apresentado pelo requerente da licença e constituir-se-á de propostas com vistas a prevenir ou corrigir não conformidades legais relativas à poluição, decorrentes da instalação e operação de fontes poluidoras, conforme identificado no Relatório de Controle Ambiental (RCA). O PCA e RCA são documentos distintos e como tal deverão ser apresentados. O PCA deverá conter, basicamente:

- Ruídos;
- Efluentes líquidos;
- Efluentes atmosféricos;
- Resíduos sólidos;
- Procedimentos para situações de emergência - na área industrial;
- Sistema de prevenção e combate a incêndios;
- Alterações na rotina de produção;
- Desativação do estabelecimento industrial.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) será apresentado pelo requerente da licença e constituir-se-á das informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos com vistas à identificação das não conformidades legais decorrentes da instalação e funcionamento da fonte de poluição objeto do licenciamento. O conteúdo básico do RCA deverá abordar a descrição do empreendimento a ser licenciado; descrição do processo de produção; caracterização das emissões geradas nos diversos setores do empreendimento, no que concerne a ruídos, efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos. O RCA deverá conter, basicamente:

- Caracterização do empreendimento;
- Processo industrial;
- Minimização da geração e/ou reaproveitamento de efluentes e resíduos sólidos;
- Caracterização das emissões;
- Caracterização das áreas de entorno do empreendimento.

2.10. ESTUDOS GEOTÉCNICOS:

Os estudos geotécnicos deverão ser desenvolvidos visando à racionalização dos serviços relacionados às investigações geotécnicas de campo e ensaios de laboratório, caso necessário, a partir de uma linha programática prática e objetiva, que resulta em elementos suficientes para a elaboração dos projetos subsequentes.

Caberá a empresa LICITANTE VENCEDORA somente a orientação dos estudos necessários para que o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE faça a correta contratação dos mesmos

Assim, tais estudos consistirão basicamente em:

- Reconhecimento geotécnico preliminar da área do projeto;
- Investigações geotécnicas de campo (sondagens e ensaios) e realização de ensaios de laboratório em:
  - ✓ Cortes e escavações;
  - ✓ Fundações dos aterros e canalizações;
  - ✓ Fundações das obras-de-arte especiais e obras de contenção;
  - ✓ Taludes de corte e aterro;
  - ✓ Ocorrências de materiais (jazidas de solos / materiais granulares, pedreiras, areais, e áreas de empréstimo

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

de materiais para terraplenagem)

- Estudos e recomendações para:
  - ✓ Estabilidade dos taludes (cortes e aterros) e escavações das canalizações;
  - ✓ Fundações dos aterros e canalizações.

Sintetiza-se a seguir o escopo básico das atividades a realizar.

➔ *Fundações dos aterros e canalizações:*

Quando houver dúvida quanto à capacidade de suporte dos terrenos de fundações, dos aterros e das estruturas de canalização deverão ser realizadas investigações de campo, de tipo e número suficientes e, eventualmente, ensaios "in situ" e ensaios de laboratório, com vistas à caracterização e determinação da espessura das camadas de solos saturados e/ou compressíveis, nível d'água, taxas de trabalho admissíveis, etc.

As informações das sondagens / investigações realizadas deverão compor o perfil geotécnico ao longo do eixo do projeto.

➔ *Fundações das obras de arte especiais e obras de contenção:*

Deverão ser feitos estudos dos locais das fundações das obras-de-arte especiais e obras de contenção mediante a realização de sondagens, a fim de definir o tipo de fundação a ser adotada.

Deverão ser executadas sondagens tipo SPTϕ2"1/2" e/ou mistas ϕBX (uso de coroa de vidia em solo e de coroa diamantada em rocha e/ou pedregulhos), caso haja necessidade, em número e profundidade suficientes, conforme indicações do plano de sondagem /investigações.

➔ *Ocorrências de materiais:*

Jazidas de Solos / Materiais Granulares, Pedreiras e Areais: As ocorrências deverão ter seus volumes estimados, suficientes para o emprego indicado em projeto, admitindo-se o aproveitamento de estudos já existentes e representativos dos materiais constituintes das ocorrências.

Áreas de Empréstimo de Materiais para Terraplenagem: Os estudos de áreas de empréstimos de materiais para

terraplenagem deverão ser feitos com base nas indicações / necessidades do projeto de terraplenagem, objetivando:

- ✓ Suprimento de eventual déficit de materiais para composição dos aterros (corpo de aterro / acabamento de terraplenagem);
- ✓ Eventual utilização como material de substituição nos segmentos em corte, nos segmentos nos quais os materiais ao nível do greide de terraplenagem não ostentem características geotécnicas satisfatórias.

As áreas deverão ser pesquisadas e avaliadas, inclusive as utilizadas em obras viárias executadas (ou em execução) pelo ÓRGÃO PARTICIPANTEsolicitante e ou por outros órgãos públicos; poderão, ainda, ser indicadas áreas particulares, desde que haja interesse do proprietário em sua exploração / escavação na época da execução da obra, atestado através de "carta de intenção"; os materiais deverão ser caracterizados geotecnicamente e ter seus volumes estimados com segurança.

➔ *Estabilidade dos taludes e escavação das canalizações:*

Com base nas alturas dos taludes e situações locais investigadas / observadas, como por exemplo, presença de lençol freático, ocorrência de rocha, etc., e parâmetros de resistência mecânica / cisalhamento dos materiais constituintes dos taludes deverão ser formulados os modelos geotécnicos para as análises de estabilidade dos taludes de escavação (corte) para a implantação das canalizações e dos taludes de corte e aterro em segmentos problemáticos do ponto de vista geológico-geotécnico para a implantação da via.

➔ *Fundações dos aterros e canalizações:*

- ✓ *Fundação dos Aterros:* com base nos resultados das investigações geotécnicas / ensaios, deverão ser

AMESP
FLS.: 0017
Assinatura

desenvolvidos estudos com vistas à estabilidade dos maciços sobre solos compressíveis e formuladas alternativas de soluções para os problemas relativos não só à baixa capacidade de carga do solo de fundação para suportar a obra, mas também à compatibilidade de elevados recalques superficiais; as soluções alternativas deverão ter seus custos de implantação estimados.

- ✓ *Canalizações*: com base nos resultados das investigações geotécnicas/ ensaios, os estudos a serem realizados deverão compreender basicamente a avaliação/ verificação da resposta dos solos de fundação às solicitações das estruturas de canalização e o cálculo de recalques em camada de solo da fundação gerado pela sobrecarga das canalizações.

2.11. ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

É obrigação do contratado exercer a fiscalização da correta execução do projeto aprovado. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas.

Deverão ser sistematizadas segundo a adoção prioritária dos seguintes procedimentos:

- Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto e na demais documentação pertinente;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- Acompanhar através de análise tecnológica das obras com base em amostragem dos ensaios, verificando, por outro lado, a procedência dos materiais e equipamentos e sua conformidade com as especificações.
- Elaboração das medições mensais - dos serviços e/ou projetos - conforme discriminado neste termo de referência, quando forem requisitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante efetivamente executados, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Obras do respectivo Município, liberando o pagamento das notas ficais e faturas emitidas;
- Relatório diário citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;
- Análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões globais, de quantidades, custos e prazos, identificando previamente prováveis ocorrências de desvios;
- Liberação da execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas;
- Avaliação do desempenho da Empreiteira na execução das obras e serviços;
- Apresentar no relatório de acompanhamento um histórico das ocorrências e dos atendimentos relacionados aos transtornos causados pela obra;
- Acompanhamento da elaboração dos cadastros ("as Built"), em tempo real, da obra e de interferências;
- Acompanhar a implantação das medidas de proteção ambiental adotadas;
- Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento;
- Elaboração do Relatório Final das obras;

PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento norteador de planejamento de curto, médio e longo prazo que visa a melhoria da mobilidade urbana de sua cidade. É composto por um conjunto de objetivos e metas que buscam estratégias, recursos materiais e recursos humanos que se engajem para uma efetiva transformação local visando o desenvolvimento da cidade de modo a satisfazer as necessidades de seus residentes. Este

AMESP FLS.: 0018 Assinatura

instrumento deve ser construído a partir de uma relação essencial com o Plano Diretor da cidade, de modo a deixar claro o papel deste instrumento em relação ao desenvolvimento da cidade. Não obstante, é de fundamental importância a identificação de pontos interligados, tais como uso do solo que está diretamente relacionado a qualidade ambiental, local e regional.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, em seu art. 24, lista um conjunto de elementos a serem contemplados nos Planos de Mobilidade Urbana:

- Tradução, conforme o contexto e as especificidades de cada município, dos princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na PNMU;
- Serviços de transporte público coletivo;
- Circulação viária;
- Infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- Integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
- Operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
- Polos geradores de viagens;
- Áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
- Áreas e os horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- Mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana;
- Sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a dez anos.

Todavia, o conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana não finda nos elementos acima identificados, pois existem outros requisitos que devem ser considerados tais como os contidos na já citada Lei em seus artigos 15 e 21.

Assim como qualquer instrumento de planejamento, este Plano deve conter uma identificação clara e transparente de seus objetivos, quais sejam: objetivos de curto, médio e longo prazo e ainda os meios financeiros e institucionais que assegurem a implantação e execução deste Plano, e ainda, deve ser levado em consideração a definição de metas que visem atender a universalização da oferta de transporte coletivo, devidamente monitoradas por indicadores preestabelecidos. Devendo também prever os mecanismos adotados pelo município para a garantia da participação social, participação está, que deve haver desde sua elaboração até as etapas de implantação, monitoramento e avaliação.

A elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, visto se tratar de um assunto multidisciplinar que necessita dos serviços especializados das áreas de engenharia, geociências, arquitetura e urbanismo, aqui serão ofertados somente os trabalhos de orientação por consultoria, gerenciamento e pesquisa / levantamentos técnicos das áreas de Engenharia, Geociências, Arquitetura e Urbanismo.

2.12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE DEVEM CONSTAR DOS SERVIÇOS:

2.12.1. PLANEJAMENTO:

2.12.1.1. Plano de trabalho:

O relatório deverá descrever a metodologia a ser utilizada durante toda a execução do trabalho, definição dos princípios, objetivos e atividades a serem desenvolvidas, com detalhamento de metas e etapas, prazos e as atividades das oficinas e reuniões necessárias para a implementação de atividades previstas. Deverá apresentar pormenorizadamente os procedimentos a serem adotados, os recursos humanos e materiais necessários. Deverão ser anexados ao relatório os possíveis formulários a serem utilizados e relacionados os dados secundários do município e suas fontes. Deverão constar ainda os procedimentos e indicadores para

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

avaliação e controle da execução do restante do trabalho.

O Plano de Trabalho deverá detalhar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Plano de Comunicação;
- Levantamentos: Inventários e Pesquisas
- Diagnóstico Físico e Comportamental;
- Prognóstico: Perspectivas e Possibilidades;
- Plano de Ação: Detalhamento Estratégico;
- Audiência Pública de apresentação do Plano de Mobilidade (de maneira geral);
- Plano de Mobilidade: Relatório Final e Minuta de Lei Deverá ser apresentado em sua metodologia, qual o formato que estas propostas poderão assumir no desenvolvimento do Plano e, no plano de trabalho, como elas serão desenvolvidas.

Os principais aspectos a serem abordados durante o desenvolvimento e consolidação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana devem ser:

- Classificação, hierarquização do sistema viário e organização da circulação;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- Criação de condições adequadas à circulação de ciclistas;
- Análises técnicas e ações mais voltadas à oferta, cobertura e frequência dos atendimentos, qualificação das vias e equipamentos do transporte coletivo;
- Promoção da acessibilidade universal;
- Circulação viária em condições seguras e humanizadas;
- Promoção de acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
- Estruturação institucional.

2.12.2. PLANO DE MOBILIDADE

Trata-se da elaboração do plano de mobilidade, a partir das análises, diagnósticos e propostas de intervenção. Esta etapa consiste em:

2.12.2.1. Definição do Plano de Ação com apontamento das diretrizes gerais que nortearão a implementação de ações de mobilidade no município, contemplando:

- Diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
- Diretrizes para avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- Diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- Diretrizes normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- Diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- Diretrizes e meios para a acessibilidade universal no ambiente físico de circulação, e no serviço de transporte;
- Diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- Diretrizes e modelo de gestão pública da política de mobilidade urbana.

2.12.2.2. Elaboração do Plano de Investimento com conjunto de propostas, contemplando:

- Classificação e hierarquização do sistema viário;

AMESP
FLS.: 0020
Assinatura

- Tratamento viário para transporte coletivo;
- Sistemas integrados de transporte coletivo;
- Sistemas estruturais de transporte coletivo de média capacidade;
- Modelo tarifário para o transporte coletivo urbano;
- Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito;
- Regulamentação da circulação do transporte de carga;
- Controle de demanda de tráfego urbano;
- Acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- Criação de condições adequadas à circulação de bicicletas;
- Organização da circulação em áreas centrais e polos locais;
- Ações prioritárias e seu horizonte de implementação.

2.12.3. Sistematização dos relatórios produzidos nas etapas anteriores, constituindo o Plano de Mobilidade.

Apesar de não estarem aqui ofertados, os serviços necessários para a formulação de um Plano de Mobilidade comtemplam, ainda, as seguintes atividades necessárias:

I. **Preparação:**

O primeiro passo é formar uma equipe de gestores e técnicos que vão trabalhar na obtenção de dados e informações para a criação do plano. Nesta etapa é preciso identificar os problemas, definindo prazos e delegando as responsabilidades de cada um. É importante que, desde o início, haja participação popular e a criação de comissões para gerir e acompanhar todo o processo.

II. **Definição de Escopo:**

É preciso também que a cidade chegue a uma visão comum, que estimule o sentimento de pertencimento e identidade entre os envolvidos com o planejamento. A partir da seguinte pergunta: "Que tipo de cidade queremos para todos? " Serão definidos os objetivos a serem alcançados, definindo metas e prioridades.

III. **Procedimentos gerenciais**

Neste ponto, é necessário buscar parcerias com entidades públicas e privadas para a construção do plano. Todos os custos, recursos humanos e materiais necessários devem ser dimensionados. É preciso formular ao menos um cronograma básico para direcionar as ações.

iv. **Elaboração**

Aqui se começa a colocar em mapas e levantamentos todas as informações obtidas e que contemple os principais aspectos a serem trabalhados no plano. Também é preciso apresentar diversos cenários e projeções, considerando impactos negativos e positivos. Só assim poderão ser discutidas possíveis soluções e o conjunto de medidas propostas. Seguindo ordem de prioridades, será então realizado um programa de ação que indique quais intervenções e medidas serão desenvolvidas.

Ao se chegar a um plano de mobilidade é preciso formular um documento e um projeto de lei para que seja avaliado pelo legislativo. É importante que o conteúdo seja claro e acessível para toda a sociedade.

Abaixo listamos os passos necessários na elaboração de um Plano de Mobilidade, não poderão ser esquecidos, também, os seguintes passos

– Aprovação:

É preciso que todos os pontos sejam revisados por colaboradores externos e experientes. Finalmente, o

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

projeto deve ser apresentado publicamente, esclarecendo as propostas formuladas. Colocar o plano em forma de lei não é obrigatório, porém é recomendável para que seja cumprido mesmo com a mudança de gestão administrativa.

– Implementação:

As ações prioritárias devem finalmente ser implementadas, seguindo o programa estabelecido para que não caia em descrédito junto à população. Deve-se desenvolver e detalhar os projetos e estudos, além de acompanhar a implementação por meio de levantamentos e análise de dados. Indicadores de desempenho devem mensurar o antes, durante e depois do Plano de Mobilidade.

– Avaliação e revisão:

Por fim, deve-se avaliar se as ações implementadas estão surgindo efeito positivo ou negativo. É preciso considerar que as transformações urbanas não param e que, em pouco tempo, surgem novas tecnologias e métodos que podem ser aplicados.

Ademais, orienta-se que o Plano de Mobilidade Urbana é quesito para que a partir do ano de 2019, municípios com população superior a 20.000 habitantes consigam Captar Recursos e firmar convênios com outros entes federados.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA EFETIVAÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL:

Os serviços serão executados em regra nas dependências da CONTRATADA. e abrangerá aos Municípios Consorciados Os serviços serão informadas previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA AMESP:

- ANDRADAS
- BANDEIRA DO SUL
- BORDA DA MATA
- BUENO BRANDÃO
- CACHOEIRA DE MINAS
- CAREAÇU
- CARMO DA CACHOEIRA
- CAMANDUCAIA
- CAMPESTRE
- CONCEIÇÃO DOS OUROS
- CONGONHAL
- ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
- ESTIVA
- INCONFIDENTES
- IPUIUNA
- JACUTINGA
- MONTE SIÃO
- OURO FINO
- PARAISÓPOLIS
- POÇO FUNDO
- SANTA RITA DO SAPUCAÍ
- SÃO BENTO ABADE
- SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
- SENADOR AMARAL
- SENADOR JOSÉ BENTO
- TOCOS DO MOJI
- TURVOLÂNDIA

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

3.1.2. Os serviços serão informados previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentará as demandas para a CONTRATADA que irá elaborar, com base na Ata de Registro de Preços firmada, orçamento para cada situação demandada num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que aprovado pelo mesmo, será formalizado o contrato no qual o(s) orçamento(s) figurará(ão) como anexo(s).

3.2.2. Os serviços somente serão iniciados após a assinatura do respectivo contrato pelas partes e da emissão da Ordem de Serviços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE data esta que será a base para a contagem dos prazos pactuados.

3.2.3. O orçamento apresentado conterá a discriminação de todos os serviços envolvidos bem como o prazo de seu desenvolvimento.

3.2.3.1. Nos prazos apresentados não estão inclusos os prazos relativos aos períodos necessários para pagamentos das taxas ou referentes a aprovações e licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados. Que serão adicionados aos prazos de desenvolvimento dos trabalhos proposto.

3.3. DOS PRAZOS:

3.3.1. A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 (art. 15, § 3º, III).

3.3.2. Eventual contrato seguirá o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da referida Ordem de Serviços.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços;

4.2. A demanda se dará em conformidade com o juízo de oportunidade e conveniência do órgão solicitante, mediante a expedição de Ordem de Serviços.

4.3. Os locais da execução dos serviços serão determinados e comunicados a CONTRATADA por Servidor designado do Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE;

4.4. A execução e qualidade dos serviços, bem como as horas trabalhadas pelos Profissionais necessários requisitados, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município;

4.5. Os prazos para entrega de trabalhos serão controlados e definidos pelo Departamento de Planejamento ou de Obras ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, em reunião com o Representante Legal da empresa CONTRATADA, ouvido - sempre - o prestador de serviços, analisando-se caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes das tarefas. Após a definição dos prazos, sua inobservância acarretará as sanções administrativas de que tratam a Lei, o Edital e o Contrato.

4.6. O registro das horas diárias "TRABALHADAS" pelos Profissionais necessários requisitados, quando estes estiverem à disposição do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no caso de consultorias, assessorias, visitas, vistorias, reuniões, será feito pela CONTRATADA em planilha, devendo esta ser entregue pela CONTRATADA,

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

após o FECHAMENTO final da medição das horas trabalhadas dentro do mês, em que originou a prestação dos serviços, para conferência e aprovação por parte da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

4.7. Após a conferência e aprovação por parte da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE das horas trabalhadas a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE de que poderá emitir a nota fiscal correspondente ao mês, em que originou a prestação dos serviços.

4.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com manutenção de equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, demais tributos, alimentação e outras despesas inerentes à prestação dos serviços;

4.9. Havendo paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA à mesma deverá imediatamente comunicar o Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e justificar a paralisação;

4.9. A presença da fiscalização do Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, não elimina e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas;

4.10. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato;

4.11. Sem prejuizo do disposto no item 4.5. o não atendimento dos prazos individuais, seja por produtividade abaixo da expectativa da mão de obra, seja por serviço não realizado a contento, ensejará a substituição dos empregados disponibilizados, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato, inclusive multas.

4.12. Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente às normas abaixo, entre outras a serem indicadas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO:

a) às normas e especificações constantes deste documento;

b) às normas da ABNT;

c) às disposições legais constantes da legislação pertinente;

d) às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;

e) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

4.13. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como **altamente especializada** nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

4.14. O(s) representante(s) do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terá(ão) livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATADA, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

4.15. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

a) assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;

b) for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento convocatório e de

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

acordo com as presentes especificações;

c) houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo do representante do ÓRGÃO PARTICIPANTE- sempre justificado, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e

d) O representante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente, sempre justificado formalmente.

4.16. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, distritais ou municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

4.17. Os projetos/serviços serão obrigatoriamente entregues em 1 (uma) via impressa assinada e 1 (uma) via em arquivo digital (na extensão ".pdf"), acompanhadas dos devidos registros dos serviços realizados nos respectivos Conselhos Profissionais, ou seja, das devida s A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT- Registro de Responsabilidade Técnica (CAU). Quando formalmente solicitado pelo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, serão entregues os arquivos dos trabalhos desenvolvidos (nas extensões das plataformas dos softwares em que foram desenvolvidos (Exemplo: ".docx", ".xlsx", ".dwg", ".ifc", ".rvt" entre outros.).

4.18. Os serviços de cópias e plotagem componentes da planilha orçamentária somente poderão ser solicitados para os serviços/projetos contratados, não podendo ser realizadas para quaisquer outras situações. Estes serviços serão cobrados conforme estabelecido na planilha de preços anexa.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

5.1. Para fins do estabelecimento das obrigações básicas da CONTRATADA, esta se compromete a:

5.1.1. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata, em total conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

5.1.2. Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados - que deverão ser pagos com base na planilha de preços anexa relativo as horas técnicas empenhadas, deslocamentos e diárias realizados - e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes. Todas as taxas e aprovação de projetos e licenciamentos de qualquer natureza serão de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPÀNTE CONTRATANTE.

5.1.3. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado – **com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos** – sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

5.1.4. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.1.5. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato que trata o presente contrato.

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

5.1.6. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

5.1.7. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s), com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.8. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

5.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

5.1.11. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

5.1.12. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. Atualizações de projetos, planilhas orçamentárias ou cronogramas após entregues serão remunerados à parte com base na planilha de custos anexa exceto quando houver erro/falha de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

5.1.13. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496 - de 2 de setembro de 1979 - e nº 12.378 - de 31 de dezembro de 2010 - bem como dos demais dispositivos normativos.

5.1.14. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato.

5.1.15. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

5.1.16. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

5.1.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

5.1.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

5.1.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que devidamente justificadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

6.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa proponente vencedora.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

6.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

6.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

6.6. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

6.7. Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

6.8. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

6.9. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

6.10. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

7.2. Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO;
- LEVANTAMENTO CADASTRAL / "AS BUILT";
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS;
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E DE FUNDAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA);
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETOS DE OBRA DE ARTE (PONTES/VIADUTOS);
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS);

AMESP FLS.: 0027 Assinatura

- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES;
- RELATÓRIO DE CIRCULAÇÃO E IMPACTO DE TRÂNSITO;
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO.
- LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
- LAUDOS TÉCNICOS DIVERSOS

7.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO;
- LEVANTAMENTO CADASTRAL / "AS BUILT";
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS;
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E DE FUNDAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA);
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETOS DE OBRA DE ARTE (PONTES);
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS);
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES);
- PLANO DE MOBILIDADE URBANA;
- RELATÓRIO DE CIRCULAÇÃO E IMPACTO DE TRÂNSITO;
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO.
- ESTUDOS HIDROLÓGICOS E DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS E PROJETOS DE BARRAGENS – NOVAS OU AMPLIAÇÃO;

AMESP FLS.: 0028 Assinatura

- PROCESSOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA ;
- PROJETO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL;
- LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
- MOBILIDADE URBANA - ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
- LAUDOS TÉCNICOS DIVERSOS

7.4. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação.

7.5. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

7.6. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

7.7. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro e/ou Arquiteto e Urbanista como Responsável Técnico.

7.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade para a execução dos trabalhos dos seguintes profissionais: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil Especialista Trânsito/Tráfego, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Geólogo ou Geólogo e Geógrafo – em quantidade adequada para suprir a demanda quando solicitada.

7.9. A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

7.10. Nos termos do § 10º do art. 30 da Lei 8.666/93, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8. DO VALOR:

8.1. O valor de referência para a execução dos serviços objeto desta licitação aproximadamente é de **R$64.681.380,07** (sessenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos), que representa o total dos itens descritos e constantes na planilha de orçamento que integra o presente Edital.

9. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATANTE e critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

9.2. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da data de

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

recebimento de qualquer fatura, se pronunciar – justificadamente – sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até no máximo **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, solicitante do serviço.

9.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

9.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes aos **Serviços executados**, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento anexa.

10.RELATÓRIOS, LAUDOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS E APROVAÇÕES DE PROJETOS:

A CONTRATADA prestará, quando demandado, assessoria junto ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, por meio da participação em reuniões visando agilizar o andamento dos processos para:

a) elaboração e/ou aprovação de projetos;

b) elaboração de documentos técnicos:

b.1) relatórios;

b.2) laudos;

b.3) pareceres;

b.4) análises;

c) e avaliações;

Para a realização destes serviços, os valores a serem cobrados pela empresa CONTRATADA estarão contidos nas planilhas de custos anexas e conforme o abaixo disposto:

I. Horários de execução:

Os trabalhos serão realizados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por valor de hora homem de serviço efetivamente prestado no que tange a aprovação de projetos, e a elaboração de: relatórios, laudos, projetos, análises, avaliações e pareceres técnicos, bem como do deslocamento correspondente quando os trabalhos ocorrerem fora da sede da CONTRATADA.

II. Modo de execução:

O serviço de consultoria será prestado por equipe de profissionais especializados, com experiência em seus respectivos ramos, que serão convocados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por hora homem de serviço e /ou projeto efetivamente prestado.

Os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município (visitas, inspeções, reuniões) ou nas dependências da CONTRATADA (concepção e elaboração de projetos, relatórios, laudos, análises, avaliações, projetos, pareceres técnicos).

A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de consultoria sendo que os nomes dos profissionais, acompanhados dos respectivos "curriculum vitae" dos consultores, deverão ser submetidos à prévia análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO para confirmação da qualificação profissional exigida.

A convocação de cada profissional será formalizada pela FISCALIZAÇÃO em função da demanda do Município, devendo a CONTRATADA mobilizar o respectivo profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS, a partir de sua convocação formal.

III. Qualificação mínima exigida:

A qualificação dos profissionais será de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência com experiência como Pleno e Sênior, podendo os profissionais terem pós-graduação e/ou possuir grau de mestre e/ou possuir

AMESP
FLS.: 0030
Assinatura

grau de doutor no respectivo ramo de atuação, ressalvada a análise prévia e aprovação dos profissionais pela FISCALIZAÇÃO.

Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão estar capacitados para os trabalhos solicitados com experiência comprovada em seus respectivos ramos de atuação. Para cada serviço solicitado a FISCALIZAÇÃO promoverá análise da capacitação dos consultores indicados, conforme as exigências específicas de cada trabalho.

11.DOS RELATÓRIOS:

A CONTRATADA deverá apresentar ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, para cada serviço em desenvolvimento, relatório - quando for o caso - contendo:

a) Quantidade de horas trabalhadas, por profissional;

b) Quantidade e formato de pranchas elaboradas;

c) Deslocamentos realizados – quantidade e quilometragem.

12.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

A Planilha Orçamentária encontra-se em formato Excel, sendo anexa ao Termo de Referência e Edital, utilizando as seguintes bases de preços:

SINAPI SET / 2023;
SETOP AGO / 2023;
SUDECAP JUL / 2023;
PREFEITURA DE SÃO PAULO JUL / 2023;
IOPES MAI / 2023;
SANEPAR JUN / 2023.

NOTAS GERAIS:

1. A composição solicitada de pessoal quanto a Arquitetos e Urbanistas e a Engenheiros das diversas modalidades e de quaisquer especialidades deverá se dar da seguinte forma:
   - 1 (um) engenheiro/arquiteto Sênior e/ou 1 (um) engenheiro/arquiteto Pleno.
2. Os valores de horas de profissionais, de deslocamentos por Km rodado e de diárias - constantes nas tabelas nº 4 e nº 5 - deverão ser utilizadas somente para os serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, participação em reuniões e confecção de projetos não contemplados nas tabelas elencadas anteriormente, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;
3. Os valores de impressões, plotagens e encadernações - constantes nas tabelas nº 7 - deverão ser utilizadas somente para vias extras dos serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, atas de reuniões e confecção de projetos e serviços realizados por meio de contratos advindos desta Ata de Registro de Preços, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;
4. A tabela de nº 8 dos serviços de topografia, são referentes a lotes urbanos limpos, que serão complementadas – conforme suas características e dificuldades – pela tabela nº 9 e poderão ser usados somente para o desenvolvimento dos projetos pela CONTRATADA. Para outros serviços de topografia, que não se enquadrem na situação de lotes urbanos limpos, será composição de Horas Técnicas Empenhas, Diárias e Deslocamentos, conforme Planilha Orçamentária Anexa.

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

5. Os prazos médios – em dias úteis – constantes nas tabelas de nº 8 a nº 13 foram determinados utilizando-se como referência o estabelecido e publicado no Edital de Credenciamento nº 011/2019 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina;
6. Definições da qualificação do nível dos profissionais da Engenharia e Arquitetura por experiência:

Engenheiro ou Arquiteto	Experiência (anos)	Formação	Responsabilidade
Trainee	< 2,5	Recém-Graduado	• TAREFAS DE PEQUENA OU MÉDIA COMPLEXIDADE EM ÁREA(S) ESPECÍFICA(S). • ELABORA PROJETOS (SOB SUPERVISÃO).
Júnior (JR)	2,5 a 5	Recém-Graduado	• FUNÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIMPLES OU QUE NÃO EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO EM UM RAMO DE ATUAÇÃO.
Pleno (PL) ou Intermediário	6 a 9	Pós-Graduado	• ATIVIDADES ESPECÍFICAS, QUE EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO. • TOMA DECISÕES ENDOSSADAS POR UM SUPERIOR.
Sênior (SR)	10 a 15	Pós-Graduado e Gestor	• TOMA DECISÕES. • AGE DE FORMA AUTÔNOMA, COM BASE NO CONHECIMEN-TO E EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDOS AO LONGO DA CARREIRA. • GERE PESSOAS E PROJETOS.
Master (MA)	> 15	Pós-Graduado, Gestor e Certificações	• ATUA FORA DO PROCESSO DE SUPERVISÃO OU POR DEMANDAS. • GERE PROJETOS E NEGÓCIOS. • POSSUI AUTONOMIA PLENA.

13. JUSTIFICATIVA.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio:

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidência que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos**.

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...] (Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes

AMESP
FLS.: 0032
Assinatura

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre (MG), 6 de dezembro de 2023.

Gustavo Cordeiro de Oliveira

Gustavo Cordeiro de Oliveira
Consultor Técnico - Engenheiro Civil
CREA: 367.901 MG RNP: 142415918-5

DOCUMENTOS INTEGRANTES ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

1- ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ..... folha 31
2- ANEXO II: COMPOSIÇÃO DO BDI ..... folha 39
3- ANEXO III: ART Nº MG20232589111 (Registrada em 06/dez/2023) ..... folha 40

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELA nº 4

QUADRO DE PROFISSIONAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR HORA TRABALHADA	VALOR HORA TRABALHADA COM BDI	ESTIMATIVO (MENSAL E ANUAL)				ESTIMATIVO MENSAL E ANUAL HORAS TRABALHADAS COM BDI (MULTIPLICADOS PELA QUANTIDADE)			
						QUANTIDADE		SEM BDI	VALOR COM BDI				
PROFISSIONAIS													
ARQUITETO SÊNIOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.11	H	R$ 140,57	R$ 181,95	Horas/mês:	80	R$ 8.434,20	R$ 10.917,23	*Estimado para	1	profissional:	
						Horas/ano:	720	R$ 101.210,40	R$ 131.006,74	Horas/mês:	80		R$ 10.917,23
										Horas/ano:	720		R$ 131.006,74
ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.12	H	R$ 124,39	R$ 161,01	Horas/mês:	120	R$ 14.926,80	R$ 19.321,25	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	1.440	R$ 179.121,60	R$ 231.855,00	Horas/mês:	240		R$ 38.642,50
										Horas/ano:	2.880		R$ 463.710,00
ARQUITETO JÚNIOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.13	H	R$ 111,52	R$ 144,35	Horas/mês:	240	R$ 26.764,80	R$ 34.644,35	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 321.177,60	R$ 415.732,20	Horas/mês:	480		R$ 69.288,71
										Horas/ano:	5.760		R$ 831.464,67
ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	SINAPI (setT 2023)	101373	H	R$ 177,32	R$ 229,52	Horas/mês:	120	R$ 21.278,40	R$ 27.542,76	*Estimado para	2	profissional:	
						Horas/ano:	1.440	R$ 255.340,80	R$ 330.513,13	Horas/mês:	240		R$ 55.085,52
										Horas/ano:	2.880		R$ 661.026,26
ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI (setT 2023)	100306	H	R$ 129,90	R$ 168,14	Horas/mês:	240	R$ 31.176,00	R$ 40.354,21	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 374.112,00	R$ 484.250,57	Horas/mês:	480		R$ 80.708,43
										Horas/ano:	5.760		R$ 968.501,15
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI (set 2023)	100305	H	R$ 110,36	R$ 149,32	Horas/mês:	480	R$ 55.372,80	R$ 71.674,55	*Estimado para	3	profissionais:	
						Horas/ano:	5.760	R$ 664.473,60	R$ 860.094,65	Horas/mês:	1.440		R$ 215.023,66
										Horas/ano:	17.280		R$ 2.580.283,94
ENGENHEIRO SENIOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.04	H	R$ 140,57	R$ 181,95	Horas/mês:	120	R$ 16.868,40	R$ 21.834,46	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	1.440	R$ 202.420,80	R$ 262.013,48	Horas/mês:	240		R$ 43.668,91
										Horas/ano:	2.880		R$ 524.026,97
ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.05	H	R$ 124,39	R$ 161,01	Horas/mês:	240	R$ 29.853,60	R$ 38.642,50	*Estimado para	4	profissionais:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 358.243,20	R$ 463.710,00	Horas/mês:	960		R$ 154.570,00
										Horas/ano:	11.520		R$ 1.854.839,99
ENGENHEIRO JUNIOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.06	H	R$ 111,52	R$ 144,35	Horas/mês:	240	R$ 26.764,80	R$ 34.644,35	*Estimado para	4	profissionais:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 321.177,60	R$ 415.732,20	Horas/mês:	960		R$ 138.577,43
										Horas/ano:	11.520		R$ 1.662.926,14
ENGENHEIRO CONSULTOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.02	H	R$ 172,92	R$ 223,83	Horas/mês:	240	R$ 41.500,80	R$ 53.718,64	*Estimado para	1	profissional:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 498.009,60	R$ 644.623,63	Horas/mês:	240		R$ 53.718,64
										Horas/ano:	2.880		R$ 644.623,63
ENGENHEIRO COORDENADOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.11.03	H	R$ 156,74	R$ 202,86	Horas/mês:	240	R$ 37.617,60	R$ 48.692,22	*Estimado para	1	profissional:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 451.411,20	R$ 584.306,66	Horas/mês:	240		R$ 48.692,22
										Horas/ano:	2.880		R$ 584.306,66
GEOGRÁFO SENIOR	PREFEITURA SP (JUL. 2023)	03-64-08	H	R$ 199,41	R$ 258,12	Horas/mês:	80	R$ 11.964,60	COM BDI R$ 15.486,98	*Estimado para	3	profissionais:	
						Horas/ano:	720	R$ 143.575,20	R$ 185.843,74	Horas/mês:	120		R$ 30.973,96
										Horas/ano:	1.440		R$ 371.687,48
GEOGRÁFO PLENO	PREFEITURA SP (JUL. 2023)	03-64-08	H	R$ 151,80	R$ 196,49	Horas/mês:	120	R$ 18.216,00	R$ 23.578,79	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	1.440	R$ 218.592,00	R$ 282.945,48	Horas/mês:	240		R$ 47.157,58
										Horas/ano:	2.880		R$ 566.890,97
GEÓLOGO SENIOR	PREFEITURA SP (JUL. 2023)	03-64-06	H	R$ 180,11	R$ 233,13	Horas/mês:	60	R$ 10.806,60	R$ 13.988,00	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	720	R$ 129.679,20	R$ 167.856,76	Horas/mês:	120		R$ 27.976,13
										Horas/ano:	1.440		R$ 335.713,51
GEÓLOGO PLENO	PREFEITURA SP (JUL. 2023)	03-64-06	H	R$ 163,14	R$ 211,17	Horas/mês:	120	R$ 19.576,80	R$ 25.340,21	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	1.440	R$ 234.921,60	R$ 304.082,52	Horas/mês:	240		R$ 50.680,42
										Horas/ano:	2.880		R$ 608.165,04
TOPOGRAFO SENIOR	SUDECAP (JUL. 2023)	61.31.01	H	R$ 32,86	R$ 42,53	Horas/mês:	240	R$ 7.886,00	R$ 10.205,12	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 94.632,00	R$ 122.833,38	Horas/mês:	480		R$ 20.472,23
										Horas/ano:	5.760		R$ 245.668,76
TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	SUDECAP (JUL. 2023)	61.31.02	H	R$ 29,71	R$ 38,46	Horas/mês:	240	R$ 7.130,40	R$ 9.229,59	*Estimado para	4	profissional:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 85.564,80	R$ 110.755,08	Horas/mês:	960		R$ 36.918,36
										Horas/ano:	11.520		R$ 443.020,31
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	SUDECAP (JUL. 2023)	61.31.06	H	R$ 16,80	R$ 21,75	Horas/mês:	480	R$ 8.064,00	R$ 10.438,04	*Estimado para	3	profissionais:	
						Horas/ano:	5.760	R$ 96.768,00	R$ 125.256,50	Horas/mês:	2.640		R$ 93.809,33
										Horas/ano:	66.000		R$ 1.692.051,99
TECNICO DE EDIFICACOES	SINAPI (setT 2023)	100633	H	R$ 35,76	R$ 47,68	Horas/mês:	240	R$ 8.822,40	R$ 11.419,71	*Estimado para	2	profissionais:	
						Horas/ano:	2.880	R$ 105.868,80	R$ 137.036,57	Horas/mês:	480		R$ 22.839,43
										Horas/ano:	5.760		R$ 274.073,16
PROJETISTA CADISTA	SUDECAP (JUL. 2023)	61.13.04	H	R$ 35,75	R$ 46,27	Horas/mês:	480	R$ 17.160,00	R$ 22.211,90	*Estimado para	3	profissionais:	
						Horas/ano:	5.760	R$ 205.920,00	R$ 266.542,85	Horas/mês:	1.440		R$ 88.836,71
										Horas/ano:	17.280		R$ 799.528,64
						TOTAL ANUAL:				R$ 15.552.616,75			

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

TABELA nº 5										
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VALOR DO KM RODODADO	VALOR DO KM RODODADO COM BDI	ESTIMATIVO - VALOR COM BDI MENSAL E ANUAL			ESTIMATIVO MENSAL E ANUAL - VALOR COM BDI (MULTIPLICADOS PELA QUANTIDADE)		
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	SANEPAR (JUN 2023)	54001013	R$ 1,84	R$ 2,38	Km/mês:	6.000	R$ 14.290,18	Estimado para 4 profissionais: Km/mês:	24.000	R$ 57.160,70
					Km/ano:	72.000	R$ 171.482,11	Km/ano:	288.000	R$ 685.928,46
HOSPEDAGEM	SANEPAR (JUN 2023)	54001011	R$ 111,87	R$ 144,80	UN/mês:	10	R$ 1.448,05	Estimado para 1 profissionais: UN/mês:	10	R$ 1.448,05
					UN/ano:	120	R$ 17.376,54	UN/ano:	120	R$ 17.376,54
DIÁRIA	SANEPAR (JUN 2023)	54001012	R$ 32,34	R$ 41,86	UN/mês:	10	R$ 418,61	Estimado para 4 profissionais: UN/mês:	40	R$ 1.674,44
					UN/ano:	120	R$ 5.023,31	UN/ano:	480	R$ 20.093,23
					TOTAL ANUAL:					R$ 723.398,22

TABELA nº 6			
CÓDIGO	TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE PRANCHAS)	REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS PARA PRANCHAS
PRANCHAS - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA			
CO-27352	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	SETOP (AGO 2023)	170% A1
CO-27355	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	SETOP (AGO 2023)	130% A1
CO-27356	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	SETOP (AGO 2023)	50% A1
CO-27358	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	SETOP (AGO 2023)	25% A1

OBSERVAÇÃO:
1- O valor de porcetagem apresentado será aplicado no valor da prancha A1 de cada projeto, conforme necessidade (ampliação/redução).

TABELA nº 7							
TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO)	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)		VALOR TOTAL SEM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
PLOTAGEM - COLORIDA							
64.15.05 FORMATO A0	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 10,80	R$ 13,98	MENSAL	15	R$ 162,00	R$ 209,69
				ANUAL	180	R$ 1.944,00	R$ 2.516,31
64.15.08 FORMATO A0 EXTENDIDO	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 16,00	R$ 20,71	MENSAL	15	R$ 240,00	R$ 310,66
				ANUAL	180	R$ 2.880,00	R$ 3.727,87
64.15.04 FORMATO A1	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 8,70	R$ 11,26	MENSAL	600	R$ 5.220,00	R$ 6.756,77
				ANUAL	7.200	R$ 62.640,00	R$ 81.081,22
64.15.07 FORMATO A1 EXTENDIDO	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 12,00	R$ 15,53	MENSAL	300	R$ 3.600,00	R$ 4.659,84
				ANUAL	3.600	R$ 43.200,00	R$ 55.918,08
64.15.03 FORMATO A2	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 6,50	R$ 8,41	MENSAL	150	R$ 975,00	R$ 1.262,04
				ANUAL	1.800	R$ 11.700,00	R$ 15.144,48
64.15.02 FORMATO A3	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 2,50	R$ 3,24	MENSAL	150	R$ 375,00	R$ 485,40
				ANUAL	1.800	R$ 4.500,00	R$ 5.824,80
64.15.01 FORMATO A4	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 0,90	R$ 1,16	MENSAL	1.500	R$ 1.350,00	R$ 1.747,44
				ANUAL	18.000	R$ 16.200,00	R$ 20.969,28
64.11.01 EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ ESPIRAL	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 5,51	R$ 7,13	MENSAL	30	R$ 165,30	R$ 213,96
				ANUAL	360	R$ 1.983,60	R$ 2.567,57
		TOTAL ANUAL:					R$ 187.749,61

AMESP
FLS.: 0035
Assinatura

TABELA nº 8								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - SOMENTE PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA - LOTES URBANOS LIMPOS								
CO-27361	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	8	R$ 1.380,80	R$ 1.797,05	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 10.722,29 R$ 128.667,50
CO-27363	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	20	R$ 3.376,00	R$ 4.369,89	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 8.739,79 R$ 104.877,47
CO-27367	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	15	R$ 0,43	R$ 0,56	MENSAL: 25.000 ANUAL: 300.000	R$ 13.914,80 R$ 166.977,60
CO-27369	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	8	R$ 0,33	R$ 0,43	MENSAL: 50.001 ANUAL: 600.012	R$ 21.356,03 R$ 256.296,33
62.05.14	62.05.14 EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	SUDECAP (JUL 2023)	DIA	20	R$ 1.264,14	R$ 1.636,30	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 32.726,06 R$ 392.712,68
62.05.20	62.05.20 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	20	R$ 471,30	R$ 610,05	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 12.201,01 R$ 146.412,17
62.05.37	62.05.37 DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	SUDECAP (JUL 2023)	A1	20	R$ 619,98	R$ 802,37	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 8.023,73 R$ 96.284,72
					TOTAL ANUAL:			R$ 1.292.228,46

OBSERVAÇÃO:
1- Os serviços topográficos supracitados somente poderão ser usados para os projetos a serem desenvolvidos pela proponente vencedora.
2- Aos prazos definidos para a execução dos serviços de levantamento, serão adicionados prazos conforme a dificuldade identificada no levantamento.

TABELA nº 9			
CÓDIGO	TIPO / GRAU DE DIFICULDADE (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS)	REFERÊNCIA	PORCENTAGEM SOBRE O SERVIÇO PRESTADO
CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA			
20-01-21	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO ACIDENTADO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	20%
20-01-22	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COBERTURA PARA VEGETAÇÃO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	50%
20-01-23	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO PANTANOSO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	100%
20-01-24	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COM CADASTRO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	30%

OBSERVAÇÃO:
1- O valor de porcelagem apresentado será aplicado sobre o serviço prestado, conforme as condições do terreno.

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

TABELA nº 10

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)		VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:								
CO-27390 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,89	R$ 5,04	MENSAL: ANUAL:	3.000 36.000	R$ 15.105,65 R$ 181.267,78
CO-27391 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,39	R$ 4,39	MENSAL: ANUAL:	2.000 24.000	R$ 8.776,03 R$ 105.312,38
CO-27392 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,93	R$ 3,79	MENSAL: ANUAL:	2.001 24.012	R$ 7.588,98 R$ 91.067,72
CO-27394 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,42	R$ 3,13	MENSAL: ANUAL:	4.001 48.012	R$ 12.532,92 R$ 150.395,09
CO-27395 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,92	R$ 2,49	MENSAL: ANUAL:	6.001 72.012	R$ 14.913,97 R$ 178.967,68
CO-27396 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,46	R$ 1,89	MENSAL: ANUAL:	8.001 96.012	R$ 15.120,48 R$ 181.445,78
CO-27397 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 0,96	R$ 1,24	MENSAL: ANUAL:	10.001 120.012	R$ 12.427,48 R$ 149.129,79
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:								
CO-27399 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,22	R$ 4,17	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 4.167,97 R$ 50.015,62
CO-27400 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,82	R$ 3,65	MENSAL: ANUAL:	2.000 24.000	R$ 7.300,42 R$ 87.604,99
CO-27401 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,37	R$ 3,07	MENSAL: ANUAL:	2.001 24.012	R$ 6.138,52 R$ 73.662,28
CO-27402 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,97	R$ 2,55	MENSAL: ANUAL:	4.001 48.012	R$ 10.202,42 R$ 122.429,06
CO-27403 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,58	R$ 2,05	MENSAL: ANUAL:	6.001 72.012	R$ 12.272,96 R$ 147.275,49
CO-27404 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,18	R$ 1,53	MENSAL: ANUAL:	8.001 96.012	R$ 12.220,66 R$ 146.647,96
CO-27405 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 0,79	R$ 1,02	MENSAL: ANUAL:	10.001 120.012	R$ 10.226,78 R$ 122.721,39
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:								
CO-27406 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 4,80	R$ 6,21	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 6.213,12 R$ 74.557,44
CO-27407 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 4,18	R$ 5,41	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 5.410,59 R$ 64.927,10
CO-27408 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,61	R$ 4,67	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 4.672,78 R$ 56.073,41
CO-27409 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,99	R$ 3,87	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 3.870,26 R$ 46.443,07
CO-27410 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,37	R$ 3,07	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 3.067,73 R$ 36.812,74
CO-27411 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,80	R$ 2,33	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 2.329,92 R$ 27.959,04
CO-27412 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,18	R$ 1,53	MENSAL: ANUAL:	1.000 12.000	R$ 1.527,39 R$ 18.328,70
			TOTAL ANUAL:					**R$ 2.113.044,52**

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

TABELA nº 11

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL		VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL
LEVANTAMENTO CADASTRAL - EDIFICAÇÃO								
20-03-70 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	UN	21	R$ 4.115,09	R$ 5.326,57	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 10.653,14 R$ 127.837,74
20-03-71 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501 M2 À 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	28	R$ 7,00	R$ 9,06	MENSAL: ANUAL:	2.000 24.000	R$ 18.121,60 R$ 217.459,20
20-03-72 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	50	R$ 6,17	R$ 7,99	MENSAL: ANUAL:	2.001 24.012	R$ 15.980,88 R$ 191.770,59
20-03-73 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	50	R$ 3,70	R$ 4,79	MENSAL: ANUAL:	5.001 60.012	R$ 23.951,19 R$ 287.414,27
ANTE - PROJETO - EDIFICAÇÃO								
CO-27414 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	21	R$ 3.353,73	R$ 4.341,07	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 17.364,27 R$ 208.371,27
CO-27415 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 500 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	28	R$ 6.707,46	R$ 8.682,14	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 34.728,54 R$ 416.742,54
CO-27416 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	50	R$ 10.059,39	R$ 13.020,87	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 26.041,75 R$ 312.500,99
CO-27417 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	50	R$ 11.518,31	R$ 14.909,30	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 29.818,60 R$ 357.823,21
ANTE - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - PADRÃO								
CO-27418 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	14	R$ 2.282,24	R$ 2.954,13	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 11.816,53 R$ 141.798,31
CO-27419 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 500 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	21	R$ 3.543,05	R$ 4.586,12	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 18.344,50 R$ 220.133,95
CO-27420 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	35	R$ 7.071,63	R$ 9.153,52	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 18.307,04 R$ 219.684,43
CO-27421 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	35	R$ 9.286,63	R$ 12.020,61	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 24.041,23 R$ 288.494,73
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - EDIFICAÇÕES								
20-03-50 PROJETO BÁSICO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	PRA1	3	R$ 4.497,26	R$ 5.821,25	MENSAL: ANUAL:	5 60	R$ 29.106,27 R$ 349.275,20
PROJETO EXECUTIVO:								
20-03-51 PROJETO EXECUTIVO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	PRA1	3	R$ 3.395,52	R$ 4.395,29	MENSAL: ANUAL:	10 120	R$ 43.952,91 R$ 527.434,86
CO-27422 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.889,35	R$ 2.445,57	MENSAL: ANUAL:	160 1.920	R$ 391.291,94 R$ 4.695.503,31
CO-27424 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.111,46	R$ 1.438,67	MENSAL: ANUAL:	16 192	R$ 23.018,78 R$ 276.225,37
CO-27425 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 602,06	R$ 779,31	MENSAL: ANUAL:	36 432	R$ 28.055,03 R$ 336.660,39
CO-27426 PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.230,94	R$ 1.593,33	MENSAL: ANUAL:	24 288	R$ 38.239,89 R$ 458.878,68
CO-27427 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.528,35	R$ 1.978,30	MENSAL: ANUAL:	250 3.000	R$ 494.574,06 R$ 5.934.888,72
CO-27428 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 2.221,52	R$ 2.875,54	MENSAL: ANUAL:	60 720	R$ 172.532,13 R$ 2.070.385,55
CO-27429 PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.768,40	R$ 2.289,02	MENSAL: ANUAL:	12 144	R$ 27.468,20 R$ 329.618,44
CO-27430 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.700,46	R$ 2.201,08	MENSAL: ANUAL:	80 960	R$ 176.086,03 R$ 2.113.032,41
CO-27431 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.768,40	R$ 2.289,02	MENSAL: ANUAL:	48 576	R$ 109.872,81 R$ 1.318.473,77
CO-27432 PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.702,65	R$ 2.203,91	MENSAL: ANUAL:	48 576	R$ 105.787,69 R$ 1.269.452,25
CO-27433 PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 967,79	R$ 1.252,71	MENSAL: ANUAL:	48 576	R$ 60.129,95 R$ 721.559,45
CO-27434 PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.285,12	R$ 1.663,46	MENSAL: ANUAL:	16 192	R$ 26.615,35 R$ 319.384,19
CO-27469 PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.204,61	R$ 1.559,25	MENSAL: ANUAL:	3 36	R$ 4.677,74 R$ 56.132,90

CONTINUA...

AMESP
FLS.: 0038
Assinatura

...CONTINUAÇÃO

TABELA nº 11

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL		VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL
CO-27471 PROJETO DE LAYOUT	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 921,03	R$ 1.192,18	MENSAL: ANUAL:	24 288	R$ 28.612,35 R$ 343.348,19
CO-27472 PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 707,26	R$ 915,48	MENSAL: ANUAL:	12 144	R$ 10.985,73 R$ 131.828,74
CO-27473 PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.304,05	R$ 1.687,96	MENSAL: ANUAL:	32 384	R$ 54.014,79 R$ 648.177,53
CO-27475 PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.655,39	R$ 2.142,74	MENSAL: ANUAL:	16 192	R$ 34.283,79 R$ 411.405,47
CO-27476 PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.477,29	R$ 1.912,20	MENSAL: ANUAL:	24 288	R$ 45.892,90 R$ 550.714,80
CO-27477 PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.463,16	R$ 1.893,91	MENSAL: ANUAL:	8 96	R$ 15.151,31 R$ 181.815,77
CO-27478 PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.297,42	R$ 1.679,38	MENSAL: ANUAL:	8 96	R$ 13.435,04 R$ 161.220,52
CO-27479 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.401,37	R$ 1.813,93	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 7.255,73 R$ 87.068,80
CO-27480 PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	SETOP (AGO 2023)	PR A1	4	R$ 1.401,37	R$ 1.813,93	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 7.255,73 R$ 87.068,80
CO-27481 PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.212,05	R$ 1.568,88	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 6.275,51 R$ 75.306,12
62.01.15 PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	3	R$ 1.437,94	R$ 1.861,27	MENSAL: ANUAL:	8 96	R$ 14.890,16 R$ 178.681,88
62.01.17 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	3	R$ 1.326,60	R$ 1.717,16	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 6.868,60 R$ 82.423,25
DESENVOLVIMENTO DE DETALHAMENTO:								
20-03-21 DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	4	R$ 1.702,30	R$ 2.203,46	MENSAL: ANUAL:	40 480	R$ 88.138,28 R$ 1.057.659,42
PROJETO, APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE AVCB NO CORPO DE BOMBEIROS								
20-05-33 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 6.888,45	R$ 8.916,41	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 35.665,64 R$ 427.987,66
20-05-34 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 8.919,84	R$ 11.545,84	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 23.091,68 R$ 277.100,18
20-05-35 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 12.084,65	R$ 15.642,37	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 31.284,74 R$ 375.416,90
20-05-36 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 3.804,57	R$ 4.924,64	MENSAL: ANUAL:	4 48	R$ 19.698,54 R$ 236.382,50
20-05-37 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 5.708,86	R$ 7.386,96	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 14.773,92 R$ 177.287,03
20-05-38 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 8.560,29	R$ 11.080,44	MENSAL: ANUAL:	2 24	R$ 22.160,88 R$ 265.930,55
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:								
CO-27487 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	4	R$ 2,39	R$ 3,09	MENSAL: ANUAL:	20.000 240.000	R$ 61.872,32 R$ 742.467,84
CO-27488 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	4	R$ 2,10	R$ 2,72	MENSAL: ANUAL:	20.000 240.000	R$ 54.364,80 R$ 652.377,60
			TOTAL ANUAL:					**R$ 30.918.606,28**

AMESP FLS.: 0039 Assinatura

TABELA nº 12

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
ANTE - PROJETO URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
62.02.07 DE MPLAN PRAÇA PARQUE ÁREA LAZER ÁREA <= 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL	SUDECAP (JUL 2023)	UN	15	R$ 4.074,70	R$ 5.274,29	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 15.822,88 R$ 189.874,50
62.02.08 DE MPLAN PRAÇA PARQUE ÁREA LAZER ÁREA > 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL	SUDECAP (JUL 2023)	UN	40	R$ 8.108,64	R$ 10.493,23	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 31.479,70 R$ 377.756,45
62.02.09 ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	SUDECAP (JUL 2023)	KM	40 (*)	R$ 7.573,53	R$ 9.803,18	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 58.819,06 R$ 705.828,76
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - INFRAESTRUTURA							
03-53-17 PROJETO BÁSICO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	3	R$ 6.149,01	R$ 7.959,28	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 23.877,84 R$ 286.534,03
PROJETOS EXECUTIVOS GERAIS - INFRAESTRUTURA							
03-53-18 PROJETO EXECUTIVO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	3	R$ 5.156,75	R$ 6.674,90	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 20.024,69 R$ 240.296,30
PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	IOPES (MAI 2023)	m²	15	R$ 3,45	R$ 4,47	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 66.985,20 R$ 803.822,40
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	IOPES (MAI 2023)	m²	40	R$ 2,49	R$ 3,22	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 48.345,84 R$ 580.150,08
TELECOMUNICAÇÕES	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 1,03	R$ 1,33	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 19.998,48 R$ 239.981,76
HIDROSSANITÁRIO	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,55	R$ 3,30	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 49.510,80 R$ 594.129,60
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	IOPES (MAI 2023)	m²	40	R$ 1,77	R$ 2,29	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 34.366,32 R$ 412.395,84
DRENAGEM	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,97	R$ 3,84	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 57.665,52 R$ 691.986,24
TERRAPLENAGEM	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,64	R$ 3,42	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 51.258,24 R$ 615.098,88
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 1,03	R$ 1,33	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 19.998,48 R$ 239.981,76
URBANISMO MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 4,59	R$ 5,94	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 89.119,44 R$ 1.069.433,28
PAISAGISMO ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO INTERNO E ACESSÓRIOS	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,89	R$ 3,74	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 56.112,24 R$ 673.346,88
62.03.03 PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 11.786,32	R$ 15.256,21	MENSAL: 5 ANUAL: 60	R$ 76.281,06 R$ 915.372,76
62.03.14 PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES, VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL V	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 2.722,71	R$ 3.524,28	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 35.242,76 R$ 422.913,10
62.03.01 PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 6.697,80	R$ 8.669,63	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 86.696,32 R$ 1.040.355,88
62.03.08 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 2.030,24	R$ 2.627,94	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 7.883,83 R$ 94.605,94
62.03.09 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E ARTERIAL EXCLUSIVE PAPEL V	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 3.154,80	R$ 4.083,57	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 12.250,72 R$ 147.008,63
62.03.11 PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DRENO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 2.483,83	R$ 3.215,07	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 19.290,42 R$ 231.485,01
62.03.17 PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.891,02	R$ 2.447,74	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 14.686,42 R$ 176.237,01
62.03.18 PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 3.734,42	R$ 4.833,83	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 29.003,00 R$ 348.035,99
62.03.06 PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.437,94	R$ 1.861,27	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 18.612,70 R$ 223.352,34
62.03.07 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.326,60	R$ 1.717,15	MENSAL: 50 ANUAL: 600	R$ 85.857,55 R$ 1.030.290,62
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							
62.03.19 COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.027,22	R$ 1.329,63	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 26.592,67 R$ 319.112,05
ESTUDO HIDRAULICO							
62.03.20 ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 6.347,80	R$ 8.216,59	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 24.649,78 R$ 295.797,33
PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO -REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE							
RCE - LEIAUTE							
59.02.59002002 RCE-LEIAUTE	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	3	R$ 6.526,03	R$ 8.447,29	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 8.447,29 R$ 101.367,52
RCE - DETALHAMENTO							
59.03.59003002 RCE-DETALHAMENTO	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	5	R$ 11.672,88	R$ 15.109,38	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 15.109,38 R$ 181.312,51
PROJETO BÁSICO -HIDRÁULICO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA							
SAA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -RDA							
57.08.57008004 SIMULAÇÃO SAA	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	10	R$ 3.674,92	R$ 4.756,82	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 4.756,82 R$ 57.081,80
57.08.57008006 RDA-SAA	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	10	R$ 1.983,55	R$ 2.567,51	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 2.567,51 R$ 30.810,09
						TOTAL ANUAL:	**R$ 13.335.755,34**

AMESP FLS.: 0040 Assinatura

TABELA nº 13

CÓDIGO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS							
PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
CO-27460 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,01	R$ 2,50	MENSAL: 3.000 ANUAL: 36.000	R$ 7.806,23 R$ 93.662,78
CO-27459 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,79	R$ 2,28	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 4.556,29 R$ 54.675,46
CO-27458 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,50	R$ 1,94	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 3.885,14 R$ 46.621,70
CO-27457 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,25	R$ 1,62	MENSAL: 4.001 ANUAL: 48.012	R$ 6.473,62 R$ 77.683,42
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
CO-27453 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,63	R$ 2,11	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 2.109,87 R$ 25.318,48
CO-27452 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,45	R$ 1,88	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.876,88 R$ 22.522,56
CO-27451 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,23	R$ 1,59	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.592,11 R$ 19.105,34
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
CO-27446 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,46	R$ 3,18	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 3.184,22 R$ 38.210,69
CO-27445 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,14	R$ 2,77	MENSAL: 1.000 ANUAL: 24.000	R$ 2.770,02 R$ 66.480,38
CO-27444 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,83	R$ 2,37	MENSAL: 1.000 ANUAL: 48.000	R$ 2.368,75 R$ 113.700,10
					TOTAL ANUAL:		**R$ 557.980,89**

RESUMO GERAL	
TABELA	VALOR TOTAL COM BDI
QUADRO RESUMO	
TABELAS Nº 4 A Nº 13	
TABELA 4	R$ 15.552.616,75
TABELA 5	R$ 723.398,22
TABELA 6	R$ 0,00
TABELA 7	R$ 187.749,61
TABELA 8	R$ 1.292.228,46
TABELA 9	R$ 0,00
TABELA 10	R$ 2.113.044,52
TABELA 11	R$ 30.918.606,28
TABELA 12	R$ 13.335.755,34
TABELA 13	R$ 557.980,89
VALOR TOTAL:	R$ 64.681.380,07

NOTA:

1- Planilha digital anexa em arquivo Excel (.xlsx).

Gustavo Cordeiro de Oliveira

Gustavo Cordeiro de Oliveira

Consultor Técnico - Engenheiro Civil

CREA: 367.901 MG RNP: 142415918-5

AMESP
FLS.: 0041
Assinatura

ANEXO II: DEMONSTRATIVO DO BDI

- TABELA PARA CÁLCULO DO BDI – PROJETOS:

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	PROJETOS	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,70%	CD
LUCRO BRUTO	L	6,88%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,93%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		1,41%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	0,58%	CD
RISCO (*)	R	0,83	CD
TRIBUTOS	I	12,40%	PV
ISS	ISS	5,00%	PV
PIS	PIS	1,32%	PV
COFINS	COFINS	6,08%	PV
CPRB	INSS	---	PV
FÓRMULA DO BDI	BDI =	$\frac{(1+(AC+S+G+R))\times(1+DF)\times(1+L)}{[1-(I+CPRB)]}$	
	BDI(NUMERADOR)	13,39%	
	BDI(DENOMINADOR)	87,60%	
	BDI =	29,44%	

OBSERVAÇÃO: Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

Gustavo Cordeiro de Oliveira

Gustavo Cordeiro de Oliveira
Consultor Técnico - Engenheiro Civil
CREA: 367.901 MG RNP: 142415918-5

AMESP
FLS.: 0042
Assinatura

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INITIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1421882100
Registro: 267001MG

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CPF/CNPJ: 20.362.337/0001-40
RUA COMENDADOR JOSE GARCIA
Nº: 744
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442

Contrato: Individual
Celebrado em: 15/11/2023
Valor: R$ 8.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSE GARCIA
Nº: 744
Complemento:
Bairro: SAUDADE - BOM JESUS
Cidade: POUSO ALEGRE
UF: MG
CEP: 37553442
Data de início: 15/12/2023
Previsão de término: 15/12/2023
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: COMERCIAL
Código: Não Especificado
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CPF/CNPJ: 20.362.337/0001-40

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
77 - Planejamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
77 - Planejamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
77 - Planejamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sys.com.br/publish/, com a chave: DyNuZ
Gerada em: 01/12/2023 às 10:47:36 por: IP: 179.93.255.21

CREA-MG

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

77 - Planejamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km³
30 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
75 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km³
30 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
35 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
35 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
35 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
35 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://creamg.sistec.com.br/publico/ com a chave: Dy4sZ
Impressa em: 06/12/2023 às 08:47:37 por: ... ip: 179.93.226.21

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732
comunicamg@crea-mg.org.br
Fax

CREA-MG

AMESP FLS.: 0044 Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

38 - Especificação > ELETROTECNICA > INSTALAÇÕES ELETRICAS > DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EM BAIXA TENSÃO > 411.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	400.000,00	m²
38 - Especificação > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA > 411.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	400.000,00	m²
38 Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > 46.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.600.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > 46.9.1.4 - VIARIA	1.600.000,00	m²
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > 408.10.6 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km/

Antes de contratado seus atendidos financeiro e profissional deve procurar o baixo deste ART

5. Observações

Elaboração da documentação técnica de termo de referência se termo de referência para licitação de "execução de serviços de engenharia e arquitetura" (termo de referência, especificações, memorial descritivo, planilha de quantitativos e planilha orçamentária)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao CREA/MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do profissional e/ou (os) proprietário(s), exceto para cumprimento de deveres legais.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gustavo Cordeiro de Oliveira
GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 440.102.608-67

Pouso Alegre 06 de dezembro de 2023
Local data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI - AMESP - CNPJ: 39.382.107/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou constante no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **06/12/2023** Valor pago: **R$ 20,90** Nosso Número: **8402887686**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitec.com.br/publico/ com a chave: VHNJ
Impresso em 06/12/2023 às 10:47:31 por : ip: 179.93.254.23

www.crea-mg.org.br Tel: 0800 031 2732 atendimento@crea-mg.org.br Fax

CREA-MG

AMESP
FLS.: 0045
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1421592185
Registro: **367901MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**
RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA Nº: **744**
Complemento: Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37553442**

Contrato: **Individual** Celebrado em: **13/11/2023**
Valor: **R$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Orgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA Nº: **744**
Complemento: Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37553442**
Data de Início: **15/12/2023** Previsão de término: **15/12/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
77 - Planejamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
77 - Planejamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.9.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
77 - Planejamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dy4oZ
Impresso em: 06/12/2023 às 16:47:36 por: , ip: 179.95.255.23

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

77 - Planejamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km³
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇOES > DE FUNDAÇOES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km³
36 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
36 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
36 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
36 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
36 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
36 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
36 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
36 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
36 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
36 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²

AMESP
FLS.: 0047
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de documentação técnica de termo de referência de termo de referência para licitação de "execução de serviços de engenharia e arquitetura" (termo de referência, especificações, memorial descritivo, planilha de quantitativos e planilha orçamentária)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2023
Local data

Gustavo Cordeiro de Oliveira
GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 446.102.608-67

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - CNPJ: 20.162.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **06/12/2023** Valor pago: **R$ 30,90** Nosso Número: **8602887686**

AMESP
FLS.: 0048
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1421592186
Registro: **367901MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**
RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA Nº: **744**
Complemento: Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37553442**

Contrato: **Individual** Celebrado em: **13/11/2023**
Valor: **R$ 8.000,00** Tipo da contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Orgão Publico**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA Nº: **744**
Complemento: Bairro: **SAUDADE - BOM JESUS**
Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37553442**
Data de Início: **15/12/2023** Previsão de término: **15/12/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **COMERCIAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** CPF/CNPJ: **20.362.307/0001-40**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
77 - Planejamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
77 - Planejamento > ELETROTECNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
77 - Planejamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
77 - Planejamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dy4bZ
Impresso em: 06/12/2023 às 16:47:36 por : ip: 179.95.255.23

AMESP
FLS.: 0049
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

INICIAL

77 - Planejamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km³
30 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km³
38 - Especificação > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1.200.000,00	m²
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	480.000,00	m²
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	480.000,00	m²
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	480.000,00	m²
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	480.000,00	m²
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	480.000,00	m²
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	480.000,00	m²
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	480.000,00	m²
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	480.000,00	m²
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO	480.000,00	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dy4bZ
Impresso em: 06/12/2023 às 10:47:37 por: , ip: 179.95.256.23

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232589111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	480.000,00	m²
38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	480.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1.800.000,00	m²
38 - Especificação > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	1.800.000,00	m²
38 - Especificação > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM	48,00	km²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de documentação técnica de termo de referência de termo de referência para licitação de "execução de serviços de engenharia e arquitetura" (termo de referência, especificações, memorial descritivo, planilha de quantitativos e planilha orçamentária)

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AEPA - Associação dos Engenheiros de Pouso Alegre

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Gustavo Cordeiro de Oliveira
GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA - CPF: 446.102.606-87

Pouso Alegre 06 de dezembro de 2023
Local data

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - CNPJ: 20.362.307/0001-40

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **06/12/2023** Valor pago: **R$ 30,90** Nosso Número: **8602887686**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Uy46z
Impresso em: 06/12/2023 às 16:47:38 por: , ip: 179.95.255.23

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732
Fax:

CREA-MG

AMESP FLS.: 0051 Assinatura

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior, Sr. Roque José dos Santos e Sra. Gabriele Cecília Pereira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2023.

Rosângela Maria Dantas
Presidente
AMESP

AMESP
FLS.: 0052
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA.

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivos anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

> ***Art. 37. omissis;***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".***

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Em relação ao Edital e anexos da presente licitação verifica-se, após sua análise, que o mesmo atende aos requisitos constantes no art. 40, da Lei 8.666/93.

Com relação a modalidade licitatória adotada, não vemos óbice por se tratar de serviços comuns.

Isto posto, não vemos óbice na adoção da modalidade pregão presencial para o objeto que se pretende contratar.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

> ***Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.***
>
> ***§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.*** *(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)*
>
> ***§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.***

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, planilhas de preços e quantitativos, etc., posto não deter

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Presencial nº 28/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2023.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0056 Assinatura

Pregão Presencial Para o Registro de Preços n.º 28/2023

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência"** e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **consorcioamesp.mg.gov.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 27 de dezembro de 2023 ás 09h00min.

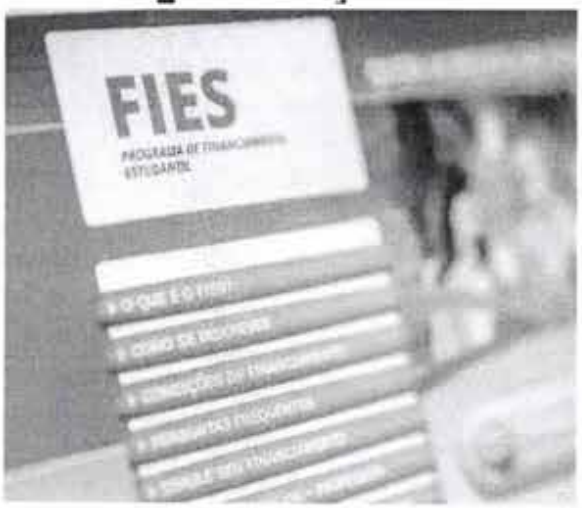
Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

Dívida do Fies de inadimplentes poderá ser abatida com prestação de serviço público

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



A Comissão de Educação do Senado aprovou, nesta terça-feira (12), proposta que prevê a possibilidade de estudantes com dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) saldarem parte de seus débitos prestando serviço público. Aprovada em caráter não terminativo, a matéria segue agora para avaliação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Apresentada pela senadora Dorinha Seabra (União-TO), a sugestão é uma alternativa à proposta original do Projeto de Lei (PL) 3652/2023, que propunha o perdão integral das dívidas de estudantes contemplados no programa.

No texto substitutivo, a senadora inclui a possibilidade dos devedores abaterem suas dívidas participando de programas de apoio ao serviço público nas áreas da saúde, educação assistência social, entre outros.

O texto aprovado estabelece que, para cada semana de trabalho, com carga horária de, no mínimo, 20 horas, o estudante com dívidas com o Fies terá jus ao abatimento de uma prestação, além de ter ressarcidos os gastos com transporte e alimentação.

"No meu voto, e no texto do substitutivo, fica assegurado que essa análise será feita. E há, inclusive, uma regra de compensação, que assemelhe assim, professores e enfermeiros, por exemplo, possam prestar um determinado número de horas de serviços a instituições públicas", explicou a relatora Dorinha Seabra (União-TO), destacando a necessidade dos beneficiários do Fies restituírem os valores recebidos a fim de não comprometer a continuidade do programa.

"O FIES é um importante programa não só de ampliação de acesso [ao ensino superior], mas de financiamento. E, por isso, obviamente, ele tem que ter recursos [disponíveis] para continuar esse financiamento. Sabemos que é o pagamento feito por quem obteve o financiamento que mantem o programa funcionando", justificou a senadora, defendendo a análise caso a caso para, quando possível, "estabelecer a contraprestação do serviço".

Para o presidente da Comissão de Educação, senador Flávio Arns (PSB-PR), a contrapartida proposta em substituição ao perdão irrestrito das dívidas tem uma vantagem adicional: a de promover o ingresso de recém-formados em suas profissões. "É bom para a pessoa que se forma e que está procurando alternativas de trabalho, para se manter", disse Arns.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023 – Empresa organizadora: EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA-EPP - Inscrições: 19/02/2024 a 19/03/2024, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 28/04/2024. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, CEP 37563-000, Tocos do Moji/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 8h às 17h – Telefone: (35) 3445-6900) e no site da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br. Givanildo José da Silva - Prefeito Municipal.

O SAAE de Paraisopolis-MG, por seu Diretor, torna público que fará realizar, conforme a Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, Processo n.º 058/2023, Pregão Presencial n.º 047/2023, tipo Menor Preço Por Item, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de bloqueta, Piso intertravado de concreto cor natural, meio fio e serviço de execução para calçamento para a pavimentação de vias publicas urbanas. O Edital completo está disponível, no site do SAAE, www.saaeparaisopolis.mg.gov.br. A abertura das propostas será às 09:00 h, do dia 28 de dezembro de 2023, na sede do SAAE na Praça São Benedito, 100, Centro, Paraisopolis-MG, Tel. (35) 3651-3270. Paraisópolis, 13/12/2023.ELEANDRO DE SOUZA FRAGA - Diretor.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência". A sessão pública será realizada no dia 27 de dezembro de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site amesp.mg.gov.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA/MG - torna público o EDITAL Nº 085/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, Empreitada por Preço Global, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de serviços com fornecimento de materiais de pavimento sextavado em bloco de concreto (resistência 35MPA ou superior) para calçamento de trechos dos Bairros Perus, Pirangal e Turma no município de Delfim Moreira, através do convênio nº 1491001383/2023/SEGOV/PADEM. Data do Certame, abertura dos envelopes prevista para o dia 16 de Janeiro de 2024, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 56 - Bairro Itagyba. Valor Total da Obra R$302.473,84 (trezentos e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.delfimmoreira.mg.gov.br. Para maiores informações no e-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br e Tel.: (35) 3624-1213. Delfim Moreira/MG, 13 de dezembro de 2023. Prefeito Municipal Edilberto Marquez da Cruz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA- Processo 155/2023 - Pregão Eletrônico 53/2023 – Torna público o Processo Licitatório para a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos, para manutenção corretiva e preventiva das redes elétricas de diversos setores da Administração Municipal de Delfim Moreira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 09h do dia 04/01/2024. Credenciamento: até as 09h do dia 04/01/2024. Apresentação das propostas: até as 09h do dia 04/01/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Compras e Licitações pelo telefone (35) 3624-1213, ou no site www.delfimmoreira.mg.gov.br – Evelin Cristina Gonçalves Ribeiro – Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE /MG. CONTRATO Nº 312/2023- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2023. Processo Administrativo Nº 190/2023. Objeto: Contratação de empresa para obras de revitalização do parque natural de Pouso Alegre (horto ambiental), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Prazo 24(vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura. Assinado em 08/12/2023.Valor total R$ 6.038.338,01 (seis milhões trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo). Contratada: ORCON ENGENHARIA E PERFURAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com na Avenida Doutor Mário Arantes de Almeida, nº 370, bairro Vila Yamada, município de Araraquara, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 26.130.952/0001-13, com Inscrição Estadual registrada sob nº 181.267.290.118. Dotação orçamentária nº 02.010.1096.0017.0512.0031.3.4.4.90.51.00 – ficha 850. Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2023. Renato Garcia de Oliveira Dias - Secretário de Planejamento e Meio Ambiente.

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ!
DOE SANGUE.

ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021
PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **27 de dezembro de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:8B487BF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2023. Edição 3663
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS.: 0060 Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0061
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

DATA DE ABERTURA: **27/12/2023**

HORÁRIO: **09h00mim**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. O fornecimento do objeto se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação e Ordem de Fornecimento – OF, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**

DATA DE ABERTURA: **27/12/2023**

HORÁRIO: **09h00mim**

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIOSAPUCAÍ - AMESP, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da Portaria nº 01/2022, usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLBOBAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos do artigo 112 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

1. INFORMAÇÕES

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-5500 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. onstitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA**, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda, para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

AMESP
FLS.: 0065
Assinatura

3.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

3.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO até o trânsito em julgado da decisão.

3.5. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.3. O ORGÃO GERENCADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Associação da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP;

5.2.3. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

5.2.3.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n.11.101 de 2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal dos municípios que integram a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.

5.2.5. Reunidas em consórcio do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no País, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

5.2.6. Cooperativas nos termos da Lei nº 12.690/2012 artigo 4º Inciso II e Sumula do TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2203, e o artigo 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação".

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "Proposta Comercial".

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.3. . O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.3.1. Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou

AMESP FLS.: 0067 Assinatura

estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

6.3.2. Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

6.3.3. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.5. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO:**

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta Comercial;

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7.. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço do **lote**, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope "Documentação" apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "Documentação" da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço global (por lote).

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

AMESP FLS.: 0069 Assinatura

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º XXXXX
Objeto: Registro Envelope de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Pregão n.º XXXXX
Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: .....

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do Anexo III, em papel timbrado da empresa, utilizando-se de 02 (duas) casas decimais (0,00), sem rasuras

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, seguro, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.1.1. As especificações do objeto contido na proposta comercial deverá atender na integra as exigências mínimas contidas no Termo de Referência;

9.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.

9.2.4. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço **global (por lote)**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por preços unitários e totais;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

9.4. Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, nciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo, alterações subsequentes ou última alteração consolidada devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

9.4.2.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

9.4.2.2. Comprovação da **capacidade técnico-operacional**, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

deverá (ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO;
- LEVANTAMENTO CADASTRAL / "AS BUILT";
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS;
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E DE FUNDAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA);
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETOS DE OBRA DE ARTE (PONTES);
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS);

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES;
- RELATÓRIO DE CIRCULAÇÃO E IMPACTO DE TRÂNSITO;
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO;
- LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
- LAUDOS TÉCNICOS DIVERSOS

9.4.2.3. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO;
- LEVANTAMENTO CADASTRAL / "AS BUILT";
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS;
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E DE FUNDAÇÕES;

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA);
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETOS DE OBRA DE ARTE (PONTES);
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS);
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES);
- PLANO DE MOBILIDADE URBANA;
- RELATÓRIO DE CIRCULAÇÃO E IMPACTO DE TRÂNSITO;
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO;
- ESTUDOS HIDROLÓGICOS E DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS E PROJETOS DE BARRAGENS – NOVAS OU AMPLIAÇÃO;
- PROCESSOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA ;

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

- PROJETO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL;
- LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
- MOBILIDADE URBANA - ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
- LAUDOS TÉCNICOS DIVERSOS

9.4.2.4. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação.

9.4.2.5. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

9.4.2.5.1. Nome do contratado e do contratante;

9.4.2.5.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

9.4.2.5.3. Localização do serviço;

9.4.2.5.4. Serviços executados (discriminação e quantidades).

9.4.2.6. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

9.4.2.7. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro e/ou Arquiteto e Urbanista como Responsável Técnico.

9.4.2.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade para a execução dos trabalhos dos seguintes profissionais: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil Especialista Trânsito/Tráfego, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Geólogo ou Geólogo e Geógrafo – em quantidade adequada para suprir a demanda quando solicitada.

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

9.4.2.9. A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

9.4.2.10. Nos termos do § 10º do art. 30 da Lei 8.666/93, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

9.4.3. A documentação relativa à **qualificação econômica – financeira das empresas** é a seguinte:

9.4.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro dos últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele.

9.4.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (apresentar a Certidão de Habilitação Profissional junto com o Balanço), que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

9.4.3.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo listados no item

AMESP FLS.: 0077 Assinatura

9.4.3.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.4.3.4.1. Sociedades:

9.4.3.4.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.4.3.4.1.2. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou,
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.4.3.4.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.4.3.4.2. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Solvência Geral (ISG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AMESP
FLS.: 0078
Assinatura

Índice de Solvência Geral (ISG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ALRP}{PC + PELP}$$

Onde, AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante, $ARLP$=Ativo Realizável a Longo Prazo, $PELP$= Passivo Exigível a Longo Prazo e AT=Ativo Total.

9.4.3.4.2.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

9.4.3.4.2.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

9.4.3.4.2.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

9.4.3.5. Comprovação do Capital Social ou Patrimônio Líquido no mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independente dos índices.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

9.4.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.4.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

9.4.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

9.4.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

9.4.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

9.4.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.4.4.6. Prova de regularidade para com a **Seguridade Social – INSS**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

9.4.4.7. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.4.4.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços.

9.4.4.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor**, prorrogáveis por igual período, a critério da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

9.4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.4.8. As certidões que **não possuírem especificação a respeito do prazo de validade** serão aceitas com até **60 (trinta) dias** da data de sua expedição.

10. VISITA TÉCNICA

10.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas à AMESP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

11.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

11.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo Pregoeiro.

11.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado, contando com equipe de apoio, conforme determinado na **Portaria n.º 01/2022,** segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste Edital.

12.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste Edital.

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

12.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

12.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

12.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do Edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

12.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

12.7. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o menor preço por hora e o preço superior àquele em até **10% (dez por cento)**.

12.8. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, **até o máximo de 03 (três)**, quaisquer que sejam os preços ofertados.

12.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

12.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.11. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

12.12. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

12.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

12.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

12.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

12.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

12.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

12.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

12.21. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.22. Se houver a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**.

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

12.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

12.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

12.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

12.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

12.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

12.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

12.30. É facultado ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

12.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

13. DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

13.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

13.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

13.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano.

13.3.1. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

13.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

13.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

13.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

13.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

13.8. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

13.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

13.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

13.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

13.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

13.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo lavrado termo aditivo.

13.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada **não poderá suspender o fornecimento do objeto** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

13.15. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

13.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

13.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

13.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

14. DAS DISPOSIÇOES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As obrigações resultantes deste Pregão constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.

14.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

14.3. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, **poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se** a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMESP FLS.: 0087 Assinatura

15.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

15.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

15.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

15.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

15.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

15.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

15.7. Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

15.8. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

15.9. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

15.10. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA.

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

16.2. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata, em total conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

16.3. Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados - que deverão ser pagos com base na planilha de preços anexa relativo as horas técnicas empenhadas, deslocamentos e diárias realizados - e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes. Todas as taxas e aprovação de projetos e licenciamentos de qualquer natureza serão de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPÀNTE CONTRATANTE.

16.4. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado **– com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos** – sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

16.5. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato.

16.7. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

16.8. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s), com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE,

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

16.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

16.11. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

16.12. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

16.13. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. Atualizações de projetos, planilhas orçamentárias ou cronogramas após entregues serão remunerados à parte com base na planilha de custos anexa exceto quando houver erro/falha de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

16.14. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496, de 2 de setembro de 1979 e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como dos demais dispositivos normativos.

16.15. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

16.16. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

16.17. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

16.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

16.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

16.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que devidamente justificadas.

17. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

17.1. DO VALOR.

17.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$64.681.380,07**, **(sessenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos),** que representa o valor total dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

17.2. DO PAGAMENTO.

17.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

17.2.2. . O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

17.2.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, obedecerá a legislação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que deverá encaminhar para a contratada o referido comprovante da retenção.

17.2.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

17.2.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

17.2.6. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário das Ata de Registro de Preços.

18. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

AMESP
FLS.: 0091
Assinatura

18.1.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATANTE e critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

18.1.2. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo de **5 (cinco) dias** contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, se pronunciar – justificadamente – sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até no máximo **30 (trinta) dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, solicitante do serviço.

18.1.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

18.1.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes aos **Serviços executados**, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento anexa.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

19.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

19.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

19.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

19.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

19.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01

AMESP FLS.: 0093 Assinatura

07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

19.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

19.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

19.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

19.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

19.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

19.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em

AMESP FLS.: 0094 Assinatura

razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

19.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

19.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

19.10.6. inexecução total do objeto.

19.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

19.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

19.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

19.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

20.1.1. falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

20.1.2. inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

20.1.3. a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

20.1.4. o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

20.1.5. outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93.

20.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nos itens "20.1.1" a "20.1.5" do subitem20.1, por mútuo acordo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

21.2. O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

21.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

21.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

21.6. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22. DOS ANEXOS E APÊNDICES

AMESP FLS.: 0096 Assinatura

22.1. Constituem anexos deste edital:

22.1.1. **ANEXO I** – MODELO DEINSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES;

22.1.2. **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA;

22.1.3. **ANEXO III** – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

22.1.4. **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO;

22.1.5. **ANEXO V** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.1.6. **ANEXO VI** – MINUTA DO CONTRATO;

22.1.7. **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME;

22.1.8. **ANEXO VIII** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

22.1.9. **ANEXO IX** – COMPOSIÇÃO DO BDI

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

ANEXO I

MODELO DEINSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .....e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos preliminares são todos os atos preparatórios que antecedem a elaboração do projeto básico. São compostos de relatórios, pareceres técnicos, levantamento topográficos, laudos, análises, ensaios, sondagens, investigações, perfis geológico-geotécnicos, estudos hidrológicos e demais avaliações que justifiquem a necessidade do empreendimento, assegurem sua viabilidade técnica, especifiquem os objetivos a serem alcançados e indiquem o modo de tratamento do impacto ambiental, quando houver.

Quando estes estudos não fizerem parte da planilha de custos anexa ou do orçamento dos serviços apresentados, estes deverão ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que os providenciará imediatamente. Os prazos de desenvolvimento dos trabalhos serão contados somente após a entrega destes.

2.2. PROJETOS

2.2.1. ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor corresponda aos aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento.

Além de estudos e desenhos que assegurem a viabilidade técnica, o estudo preliminar será constituído por um relatório justificativo, contendo a descrição e avaliação da alternativa selecionada, as suas características principais, os critérios, índices e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas previstos. Serão consideradas as interferências entre estes sistemas e apresentada a estimativa de custo do empreendimento. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas.

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

Poderão fazer parte do escopo dos projetos / serviços contratados da LICITANTE VENCEDORA o projeto básico e o projeto executivo, ou somente o projeto básico ou somente o projeto executivo todos com base na planilha de custos anexa. Neste caso o projeto executivo deverá - obrigatoriamente - compor a planilha orçamentária de custos da obra do projeto básico e seu desenvolvimento será de responsabilidade da empresa vencedora do certame objeto do projeto básico contratado.

2.2.2. PROJETO BÁSICO:

O Projeto Básico deverá demonstrar a viabilidade técnica e os impactos decorrentes, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto da licitação, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento, quando estes serviços forem contratados, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

> *"IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*
>
> *a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;*
>
> *b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*
>
> *c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*
>
> *d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*
>
> *e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*
>
> *f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados."*

Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes e o memorial de cálculo onde serão apresentados os critérios, os parâmetros, gráficos / fórmulas / ábacos (quando solicitados

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE) e os arquivos dos cálculos realizados na extensão dos softwares utilizados, conforme custos de impressão apresentados na planilha de custos.

O Projeto Básico conterá ainda os elementos descritos na Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado estimado (a ser revisado/complementado quando da conclusão do projeto executivo) da execução dos serviços e obras, fundamentado em especificações técnicas e quantitativos de materiais, equipamentos e serviços, bem como em métodos construtivos e prazos de execução corretamente definidos.

Além disso, deve ser observada a Orientação Técnica nº 01/2206 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

2.2.3. PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes.

Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Projeto Básico aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto.

O Projeto Executivo conterá ainda a revisão do orçamento detalhado da execução dos serviços e obras, elaborado na etapa anterior, fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados no Projeto Básico.

O Projeto abrange todos os conjuntos de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes a precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

Os elementos que deverão compor os projetos são a identificação do autor e sua assinatura (nome completo, titulação e número do Registro no CREA ou no CAU e número da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, nos termos das Leis Federais nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010 respectivamente, identificação do documento, denominação e local da obra, identificação do convenente, data e numeração das páginas em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

Todos os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento de Obras do Município solicitante em uma via meio físico (via original) e uma via digital (na extensão ".pdf"). Os projetos que forem necessários o dobramento de folhas, estes deverão ter o formato final em tamanho A4, levando em conta a fixação através da aba em pastas ou envelopes e de modo a deixar visível o carimbo destinado à legenda conforme NBR-6492/1994, ou outra norma que venha a substitui-la, com a finalidade de facilitar o manuseio das pranchas.

2.2.3.1. MEMORIAL DESCRITIVO

Deverá ser elaborado de forma criteriosa com a descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto. É um complemento às informações contidas nos desenhos integrantes dos projetos e às especificações técnicas.

2.2.3.2. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS DIMENSIONAMENTOS

Os memoriais de cálculo deverão conter: (i) planilhas de cálculo das unidades projetadas, (ii) planilhas de verificação das unidades existentes, (iii) cálculos e estudos baseados em normas técnicas adotadas (de modo a evitar ou minimizar a reformulações / reajustes acentuados durante a fase executiva). Os parâmetros adotados devem estar justificados. Conterão também as referências bibliográficas e uma discriminação completa das metodologias e dos softwares utilizados – quando for formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que serão cobrados conforme custos de impressão e horas de dedicação componentes da planilha de custos anexa.

Trata-se de documento, que visa demonstrar a viabilidade técnica do empreendimento. Deverão ser citadas as fontes de referência.

2.2.3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

Tem como objetivo explicitar os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados e estabelecer normas para a execução da obra ou serviços de engenharia, incluindo a construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção dos equipamentos públicos. As especificações Técnicas poderão estar contidas no Memorial Descritivo da obra.

2.2.3.4. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para todos os projetos desenvolvidos deverá ser elaborado orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários completas, compostas de memória descritiva de quantidades (quando formalmente solicitadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE), indicação da base de preços utilizada, tais como SINAPI, SETOP, dentre outras fontes disponíveis que expressem a composição de todos os seus custos unitários, observado o disposto na súmula nº 258 e do Acórdão nº 2.622/2013, ambos do TCU.

2.2.3.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro consiste na divisão da obra ou serviço de engenharia em fases que deverão ser executadas sequencialmente, onde cada uma delas prevê as atividades que serão realizadas e os respectivos prazos de execução. Essa divisão, que não se confunde com parcelamento da obra, é parte imprescindível do detalhamento do empreendimento.

É uma representação gráfica da previsão da execução de um trabalho, na qual indicam os prazos e gastos a serem executados nas diversas etapas do projeto. Ele é "físico" porque apresenta o "avanço real" das entregas do projeto, no caso das obras são as etapas de construção. Ele é "financeiro" porque apresenta os custos relacionados no tempo.

Deve ser apresentado um para cada meta (subsidia a verificação dos prazos e valores das etapas de cada meta) e um global (subsidia a verificação da compatibilidade do cronograma de desembolso com o ritmo do empreendimento).

2.2.3.5.1. Orçamento:

O projeto básico deve conter o orçamento detalhado da obra (a ser revisado/complementado quando da conclusão do projeto executivo),, do serviço ou do complexo de obras ou serviços que constituem o objeto, qualquer que seja a modalidade contratual. O nível de detalhamento exige a definição não apenas dos valores referentes

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

às diversas etapas de execução do projeto e compreende a discriminação de todos os custos unitários do orçamento, com a definição dos respectivos quantitativos necessários de cada menor parte componente do todo, bem como determinando o BDI utilizado, nos moldes estabelecidos pelo acórdão nº 2.622/2013 TCU.

Consequentemente, o cálculo estimado da obra ou serviço deverá indicar todas as etapas componentes do empreendimento, os profissionais necessários à realização de cada uma delas, os valores de mercado da mão de obra necessária e os respectivos coeficientes de produtividade, os quantitativos que serão utilizados e expressos em unidade de medida, os tributos e encargos sociais incidentes sobre a mão de obra (indicados em percentual), os insumos que serão utilizados, seus respectivos valores e quantitativos também expressos em unidades de medida objetivos, além dos demais valores envolvidos no cumprimento da prestação ajustada, tais como custos de mobilização e desmobilização, instalação de canteiro e acampamento, administração local, administração central, taxas de licenciamento, taxas de registro, rateio da administração central, tributos incidente sobre o preço que sejam de responsabilidade da CONTRATADA (excluídos aqueles de natureza personalíssima), taxa de risco, seguro, garantia do empreendimento e taxa de lucro.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 6º, inciso IX, exige como item do projeto básico na alínea "f" que haja "orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados" e estabelece no art. 7º, § 2º, inciso II, que as obras e os serviços somente poderão ser licitados quando "existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários", bem como, no art. 40, § 2º, inciso II, define que constitui anexo do edital, dele fazendo parte integrante o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários".

O orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento, assim como a taxa de encargos sociais. Todas as obras projetadas deverão ter seus custos unitários analisados segundo as referências governamentais, como por exemplo - SINAPI: obras de infraestrutura urbana como drenagem/pavimentação; ou SICRO: obras de arte como pontes e bueiros, estradas vicinais etc., observado o disposto na súmula nº 258 e do Acórdão nº 2.622/2013, ambos do TCU.

Na hipótese de a tabela referencial principal (SETOP, SICRO, SUDECAP ou SINAPI, conforme o caso) não oferecer determinado custo unitário ou composições de

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

custos, estas serão apuradas por meio de pesquisa de mercado e justificados pelo convenente. São aceitos um dos seguintes meios:

- Serviço semelhante encontrado em outra tabela referencial que melhor represente o caso concreto;
- Cálculo da mediana de 03 ou mais cotações regionais encaminhadas pelo convenente, podendo ser calculada a média para situações onde seja impossível este número mínimo de cotações;
- Apresentação de composição de custo (utilizando insumos da tabela referencial principal sempre que possível).
- São exemplos de outras tabelas referenciais:
- Órgãos/Entidades da Administração Pública Federal: CODEVASF, DNOCS, SINAPI (Referencial, Nacional e Regional), SICRO2, CBTU, Eletrobrás, Aneel, ORSE entre outras.
- Secretarias/Controladorias Estaduais/Municipais de Infraestrutura e/ou Obras;
- Companhias estaduais de saneamento: COPASA;
- Departamentos Estaduais/Federais de Estradas de Rodagem: DER-MG, DNIT;
- Art. 42 § 5º da Lei Federal nº 8.666/93, projetos com recursos oriundos ou com fundos de financiamento ou doação do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), resolução nº 96 de 1989 do Senado Federal.

2.2.3.5.2. Planilha de Custos e Serviços:

A Planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário (limitado conforme LDO vigente, indicando o código e a referência utilizada) e custo parcial;
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais;
- Data de sua elaboração;
- Nome completo do responsável técnico pela orçamentação, seu número de registro no CREA e assinatura.;
- Código e nome da tabela de referência.

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

- Composição do BDI;

2.2.3.5.3. Composição de Custo Unitário de Serviço e ou Projeto:

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

Para o caso de se utilizarem composições de custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.

Na organização dos itens da planilha, os serviços referentes a cada projeto deverão estar agrupados por projetos e etapas.

2.2.3.5.4. Memorial de Cálculo de Quantitativos:

Este Memorial será apresentado quando solicitado formalmente pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e deverá conter:

- Os cálculos de todos os quantitativos físicos dos materiais, serviços e equipamentos a serem utilizados nas obras, constantes na planilha orçamentária;
- Para os itens não encontrados na tabela de referência principal, a descrição da metodologia empregada para definição dos seus custos unitários (§ 2º, art. 127 da Lei Federal nº12.309/2010 – LDO 2011), bem como citadas as referências utilizadas nestes casos.

2.3. SISTEMA VIÁRIO:

Reconhecimento direto "in loco" das diretrizes possíveis, análise técnico-econômica dessas diretrizes e definições das mesmas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante, para dar início aos estudos topográficos, levando-se em conta aspectos relevantes tais como travessias urbanas, ruas coletoras, interseções e acessos, obras-de-arte e canais.

AMESP FLS.: 0106 Assinatura

Os respectivos desenhos planialtimétricos deverão ser apresentados para análise e aprovação do ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante e início dos estudos e projetos subsequentes.

2.4. PROJETOS DE OBRAS COMPLEMENTARES E DE EDIFICAÇÕES:

As edificações a serem projetadas pelo Projetista variam em usos, podendo incluir unidades habitacionais, centros de uso comunitário ou prédios destinados à programas de geração de renda, instituições do poder público, hospitais e outros, como unidades de esporte e lazer, unidades de educação e cultura, unidades básicas de saúde (Programa de Saúde da Família - PSF's / Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU / Unidade Básica de Saúde - UBS / Centro de Especialidades Odontológicas - CEO) / Unidades Básicas de Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) / Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS / Creches / CMEI), locais destinados ao lazer e Unidades habitacionais entre outros.

Para as demais concepções, o dimensionamento e o programa serão avaliados em conjunto com o preposto indicado pelo ÓRGÃPO PARTICIPANTE CONTRATANTE, a partir dos dados oriundos da pesquisa na comunidade e da disponibilidade dos mesmos ser implantados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante somente, ou em parceria com outros órgãos públicos, ou entidades da sociedade civil.

Deverá ser privilegiada a utilização de materiais e elementos construtivos disponíveis no mercado de fácil execução e manutenção.

Para cada tipo de edificação a ser projetada deverão ser observadas as normas e portarias concernentes a cada finalidade, como por exemplo, no caso de hospital, deverão ser atendidas as normas e portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância Sanitária.

Deverá conter os componentes específicos a seguir:

2.4.1. PROJETO EXECUTIVO:

Composto dos seguintes projetos específicos:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto de paisagismo;
- Projeto de acessibilidade;
- Projeto de lay out;

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

- Projeto de terraplenagem (planta e perfis – corte/aterro);
- Projeto de fundações;
- Projeto de estruturas;
- Projeto de instalações elétricas e de SPDA;
- Projeto de instalações hidráulicas (água quente e/ou fria);
- Projeto de instalações sanitárias;
- Projeto de coleta e encaminhamento de águas pluviais;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio;
- Projeto de rede lógica;
- Projeto de instalações especiais (gás, oxigênio, entre outras);
- Projeto de ar-condicionado;
- Outros necessários a cada caso/demanda.

Todos os projetos deverão conter levantamento de quantitativos de materiais e serviços, e orçamento. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas. Os projetos deverão ser apresentados dentro das normas da ABNT.

2.4.1.1. ARQUITETÔNICO:

Deverá compor o projeto (na conformidade com o orçamento prévio/contrato firmado):

- Planta de terraplenagem;
- Planta de situação e locação;
- Plantas dos pavimentos e de cobertura;
- Cortes;
- Elevações;
- Planta de forros;
- Detalhes construtivos;
- Esquadrarias;
- Memorial de cálculo;

AMESP FLS.: 0108 Assinatura

- Paisagismo.

As plantas e detalhes de arquitetura deverão, na fase de projeto executivo, materializar todas as instalações hidráulico-sanitárias e elétricas e apresentar as cotas de amarração das mesmas. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas.

2.4.1.2. FUNDAÇÕES:

O projeto de fundações deverá apresentar o seguinte:

- Fundações profundas: estacas-tipo / tubulões / blocos ou Fundações rasas: direta, corrida ou isolada – conforme o caso;
- Planta, cortes e detalhes da fundação;
- Plantas, forma, cortes detalhes da armadura;
- Memorial de cálculo (parâmetros adotados, referências bibliográficas, metodologias, fórmulas e equações ou indicação do software utilizado – quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE), que serão cobrados conforme custos de impressão e horas de dedicação componentes das planilhas de custos.

2.4.1.3. ESTRUTURAS:

O projeto estrutural deverá apresentar:

- Planta geral de locação de pilares e de demais elementos estruturais;
- Plantas dos pavimentos e cobertura;
- Planta, cortes, detalhes e formas dos componentes do sistema estrutural dos pavimentos e de cobertura;
- Plantas, cortes e detalhes armaduras dos componentes do sistema estrutural;
- Memorial descritivo;
- Memorial de cálculo (parâmetros adotados, referências bibliográficas, metodologias, fórmulas e equações ou indicação do software utilizado – quando formalmente solicitado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE), que serão cobrados conforme custos impressão e horas de dedicação componentes das planilhas de custos.

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

2.4.1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e de SPDA:

- Deverá constar do projeto:
- Planta geral de locação;
- Plantas dos pavimentos;
- Detalhes;
- Memorial descritivo;
- Esquema de cálculo;
- Relação de materiais.

2.4.1.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS:

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação dos elementos componentes do sistema;
- Plantas isométricas ou em vista;
- Planta dos pavimentos e da cobertura;
- Detalhes;
- Esquema de cálculo;
- Memorial descritivo.

2.4.1.6. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação;
- Plantas isométricas ou em vista;
- Detalhes;
- Memorial descritivo;
- Relação de materiais.

2.4.1.7. REDE LÓGICA, AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS (GÁS, OXIGÊNIO, ENTRE OUTROS)

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

Deverá constar do projeto:

- Planta geral de locação;
- Detalhes;
- Memorial descritivo;
- Relação de materiais.

2.5. TERRAPLENAGEM:

Os projetos de terraplenagem deverão ser elaborados em consonância com os projetos geométricos das vias ou lotes por meio de planta baixa, perfis longitudinais e seções transversais, além de peças eventualmente exigidas para o desenvolvimento do projeto.

O projeto executivo de terraplenagem será a base para a compatibilização dos diversos projetos executivos complementares e deverão ter as condições específicas:

- Orientar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE para contratar uma programação adequada de sondagens e ensaios para os estudos de estabilidade de taludes de corte, estabilidade de taludes de aterro, materiais de empréstimo, fundação de aterro;
- Por meio dos estudos geotécnicos fornecidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE definir as características físicas e resistência dos solos existentes nos cortes e nas áreas de empréstimo, quando necessário, bem como definir as inclinações dos taludes de cortes e aterros e estudar as características físicas de resistência e compressibilidade dos terrenos de fundação dos aterros;
- Desenvolver os estudos de estabilidade de taludes de cortes e aterros, de acordo com Teoria da Mecânica dos Solos, justificando a sua utilização quando for o caso;
- Definir as inclinações de taludes estáveis e as bernas necessárias;
- Definir os materiais utilizáveis nas obras de terraplenagem;
- Indicar a origem e destino das jazidas relacionadas para utilização na obra;
- No caso de fundação de aterros em solos moles e compressíveis será necessário:
  - Auxiliar / indicar ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE na

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

programação das sondagens e ensaios específicos;

- Estudar os recalques ao longo do tempo;
- Estudar a estabilidade da fundação do aterro;
- Definir a necessidade de bernas de equilíbrio;
- Estudar, quando necessário, processos para aceleração dos recalques;

- Estudar e propor o tipo de proteção dos taludes de corte e aterro contra os efeitos da erosão;

2.6. OBRAS DE ARTE CORRENTE (SISTEMAS DE DRENAGEM):

Os projetos de drenagem de águas pluviais serão a base para a compatibilização dos diversos projetos complementares e será elaborado em consonância com o projeto geométrico e de terraplenagem das vias ou rodovias , quando for o caso.

Os projetos apresentarão em planta as bacias hidrográficas da área em estudo, através de estudos hidrológicos, definição de bacias de contribuição, estudos de vazão e projeto executivo do sistema, planta geral, perfil, detalhamento e planilhas de cálculo hidráulico.

Os projetos deverão, obrigatoriamente, definir o destino final da rede projetada, incluindo justificativa para tal escolha e comprovação de sua suficiência hidráulica.

Na planta de perfis longitudinais deverá ser apresentado o greide da via e as galerias de drenagem projetadas, e indicadas as cotas do greide e de fundo das galerias, a seção e declividade para cada trecho de galeria.

As cotas e altitudes deverão ser expressas com base na rede de Referências de Nível (RN) do IBGE. No caso de áreas alagáveis deverá ser indicada a cota da cheia máxima.

Na planta baixa deverão constar a indicação do sentido do fluxo do escoamento superficial, a seção, declividade e extensão da galeria projetada, por trecho entre dois poços de visita.

Os projetos deverão indicar em planta e nos perfis todas as interferências com as canalizações das concessionárias de serviços públicos. A obtenção e o repasse de tais elementos ficará a cargo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

Elementos auxiliares como drenos, trincheiras, berços, barbacãs, quando propostos, deverão ser justificados e submetidos à aprovação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

As estruturas que utilizarão concreto armado deverão ter seu cálculo e todo o detalhamento de forma e ferro anexados, estando os custos relativos a estes projetos inseridos no preço para elaboração do projeto de drenagem.

Todas as canalizações e estruturas deverão ter seus detalhes executivos apresentados, tais como: caixas coletoras tipo "boca de lobo", poços de visita, bueiros, galerias, canais, muros, berços, drenos, trincheiras, barbacãs, entre outros.

2.7. OBRAS DE ARTES ESPECIAIS:

As obras de arte especiais são obras que pertencem ao conjunto de itens da infraestrutura viária que basicamente se define como Pontes, Viadutos e Túneis. Estas obras são realizadas de modo realizar a transposição da Via Permanente perante rodovias e desníveis do solo (declives íngremes), também se aplica a construção de pontes sempre quando um curso d'água não consegue ser desviado ou suprimido através do processo de drenagem.

Os projetos desenvolvidos deverão conter todas as informações necessárias para a execução do escopo do projeto.

Deverá ser entregue projeto executivo, memória de cálculo (em arquivo digital do software utilizado), memorial descritivo dos serviços, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e também todos os projetos complementares, como por exemplo: projeto estrutural, projeto de drenagem, projeto de terraplenagem, projeto de sinalização vertical e horizontal, projeto de pavimentação, e demais projetos pertinentes bem como avaliações, estudos e/ ou laudos caso haja.

2.8. PAVIMENTAÇÃO:

Os projetos de pavimentação das vias serão apresentados de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNER/DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas e rurais.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que de melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região da cidade, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, orientado pela EMPRESA LICITANTE VENCEDORA deverá contratar as sondagens / estudos geotécnicos e topografias necessárias para o correto desenvolvimento dos trabalhos e para a descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico / sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas.

No memorial será exigido texto contendo:

- Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;
- Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados, áreas de bota-fora e empréstimo – a serem definidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.
- Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário.
- Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue:
- Inventário do pavimento.
- Texto contendo memória das etapas de serviços realizados.
- Resumo dos ensaios efetuados.
- Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração.
- Notas de serviço de reparos locais.

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura

2.8.1. ACESSIBILIDADE URBANA:

Elaboração de projetos considerando que os princípios de acessibilidade sejam contemplados, visando à eliminação de barreiras arquitetônicas para deficientes físicos baseando na Norma Brasileira NBR-9050-Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências às edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos.

2.8.2. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Os Projetos de Sinalização Viária deverão obedecer às determinações do Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, e às resoluções do CONTRAN, DNIT e do DEER, devendo conter os seguintes elementos:

- Representação da localização e o tipo dos dispositivos de sinalização ao longo das vias, interseções e acessos em projetos, além de detalhes estruturais de montagem, fixação de postes, placas, sinais e detalhes de sinalização horizontal;
- Representação de toda sinalização horizontal;
- Representação de toda sinalização vertical e semafórica;
- Representação dos desenhos dos elementos de sinalização e planta na escala 1:1000;
- Memória justificativa, especificações dos serviços e os quantitativos gerados;
- Fazer contagem veicular e estudos de mobilidade e tráfego – quando for o caso.
- Na fase do projeto básico não serão necessários os detalhamentos de todos os elementos, devendo, entretanto, serem estimados os quantitativos para implantação.

2.8.3. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICOS

Os serviços de levantamento topográficos planialtimétricos serão elaborados para subsidiar os projetos de engenharia e deverão ser georreferenciados.

O estudo topográfico para projeto será executado numa só fase, logo após a definição preliminar dos traçados a serem estudados e poderão ser feitos por:

- Levantamento Planialtimétrico e cadastral de área urbana e suburbana

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

- Levantamento Planialtimétrico de seções transversais topográfico por processo eletrônico com uso de Estação Total
- Levantamento topográfico e planialtimétrico com uso dos veículos Aéreos Não-Tripulados (VANTs) ou Drones.

As curvas de nível serão representadas a cada 1m (um metro).

Todas as cotas altimétricas dos projetos terão como Referencial de Nível (RN) os marcos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Em casos específicos definidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, deverão estar indicadas nas plantas as cotas de cheia máxima dos recursos hídricos existentes.

Todos os elementos geográficos do terreno serão representados, tais como: curso d´água, edificações, árvores, cacimbas, poços, linhas de transmissão, rede de água, esgoto, rede de telefonia, cercas ou outros elementos de interesse do projetista.

Deverá ser apresentada de localização da área levantada, contendo os acessos (ruas e avenidas com denominações oficiais ou caminhos a serem abertos), norte verdadeiro e norte magnético. Serão representados o Norte e o nome correto de todas as ruas, inclusive as transversais.

O levantamento topográfico deverá conter, obrigatoriamente, os pontos notáveis ao longo dos trechos necessários para a elaboração dos projetos executivos, tais como soleiras de portões, de casas, postes, depressões e elevações, estruturas ou dispositivos de drenagem existentes, vegetação de porte e leitos de riachos, cercas, muros, meio-fio, pavimento existente, nome do proprietário e número dos imóveis a serem atingidos etc.

À empresa LICITANTE VENCEDORA caberá a responsabilidade de orientar o ÓRGÃO PARTICIPOANTE CONTRATANTE qual o tipo de levantamento topográfico necessário para que esta possa contratar os serviços corretamente.

2.9. ESTRUTURAS DE BOMBEAMENTO PARA ESGOTO, ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA:

Os projetos de estação elevatória de água (EEA) e linha de recalque deverão apresentar uma avaliação e justificativa da necessidade de intervenção em melhoria ou ampliação, considerando: remanejamento de equipamentos e/ou terrenos disponíveis;

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

suprimento de energia elétrica; capacidade do sistema elétrico existente e nível de automação.

Deverá conter as plantas de situação, locação e de interligação dos barriletes e canalizações, planta de urbanização da área, todas as plantas, cortes e detalhes necessários ao entendimento da unidade; lista dos principais materiais e equipamentos necessários para subsidiar a relação de materiais e orçamento; quadro de peças contendo especificações e quantidades.

2.10. ESTUDOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS:

Deverão ser realizados todos os estudos necessários para a obtenção das licenças Prévias, de Instalação e de Operação (EIA - Estudo de Impacto Ambiental; RIMA - Relatório e Impacto Ambiental; PCA - Plano de Controle Ambiental; RCA - Relatório de Controle Ambiental) de acordo com o que for solicitado no projeto.

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deverá conter:

- Informações gerais;
- Descrição do empreendimento;
- Áreas de influência;
- Diagnóstico ambiental da área de influência;
- Fatores ambientais;
- Qualidade ambiental;
- Impactos ambientais;
- Proposição de medidas mitigadoras;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais;
- Detalhamento dos fatores ambientais;
- Meio físico;
- Meio biótico;
- Meio socioeconômico.

O Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental (EIA). As informações técnicas devem ser nele expressas em linguagem acessível ao público geral, ilustrado por mapas em escalas adequadas,

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

quadros, gráficos ou outras técnicas de comunicação visual, de modo que de possam entender claramente as possíveis consequências ambientais do projeto e de suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas. O RIMA deverá conter, basicamente:

- Os objetivos e justificativas do projeto;
- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais;
- A síntese dos resultados dos estudos sobre o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos impactos ambientais analisados;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Recomendação quanto à alternativa mais favorável.

O Plano de Controle Ambiental (PCA) será apresentado pelo requerente da licença e constituir-se-á de propostas com vistas a prevenir ou corrigir não conformidades legais relativas à poluição, decorrentes da instalação e operação de fontes poluidoras, conforme identificado no Relatório de Controle Ambiental (RCA). O PCA e RCA são documentos distintos e como tal deverão ser apresentados. O PCA deverá conter, basicamente:

- Ruídos;
- Efluentes líquidos;
- Efluentes atmosféricos;
- Resíduos sólidos;
- Procedimentos para situações de emergência - na área industrial;
- Sistema de prevenção e combate a incêndios;
- Alterações na rotina de produção;
- Desativação do estabelecimento industrial.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA) será apresentado pelo requerente da licença e constituir-se-á das informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos com vistas à identificação das não conformidades legais decorrentes da instalação e

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

funcionamento da fonte de poluição objeto do licenciamento. O conteúdo básico do RCA deverá abordar a descrição do empreendimento a ser licenciado; descrição do processo de produção; caracterização das emissões geradas nos diversos setores do empreendimento, no que concerne a ruídos, efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e resíduos sólidos. O RCA deverá conter, basicamente:

- Caracterização do empreendimento;
- Processo industrial;
- Minimização da geração e/ou reaproveitamento de efluentes e resíduos sólidos;
- Caracterização das emissões;
- Caracterização das áreas de entorno do empreendimento.

2.11. ESTUDOS GEOTÉCNICOS:

Os estudos geotécnicos deverão ser desenvolvidos visando à racionalização dos serviços relacionados às investigações geotécnicas de campo e ensaios de laboratório, caso necessário, a partir de uma linha programática prática e objetiva, que resulta em elementos suficientes para a elaboração dos projetos subsequentes.

Caberá a empresa LICITANTE VENCEDORA somente a orientação dos estudos necessários para que o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE faça a correta contratação dos mesmos

Assim, tais estudos consistirão basicamente em:

- Reconhecimento geotécnico preliminar da área do projeto;
- Investigações geotécnicas de campo (sondagens e ensaios) e realização de ensaios de laboratório em:
  - Cortes e escavações;
  - Fundações dos aterros e canalizações;
  - Fundações das obras-de-arte especiais e obras de contenção;
  - Taludes de corte e aterro;
  - Ocorrências de materiais (jazidas de solos / materiais granulares, pedreiras, areais, e áreas de empréstimo de materiais para terraplenagem)

AMESP FLS.: 0119 Assinatura

- Estudos e recomendações para:
  - Estabilidade dos taludes (cortes e aterros) e escavações das canalizações;
  - Fundações dos aterros e canalizações.

Sintetiza-se a seguir o escopo básico das atividades a realizar.

2.11.1. Fundações dos aterros e canalizações:

Quando houver dúvida quanto à capacidade de suporte dos terrenos de fundações, dos aterros e das estruturas de canalização deverão ser realizadas investigações de campo, de tipo e número suficientes e, eventualmente, ensaios "in situ" e ensaios de laboratório, com vistas à caracterização e determinação da espessura das camadas de solos saturados e/ou compressíveis, nível d'água, taxas de trabalho admissíveis, etc.

As informações das sondagens / investigações realizadas deverão compor o perfil geotécnico ao longo do eixo do projeto.

2.11.2. Fundações das obras de arte especiais e obras de contenção:

Deverão ser feitos estudos dos locais das fundações das obras-de-arte especiais e obras de contenção mediante a realização de sondagens, a fim de definir o tipo de fundação a ser adotada.

Deverão ser executadas sondagens tipo SPTϕ2'1/2" e/ou mistas ϕBX (uso de coroa de vidia em solo e de coroa diamantada em rocha e/ou pedregulhos), caso haja necessidade, em número e profundidade suficientes, conforme indicações do plano de sondagem /investigações.

2.11.3. Ocorrências de materiais:

Jazidas de Solos / Materiais Granulares, Pedreiras e Areais: As ocorrências deverão ter seus volumes estimados, suficientes para o emprego indicado em projeto, admitindo-se o aproveitamento de estudos já existentes e representativos dos materiais constituintes das ocorrências.

Áreas de Empréstimo de Materiais para Terraplenagem: Os estudos de áreas de empréstimos de materiais para

AMESP
FLS.: 0120
Assinatura

terraplenagem deverão ser feitos com base nas indicações / necessidades do projeto de terraplenagem, objetivando:

- Suprimento de eventual déficit de materiais para composição dos aterros (corpo de aterro / acabamento de terraplenagem);
- Eventual utilização como material de substituição nos segmentos em corte, nos segmentos nos quais os materiais ao nível do greide de terraplenagem não ostentem características geotécnicas satisfatórias.

As áreas deverão ser pesquisadas e avaliadas, inclusive as utilizadas em obras viárias executadas (ou em execução) pelo ÓRGÃO PARTICIPANTEsolicitante e ou por outros órgãos públicos; poderão, ainda, ser indicadas áreas particulares, desde que haja interesse do proprietário em sua exploração / escavação na época da execução da obra, atestado através de "carta de intenção"; os materiais deverão ser caracterizados geotecnicamente e ter seus volumes estimados com segurança.

2.11.4. Estabilidade dos taludes e escavação das canalizações:

Com base nas alturas dos taludes e situações locais investigadas / observadas, como por exemplo, presença de lençol freático, ocorrência de rocha, etc., e parâmetros de resistência mecânica / cisalhamento dos materiais constituintes dos taludes deverão ser formulados os modelos geotécnicos para as análises de estabilidade dos taludes de escavação (corte) para a implantação das canalizações e dos taludes de corte e aterro em segmentos problemáticos do ponto de vista geológico-geotécnico para a implantação da via.

2.11.5. Fundações dos aterros e canalizações:

Fundação dos Aterros: com base nos resultados das investigações geotécnicas/ ensaios, deverão ser desenvolvidos estudos com vistas à estabilidade dos maciços sobre solos compressíveis e formuladas alternativas de soluções para os problemas relativos não só à baixa capacidade de carga do solo de fundação para suportar a obra, mas também à compatibilidade de elevados recalques superficiais; as soluções alternativas deverão ter seus custos de implantação estimados.

Canalizações: com base nos resultados das investigações geotécnicas/ ensaios, os estudos a serem realizados deverão compreender basicamente a avaliação/ verificação da resposta dos solos de fundação às solicitações das estruturas de canalização e o cálculo de recalques em camada de solo da fundação gerado pela sobrecarga das canalizações.

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

2.12. ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

É obrigação do contratado exercer a fiscalização da correta execução do projeto aprovado. Considerando a realização dos serviços tomando como base os valores contidos nas planilhas de custos anexas.

Deverão ser sistematizadas segundo a adoção prioritária dos seguintes procedimentos:

- Analisar e aprovar partes, etapas ou à totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no projeto e na demais documentação pertinente;
- Verificar e aprovar eventuais acréscimos ou supressões de serviços ou materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado;
- Acompanhar através de análise tecnológica das obras com base em amostragem dos ensaios, verificando, por outro lado, a procedência dos materiais e equipamentos e sua conformidade com as especificações.
- Elaboração das medições mensais - dos serviços e/ou projetos - conforme discriminado neste termo de referência, quando forem requisitados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE solicitante efetivamente executados, devidamente justificadas, acompanhadas da memória de cálculo detalhada, a qual deverá ser entregue ao Departamento de Obras do respectivo Município, liberando o pagamento das notas ficais e faturas emitidas;
- Relatório diário citando e comentando os serviços básicos executados em cada frente de trabalho, a equipe e equipamentos utilizados, seus acréscimos, reduções, condições meteorológicas e qualquer outro fato que tenha influência sobre a marcha de execução dos serviços, bem como, as decisões tomadas na condução dos serviços;
- Análise comparativa dos serviços executados e a executar de modo a manter permanentemente atualizadas as previsões globais, de quantidades, custos e prazos, identificando previamente prováveis ocorrências de desvios;
- Liberação da execução das concretagens das obras, com a conferência das ferragens e formas;
- Avaliação do desempenho da Empreiteira na execução das obras e serviços;
- Apresentar no relatório de acompanhamento um histórico das ocorrências e

AMESP FLS.: 0122 Assinatura

dos atendimentos relacionados aos transtornos causados pela obra;

- Acompanhamento da elaboração dos cadastros ("as Built"), em tempo real, da obra e de interferências;
- Acompanhar a implantação das medidas de proteção ambiental adotadas;
- Verificar o atendimento às diretrizes, normas, licenças, manuais, estudos e planos ambientais relativos ao empreendimento;
- Elaboração do Relatório Final das obras;

2.13. PLANO DE MOBILIDADE URBANA:

O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento norteador de planejamento de curto, médio e longo prazo que visa a melhoria da mobilidade urbana de sua cidade. É composto por um conjunto de objetivos e metas que buscam estratégias, recursos materiais e recursos humanos que se engajem para uma efetiva transformação local visando o desenvolvimento da cidade de modo a satisfazer as necessidades de seus residentes. Este instrumento deve ser construído a partir de uma relação essencial com o Plano Diretor da cidade, de modo a deixar claro o papel deste instrumento em relação ao desenvolvimento da cidade. Não obstante, é de fundamental importância a identificação de pontos interligados, tais como uso do solo que está diretamente relacionado a qualidade ambiental, local e regional.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana – PNMU instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, em seu art. 24, lista um conjunto de elementos a serem contemplados nos Planos de Mobilidade Urbana:

- Tradução, conforme o contexto e as especificidades de cada município, dos princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na PNMU;
- Serviços de transporte público coletivo;
- Circulação viária;
- Infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
- Acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- Integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
- Operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
- Polos geradores de viagens;

AMESP
FLS.: 0123
Assinatura

- Áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
- Áreas e os horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- Mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana;
- Sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a dez anos.

Todavia, o conteúdo do Plano de Mobilidade Urbana não finda nos elementos acima identificados, pois existem outros requisitos que devem ser considerados tais como os contidos na já citada Lei em seus artigos 15 e 21.

Assim como qualquer instrumento de planejamento, este Plano deve conter uma identificação clara e transparente de seus objetivos, quais sejam: objetivos de curto, médio e longo prazo e ainda os meios financeiros e institucionais que assegurem a implantação e execução deste Plano, e ainda, deve ser levado em consideração a definição de metas que visem atender a universalização da oferta de transporte coletivo, devidamente monitoradas por indicadores preestabelecidos. Devendo também prever os mecanismos adotados pelo município para a garantia da participação social, participação está, que deve haver desde sua elaboração até as etapas de implantação, monitoramento e avaliação.

A elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, visto se tratar de um assunto multidisciplinar que necessita dos serviços especializados das áreas de engenharia, geociências, arquitetura e urbanismo, aqui serão ofertados somente os trabalhos de orientação por consultoria, gerenciamento e pesquisa / levantamentos técnicos das áreas de Engenharia, Geociências, Arquitetura e Urbanismo.

2.14. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE DEVEM CONSTAR DOS SERVIÇOS:

2.14.1. PLANEJAMENTO:

2.14.1.1. Plano de trabalho:

O relatório deverá descrever a metodologia a ser utilizada durante toda a execução do trabalho, definição dos princípios, objetivos e atividades a serem desenvolvidas, com detalhamento de metas e etapas, prazos e as atividades das oficinas e reuniões necessárias para a implementação de atividades previstas. Deverá apresentar pormenorizadamente os procedimentos a serem adotados, os recursos humanos e

AMESP FLS.: 0124 Assinatura

materiais necessários. Deverão ser anexados ao relatório os possíveis formulários a serem utilizados e relacionados os dados secundários do município e suas fontes. Deverão constar ainda os procedimentos e indicadores para avaliação e controle da execução do restante do trabalho.

O Plano de Trabalho deverá detalhar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Plano de Comunicação;
- Levantamentos: Inventários e Pesquisas
- Diagnóstico Físico e Comportamental;
- Prognóstico: Perspectivas e Possibilidades;
- Plano de Ação: Detalhamento Estratégico;
- Audiência Pública de apresentação do Plano de Mobilidade (de maneira geral);
- Plano de Mobilidade: Relatório Final e Minuta de Lei Deverá ser apresentado em sua metodologia, qual o formato que estas propostas poderão assumir no desenvolvimento do Plano e, no plano de trabalho, como elas serão desenvolvidas.

Os principais aspectos a serem abordados durante o desenvolvimento e consolidação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana devem ser:

- Classificação, hierarquização do sistema viário e organização da circulação;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- Criação de condições adequadas à circulação de ciclistas;
- Análises técnicas e ações mais voltadas à oferta, cobertura e frequência dos atendimentos, qualificação das vias e equipamentos do transporte coletivo;
- Promoção da acessibilidade universal;
- Circulação viária em condições seguras e humanizadas;
- Promoção de acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
- Estruturação institucional.

2.14.2. PLANO DE MOBILIDADE

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

Trata-se da elaboração do plano de mobilidade, a partir das análises, diagnósticos e propostas de intervenção. Esta etapa consiste em:

2.14.2.1. Definição do Plano de Ação com apontamento das diretrizes gerais que nortearão a implementação de ações de mobilidade no município, contemplando:

- Diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
- Diretrizes para avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- Diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- Diretrizes normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- Diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- Diretrizes e meios para a acessibilidade universal no ambiente físico de circulação, e no serviço de transporte;
- Diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- Diretrizes e modelo de gestão pública da política de mobilidade urbana.

2.14.2.2. Elaboração do Plano de Investimento com conjunto de propostas, contemplando:

- Classificação e hierarquização do sistema viário;
- Tratamento viário para transporte coletivo;
- Sistemas integrados de transporte coletivo;
- Sistemas estruturais de transporte coletivo de média capacidade;
- Modelo tarifário para o transporte coletivo urbano;
- Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito;
- Regulamentação da circulação do transporte de carga;
- Controle de demanda de tráfego urbano;

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

- Acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- Criação de condições adequadas à circulação de bicicletas;
- Organização da circulação em áreas centrais e polos locais;
- Ações prioritárias e seu horizonte de implementação.

2.14.3. Sistematização dos relatórios produzidos nas etapas anteriores, constituindo o Plano de Mobilidade.

Apesar de não estarem aqui ofertados, os serviços necessários para a formulação de um Plano de Mobilidade comtemplam, ainda, as seguintes atividades necessárias:

2.14.3.1. Preparação:

O primeiro passo é formar uma equipe de gestores e técnicos que vão trabalhar na obtenção de dados e informações para a criação do plano. Nesta etapa é preciso identificar os problemas, definindo prazos e delegando as responsabilidades de cada um. É importante que, desde o início, haja participação popular e a criação de comissões para gerir e acompanhar todo o processo.

2.14.3.2. Definição de Escopo:

É preciso também que a cidade chegue a uma visão comum, que estimule o sentimento de pertencimento e identidade entre os envolvidos com o planejamento. A partir da seguinte pergunta: "Que tipo de cidade queremos para todos? " Serão definidos os objetivos a serem alcançados, definindo metas e prioridades.

2.14.3.3. Procedimentos gerenciais

Neste ponto, é necessário buscar parcerias com entidades públicas e privadas para a construção do plano. Todos os custos, recursos humanos e materiais necessários devem ser dimensionados. É preciso formular ao menos um cronograma básico para direcionar as ações.

2.14.3.4. Elaboração

Aqui se começa a colocar em mapas e levantamentos todas as informações obtidas e que contemple os principais aspectos a serem trabalhados no plano. Também é preciso apresentar diversos cenários e projeções, considerando impactos negativos e positivos. Só assim poderão ser discutidas possíveis soluções e o conjunto de medidas

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

propostas. Seguindo ordem de prioridades, será então realizado um programa de ação que indique quais intervenções e medidas serão desenvolvidas.

Ao se chegar a um plano de mobilidade é preciso formular um documento e um projeto de lei para que seja avaliado pelo legislativo. É importante que o conteúdo seja claro e acessível para toda a sociedade.

Abaixo listamos os passos necessários na elaboração de um Plano de Mobilidade, não poderão ser esquecidos, também, os seguintes passos

2.14.3.5. Aprovação:

É preciso que todos os pontos sejam revisados por colaboradores externos e experientes. Finalmente, o projeto deve ser apresentado publicamente, esclarecendo as propostas formuladas. Colocar o plano em forma de lei não é obrigatório, porém é recomendável para que seja cumprido mesmo com a mudança de gestão administrativa.

2.14.3.6. Implementação:

As ações prioritárias devem finalmente ser implementadas, seguindo o programa estabelecido para que não caia em descrédito junto à população. Deve-se desenvolver e detalhar os projetos e estudos, além de acompanhar a implementação por meio de levantamentos e análise de dados. Indicadores de desempenho devem mensurar o antes, durante e depois do Plano de Mobilidade.

2.14.3.7. Avaliação e revisão:

Por fim, deve-se avaliar se as ações implementadas estão surgindo efeito positivo ou negativo. É preciso considerar que as transformações urbanas não param e que, em pouco tempo, surgem novas tecnologias e métodos que podem ser aplicados.

Ademais, orienta-se que o Plano de Mobilidade Urbana é quesito para que a partir do ano de 2019, municípios com população superior a 20.000 habitantes consigam Captar Recursos e firmar convênios com outros entes federados.

3. DO LOCAL

3.1. O fornecimento do objeto ora licitado se dará dentro da área territorial de abrangência da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a

AMESP
FLS.: 0128
Assinatura

zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos, através da emissão da Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CONCEIÇÃO DOS OUROS
CONGONHAL
ELÓI MENDES
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
OURO FINO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

4. DA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentará as demandas para a CONTRATADA que irá elaborar, com base na Ata de Registro de Preços firmada, orçamento para cada situação demandada num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que aprovado pelo mesmo, será formalizado o contrato no qual o(s) orçamento(s) figurará(ão) como anexo(s).

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

4.2. Os serviços somente serão iniciados após a assinatura do respectivo contrato pelas partes e da emissão da Ordem de Serviços pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE data esta que será a base para a contagem dos prazos pactuados.

4.3. O orçamento apresentado conterá a discriminação de todos os serviços envolvidos bem como o prazo de seu desenvolvimento.

4.4. Nos prazos apresentados não estão inclusos os prazos relativos aos períodos necessários para pagamentos das taxas ou referentes a aprovações e licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados. Que serão adicionados aos prazos de desenvolvimento dos trabalhos proposto.

5. DOS PRAZOS.

5.1. A vigência da ata de registro de preço será de um ano contados de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 (art. 15, § 3º, III).

5.2. Eventual contrato seguirá o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da referida Ordem de Serviços.

6. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços;

6.2. A demanda se dará em conformidade com o juízo de oportunidade e conveniência do órgão solicitante, mediante a expedição de Ordem de Serviços.

6.3. Os locais da execução dos serviços serão determinados e comunicados a CONTRATADA por Servidor designado do Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE;

6.4. A execução e qualidade dos serviços, bem como as horas trabalhadas pelos Profissionais necessários requisitados, serão acompanhados e fiscalizados por servidores devidamente designados pelo Departamento de Obras de cada Município;

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

6.5. Os prazos para entrega de trabalhos serão controlados e definidos pelo Departamento de Planejamento ou de Obras ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, em reunião com o Representante Legal da empresa CONTRATADA, ouvido - sempre - o prestador de serviços, analisando-se caso a caso, de acordo com o nível de complexidade e as condições determinantes das tarefas. Após a definição dos prazos, sua inobservância acarretará as sanções administrativas de que tratam a Lei, o Edital e o Contrato.

6.6. O registro das horas diárias "TRABALHADAS" pelos Profissionais necessários requisitados, quando estes estiverem à disposição do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no caso de consultorias, assessorias, visitas, vistorias, reuniões, será feito pela CONTRATADA em planilha, devendo esta ser entregue pela CONTRATADA, após o FECHAMENTO final da medição das horas trabalhadas dentro do mês, em que originou a prestação dos serviços, para conferência e aprovação por parte da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

6.7. Após a conferência e aprovação por parte da fiscalização do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE das horas trabalhadas a CONTRATADA será comunicada pela CONTRATANTE de que poderá emitir a nota fiscal correspondente ao mês, em que originou a prestação dos serviços.

6.8. Será de responsabilidade da CONTRATADA, as despesas com manutenção de equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, demais tributos, alimentação e outras despesas inerentes à prestação dos serviços;

6.9. Havendo paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA à mesma deverá imediatamente comunicar o Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e justificar a paralisação;

6.10. A presença da fiscalização do Departamento de Obras do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, não elimina e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas;

6.11. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato;

6.12. Sem prejuízo do disposto no item 4.5. o não atendimento dos prazos individuais, seja por produtividade abaixo da expectativa da mão de obra, seja por serviço não realizado a contento, ensejará a substituição dos empregados disponibilizados, sem prejuízo das penalidades previstas em contrato, inclusive multas.

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

6.13. Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente às normas abaixo, entre outras a serem indicadas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e da FISCALIZAÇÃO:

6.13.1. às normas e especificações constantes deste documento;

6.13.2. às normas da ABNT;

6.13.3. às disposições legais constantes da legislação pertinente;

6.13.4. às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;

6.13.5. às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

6.14. Possíveis indefinições, omossões, falhas ou incorreções das especificações e termos ora fornecidos não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados, nos preços unitários ou no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

6.15. O(s) representante(s) do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e toda pessoa autorizada pelo mesmo terá(ão) livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da licitação, inclusive, mediante prévia autorização de representante da CONTRATADA, nas dependências de sua empresa ou de terceiros.

6.16. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante comunicação da FISCALIZAÇÃO, sempre que:

6.16.1. assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

6.16.2. for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento convoca- tório e de acordo com as presentes especificações;

6.16.3. houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juizo do representante do ÓRGÃO PARTICIPANTE- sempre justificado, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e

6.16.4. O representante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE assim o determinar ou autorizar formalmente, sempre justificado formalmente.

6.17. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais, distritais ou municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inadequados na execução dos serviços.

6.18. Os projetos/serviços serão obrigatoriamente entregues em 1 (uma) via impressa assinada e 1 (uma) via em arquivo digital (na extensão ".pdf"), acompanhadas dos devidos registros dos serviços realizados nos respectivos Conselhos Profissionais, ou seja, das devida s A.R.T.-Anotação de Responsabilidade Técnica (CREA) ou RRT-Registro de Responsabilidade Técnica (CAU). Quando formalmente solicitado pelo do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, serão entregues os arquivos dos trabalhos desenvolvidos (nas extensões das plataformas dos softwares em que foram desenvolvidos (Exemplo: ".docx", ".xlsx", ".dwg", ".ifc", ".rvt" entre outros.).

6.19. Os serviços de cópias e plotagem componentes da planilha orçamentária somente poderão ser solicitados para os serviços/projetos contratados, não podendo ser realizadas para quaisquer outras situações. Estes serviços serão cobrados conforme estabelecido na planilha de preços anexa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

7.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata,

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

em total conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

7.3. Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados - que deverão ser pagos com base na planilha de preços anexa relativo as horas técnicas empenhadas, deslocamentos e diárias realizados - e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes. Todas as taxas e aprovação de projetos e licenciamentos de qualquer natureza serão de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPÀNTE CONTRATANTE.

7.4. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado – com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos – sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

7.5. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.6. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato.

7.7. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

7.8. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s), com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

7.9. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

7.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.11. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

7.12. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

7.13. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. Atualizações de projetos, planilhas orçamentárias ou cronogramas após entregues serão remunerados à parte com base na planilha de custos anexa exceto quando houver erro/falha de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

7.14. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496, de 2 de setembro de 1979 e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como dos demais dispositivos normativos.

7.15. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

7.16. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

7.17. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

7.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

7.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

7.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que devidamente justificadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

8.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

8.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

8.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

8.6. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

8.7. Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

8.8. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

8.9. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

8.10. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Registro ou Inscrição no Conselho Profissional competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s).

9.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviço(s) com característica(s) semelhante(s) / similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá (ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância abaixo listados, conforme da Súmula 263 do TCU:

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO;
- LEVANTAMENTO CADASTRAL / "AS BUILT";
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS;
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E DE FUNDAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA);
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETOS DE OBRA DE ARTE (PONTES);
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS);
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES;
- RELATÓRIO DE CIRCULAÇÃO E IMPACTO DE TRÂNSITO;
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO;
- LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
- LAUDOS TÉCNICOS DIVERSOS

9.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nos respectivos Conselhos - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviço(s) com característica(s) semelhante(s)/ similar(es) ao objeto ora licitado. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos itens de maior relevância a seguir relacionados, conforme inciso I, do § 1º do art. 30, da Lei nº 8.666/93:

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO;
- LEVANTAMENTO CADASTRAL / "AS BUILT";
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE OBRAS NOVAS;
- PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE URBANA;
- PROJETO DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO E DE FUNDAÇÕES;
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL (CONCRETO/METÁLICA);
- PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SPDA;
- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DE ÁGUAS PLUVIAIS;
- PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS;
- PROJETO DE TERRAPLENAGEM;
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETO DE SINALIZAÇÃO (VIAS URBANAS, ESTRADAS OU RODOVIAS);
- PROJETOS DE OBRA DE ARTE (PONTES);
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS;
- PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL POR TRAVESSIAS (TUBULAR / ADUELAS);
- SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E/OU FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PAVIMENTAÇÃO E EDIFICAÇÕES);
- PLANO DE MOBILIDADE URBANA;

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

- RELATÓRIO DE CIRCULAÇÃO E IMPACTO DE TRÂNSITO;
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO;
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO;
- ESTUDOS HIDROLÓGICOS E DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS E PROJETOS DE BARRAGENS – NOVAS OU AMPLIAÇÃO;
- PROCESSOS DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA ;
- PROJETO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL;
- LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
- MOBILIDADE URBANA - ELABORAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
- LAUDOS TÉCNICOS DIVERSOS

9.4. Relativamente às comprovações exigidas neste subitem, apresentar toda a documentação respectiva e em havendo data de validade em quaisquer documentos, estes deverão estar válidos na data de sua apresentação.

9.5. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

9.5.1. Nome do contratado e do contratante;

9.5.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);

9.5.3. Localização do serviço;

9.5.4. Serviços executados (discriminação e quantidades).

9.6. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) que não atender(em) as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão de Licitação.

9.7. Indicação do pessoal técnico, adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, contendo no mínimo: (01) um Engenheiro e/ou Arquiteto e Urbanista como Responsável Técnico.

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

9.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de disponibilidade para a execução dos trabalhos dos seguintes profissionais: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil Especialista Trânsito/Tráfego, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Geólogo ou Geólogo e Geógrafo – em quantidade adequada para suprir a demanda quando solicitada.

9.9. A comprovação do profissional do quadro técnico da licitante também poderá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho, contrato social do licitante, contrato de prestação de serviços, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado de capacidade técnica, desde que acompanhada de anuência deste, conforme jurisprudência do TCU.

9.10. Nos termos do § 10º do art. 30 da Lei 8.666/93, os profissionais indicados pela licitante deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR / ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10. DOS VALORES E PAGAMENTOS.

10.1. DO VALOR.

10.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto deste Termo de Referência é de **R$64.681.380,07, (sessenta e quatro milhões seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos),** que representa o valor total dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Termo.

10.2. DO PAGAMENTO.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.2.2. . O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

10.2.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, obedecerá a legislação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que deverá encaminhar para a contratada o referido comprovante da retenção.

10.2.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.2.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.2.6. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário das Ata de Registro de Preços.

11. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATANTE e critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

11.2. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, se pronunciar – justificadamente – sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, solicitante do serviço.

11.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

AMESP
FLS.: 0142
Assinatura

11.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes aos Serviços executados, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento anexa.

12. RELATÓRIOS, LAUDOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS E APROVAÇÕES DE PROJETOS

12.1. A CONTRATADA prestará, quando demandado, assessoria junto ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, por meio da participação em reuniões visando agilizar o andamento dos processos para:

12.1.1. elaboração e/ou aprovação de projetos;

12.1.2. elaboração de documentos técnicos:

12.1.2.1. relatórios;

12.1.2.2. laudos;

12.1.2.3. pareceres;

12.1.2.4. análises;

12.1.3. avaliações;

12.2. Para a realização destes serviços, os valores a serem cobrados pela empresa CONTRATADA estarão contidos nas planilhas de custos anexas e conforme o abaixo disposto:

12.2.1. Horários de execução:

12.2.1.1. Os trabalhos serão realizados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por valor de hora homem de serviço efetivamente prestado no que tange a aprovação de projetos, e a elaboração de: relatórios, laudos, projetos, análises, avaliações e pareceres técnicos, bem como do deslocamento correspondente quando os trabalhos ocorrerem fora da sede da CONTRATADA.

12.2.2. Modo de execução:

12.2.2.1. O serviço de consultoria será prestado por equipe de profissionais especializados, com experiência em seus respectivos ramos,

AMESP
FLS.: 0143
Assinatura

que serão convocados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por hora homem de serviço e /ou projeto efetivamente prestado.

12.2.2.2. Os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município (visitas, inspeções, reuniões) ou nas dependências da CONTRATADA (concepção e elaboração de projetos, relatórios, laudos, análises, avaliações, projetos, pareceres técnicos).

12.2.2.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de consultoria sendo que os nomes dos profissionais, acompanhados dos respectivos curriculum vitae dos consultores, deverão ser submetidos à prévia análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO para confirmação da qualificação profissional exigida.

12.2.2.4. A convocação de cada profissional será formalizada pela FISCALIZAÇÃO em função da demanda do Município, devendo a CONTRATADA mobilizar o respectivo profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS, a partir de sua convocação formal.

12.2.3. Qualificação mínima exigida:

12.2.3.1. A qualificação dos profissionais será de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência com experiência como Pleno e Sênior, podendo os profissionais terem pós-graduação e/ou possuir grau de mestre e/ou possuir grau de doutor no respectivo ramo de atuação, ressalvada a análise prévia e aprovação dos profissionais pela FISCALIZAÇÃO.

12.2.3.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão estar capacitados para os trabalhos solicitados com experiência comprovada em seus respectivos ramos de atuação. Para cada serviço solicitado a FISCALIZAÇÃO promoverá análise da capacitação dos consultores indicados, conforme as exigências específicas de cada trabalho.

13. DOS RELATÓRIOS

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, junto com a medição ou quando solicitado mediante ofício aprazado, para cada serviço em desenvolvimento, relatório - quando for o caso - contendo:

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

13.1.1. Quantidade de horas trabalhadas, por profissional;

13.1.2. Quantidade e formato de pranchas elaboradas;

13.1.3. Deslocamentos realizados – quantidade e quilometragem.

14. DA POSSIBILIDADE DE CARONA

14.1. Será facultado aos órgãos ou entidades não participantes a utilização desta ata de Registro de Preços.

14.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do ÓRGÃO.

14.3. O total das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

14.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o ÓRGÃO.

14.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, das penalidades previstas no Edital, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao ÓRGÃO.

14.6. Fica a cargo do representante do ÓRGÃO, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa;

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

15.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

15.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

15.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

15.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

15.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 4

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

Tabela 5

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

Para os itens a seguir, deixar de:

06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

15.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme Tabela 3.

15.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa contratada multa, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 6

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

15.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

15.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

15.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

15.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

15.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

15.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

15.10.6. inexecução total do objeto.

15.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

15.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

15.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

16. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

16.1. A Planilha Orçamentária encontra-se em formato Excel, sendo anexa ao Termo de Referência e Edital, utilizando as seguintes bases de preços:

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

16.1.1. SINAPI SET/2023;

16.1.2. SETOP AGO/2023;

16.1.3. SUDECAPJUL/2023;

16.1.4. PREFEITURA DE SÃO PAULO JUL/2023;

16.1.5. IOPES MAI/2023 e

16.1.6. SANEPAR JUN/2023.

17. NOTAS GERAIS

17.1. A composição solicitada de pessoal quanto a Arquitetos e Urbanistas e a Engenheiros das diversas modalidades e de quaisquer especialidades deverá se dar da seguinte forma:

- 1 (um) engenheiro / arquiteto Sênior e 1 (um) engenheiro/arquiteto Pleno.

17.2. Os valores de horas de profissionais, de deslocamentos por Km rodado e de diárias - constantes nas tabelas nº 4 e nº 5 - deverão ser utilizadas somente para os serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, participação em reuniões e confecção de projetos não contemplados nas tabelas elencadas anteriormente, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;

17.3. Os valores de impressões, plotagens e encadernações - constantes nas tabelas nº 7 - deverão ser utilizadas somente para vias extras dos serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, atas de reuniões e confecção de projetos e serviços realizados por meio de contratos advindos desta Ata de Registro de Preços, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;

17.4. A tabela de nº 8 dos serviços de topografia, são referentes a lotes urbanos limpos que serão complementadas – conforme suas características e dificuldades – pela tabela nº 9 e poderão ser usados somente para o desenvolvimento dos projetos pela CONTRATADA. Para outros serviços de topografia, que não se enquadrem na situação de lotes urbanos limpos, será composição de Horas Técnicas Empenhas, Diárias e Deslocamentos, conforme Planilha Orçamentária Anexa.

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

17.5. Os prazos médios – em dias úteis – constantes nas tabelas de nº 8 a nº 12 foram determinados utilizando-se como referência o estabelecido e publicado no Edital de Credenciamento nº 011/2019 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei n° 11.107/05, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, n° 1.070, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina;

17.6. Definições da qualificação do nível dos profissionais da Engenharia e Arquitetura por experiência:

Engenheiro ou Arquiteto	Experiência (anos)	Formação	Responsabilidade
Trainee	< 2,5	Recém-Graduado	• TAREFAS DE PEQUENA OU MÉDIA COMPLEXIDADE EM ÁREA(S) ESPECÍFICA(S). • ELABORA PROJETOS (SOB SUPERVISÃO).
Júnior (JR)	2,5 a 5	Recém-Graduado	• FUNÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIMPLES OU QUE NÃO EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO EM UM RAMO DE ATUAÇÃO.
Pleno (PL) ou Intermediário	6 a 9	Pós-Graduado	• ATIVIDADES ESPECÍFICAS, QUE EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO. • TOMA DECISÕES ENDOSSADAS POR UM SUPERIOR.
Sênior (SR)	10 a 15	Pós-Graduado e Gestor	• TOMA DECISÕES. • AGE DE FORMA AUTÔNOMA, COM BASE NO CONHECIMEN-TO E EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDOS AO LONGO DA CARREIRA. • GERE PESSOAS E PROJETOS.
Master (MA)	> 15	Pós-Graduado, Gestor e Certificações	• ATUA FORA DO PROCESSO DE SUPERVISÃO OU POR DEMANDAS. • GERE PROJETOS E NEGÓCIOS. • POSSUI AUTONOMIA PLENA.

18. DA JUSTIFICATIVA

18.1. Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:

O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

18.2. Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTE ÚNICO por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estar integrados os diversos serviços, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos serviços, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o valor estimado da contratação.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este

AMESP FLS.: 0151 Assinatura

é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Gustavo Cordeiro de Oliveira
Consultor Técnico - Engenheiro Civil
CREA: 367.901 MG
RNP: 142415918-5

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito **cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens** relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.	

Valor global proposta: R$ ..... (Valor por Extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

OBSERVAÇÃO:

AO FORMULAR A PROPOSTA, A EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, APRESENTAR TODAS AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONFORME LAYOUT CONSTANTE DO ANEXO VIII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Pouso Alegre/MG.....de.....de 2023.

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG nº.....
Cargo: .....

AMESP FLS.: 0153 Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

AMESP
FLS.: 0154
Assinatura

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 149/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/23

Aos.....dias do mês de..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.533.618.226-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: **Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **Município de BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18 940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS– MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa

AMESP FLS.: 0155 Assinatura

jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Belato Carvalho, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 193.325.996-53; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**,

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206- 36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68;**Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 526, bairro Inconfidentes, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Brian Mendes Drago, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 248.302.448-36; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO** – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001- 22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98;

AMESP
FLS.: 0157
Assinatura

Município de TURVOLÂNDIA – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE, e, de outro lado, a empresa, ...,pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo Sr. ....., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº .....doravante denominada DETENTORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da DETENTORA, e as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PRAZOS

3.1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE,podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

AMESP
FLS.: 0158
Assinatura

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.5. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO VALOR

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

5.2. . O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

AMESP
FLS.: 0159
Assinatura

5.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, obedecerá a legislação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que deverá encaminhar para a contratada o referido comprovante da retenção.

5.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

5.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.6. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário das Ata de Registro de Preços.

6. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATANTE e critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

6.2. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, se pronunciar – justificadamente – sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, solicitante do serviço.

6.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

6.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes aos Serviços executados, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento anexa.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

7.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

7.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

7.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano.

7.3.1. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

7.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.8. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

7.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

7.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo lavrado termo aditivo.

7.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada **não poderá suspender o fornecimento do objeto e os pagamentos** serão realizados aos preços vigentes.

7.15. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

7.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

7.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

8. DOS RELATÓRIOS, LAUDOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÕES DE PROJETOS.

8.1. A CONTRATADA prestará, quando demandado, assessoria junto ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, por meio da participação em reuniões visando agilizar o andamento dos processos para:

8.1.1. elaboração e/ou aprovação de projetos;

8.1.2. elaboração de documentos técnicos:

8.1.2.1. relatórios;

8.1.2.2. laudos;

8.1.2.3. pareceres;

8.1.2.4. análises;

8.1.3. avaliações;

8.2. Para a realização destes serviços, os valores a serem cobrados pela empresa CONTRATADA estarão contidos nas planilhas de custos anexas e conforme o abaixo disposto:

8.2.1. Horários de execução:

8.2.1.1. Os trabalhos serão realizados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por valor de hora homem de serviço efetivamente prestado no que tange a aprovação de projetos, e a elaboração de: relatórios, laudos, projetos,

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

análises, avaliações e pareceres técnicos, bem como do deslocamento correspondente quando os trabalhos ocorrerem fora da sede da CONTRATADA.

8.2.2. Modo de execução:

8.2.2.1. O serviço de consultoria será prestado por equipe de profissionais especializados, com experiência em seus respectivos ramos, que serão convocados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por hora homem de serviço e /ou projeto efetivamente prestado.

8.2.2.2. Os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município (visitas, inspeções, reuniões) ou nas dependências da CONTRATADA (concepção e elaboração de projetos, relatórios, laudos, análises, avaliações, projetos, pareceres técnicos).

8.2.2.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de consultoria sendo que os nomes dos profissionais, acompanhados dos respectivos curriculum vitae dos consultores, deverão ser submetidos à prévia análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO para confirmação da qualificação profissional exigida.

8.2.2.4. A convocação de cada profissional será formalizada pela FISCALIZAÇÃO em função da demanda do Município, devendo a CONTRATADA mobilizar o respectivo profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS, a partir de sua convocação formal.

8.2.3. Qualificação mínima exigida:

8.2.3.1. A qualificação dos profissionais será de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência com experiência como Pleno e Sênior, podendo os profissionais terem pós-graduação e/ou possuir grau de mestre e/ou possuir grau de doutor no respectivo ramo de atuação, ressalvada a análise prévia e aprovação dos profissionais pela FISCALIZAÇÃO.

8.2.3.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão estar capacitados para os trabalhos solicitados com experiência comprovada em seus respectivos ramos de atuação. Para cada serviço solicitado a

AMESP FLS.: 0164 Assinatura

FISCALIZAÇÃO promoverá análise da capacitação dos consultores indicados, conforme as exigências específicas de cada trabalho.

9. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

9.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

9.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

9.6. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

10.1. Para fins do estabelecimento das obrigações básicas da DETENTORA, esta deverá se comprometer a:

AMESP
FLS.: 0165
Assinatura

10.2. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata, em total conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

10.3. Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados - que deverão ser pagos com base na planilha de preços anexa relativo as horas técnicas empenhadas, deslocamentos e diárias realizados - e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes. Todas as taxas e aprovação de projetos e licenciamentos de qualquer natureza serão de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPÀNTE CONTRATANTE.

10.4. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado – **com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos** – sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

10.5. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato.

10.7. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

10.8. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s), com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE,

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

10.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.11. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

10.12. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

10.13. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. Atualizações de projetos, planilhas orçamentárias ou cronogramas após entregues serão remunerados à parte a menos que haja erro de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

10.14. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496, de 2 de setembro de 1979 e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como dos demais dispositivos normativos.

10.15. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.16. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.17. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

10.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

10.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que devidamente justificadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

11.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa proponente vencedora.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

11.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

11.6. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

11.7. Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

11.8. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

11.9. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

11.10. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

12. DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

AMESP
FLS.: 0168
Assinatura

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

12.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.5. A Ata de Registro e Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que - porventura - venham solicitar sua adesão à mesma, sendo necessária a concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

13.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

13.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 7

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

Tabela 8

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

13.7. Quando a empresa DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme Tabela 3.

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

13.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa DETENTORA multa, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 9

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

13.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

13.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

13.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

13.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

13.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

13.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

13.10.6. inexecução total do objeto.

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

13.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa DETENTORA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

13.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa DETENTORA.

13.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

14. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

14.1. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CMA Crea-MG, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1.600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - CEP: 30.170-917, e em conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2023.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 2023

PROCESSO N.° 149/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.° 28/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o MUNICÍPIO DE ....., pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n° ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr(a).** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.°....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante)**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° ....., com Inscrição Estadual registrada sob n° ....., neste ato representado pelo **Sr(a).** ....., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n° ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do Pregão **Para o Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal n.° 8.666, de 21 de junho de 1.993, Lei Federal n.° 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PRAZOS

3.1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE,podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.5. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.° 8.666/93.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO VALOR

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

5.2. . O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

5.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, obedecerá a legislação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que deverá encaminhar para a contratada o referido comprovante da retenção.

5.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

5.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.6. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário das Ata de Registro de Preços.

6. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATANTE e critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

AMESP
FLS.: 0179
Assinatura

6.2. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, se pronunciar – justificadamente – sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, solicitante do serviço.

6.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

6.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes aos Serviços executados, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento anexa.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

7.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

7.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

7.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano.

7.3.1. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

7.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

AMESP
FLS.: 0180
Assinatura

7.5. A revisão de preços se traduz em condição **excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.8. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

7.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

7.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo lavrado termo aditivo.

7.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada **não poderá suspender o fornecimento do objeto e os pagamentos** serão realizados aos preços vigentes.

7.15. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

7.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

7.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

8. DOS RELATÓRIOS, LAUDOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÕES DE PROJETOS.

8.1. A CONTRATADA prestará, quando demandado, assessoria junto ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, por meio da participação em reuniões visando agilizar o andamento dos processos para:

8.1.1. elaboração e/ou aprovação de projetos;

8.1.2. elaboração de documentos técnicos:

8.1.2.1. relatórios;

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

8.1.2.2. laudos;

8.1.2.3. pareceres;

8.1.2.4. análises;

8.1.3. avaliações;

8.2. Para a realização destes serviços, os valores a serem cobrados pela empresa CONTRATADA estarão contidos nas planilhas de custos anexas e conforme o abaixo disposto:

8.2.1. Horários de execução:

8.2.1.1. Os trabalhos serão realizados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por valor de hora homem de serviço efetivamente prestado no que tange a aprovação de projetos, e a elaboração de: relatórios, laudos, projetos, análises, avaliações e pareceres técnicos, bem como do deslocamento correspondente quando os trabalhos ocorrerem fora da sede da CONTRATADA.

8.2.2. Modo de execução:

8.2.2.1. O serviço de consultoria será prestado por equipe de profissionais especializados, com experiência em seus respectivos ramos, que serão convocados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por hora homem de serviço e /ou projeto efetivamente prestado.

8.2.2.2. Os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município (visitas, inspeções, reuniões) ou nas dependências da CONTRATADA (concepção e elaboração de projetos, relatórios, laudos, análises, avaliações, projetos, pareceres técnicos).

8.2.2.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de consultoria sendo que os nomes dos profissionais, acompanhados dos respectivos curriculum vitae dos consultores, deverão ser submetidos à prévia análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO para confirmação da qualificação profissional exigida.

AMESP
FLS.: 0183
Assinatura

8.2.2.4. A convocação de cada profissional será formalizada pela FISCALIZAÇÃO em função da demanda do Município, devendo a CONTRATADA mobilizar o respectivo profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS, a partir de sua convocação formal.

8.2.3. Qualificação mínima exigida:

8.2.3.1. A qualificação dos profissionais será de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência com experiência como Pleno e Sênior, podendo os profissionais terem pós-graduação e/ou possuir grau de mestre e/ou possuir grau de doutor no respectivo ramo de atuação, ressalvada a análise prévia e aprovação dos profissionais pela FISCALIZAÇÃO.

8.2.3.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão estar capacitados para os trabalhos solicitados com experiência comprovada em seus respectivos ramos de atuação. Para cada serviço solicitado a FISCALIZAÇÃO promoverá análise da capacitação dos consultores indicados, conforme as exigências específicas de cada trabalho.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

9.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

9.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

9.6. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

10.1. Para fins do estabelecimento das obrigações básicas da DETENTORA, esta deverá se comprometer a:

10.2. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata, em total conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

10.3. Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados - que deverão ser pagos com base na planilha de preços anexa relativo as horas técnicas empenhadas, deslocamentos e diárias realizados - e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes. Todas as taxas e aprovação de projetos e licenciamentos de qualquer natureza serão de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPÀNTE CONTRATANTE.

10.4. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado **– com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos** – sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

10.5. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato.

10.7. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

10.8. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s), com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

10.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.11. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

10.12. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

10.13. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. Atualizações de projetos, planilhas orçamentárias ou cronogramas após entregues serão remunerados à parte a menos que haja erro de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

10.14. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496, de 2 de setembro de 1979 e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como dos demais dispositivos normativos.

AMESP
FLS.: 0186
Assinatura

10.15. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.16. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.17. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

10.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

10.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que devidamente justificadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

11.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa proponente vencedora.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

11.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

11.6. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

11.7. Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

AMESP
FLS.: 0187
Assinatura

11.8. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

11.9. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

11.10. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

12. DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

12.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.5. A Ata de Registro e Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que - porventura - venham solicitar sua adesão à mesma, sendo necessária a concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

AMESP FLS.: 0188 Assinatura

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

13.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

13.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 10

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

Tabela 11

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04

AMESP FLS.: 0189 Assinatura

03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05

Para os itens a seguir, deixar de:

06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

13.7. Quando a empresa CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme Tabela 3.

13.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa CONTRATADA multa, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 12

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

13.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

AMESP FLS.: 0190 Assinatura

13.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

13.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

13.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

13.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

13.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

13.10.6. inexecução total do objeto.

13.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

13.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa CONTRATADA.

13.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

14. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

14.1. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CMA Crea-MG, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1.600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - CEP: 30.170-917, e em conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Pouso Alegre/MG, ... de ..... de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
ORGÃO PARTICIPANTE`CONTRATANTE
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa .....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..... é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre/MG, ...de 2023.

Assinatura do representante
Nome:
RG nº:

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

ANEXO VIII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A Planilha Orçamentária encontra-se em formato Excel, sendo anexa ao Termo de Referência e Edital, utilizando as seguintes bases de preços:

SINAPI SET / 2023;

SETOP AGO / 2023;

SUDECAP JUL / 2023;

PREFEITURA DE SÃO PAULO JUL / 2023;

IOPES MAI / 2023;

SANEPAR JUN / 20231.

1. NOTAS GERAIS:

1.1. A composição solicitada de pessoal quanto a Arquitetos e Urbanistas e a Engenheiros das diversas modalidades e de quaisquer especialidades deverá se dar da seguinte forma:

- 1 (um) engenheiro/arquiteto Sênior ou 1 (um) engenheiro/arquiteto Pleno.

1.2. Os valores de horas de profissionais, de deslocamentos por Km rodado e de diárias - constantes nas tabelas nº 4 e nº 5 - deverão ser utilizadas somente para os serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, participação em reuniões e confecção de projetos não contemplados nas tabelas elencadas anteriormente, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;

1.3. Os valores de impressões, plotagens e encadernações - constantes nas tabelas nº 7 - deverão ser utilizadas somente para vias extras dos serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos, avaliações, visitas técnicas, assessoria técnica, vistoria técnica, pareceres, análises técnicas, atas de reuniões e confecção de projetos e serviços realizados por meio de contratos advindos desta Ata de Registro de Preços, com prazos ajustados entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a CONTRATADA;

1.4. A tabela de nº 8 dos serviços de topografia, são referentes a lotes urbanos limpos, que serão complementadas – conforme suas características e dificuldades – pela tabela nº 9 e poderão ser usados somente para o desenvolvimento dos projetos pela CONTRATADA. Para outros serviços de topografia, que não se enquadrem na situação de

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

lotes urbanos limpos, será composição de Horas Técnicas Empenhas, Diárias e Deslocamentos, conforme Planilha Orçamentária Anexa.

1.5. Os prazos médios – em dias úteis – constantes nas tabelas de nº 8 a nº 12 foram determinados utilizando-se como referência o estabelecido e publicado no Edital de Credenciamento nº 011/2019 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina;

1.6. Definições da qualificação do nível dos profissionais da Engenharia e Arquitetura por experiência:

Engenheiro ou Arquiteto	Experiência (anos)	Formação	Responsabilidade
Trainee	< 2,5	Recém-Graduado	• TAREFAS DE PEQUENA OU MÉDIA COMPLEXIDADE EM ÁREA(S) ESPECÍFICA(S). • ELABORA PROJETOS (SOB SUPERVISÃO).
Júnior (JR)	2,5 a 5	Recém-Graduado	• FUNÇÕES DE PROCEDIMENTOS SIMPLES OU QUE NÃO EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO EM UM RAMO DE ATUAÇÃO.
Pleno (PL) ou Intermediário	6 a 9	Pós-Graduado	• ATIVIDADES ESPECÍFICAS, QUE EXIGEM PROFUNDO CONHECIMENTO. • TOMA DECISÕES ENDOSSADAS POR UM SUPERIOR.
Sênior (SR)	10 a 15	Pós-Graduado e Gestor	• TOMA DECISÕES. • AGE DE FORMA AUTÔNOMA, COM BASE NO CONHECIMEN-TO E EXPERIÊNCIAS ADQUIRIDOS AO LONGO DA CARREIRA. • GERE PESSOAS E PROJETOS.
Master (MA)	> 15	Pós-Graduado, Gestor e Certificações	• ATUA FORA DO PROCESSO DE SUPERVISÃO OU POR DEMANDAS. • GERE PROJETOS E NEGÓCIOS. • POSSUI AUTONOMIA PLENA.

Pouso Alegre/MG, aos 13 de dezembro de 2023.

Gustavo Cordeiro de Oliveira
Consultor Técnico - Engenheiro Civil
CREA: 367.901 MG RNP: 142415918-5

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

ANEXO VIII

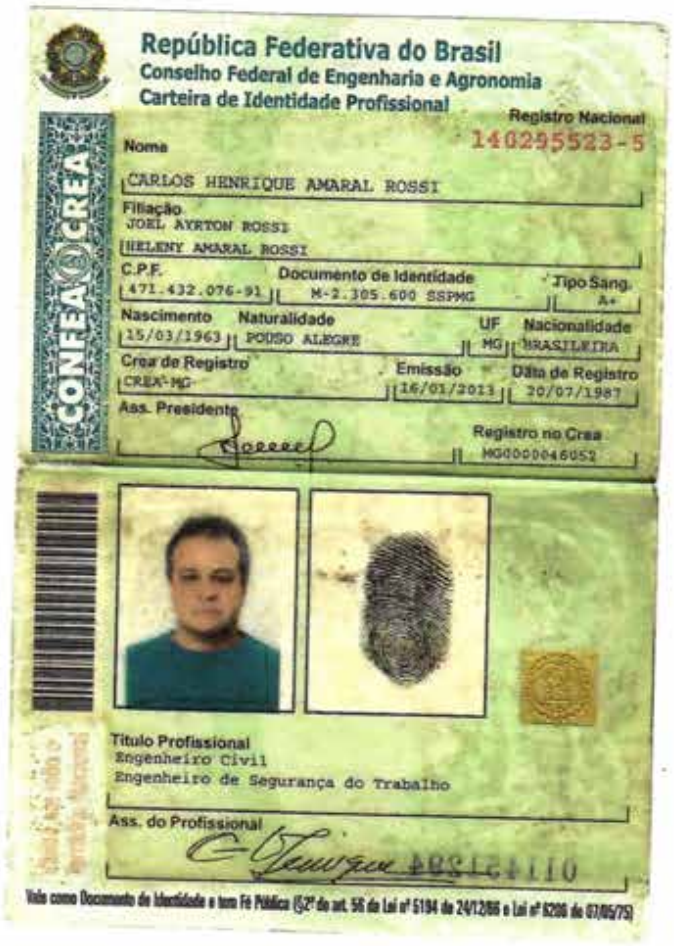
DEMONSTRATIVO DE BDI

TABELA PARA CÁLCULO DO BDI – PROJETOS

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)			
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	**SIGLA**	**PROJETOS**	**INCIDÊNCIA**
CUSTO DIRETO	**CD**	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	**AC**	3,70%	CD
LUCRO BRUTO	**L**	6,88%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	**DF**	0,93%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		**1,41%**	**CD**
SEGUROS + GARANTIAS	**S**	0,58%	CD
RISCO (*)	**R**	0,83	CD
TRIBUTOS	**I**	**12,40%**	**PV**
ISS	ISS	5,00%	PV
PIS	PIS	1,32%	PV
COFINS	COFINS	6,08%	PV
CPRB	INSS	- - -	PV
FÓRMULA DO BDI	**BDI =**	**(1 + (AC + S + G + R)) x (1 + DF) x (1 + L)**	
		[1 - (I + CPRB)]	
	BDI(NUMERADOR)	13,39%	
	BDI(DENOMINADOR)	87,60%	
	BDI =	**29,44%**	

OBSERVAÇÃO: Será aplicado o acréscimo do valor do BDI em todos os serviços a serem prestados pela CONTRATADA ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
140295523-5

Nome
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Filiação
JOEL AYRTON ROSSI
HELENY AMARAL ROSSI

C.P.F. 471.432.076-91
Documento de Identidade M-2.305.600 SSPMG
Tipo Sang. A+

Nascimento 15/03/1963
Naturalidade POUSO ALEGRE
UF MG
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-MG
Emissão 16/01/2013
Data de Registro 20/07/1987

Ass. Presidente

Registro no Crea MG0000046052

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Válida como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.418/0001-96 **MATRIZ**		**29/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICTHUS ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA BAHIA	**1148**	**SALA 1330**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-906	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIOGONCALVES51@YAHOO.COM.BR	**(31) 3213-5600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:54:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0198
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.753.418/0001-96
NOME EMPRESARIAL:
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:55** (data e hora de Brasília).

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 IE: ISENTO

AMESP FLS.: 0199 Assinatura

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS EDITAL Nº 28/2023

A empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME,** *devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº* **11.753.418/0001-96** *com sede na rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Edital nº 28/2023 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí AMESP,* **DECLARA** *que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 27 de dezembro de 2023.

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

Sede: Avenida Augusto de Lima, 233 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte/MG . 30.190-000
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, 550 / 1 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
e-mail: icthus@icthusengenharia.com . rossi@icthusengenharia.com . eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.98838.8433 . +55.31.98766.8483 . +55.35.99730.8483

iCTHUS ENGENHARIA

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 IE: ISENTO

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.753.418/0001-96** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 27 de dezembro de 2023.

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

Sede: Avenida Augusto de Lima, 233 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte/MG . 30.190-000
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, 550 / 1 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
e-mail: icthus@icthusengenharia.com . rossi@icthusengenharia.com . eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: +55.35 3025.6092 . Celulares: +55.31 98838.8433 . +55.31 98766.8483 . +55.35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208754208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2329841734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

20 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
Fls.: 0202
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/720.602-1	MGN2329841734	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0203 Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME"

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nascido aos 15 de março de 1963, portador da Carteira de Identidade profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG e com CPF nº 471.432.076-91, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, 811 – Apartamento nº 703 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30.330-230, único sócio da empresa **"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME", CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e NIRE JUCEMG nº 3120875420-8**, resolve proceder em suas cláusulas contratuais abaixo, a alteração que segue e depois de alteradas passarão a uma nova redação na consolidação do contrato social que aqui também será contemplado, sendo as alterações as que seguem:

1- Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL.

O sócio **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI,** já devidamente identificado, decide, neste ato, aumentar o capital social da sociedade para R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) que será composto de: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social existente mais o total de R$700.000,00 (setecentos mil reais) advindos de parte de distribuições de Lucros do exercício de 2.021 já distribuídos e parte de 2022, distribuídos antecipadamente, ficando assim o capital alterado e a composição de quotas aumentadas para 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor unitário de R$1.000,00 (hum mil reais), ficando a nova distribuição do mesmo capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente no país e aprovado pelo sócio, assim distribuído da seguinte forma:

Nomes	%	Número de Quotas	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	**100**	**1.200**	**1.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL	**100**	**1.200**		**1.200.000,00**

Desta forma, depois de alterado, o contrato social consolidado e contemplando a alteração acima e que não altera as demais cláusulas, passa a ter a seguinte redação:

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0204 Assinatura

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

""ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME"

CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e NIRE JUCEMG nº 3120875420-8

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nascido aos 15 de março de 1963, portador da Carteira de Identidade profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG e com CPF nº 471.432.076-91, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, 811 – Apartamento nº 703 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30.330-230, **Tem justo e contratado a constituição e continuidade de uma sociedade empresária**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regramento, na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades empresárias limitadas, as previstas para as sociedades simples.

Cláusula Primeira: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME"** utilizando como nome de fantasia a denominação de **"ICTHUS ENGENHARIA"** e terá o endereço de sua sede como sendo Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.160-906 podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado

Cláusula Segunda: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo como início de suas atividades o mesmo dia do ato constitutivo já registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG.

Cláusula Terceira: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de engenharia.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e composto por 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor individual de cada quota de R$1.000,00 (hum mil reais), distribuição entre o sócio representada da seguinte forma:

Nomes	%	Número de Quotas	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	**100**	**1.200**	**1.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL	**100**	**1.200**		**1.200.000,00**

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0205 Assinatura

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social serão exercidos pelo sócio **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**, anteriormente qualificado, que responderá individualmente pela sociedade. Ao **ADMINISTRADOR** caberão as práticas e responsabilidades de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, tais como: Autarquias; o Conselho Regional da Categoria Profissional; estabelecimentos bancários, dentre eles o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal e demais bancos públicos e privados, podendo ai abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, procedendo toda movimentação das contas nestes mantidas, o Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Emprego, o INSS e a Previdência Social, bem como a representação perante seus fornecedores e as demais repartições federais, estaduais e municipais, bem como a responsabilidade técnica às práticas ligadas à atividade profissional. Ainda no que diz respeito à responsabilidade técnica, fica estabelecido que quaisquer questionamentos oriundos de contratos estabelecidos com clientes, ou a eles referentes, serão resolvidos através da mediação ou da arbitragem, a serem administradas pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG, na forma do regulamento Arbitral desta e sob as regras da Lei Federal nº 9.307/96.

Parágrafo Único.

O administrador está proibido de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros, que serão nulos

Cláusula Sexta: DO PRÓ-LABORE

O sócio fará jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore a débito na conta de Despesas Administrativas, a critério deste e havendo disponibilidade financeira da sociedade, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Quanto à participação nos lucros, será proporcional ao capital subscrito pelo sócio.

Cláusula Sétima: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias.

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0206 Assinatura

Parágrafo Primeiro

A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelo quotista, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo

A deliberação do sócio no tocante à presente cláusula, dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou da sociedade, o sócio deverá comunicar à administração por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência desta ciência.

Cláusula Oitava: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA QUOTAS SOCIAIS

É livre a cessão ou alienação de quotas, desde que devidamente registrada esta transferência na Junta comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG. O alienante ou adquirente, para realizar a posse da aquisição, terá o prazo de 30 (trinta) dias contado da sua manifestação para apresentar documentação para referido registro aqui mencionado.

Cláusula Nona: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá dissolver pela morte, interdição, falência ou insolvência de seu sócio e nos casos previstos em Lei, podendo com a anuência do sócio deste, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais, obedecidos os prazos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberão todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de interdição do sócio, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção e responsabilidade técnica.

Cláusula Décima: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração de sociedade empresária.

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0207 Assinatura

Cláusula Décima Primeira: DO FORO CONTRATUAL OU DE ELEIÇÃO

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades empresariais, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado assim a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga a parte a cumprir o presente contrato social que é assinando, a fim de surtir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2.023.

p/ ICTHUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ nº 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi – Sócio
CPF: 471.432.076-91.
Assinatura Com Certificação Digital

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - SÓCIO
CPF 471.432.076-91
Assinatura Com Certificação Digital

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754203 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/720.602-1	MGN2329841734	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ANTONIO GONCAOVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 34433, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 129.713.246-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuizo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 21 de dezembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO ANTONIO GONCAOVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, de NIRE 3120875420-8 e protocolado sob o número 23/720.602-1 em 21/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11313573, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/720.602-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
Fls. 0211
Assinatura

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP FLS.: 0212 Assinatura

Envelope nº. 01 "PROPOSTA COMERCIAL".

A Associação dos Municípios da Microrregião do MédioSapucaí – AMESP.
Pregão n.º 028/2023
Objeto: Registro Envelope de Preços – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Licitante: Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME

Associação dos Municípios da Micro Região do Médio Sapucaí - AMESP
- PROTOCOLO -
Em, 27/12/23
Horas: 08 : 57

AMESP FLS.: 0213 Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

Processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

A empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.753.418/0001-96** e no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148, sala 1330, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.160-960, propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.	40.749.269,45

Valor global proposta: R$ 40.749.269,45 (QUARENTA MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 dias

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 27 de dezembro de 2023.

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

AMESP FLS.: 0214 Assinatura

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

TABELA nº 4

QUADRO DE PROFISSIONAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR HORA TRABALHADA	VALOR HORA TRABALHADA COM BDI	ESTIMATIVO (MENSAL E ANUAL)				ESTIMATIVO MENSAL E ANUAL HORAS TRABALHADAS COM BDI (MULTIPLICADOS PELA QUANTIDADE)			
						QUANTIDADE		SEM BDI	VALOR COM BDI				
PROFISSIONAIS													
ARQUITETO SÊNIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.11	H	R$ 140,57	R$ 114,63	Hora/mês:	60	SEM BDI R$ 8.434,20	COM BDI R$ 6.877,85	*Estimado para	1	profissional:	
						Hora/ano:	720	R$ 101.210,40	R$ 82.534,25	Hora/mês:	60		R$ 6.877,85
										Hora/ano:	720		R$ 82.534,25
ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.12	H	R$ 124,39	R$ 101,44	Hora/mês:	120	SEM BDI R$ 14.926,80	COM BDI R$ 12.172,39	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	1.440	R$ 179.121,60	R$ 146.068,65	Hora/mês:	240		R$ 24.344,77
										Hora/ano:	2.880		R$ 292.137,30
ARQUITETO JÚNIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.13	H	R$ 111,52	R$ 90,94	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 26.764,80	COM BDI R$ 21.825,94	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 321.177,60	R$ 261.911,34	Hora/mês:	480		R$ 43.651,89
										Hora/ano:	5.760		R$ 523.822,68
ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	SINAPI (SET 2023)	101373	H	R$ 177,32	R$ 144,60	Hora/mês:	120	SEM BDI R$ 21.278,40	COM BDI R$ 17.351,94	*Estimado para	2	profissional:	
						Hora/ano:	1.440	R$ 255.340,80	R$ 208.223,27	Hora/mês:	240		R$ 34.703,88
										Hora/ano:	2.880		R$ 416.446,55
ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI (SET 2023)	100306	H	R$ 129,90	R$ 105,93	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 31.176,00	COM BDI R$ 25.423,16	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 374.112,00	R$ 305.077,86	Hora/mês:	480		R$ 50.846,31
										Hora/ano:	5.760		R$ 610.155,72
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI (SET 2023)	100305	H	R$ 115,36	R$ 94,07	Hora/mês:	480	SEM BDI R$ 55.372,80	COM BDI R$ 45.154,97	*Estimado para	3	profissional:	
						Hora/ano:	5.760	R$ 664.473,60	R$ 541.859,62	Hora/mês:	1.440		R$ 135.464,90
										Hora/ano:	17.280		R$ 1.625.578,85
ENGENHEIRO SENIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.04	H	R$ 140,57	R$ 114,63	Hora/mês:	120	SEM BDI R$ 16.868,40	COM BDI R$ 13.755,71	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	1.440	R$ 202.420,80	R$ 165.068,49	Hora/mês:	240		R$ 27.511,42
										Hora/ano:	2.880		R$ 330.136,99
ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.05	H	R$ 124,39	R$ 101,44	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 29.853,60	COM BDI R$ 24.344,77	*Estimado para	4	profissionais:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 358.243,20	R$ 292.137,30	Hora/mês:	960		R$ 97.379,10
										Hora/ano:	11.520		R$ 1.168.549,20
ENGENHEIRO JUNIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.06	H	R$ 111,52	R$ 90,94	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 26.764,80	COM BDI R$ 21.825,94	*Estimado para	4	profissionais:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 321.177,60	R$ 261.911,34	Hora/mês:	960		R$ 87.303,78
										Hora/ano:	11.520		R$ 1.047.645,36
ENGENHEIRO CONSULTOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.02	H	R$ 172,92	R$ 141,01	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 41.500,80	COM BDI R$ 33.842,74	*Estimado para	1	profissional:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 498.009,60	R$ 406.112,88	Hora/mês:	240		R$ 33.842,74
										Hora/ano:	2.880		R$ 406.112,88
ENGENHEIRO COORDENADOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.03	H	R$ 156,74	R$ 127,82	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 37.617,60	COM BDI R$ 30.676,10	*Estimado para	1	profissionalS:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 451.411,20	R$ 368.113,19	Hora/mês:	240		R$ 30.676,10
										Hora/ano:	2.880		R$ 368.113,19
GEOGRÁFO SENIOR	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-09	H	R$ 199,41	R$ 162,61	Hora/mês:	60	SEM BDI R$ 11.964,60	COM BDI R$ 9.756,80	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	720	R$ 143.575,20	R$ 117.081,56	Hora/mês:	120		R$ 19.513,59
										Hora/ano:	1.440		R$ 234.163,11
GEOGRÁFO PLENO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-08	H	R$ 151,80	R$ 123,79	Hora/mês:	120	SEM BDI R$ 18.216,00	COM BDI R$ 14.854,64	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	1.440	R$ 218.592,00	R$ 178.255,66	Hora/mês:	240		R$ 29.709,28
										Hora/ano:	2.880		R$ 356.511,31
GEÓLOGO SENIOR	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-06	H	R$ 180,11	R$ 146,87	Hora/mês:	60	SEM BDI R$ 10.806,60	COM BDI R$ 8.812,48	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	720	R$ 129.679,20	R$ 105.749,76	Hora/mês:	120		R$ 17.624,96
										Hora/ano:	1.440		R$ 211.499,51
GEÓLOGO PLENO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-05	H	R$ 163,14	R$ 133,04	Hora/mês:	120	SEM BDI R$ 19.576,80	COM BDI R$ 15.964,33	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	1.440	R$ 234.921,60	R$ 191.571,99	Hora/mês:	240		R$ 31.928,66
										Hora/ano:	2.880		R$ 383.143,97
TOPOGRAFO SENIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.31.01	H	R$ 32,95	R$ 26,87	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 7.908,00	COM BDI R$ 6.448,75	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 94.896,00	R$ 77.385,03	Hora/mês:	480		R$ 12.897,51
										Hora/ano:	5.760		R$ 154.770,06
TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	SUDECAP (JUL 2023)	61.31.02	H	R$ 29,71	R$ 24,23	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 7.130,40	COM BDI R$ 5.814,64	*Estimado para	4	profissional:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 85.564,80	R$ 69.775,70	Hora/mês:	960		R$ 23.258,57
										Hora/ano:	11.520		R$ 279.102,79
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	SUDECAP (JUL 2023)	61.31.06	H	R$ 16,80	R$ 13,70	Hora/mês:	480	SEM BDI R$ 8.064,00	COM BDI R$ 6.575,97	*Estimado para	8	profissional:	
						Hora/ano:	5.760	R$ 96.768,00	R$ 78.911,59	Hora/mês:	3.840		R$ 52.607,73
										Hora/ano:	46.080		R$ 631.292,76
TECNICO DE EDIFICACOES	SINAPI (SET 2023)	100533	H	R$ 36,76	R$ 29,98	Hora/mês:	240	SEM BDI R$ 8.822,40	COM BDI R$ 7.194,42	*Estimado para	2	profissionais:	
						Hora/ano:	2.880	R$ 105.868,80	R$ 86.333,04	Hora/mês:	480		R$ 14.388,84
										Hora/ano:	5.760		R$ 172.666,08
PROJETISTA CADISTA	SUDECAP (JUL 2023)	61.13.04	H	R$ 35,75	R$ 29,15	Hora/mês:	480	SEM BDI R$ 17.160,00	COM BDI R$ 13.993,50	*Estimado para	3	profissionais:	
						Hora/ano:	5.760	R$ 205.920,00	R$ 167.921,99	Hora/mês:	1.440		R$ 41.980,50
										Hora/ano:	17.280		R$ 503.765,98
						TOTAL ANUAL:							R$ 9.798.148,55

ICTHUS ENGENHARIA

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

AMESP Fls.: 0215 Assinatura

TABELA nº 5

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VALOR DO KM RODODADO	VALOR DO KM RODODADO COM BDI	ESTIMATIVO - VALOR COM BDI MENSAL E ANUAL			ESTIMATIVO MENSAL E ANUAL - VALOR COM BDI (MULTIPLICADOS PELA QUANTIDADE)		
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	SANEPAR (JUN 2023)	54001013	R$ 1,84	R$ 1,50	Km/mês:	6.000	R$ 9.002,81	Estimado para: 4 profissionais: Km/mês:	24.000	R$ 36.011,24
					Km/ano:	72.000	R$ 108.033,73	Km/ano:	288.000	R$ 432.134,92
HOSPEDAGEM	SANEPAR (JUN 2023)	54001011	R$ 111,87	R$ 91,23	UN/mês:	10	R$ 912,27	Estimado para: 1 profissionais: UN/mês:	10	R$ 912,27
					UN/ano:	120	R$ 10.947,22	UN/ano:	120	R$ 10.947,22
DIÁRIA	SANEPAR (JUN 2023)	54001012	R$ 32,34	R$ 26,37	UN/mês:	10	R$ 263,72	Estimado para: 4 profissionais: UN/mês:	40	R$ 1.054,89
					UN/ano:	120	R$ 3.164,68	UN/ano:	480	R$ 12.658,73
					TOTAL ANUAL:					R$ 455.740,88

TABELA nº 6

CÓDIGO	TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE PRANCHAS)	REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS PARA PRANCHAS
PRANCHAS - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA			
CO-27352	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	SETOP (AGO 2023)	170% A1
CO-27355	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	SETOP (AGO 2023)	130% A1
CO-27356	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	SETOP (AGO 2023)	50% A1
CO-27358	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	SETOP (AGO 2023)	25% A1

OBSERVAÇÃO:
1- O valor de porcetagem apresentado será aplicado no valor da prancha A1 de cada projeto, conforme necessidade (ampliação/redução)

TABELA nº 7

TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO)	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)		VALOR TOTAL SEM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
PLOTAGEM - COLORIDA							
64.15.05 FORMATO A0	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 10,80	R$ 8,81	MENSAL	15	R$ 162,00	R$ 132,11
				ANUAL	180	R$ 1.944,00	R$ 1.585,28
64.15.08 FORMATO A0 EXTENDIDO	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 16,00	R$ 13,05	MENSAL	15	R$ 240,00	R$ 195,71
				ANUAL	180	R$ 2.880,00	R$ 2.348,56
64.15.04 FORMATO A1	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 8,70	R$ 7,09	MENSAL	600	R$ 5.220,00	R$ 4.256,76
				ANUAL	7.200	R$ 62.640,00	R$ 51.081,17
64.15.07 FORMATO A1 EXTENDIDO	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 12,00	R$ 9,79	MENSAL	300	R$ 3.600,00	R$ 2.935,70
				ANUAL	3.600	R$ 43.200,00	R$ 35.228,39
64.15.03 FORMATO A2	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 6,50	R$ 5,30	MENSAL	150	R$ 975,00	R$ 795,09
				ANUAL	1.800	R$ 11.700,00	R$ 9.541,02
64.15.02 FORMATO A3	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 2,50	R$ 2,04	MENSAL	150	R$ 375,00	R$ 305,80
				ANUAL	1.800	R$ 4.500,00	R$ 3.669,62
64.15.01 FORMATO A4	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 0,90	R$ 0,73	MENSAL	1.500	R$ 1.350,00	R$ 1.100,89
				ANUAL	18.000	R$ 16.200,00	R$ 13.210,65
64.11.01 EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ ESPIRAL	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 5,51	R$ 4,49	MENSAL	30	R$ 165,30	R$ 134,80
				ANUAL	360	R$ 1.983,60	R$ 1.617,57
			TOTAL ANUAL:				R$ 118.282,26

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

AMESP FLS.: 0216 Assinatura

TABELA nº 8

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS úteis)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - SOMENTE PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA - LOTES URBANOS LIMPOS								
CO-27361	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO ATÉ 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	8	R$ 1.380,60	R$ 1.125,84	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 6.755,04 R$ 81.060,53
CO-27363	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	20	R$ 3.376,00	R$ 2.753,03	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 5.506,07 R$ 66.072,80
CO-27367	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	15	R$ 0,43	R$ 0,35	MENSAL: 25.000 ANUAL: 300.000	R$ 8.766,32 R$ 105.195,89
CO-27369	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	6	R$ 0,33	R$ 0,27	MENSAL: 50.001 ANUAL: 600.012	R$ 13.455,56 R$ 161.466,69
62.05.14	62.05.14 EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	SUDECAP (JUL 2023)	DIA	20	R$ 1.264,14	R$ 1.030,87	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 20.617,42 R$ 247.408,99
62.05.20	62.05.20 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	20	R$ 471,30	R$ 384,33	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 7.686,64 R$ 92.239,67
62.05.37	62.05.37 DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	SUDECAP (JUL 2023)	AI	20	R$ 619,68	R$ 505,49	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 5.054,95 R$ 60.659,37
						TOTAL ANUAL:		R$ 814.103,93

OBSERVAÇÃO:
1.- Os serviços topográficos supra citados somente poderão ser usados para os projetos a serem desenvolvidos pela proponente vencedora.

TABELA nº 9

CÓDIGO	TIPO / GRAU DE DIFICULDADE (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS)	REFERÊNCIA	PORCENTAGEM SOBRE O SERVIÇO PRESTADO
CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA			
20-01-21	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO ACIDENTADO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	20%
20-01-22	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COBERTURA PARA VEGETAÇÃO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	50%
20-01-23	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO PANTANOSO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	100%
20-01-24	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COM CADASTRO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	30%

OBSERVAÇÃO:
1.- O valor de porcetagem apresentado será aplicado sobre o serviço prestado, conforme as condições do terreno.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

AMESP 0317 Assinatura

TABELA nº 10

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)		VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:								
CO-27390 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,89	R$ 3,17	MENSAL:	3.000	R$ 9.516,56
						ANUAL:	36.000	R$ 114.198,70
CO-27391 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,39	R$ 2,76	MENSAL:	2.000	R$ 5.528,90
						ANUAL:	24.000	R$ 66.346,80
CO-27392 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,93	R$ 2,39	MENSAL:	2.001	R$ 4.781,06
						ANUAL:	24.012	R$ 57.372,66
CO-27394 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,42	R$ 1,97	MENSAL:	4.001	R$ 7.895,74
						ANUAL:	48.012	R$ 94.748,91
CO-27395 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,92	R$ 1,57	MENSAL:	6.001	R$ 9.395,80
						ANUAL:	72.012	R$ 112.749,64
CO-27396 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,46	R$ 1,19	MENSAL:	8.001	R$ 9.525,90
						ANUAL:	96.012	R$ 114.310,84
CO-27397 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 0,96	R$ 0,78	MENSAL:	10.001	R$ 7.829,31
						ANUAL:	120.012	R$ 93.951,77
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:								
CO-27399 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,22	R$ 2,63	MENSAL:	1.000	R$ 2.625,82
						ANUAL:	12.000	R$ 31.509,84
CO-27400 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,82	R$ 2,30	MENSAL:	2.000	R$ 4.599,26
						ANUAL:	24.000	R$ 55.191,14
CO-27401 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,37	R$ 1,93	MENSAL:	2.001	R$ 3.867,27
						ANUAL:	24.012	R$ 46.407,24
CO-27402 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,97	R$ 1,61	MENSAL:	4.001	R$ 6.427,53
						ANUAL:	48.012	R$ 77.130,31
CO-27403 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,58	R$ 1,29	MENSAL:	6.001	R$ 7.731,96
						ANUAL:	72.012	R$ 92.783,56
CO-27404 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,18	R$ 0,96	MENSAL:	8.001	R$ 7.699,02
						ANUAL:	96.012	R$ 92.388,22
CO-27405 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 0,79	R$ 0,64	MENSAL:	10.001	R$ 6.442,87
						ANUAL:	120.012	R$ 77.314,48
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:								
CO-27406 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 4,80	R$ 3,91	MENSAL:	1.000	R$ 3.914,27
						ANUAL:	12.000	R$ 46.971,19
CO-27407 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 4,18	R$ 3,41	MENSAL:	1.000	R$ 3.408,67
						ANUAL:	12.000	R$ 40.904,08
CO-27408 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,61	R$ 2,94	MENSAL:	1.000	R$ 2.943,85
						ANUAL:	12.000	R$ 35.326,25
CO-27409 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,99	R$ 2,44	MENSAL:	1.000	R$ 2.438,26
						ANUAL:	12.000	R$ 29.259,14
CO-27410 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,37	R$ 1,93	MENSAL:	1.000	R$ 1.932,67
						ANUAL:	12.000	R$ 23.192,02
CO-27411 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,80	R$ 1,47	MENSAL:	1.000	R$ 1.467,85
						ANUAL:	12.000	R$ 17.614,20
CO-27412 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,18	R$ 0,96	MENSAL:	1.000	R$ 962,26
						ANUAL:	12.000	R$ 11.547,08
				TOTAL ANUAL:				**R$ 1.331.218,05**

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

TABELA nº 11							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
LEVANTAMENTO CADASTRAL - EDIFICAÇÃO							
20-03-70 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	UN	21	R$ 4.115,09	R$ 3.355,74	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 6.711,48 R$ 80.537,78
20-03-71 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501 M2 À 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	28	R$ 7,00	R$ 5,71	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 11.416,61 R$ 136.999,30
20-03-72 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	50	R$ 6,17	R$ 5,03	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 10.067,96 R$ 120.815,47
20-03-73 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	50	R$ 3,70	R$ 3,02	MENSAL: 5.001 ANUAL: 60.012	R$ 15.089,25 R$ 181.070,99
ANTE - PROJETO - EDIFICAÇÃO							
CO-27414 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	21	R$ 3.353,73	R$ 2.734,87	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 10.939,49 R$ 131.273,90
CO-27415 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	28	R$ 6.707,46	R$ 5.469,75	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 21.878,98 R$ 262.547,80
CO-27416 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	50	R$ 10.059,39	R$ 8.203,15	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 16.406,30 R$ 196.875,62
CO-27417 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	50	R$ 11.518,31	R$ 9.392,86	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 18.785,72 R$ 225.428,62
ANTE - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - PADRÃO							
CO-27418 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	14	R$ 2.282,24	R$ 1.861,10	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 7.444,41 R$ 89.332,94
CO-27419 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	21	R$ 3.543,05	R$ 2.889,26	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 11.557,03 R$ 138.684,39
CO-27420 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	35	R$ 7.071,63	R$ 5.766,72	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 11.533,43 R$ 138.401,19
CO-27421 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	35	R$ 9.286,63	R$ 7.572,99	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 15.145,97 R$ 181.751,68
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - EDIFICAÇÕES							
20-03-60 PROJETO BÁSICO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	PRA1	3	R$ 4.497,26	R$ 3.667,39	MENSAL: 5 ANUAL: 60	R$ 18.336,95 R$ 220.043,38
PROJETO EXECUTIVO:							
20-03-61 PROJETO EXECUTIVO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	PRA1	3	R$ 3.395,62	R$ 2.769,03	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 27.690,33 R$ 332.283,96
CO-27422 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.889,35	R$ 1.540,71	MENSAL: 160 ANUAL: 1.920	R$ 246.513,92 R$ 2.958.167,08
CO-27424 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.111,46	R$ 906,36	MENSAL: 16 ANUAL: 192	R$ 14.501,83 R$ 174.021,99
CO-27425 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 602,06	R$ 490,96	MENSAL: 36 ANUAL: 432	R$ 17.674,67 R$ 212.096,05
CO-27426 PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.230,94	R$ 1.003,80	MENSAL: 24 ANUAL: 288	R$ 24.091,13 R$ 289.093,57
CO-27427 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.528,35	R$ 1.246,33	MENSAL: 250 ANUAL: 3.000	R$ 311.581,66 R$ 3.738.979,89
CO-27428 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 2.221,52	R$ 1.811,59	MENSAL: 60 ANUAL: 720	R$ 108.695,24 R$ 1.304.342,90
CO-27429 PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.768,40	R$ 1.442,08	MENSAL: 12 ANUAL: 144	R$ 17.304,97 R$ 207.659,62
CO-27430 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.700,46	R$ 1.386,68	MENSAL: 80 ANUAL: 960	R$ 110.934,20 R$ 1.331.210,42
CO-27431 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.768,40	R$ 1.442,08	MENSAL: 48 ANUAL: 576	R$ 69.219,87 R$ 830.638,47
CO-27432 PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.702,65	R$ 1.388,46	MENSAL: 48 ANUAL: 576	R$ 66.646,24 R$ 799.754,92
CO-27433 PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 967,79	R$ 789,21	MENSAL: 48 ANUAL: 576	R$ 37.881,87 R$ 454.582,45
CO-27434 PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.285,12	R$ 1.047,98	MENSAL: 16 ANUAL: 192	R$ 16.767,67 R$ 201.212,04
CO-27469 PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.204,61	R$ 982,33	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 2.946,98 R$ 35.363,73

Continua...

AMESP FLS.: 0219

... Continuação

TABELA nº 11							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL CONSIDERANDO A QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
CO-27471 PROJETO DE LAYOUT	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 921,03	R$ 751,07	MENSAL: 24 ANUAL: 288	R$ 18.025,78 R$ 216.309,36
CO-27472 PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 707,26	R$ 576,75	MENSAL: 12 ANUAL: 144	R$ 6.921,01 R$ 83.052,10
CO-27473 PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.304,05	R$ 1.063,42	MENSAL: 32 ANUAL: 384	R$ 34.029,32 R$ 408.351,84
CO-27475 PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.655,39	R$ 1.349,92	MENSAL: 16 ANUAL: 192	R$ 21.598,79 R$ 259.185,45
CO-27476 PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.477,29	R$ 1.204,69	MENSAL: 24 ANUAL: 288	R$ 28.912,53 R$ 346.950,33
CO-27477 PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.463,16	R$ 1.193,17	MENSAL: 8 ANUAL: 96	R$ 9.545,33 R$ 114.543,94
CO-27478 PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.297,42	R$ 1.058,01	MENSAL: 8 ANUAL: 96	R$ 8.464,08 R$ 101.568,93
CO-27479 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.401,37	R$ 1.142,78	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 4.571,11 R$ 54.853,34
CO-27480 PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	SETOP (AGO 2023)	PRA1	4	R$ 1.401,37	R$ 1.142,78	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 4.571,11 R$ 54.853,34
CO-27481 PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP (AGO 2023)	PRA1	3	R$ 1.212,05	R$ 988,39	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 3.953,57 R$ 47.442,86
62.01.15 PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	3	R$ 1.437,94	R$ 1.172,60	MENSAL: 8 ANUAL: 96	R$ 9.380,80 R$ 112.569,58
62.01.17 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	3	R$ 1.326,60	R$ 1.081,81	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 4.327,22 R$ 51.926,65
DESENVOLVIMENTO DE DETALHAMENTO:							
20-03-21 DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TECNICO/ DETALHAMENTO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	4	R$ 1.702,30	R$ 1.388,18	MENSAL: 40 ANUAL: 480	R$ 55.527,12 R$ 666.325,43
PROJETO, APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE AVCB NO CORPO DE BOMBEIROS							
20-05-33 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TECNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 6.888,45	R$ 5.617,34	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 22.469,35 R$ 269.632,23
20-05-34 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 8.919,84	R$ 7.273,88	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 14.547,76 R$ 174.573,11
20-05-35 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 12.084,65	R$ 9.854,69	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 19.709,39 R$ 236.512,65
20-05-36 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 3.804,57	R$ 3.102,52	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 12.410,08 R$ 148.920,97
20-05-37 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 5.706,86	R$ 4.653,78	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 9.307,57 R$ 111.690,83
20-05-38 SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 8.560,29	R$ 6.980,68	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 13.961,35 R$ 167.536,24
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:							
CO-27487 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	4	R$ 2,39	R$ 1,95	MENSAL: 20.000 ANUAL: 240.000	R$ 38.979,56 R$ 467.754,74
CO-27488 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	4	R$ 2,10	R$ 1,71	MENSAL: 20.000 ANUAL: 240.000	R$ 34.249,82 R$ 410.997,89
					TOTAL ANUAL:		R$ 19.478.721,96

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 IE: ISENTO

AMESP FLS: 0220 Assinatura

TABELA nº 12

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
ANTE - PROJETO URBANISTICOS E COMPLEMENTARES							
62.02.07 DE IMPLAN. PRAÇA,PARQUE,AREA LAZER,AREA<=10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	UN	15	R$ 4.074,70	R$ 3.322,80	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 9.968,41 R$ 119.620,94
62.02.08 DE IMPLAN. PRAÇA,PARQUE,AREA LAZER,AREA> 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	UN	40	R$ 8.106,64	R$ 6.610,74	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 19.832,21 R$ 237.986,57
62.02.09 ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	SUDECAP (JUL 2023)	KM	40 (*)	R$ 7.573,53	R$ 6.176,00	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 37.056,01 R$ 444.672,12
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - INFRAESTRUTURA							
03-53-17 PROJETO BÁSICO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	3	R$ 6.149,01	R$ 5.014,35	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 15.043,04 R$ 180.516,44
PROJETOS EXECUTIVOS GERAIS - INFRAESTRUTURA							
03-53-18 PROJETO EXECUTIVO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	3	R$ 5.156,75	R$ 4.205,19	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 12.615,56 R$ 151.386,67
PROJETOS URBANISTICOS E COMPLEMENTARES							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	IOPES (MAI 2023)	m²	15	R$ 3,45	R$ 2,81	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 42.200,68 R$ 506.408,11
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	IOPES (MAI 2023)	m²	40	R$ 2,49	R$ 2,03	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 30.457,88 R$ 365.494,55
TELECOMUNICAÇÕES	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 1,03	R$ 0,84	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 12.599,04 R$ 151.188,51
HIDROSSANITÁRIO	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,55	R$ 2,08	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 31.191,80 R$ 374.301,65
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	IOPES (MAI 2023)	m²	40	R$ 1,77	R$ 1,44	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 21.650,78 R$ 259.809,38
DRENAGEM	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,97	R$ 2,42	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 36.329,28 R$ 435.951,33
TERRAPLENAGEM	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,64	R$ 2,15	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 32.292,69 R$ 387.512,29
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 1,03	R$ 0,84	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 12.599,04 R$ 151.188,51
URBANISMO MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 4,59	R$ 3,74	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 56.145,25 R$ 673.742,97
PAISAGISMO ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,89	R$ 2,36	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 35.350,71 R$ 424.208,53
62.03.03 PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 11.786,32	R$ 9.611,41	MENSAL: 5 ANUAL: 60	R$ 48.057,07 R$ 576.684,84
62.03.14 PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES, VIADUTOS,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 2.722,71	R$ 2.220,29	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 22.202,94 R$ 266.435,25
62.03.01 PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 6.697,80	R$ 5.461,87	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 54.618,68 R$ 655.424,20
62.03.08 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 2.030,24	R$ 1.655,60	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 4.966,81 R$ 59.601,74
62.03.09 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 3.154,80	R$ 2.572,65	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 7.717,95 R$ 92.615,44
62.03.11 PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESMO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 2.483,83	R$ 2.025,49	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 12.152,96 R$ 145.835,55
62.03.17 PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.891,02	R$ 1.542,07	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 9.252,44 R$ 111.029,32
62.03.18 PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 3.734,42	R$ 3.045,31	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 18.271,89 R$ 219.262,68
62.03.06 PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.437,94	R$ 1.172,60	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 11.726,00 R$ 140.711,98
62.03.07 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENCAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.326,60	R$ 1.081,81	MENSAL: 50 ANUAL: 600	R$ 54.090,26 R$ 649.083,09
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							
62.03.19 COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.027,22	R$ 837,67	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 16.753,38 R$ 201.040,60
ESTUDO HIDRAULICO							
62.03.20 ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 6.347,80	R$ 5.176,45	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 15.529,36 R$ 186.352,31
PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO - REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE							
RCE - LEIAUTE							
59.02.59002002 RCE-LEIAUTE	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	3	R$ 6.526,03	R$ 5.321,79	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 5.321,79 R$ 63.861,54
RCE - DETALHAMENTO							
59.03.59003002 RCE-DETALHAMENTO	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	5	R$ 11.672,88	R$ 9.518,91	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 9.518,91 R$ 114.226,88
PROJETO BÁSICO - HIDRAULICO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAA							
SAA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA - RDA							
57.08.57008004 SIMULAÇÃO-SAA	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	10	R$ 3.674,92	R$ 2.996,79	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 2.996,79 R$ 35.961,53
57.08.57008006 RDA-SAA	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	10	R$ 1.983,55	R$ 1.617,53	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 1.617,53 R$ 19.410,35
						TOTAL ANUAL:	**R$ 8.401.525,86**

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

Sede: Avenida Augusto de Lima, 233 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte/MG . 30.190-000
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, 550 / 1 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
e-mail: icthus@icthusengenharia.com . rossi@icthusengenharia.com . eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.98838.8433 . +55.31.98766.8483 . +55.35.99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 IE: ISENTO

AMESP FLS.: 0221 Assinatura

TABELA nº 13							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS							
PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
CO-27460 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,01	R$ 1,64	MENSAL: 3.000 ANUAL: 36.000	R$ 4.917,30 R$ 59.007,55
CO-27459 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,76	R$ 1,44	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 2.870,46 R$ 34.445,54
CO-27458 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,50	R$ 1,22	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 2.447,64 R$ 29.371,67
CO-27457 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 5.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,25	R$ 1,02	MENSAL: 4.001 ANUAL: 48.012	R$ 4.078,38 R$ 48.940,55
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
CO-27453 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,63	R$ 1,33	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.329,22 R$ 15.950,63
CO-27452 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,45	R$ 1,18	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.182,43 R$ 14.189,21
CO-27451 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,23	R$ 1,00	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.003,03 R$ 12.036,37
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
CO-27446 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,46	R$ 2,01	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 2.006,06 R$ 24.072,73
CO-27445 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,14	R$ 1,75	MENSAL: 1.000 ANUAL: 24.000	R$ 1.745,11 R$ 41.882,64
CO-27444 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,83	R$ 1,49	MENSAL: 1.000 ANUAL: 48.000	R$ 1.492,31 R$ 71.631,06
					TOTAL ANUAL:		R$ 351.527,96

RESUMO GERAL	
TABELA	VALOR TOTAL COM BDI
QUADRO RESUMO	
TABELAS Nº 4 A Nº 13	
TABELA 4	R$ 9.798.148,55
TABELA 5	R$ 455.740,88
TABELA 6	R$ 0,00
TABELA 7	R$ 118.282,26
TABELA 8	R$ 814.103,93
TABELA 9	R$ 0,00
TABELA 10	R$ 1.331.218,05
TABELA 11	R$ 19.478.721,96
TABELA 12	R$ 8.401.525,86
TABELA 13	R$ 351.527,96
VALOR TOTAL:	R$ 40.749.269,45

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho

Sede: Avenida Augusto de Lima, 233 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte/MG . 30.190-000
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, 550 / 1 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
e-mail: icthus@icthusengenharia.com . rossi@icthusengenharia.com . eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.98838.8433 . +55.31.98766.8483 . +55.35.99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

CONSÓRCIO AMESP

TERMO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

TERMO DE LANCE- ITEM ÚNICO

Empresas Classificadas		ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Proposta da Empresa		**R$ 40.749.269,45**
Lances Efetuados (R$)	**01**	**Sem Lances**
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	
	10	
	11	
	12	
	13	
	14	

Pouso Alegre/MG, aos 27 de dezembro de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP FLS: 0222 Assinatura

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

Envelope nº. 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇ

A Associação dos Municípios da Microrregiã
MédioSapucaí – AMESP.
Pregão n.º 028/2023
Objeto: Registro de Preços – CONTRATAÇÃ
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIME
VESTUARIOS, ACESSÓRIOS E CALÇADOS
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SA
– AMESP.

Licitante: Icthus Engenharia e

Associação dos Municí
Região do Médio Sapu

Em, 27 / 12

Horas: 08 :

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208754208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2329841734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

20 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
Fls. 225
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/720.602-1	MGN2329841734	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754298 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0226
Página:
1/5

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME"

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nascido aos 15 de março de 1963, portador da Carteira de Identidade profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG e com CPF nº 471.432.076-91, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, 811 – Apartamento nº 703 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30.330-230, único sócio da empresa **"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME"**, **CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e NIRE JUCEMG nº 3120875420-8**, resolve proceder em suas cláusulas contratuais abaixo, a alteração que segue e depois de alteradas passarão a uma nova redação na consolidação do contrato social que aqui também será contemplado, sendo as alterações as que seguem:

1- Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL.

O sócio **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI,** já devidamente identificado, decide, neste ato, aumentar o capital social da sociedade para R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) que será composto de: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) do capital social existente mais o total de R$700.000,00 (setecentos mil reais) advindos de parte de distribuições de Lucros do exercício de 2.021 já distribuídos e parte de 2022, distribuídos antecipadamente, ficando assim o capital alterado e a composição de quotas aumentadas para 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor unitário de R$1.000,00 (hum mil reais), ficando a nova distribuição do mesmo capital social, já totalmente integralizado em moeda corrente no país e aprovado pelo sócio, assim distribuído da seguinte forma:

Nomes	%	Número de Quotas	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	**100**	**1.200**	**1.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL	**100**	**1.200**		**1.200.000,00**

Desta forma, depois de alterado, o contrato social consolidado e contemplando a alteração acima e que não altera as demais cláusulas, passa a ter a seguinte redação:

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0227
Página: 9
Assinatura
2/5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA

""ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME""

CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e NIRE JUCEMG nº 3120875420-8

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI, brasileiro, divorciado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, nascido aos 15 de março de 1963, portador da Carteira de Identidade profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG e com CPF nº 471.432.076-91, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, 811 – Apartamento nº 703 – Bairro Santo Antônio – Belo Horizonte – MG – CEP 30.330-230, **Tem justo e contratado a constituição e continuidade de uma sociedade empresária**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação especifica que disciplina essa forma societária, tendo sido adotado para seu regramento, na ausência deste instrumento e das regras definidas para as sociedades empresárias limitadas, as previstas para as sociedades simples.

Cláusula Primeira: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **"ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME"** utilizando como nome de fantasia a denominação de **"ICTHUS ENGENHARIA"** e terá o endereço de sua sede como sendo Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.160-906 podendo abrir filiais e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou fora dele, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim colimado

Cláusula Segunda: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, tendo como início de suas atividades o mesmo dia do ato constitutivo já registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais -JUCEMG.

Cláusula Terceira: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo social a prestação de serviços de engenharia.

Cláusula Quarta: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, e composto por 1.200 (hum mil e duzentas) quotas no valor individual de cada quota de R$1.000,00 (hum mil reais), distribuição entre o sócio representada da seguinte forma:

Nomes	%	Número de Quotas	Valor Unitário - R$	Valor Total - R$
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI	**100**	**1.200**	**1.000,00**	**1.200.000,00**
TOTAL	**100**	**1.200**		**1.200.000,00**

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0228
Página: Assinatura
3/5

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quinta: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social serão exercidos pelo sócio **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**, anteriormente qualificado, que responderá individualmente pela sociedade. Ao **ADMINISTRADOR** caberão as práticas e responsabilidades de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, tais como: Autarquias; o Conselho Regional da Categoria Profissional; estabelecimentos bancários, dentre eles o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal e demais bancos públicos e privados, podendo ai abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, procedendo toda movimentação das contas nestes mantidas, o Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho e Emprego, o INSS e a Previdência Social, bem como a representação perante seus fornecedores e as demais repartições federais, estaduais e municipais, bem como a responsabilidade técnica às práticas ligadas à atividade profissional. Ainda no que diz respeito à responsabilidade técnica, fica estabelecido que quaisquer questionamentos oriundos de contratos estabelecidos com clientes, ou a eles referentes, serão resolvidos através da mediação ou da arbitragem, a serem administradas pela Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG, na forma do regulamento Arbitral desta e sob as regras da Lei Federal nº 9.307/96.

Parágrafo Único.

O administrador está proibido de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como: fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício próprio ou de terceiros, que serão nulos

Cláusula Sexta: DO PRÓ-LABORE

O sócio fará jus a uma remuneração mensal a título de pró-labore a débito na conta de Despesas Administrativas, a critério deste e havendo disponibilidade financeira da sociedade, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Quanto à participação nos lucros, será proporcional ao capital subscrito pelo sócio.

Cláusula Sétima: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício serão levantadas as demonstrações financeiras. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações societárias.

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0229
Página: 9
Assinatura
4/5

Parágrafo Primeiro

A critério do sócio e no atendimento dos interesses da sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ter a destinação determinada pelo quotista, não podendo jamais, haver a compensação de prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo

A deliberação do sócio no tocante à presente cláusula, dar-se-á obrigatoriamente até o dia 30 de abril do exercício subsequente ao da apuração dos resultados, para aprovação das contas do exercício findo, e em qualquer ocasião necessária a deliberações sociais de interesse geral ou da sociedade, o sócio deverá comunicar à administração por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência desta ciência.

Cláusula Oitava: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA QUOTAS SOCIAIS

É livre a cessão ou alienação de quotas, desde que devidamente registrada esta transferência na Junta comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG. O alienante ou adquirente, para realizar a posse da aquisição, terá o prazo de 30 (trinta) dias contado da sua manifestação para apresentar documentação para referido registro aqui mencionado.

Cláusula Nona: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá dissolver pela morte, interdição, falência ou insolvência de seu sócio e nos casos previstos em Lei, podendo com a anuência do sócio deste, ser admitido na sociedade o sucessor detentor da titularidade das quotas patrimoniais, obedecidos os prazos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro

O herdeiro do sócio falecido deverá em 15 (quinze) dias da apresentação do balanço especial, manifestar a sua vontade de ser integrado ou não à sociedade, sucedendo-o nos direitos e obrigações. Caso não exerça esta faculdade no prazo estabelecido, ou não haja concordância do sócio remanescente, receberão todos os seus haveres apurados no balanço especial, a que se referiu o parágrafo anterior, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias da data do aludido balanço, acrescidas ainda de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de interdição do sócio, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercício de cargo de direção e responsabilidade técnica.

Cláusula Décima: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio declara, sob as penas da lei, e em especial ao que dispõe o art. 1.011, §1º da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em Lei ou enquadrados nas restrições legais que possam impedi-los de exercer a administração de sociedade empresária.

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS
ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls.: 0230
Página:
Assinatura
5/5

Cláusula Décima Primeira: DO FORO CONTRATUAL OU DE ELEIÇÃO

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência do presente instrumento serão dirimidos de acordo com a legislação aplicável, e em especial, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, no que concerne às sociedades empresariais, tendo sido eleito pelas partes contratantes o foro da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, renunciado assim a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga a parte a cumprir o presente contrato social que é assinando, a fim de surtir os efeitos legais.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2.023.

p/ ICTHUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ nº 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi – Sócio
CPF: 471.432.076-91.
Assinatura Com Certificação Digital

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - SÓCIO
CPF 471.432.076-91
Assinatura Com Certificação Digital

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
Fls.: 0231
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/720.602-1	MGN2329841734	21/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ANTONIO GONCAOVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 34433, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 129.713.246-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 5 página(s)

Belo Horizonte/MG , 21 de dezembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO ANTONIO GONCAOVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, de NIRE 3120875420-8 e protocolado sob o número 23/720.602-1 em 21/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11313573, em 26/12/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Belo Horizonte. terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Documento assinado eletrônicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2023, às 11:18 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/720.602-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0234
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11313573 em 26/12/2023 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 237206021 - 21/12/2023. Autenticação: DC95C843A60A8CDF1D725AEA474685F7D33FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/720.602-1 e o código de segurança ugKr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MESP
FLS.: 0235
Assinatura

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO FAZ

A **Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.753.418/0001-96** e no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Carlos Henrique Amaral Rossi**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG, do RG nº M-2.305.600 expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF-MF sob o nº 471.432.076-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 27 de dezembro de 2023.

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3068651/2023
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 0xd18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

AMESP
FLS: 0236
Assinatura

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Registro: 0000027939
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 500.000,00
Data do Capital: 20/12/2022
Faixa: 3
Objetivo Social Pleno: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
Endereço Matriz: RUA DA BAHIA, 1148, SALA 1330, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, 30160906
Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
Data Inicial: 10/08/2011
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 051236

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NELSON BENEDITO FRANCO
Registro: 1401966659
CPF: 192.***.***-68
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
Atribuição: ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.1933.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO DE BARROS MAGALHAES
Registro: 1402848382
CPF: 532.***.***-20
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.
ESPECIALISTA EM TRANSPORTES
ESPECIALISTA EM TRÂNSITO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0xd18
Impresso em: 04/10/2023 às 13:42:38 por: adapt, ip: 170.82.175.13

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3068651/2023
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 0xd18

AMESP FLS. 0237 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTI GO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.ATRIBUICAO INI CIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: IOCANAN PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA

Registro: 1404538879

CPF: 176.***.***-49

Data Início: 09/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA

Registro: 1402955901

CPF: 551.***.***-00

Data Início: 10/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Registro: 1402955235

CPF: 471.***.***-91

Data Início: 10/08/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BIANCA MARIA DOS SANTOS

Registro: 1419978373

CPF: 139.***.***-98

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 21I CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTI ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATC

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3068651/2023
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 0xd18

AMESP 0238 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO OTÁVIO LOPES

Registro: 1419952781

CPF: 136.***.***-70

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: GUSTAVO DE FARIA FREITAS

Registro: 1403595755

CPF: 026.***.***-06

Data Início: 01/08/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66

MESTRE EM AGRONOMIA

MESTRE EM AGRONOMIA (FISIOLOGIA VEGETAL)

Atribuição: NÃO HÁ

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: JULIA RAYANE GOMES DO CARMO LOIOLA

Registro: 1419971956

CPF: 101.***.***-86

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D, ARTIGO 7 DA RES 21 CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTI ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3068651/2023
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/01/2024
Chave: 0xd18

AMESP Fls. 239 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
Registro: 1401708307
CPF: 478.***.***-10
Data Início: 25/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: TIAGO BERALDO DE PAIVA
Registro: 1420728423
CPF: 022.***.***-77
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "C" PARA ESTRADAS DE RODAGEM, "D", "E" PARA DRENAGEM, "I", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "C" E "D", ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: AILSON ROBERTO MARIOSA
Registro: 1403086826
CPF: 171.***.***-91
Data Início: 27/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MARIELLE REZENDE DE ANDRADE
Registro: 1409671267
CPF: 060.***.***-40
Data Início: 14/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DECRETO FEDERAL 92.530/86 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA
Registro: 1402957556
CPF: 819.***.***-53
Data Início: 09/11/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3068651/2023
Emissão: 04/10/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 0xd18

AMESP FLS: 0240 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA MBA EM GESTAO EMPRESARIAL

ESPECIALISTA EM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: EDER ALVES NETO

Registro: 1419976567

CPF: 340.***.***-80

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0xd18
Impresso em: 04/10/2023 às 13:42:40 por: adapt, ip: 170.82.175.13

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2979417/2023
Emissão: 17/01/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cZC47

AMESP 0241 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Registro: 1402955235
CPF: 471.***.***-91
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/07/1987

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
Data de Formação: 18/07/1987

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 31/05/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/03/1988	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cZC47
Impresso em: 26/12/2023 às 15:37:42 por: adapt, ip: 177.96.149.111

AMESP FLS: 0242 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011621/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Axz9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA
Registro: 1402955901
CPF: 551.***.***-00
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/03/1987

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 09/12/1986

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
Data de Formação: 31/07/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMATICA
Data de Formação: 16/04/2012

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMATICA
Data de Formação: 16/04/2012

CURSO DE PATOLOGIAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMATICA
Data de Formação: 16/04/2012

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Axz9C
Impresso em: 13/04/2023 às 09:31:02 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011621/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Axz9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Axz9C
Impresso em: 13/04/2023 às 09:31:02 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP FLS 0243 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3031248/2023
Emissão: 06/06/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Za61x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: IOCANAN PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA
Registro: 1404538879
CPF: 176.***.***-49
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/07/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
Data de Formação: 17/07/1979

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 18/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 09/04/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011627/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 50469

AMESP FLS: 0244 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO DE BARROS MAGALHAES

Registro: 1402848382

CPF: 532.***.***-20

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/10/1993

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Data de Formação: 27/01/1993

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTI GO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.ATRIBUICAO INI CIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data de Formação: 01/12/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM TRANSPORTES

Data de Formação: 12/04/2003

ESPECIALISTA EM TRÂNSITO

Data de Formação: 12/04/2003

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 28/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 50469
Impresso em: 13/04/2023 às 09:34:23 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011630/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/08/2024
Chave: 356ZA

AMESP Fls: 0245 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NELSON BENEDITO FRANCO
Registro: 1401966659
CPF: 192.***.***-68
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/07/1997

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
Atribuição: ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.1933.
Instituição de Ensino: INSTITUTO POLITÉCNICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC-MINAS
Data de Formação: 15/12/1979

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: KELLY RODRIGUES 034.720.646-84 - ME
Registro: 25512
CNPJ: 10.765.056/0001-90
Data Início: 23/08/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 356ZA
Impresso em: 13/04/2023 às 09:35:27 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP 0246 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011632/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3W6BY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
Registro: 1401708307
CPF: 478.***.***-10
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/02/1988

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE SAO JOAO DEL REI
Data de Formação: 16/12/1987

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 15/02/2008

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FORLASO LTDA
Registro: 0001106295
CNPJ: 44.977.678/0001-02
Data Início: 28/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA BACCARINI LTDA
Registro: 56785
CNPJ: 26.110.601/0001-40
Data Início: 19/04/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OFICINA SBAMPATO LTDA
Registro: 37408
CNPJ: 17.444.118/0001-01
Data Início: 13/06/2007

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/pweb/cnoi, com a chave: 3W6BY
Impresso em: 13/04/2023 às 09:36:37 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011632/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3W6BY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA-ME
Registro: 0000060265
CNPJ: 28.589.696/0001-52
Data Início: 09/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 25/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3W6BY
Impresso em: 13/04/2023 às 09:36:38 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011634/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DCC27

AMESP Fls: 0247 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIA RAYANE GOMES DO CARMO LOIOLA

Registro: 1419971956

CPF: 101.***.***-86

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D, ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Restrições: SEM IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POUSO ALEGRE-MG

Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP 0248 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011636/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: D8dD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDER ALVES NETO

Registro: 1419976567

CPF: 340.***.***-80

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: D8dD3
Impresso em: 13/04/2023 às 09:39:18 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011641/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/01/2024
Chave: Z1x3b

AMESP Fls 0249 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BIANCA MARIA DOS SANTOS
Registro: 1419978373
CPF: 139.***.***-98
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP FLS.: 0250 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011645/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AZ61B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULO OTÁVIO LOPES
Registro: 1419952781
CPF: 136.***.***-70
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
Data de Formação: 04/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP
FLS: 0251
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011647/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5B315

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: TIAGO BERALDO DE PAIVA

Registro: 1420728423

CPF: 022.***.***-77

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2022

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "C" PARA ESTRADAS DE RODAGEM, "D", "E" PARA DRENAGEM, "I", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "C" E "D", ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC, CIÊNCIA E TECNOL DO SUL MINAS GERAIS

Data de Formação: 09/02/2022

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP 0252 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011852/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cAz6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: AILSON ROBERTO MARIOSA
Registro: 1403086826
CPF: 171.***.***-91
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/03/1985

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008
Data de Formação: 09/07/1983

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 27/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cAz6y
Impresso em: 13/04/2023 às 13:03:40 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP
FLS: 0253
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3089226/2023
Emissão: 26/12/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cz142

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO DE FARIA FREITAS
Registro: 1403595755
CPF: 026.***.***-06
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/03/2004

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
Data de Formação: 22/12/2003

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Instituição de Ensino: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC
Data de Formação: 14/12/2015

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM AGRONOMIA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Data de Formação: 03/08/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMPACTO ENGENHARIA E NEGOCIO IMOBILIARIO LTDA
Registro: 0000047754
CNPJ: 21.439.925/0001-03
Data Início: 17/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JARDINS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Registro: 18003
CNPJ: 07.632.806/0001-41
Data Início: 09/02/2023

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3089226/2023
Emissão: 26/12/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cz142

AMESP Fls 0254 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OFICIAL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000048109
CNPJ: 21.566.560/0001-88
Data Início: 02/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 01/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/08/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cz142
Impresso em: 26/12/2023 às 10:49:40 por: adapt, ip: 186.249.227.242

AMESP
Fls: 0255
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011621/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Axz9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS CARLOS ANDRADE PIMENTA
Registro: 1402955901
CPF: 551.***.***-00
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/03/1987

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Data de Formação: 09/12/1986

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA
Data de Formação: 31/07/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMATICA
Data de Formação: 16/04/2012

ESPECIALISTA EM PATOLOGIA NAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMATICA
Data de Formação: 16/04/2012

CURSO DE PATOLOGIAS OBRAS CIVIS
Instituição de Ensino: ESCOLA SUPERIOR DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E INFORMATICA
Data de Formação: 16/04/2012

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 10/08/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Axz9C
Impresso em: 13/04/2023 às 09:31:02 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011621/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Axz9C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Axz9C
Impresso em: 13/04/2023 às 09:31:02 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

FLS.: 0256

Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3031248/2023
Emissão: 06/06/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Za61x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: IOCANAN PINHEIRO DE ARAUJO MOREIRA

Registro: 1404538879

CPF: 176.***.***-49

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/07/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.

Data de Formação: 17/07/1979

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Data de Formação: 18/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 09/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

AMESP FLS: 0257 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011627/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/01/2024
Chave: 50469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO DE BARROS MAGALHAES

Registro: 1402848382

CPF: 532.***.***-20

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 27/10/1993

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933.

Data de Formação: 27/01/1993

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: AR TIGO 1 DA LEI 7410/85 E ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTI GO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.ATRIBUICAO INI CIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data de Formação: 01/12/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM TRANSPORTES

Data de Formação: 12/04/2003

ESPECIALISTA EM TRÂNSITO

Data de Formação: 12/04/2003

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 28/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/ com a chave: 50469
Impresso em: 13/04/2023 às 09:34:23 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP 0258 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011630/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 356ZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NELSON BENEDITO FRANCO
Registro: 1401966659
CPF: 192.***.***-68
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/07/1997

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO-MECÂNICA DE MANUTENÇÃO
Atribuição: ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA. ARTIGO 31 DO DECRETO FEDERAL 23569 DE 11.12.1933.
Instituição de Ensino: INSTITUTO POLITÉCNICO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC-MINAS
Data de Formação: 15/12/1979

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 28/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: KELLY RODRIGUES 034.720.646-84 - ME
Registro: 25512
CNPJ: 10.765.056/0001-90
Data Início: 23/08/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/ com a chave: 356ZA
Impresso em: 13/04/2023 às 09:35:27 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP 0259 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011632/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 61485

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA
Registro: 1401708307
CPF: 478.***.***-10
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/02/1988

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL DE SAO JOAO DEL REI
Data de Formação: 16/12/1987

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 15/02/2008

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FORLASO LTDA
Registro: 0001106295
CNPJ: 44.977.678/0001-02
Data Início: 28/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA BACCARINI LTDA
Registro: 56785
CNPJ: 26.110.601/0001-40
Data Início: 19/04/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OFICINA SBAMPATO LTDA
Registro: 37408
CNPJ: 17.444.118/0001-01
Data Início: 13/06/2007

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011632/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 61485

AMESP
Fls.: 0260
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FABIO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA-ME
Registro: 0000060265
CNPJ: 28.589.696/0001-52
Data Início: 09/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 25/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	02/06/1989	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 61485
Impresso em: 22/12/2023 às 18:00:58 por: adapt, ip: 179.152.167.193

AMESP 0261 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011634/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: DCC27

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JULIA RAYANE GOMES DO CARMO LOIOLA

Registro: 1419971956

CPF: 101.***.***-86

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA. ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D, ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Restrições: SEM IDENTIFICAÇÃO

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POUSO ALEGRE-MG

Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP
FLS: 0262
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011636/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: D8dD3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDER ALVES NETO
Registro: 1419976567
CPF: 340.***.***-80
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: D8dD3
Impresso em: 13/04/2023 às 09:39:18 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011641/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Z1x3b

AMESP
Fls.: 0263
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BIANCA MARIA DOS SANTOS
Registro: 1419978373
CPF: 139.***.***-98
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/03/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 19/10/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011645/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AZ61B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: PAULO OTÁVIO LOPES

Registro: 1419952781

CPF: 136.***.***-70

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/03/2021

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADESRELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA DRENAGEM PONTES E GRANDES ESTRUTURAS SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

Data de Formação: 04/01/2021

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP 0265 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011647/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 5B315

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: TIAGO BERALDO DE PAIVA

Registro: 1420728423

CPF: 022.***.***-77

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/02/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7º DA LEI 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 E NO §1º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 1.073, DE 2016 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "A", "B", "C" PARA ESTRADAS DE RODAGEM, "D", "E" PARA DRENAGEM, "I", "J" E "K", ARTIGO 29 DO DECRETO 23.569, DE 1933 ALÍNEAS "C" E "D", ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 1973 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FED DE EDUC, CIÊNCIA E TECNOL DO SUL MINAS GERAIS

Data de Formação: 09/02/2022

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000027939

CNPJ: 11.753.418/0001-96

Data Início: 19/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP 0266 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011852/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cAz6y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: AILSON ROBERTO MARIOSA
Registro: 1403086826
CPF: 171.***.***-91
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/03/1985

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 009 // RESOLUCAO 218 , ARTIGO 008
Data de Formação: 09/07/1983

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 27/01/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cAz6y
Impresso em: 13/04/2023 às 13:03:40 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3089226/2023
Emissão: 26/12/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cz142

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GUSTAVO DE FARIA FREITAS
Registro: 1403595755
CPF: 026.***.***-06
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/03/2004

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E DECRETO FEDERAL 23196 DE 12.10.33. ARTIGO 7 DA LEI 5194/66
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
Data de Formação: 22/12/2003

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA. ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Instituição de Ensino: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC
Data de Formação: 14/12/2015

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRE EM AGRONOMIA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Data de Formação: 03/08/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: IMPACTO ENGENHARIA E NEGOCIO IMOBILIARIO LTDA
Registro: 0000047754
CNPJ: 21.439.925/0001-03
Data Início: 17/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: JARDINS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Registro: 18003
CNPJ: 07.632.806/0001-41
Data Início: 09/02/2023

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cz142
Impresso em: 26/12/2023 às 10:49:37 por: adapt, ip: 186.249.227.242

AMESP
Fls: 0268
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3089226/2023
Emissão: 26/12/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: cz142

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: OFICIAL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000048109
CNPJ: 21.566.560/0001-88
Data Início: 02/06/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 01/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/08/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cz142
Impresso em: 26/12/2023 às 10:49:40 por: adapt, ip: 186.249.227.242

AMESP
Fls: 0269
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011650/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 6cyW2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA
Registro: 1402957556
CPF: 819.***.***-53
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 04/09/2002

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
Data de Formação: 16/08/2001

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.
Data de Formação: 06/12/2010

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA MBA EM GESTAO EMPRESARIAL
Data de Formação: 09/08/2003

ESPECIALISTA EM QUALIDADE E PRODUTIVIDADE
Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. // ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Data de Formação: 01/12/2005

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME
Registro: 20908
CNPJ: 08.715.121/0001-21
Data Início: 12/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 09/11/2022
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011650/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 6cyW2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6cyW2
Impresso em: 13/04/2023 às 09:49:23 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011653/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Zx3wa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARIELLE REZENDE DE ANDRADE
Registro: 1409671267
CPF: 060.***.***-40
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/05/2011

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447 DE 22.09.2000,DO CONFEA.
Data de Formação: 09/05/2011

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DECRETO FEDERAL 92.530/86 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.
Data de Formação: 12/12/2019

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro: 0000027939
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Data Início: 14/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

AMESP
FLS: 0271
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011700/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Zz11y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RODRIGO DO PRADO MACHADO

Registro: 1400633346

CPF: 013.***.***-50

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/08/2006

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO HÍDRICO

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

Data de Formação: 14/01/2005

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICAO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66,COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ARTIGO 1 DA RES 218/73 E NO PARAGRAFO 1 DO ARTIGO 5 DA RES 1073/16, DO CONFEA.ATRIBUICAO INICIAL DE CAMPO DE ATUACAO PROFISSIONAL:ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS A,B,C PARA ESTRADAS DE RODAGEM, D,E PARA DRENAGEM, I,J E K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33 ALINEAS C E D,ARTIGO 7 DA RES 218/73 DO CONFEA, REFERENTES A EDIFICACOES,ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS;SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE AGUA; DRENAGEM; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVICOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - CAMPUS POUSO ALEGRE-MG

Data de Formação: 24/01/2020

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

AMESP
FLS: 0272
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011807/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 2ZZ24

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MATHEUS ORNELAS IGLESIAS DAMASCENO
Registro: 1405642696
CPF: 060.***.***-73
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/03/2008

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO HÍDRICO
Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE
Data de Formação: 28/02/2008

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI
Data de Formação: 14/06/2009

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: THV SANEAMENTO LTDA
Registro: 0000020473
CNPJ: 08.571.302/0001-21
Data Início: 24/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLUCOES D' AGUA LTDA
Registro: 0001251899
CNPJ: 23.865.744/0001-74
Data Início: 08/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 02/02/2027
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2ZZ24
Impresso em: 13/04/2023 às 12:13:30 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP
PLS.: 0273
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3078317/2023
Emissão: 10/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: AaAZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIA ROXIN BRETAS

Registro: 1403747172

CPF: 812.***.***-91

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/10/2003

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INST.POLITECNICO DA PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA-PUC-MG

Data de Formação: 12/07/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	29/06/2007	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AaAZB
Impresso em: 10/11/2023 às 19:12:20 por: adapt, ip: 168.227.181.104

MESP
FLS.: 0274
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011812/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 8xw4B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEANDRO DE OLIVEIRA

Registro: 1409698432

CPF: 078.***.***-09

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/03/2016

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5194/66 E ART. 7º RESOLUÇÃO 218/73 E §1º DO ART. 5º RESOLUÇÃO 1.073/16 DO CONFEA PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 1º DA RES. 218/73 REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTO, SISTEMAS DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO, RIOS E CANAIS, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

Data de Formação: 09/03/2016

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS

Data de Formação: 31/05/2020

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011814/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: x40DZ

AMESP 0275 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EDILSON LUIZ DA SILVA MOTA
Registro: 1403804974
CPF: 238.***.***-04
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/03/1983

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, CONSOLIDADAS PELA RESOLUCAO 1048/13. EXTENSAO DE ATRIBUICOES PROFISSIONAIS: ARTIGO 28 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS A A E E H A K, ARTIGO 29 DO DECRETO 23569/33, ALINEAS B A D.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA
Data de Formação: 02/03/1983

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA
Data de Formação: 31/05/1989

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC
Data de Formação: 22/08/2015

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BORDARTES INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Registro: 0001170775
CNPJ: 66.257.999/0001-67
Data Início: 22/07/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 10/07/2026
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PC SEG CONSULTORIA LTDA - ME
Registro: 47814
CNPJ: 21.464.253/0001-96
Data Início: 13/11/2019

AMESP
FLS: 0276
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011814/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: x40DZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000057969
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Data Início: 11/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x40DZ
Impresso em: 13/04/2023 às 12:17:52 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP
FLS: 0277
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3078176/2023
Emissão: 10/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C8Aab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Registro: 1416345094

CPF: 043.***.***-32

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 07/04/2017

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 17/02/2017

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ARTIGO 1º DA LEI 7.410/85 PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA E ARTIGO 4° DA RESOLUÇÃO 437/99 DO CONFEA.
ATRIBUIÇÕES INICIAIS DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE

Data de Formação: 31/03/2020

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TECNOLIFT ELEVADORES LTDA

Registro: 61238

CNPJ: 29.552.669/0001-78

Data Início: 03/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	16/04/2018	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8Aab
Impresso em: 10/11/2023 às 13:03:45 por: lucas.paula, ip: 200.169.12.130

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3078176/2023
Emissão: 10/11/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: C8Aab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: C8Aab
Impresso em: 10/11/2023 às 13:03:45 por: lucas.paula, ip: 200.169.12.130

AMESP 0278 Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011818/2023
Emissão: 13/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 3Ba3W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO
Registro: 1400189160
CPF: 046.***.***-54
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 01/11/2005

Título(s)

GRADUAÇÃO

GEÓGRAFA
Atribuição: ARTIGO 3 DA LEI 6664 DE 26.06.79.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - UFU
Data de Formação: 20/12/2003

ANOTAÇÕES DE CURSOS

MESTRA EM ENGENHARIA CIVIL
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Data de Formação: 25/08/2006

DOUTORA EM GEOGRAFIA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU-CAMPUS SANTA MÔNICA
Data de Formação: 04/04/2017

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA
Data de Formação: 28/02/2019

Descrição

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GEOMUTT ENGENHARIA URBANA LTDA - ME
Registro: 64838
CNPJ: 33.723.423/0001-99
Data Início: 09/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Ba3W
Impresso em: 13/04/2023 às 12:20:25 por: lucas.paula, ip: 187.85.159.181

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3036053/2023
Emissão: 22/06/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: Ayz44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO CORREA MARIANO
Registro: 1406219797
CPF: 033.***.***-40
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 23/06/2008

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO GEÓLOGO
Atribuição: ARTIGO 6 DA LEI 4076 DE 23.06.62.
Data de Formação: 23/01/2008

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA GEOTÉCNICA: FUNDAÇÕES E OBRAS DE TERRA
Data de Formação: 04/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NEOSOLOS GEOTECNIA LTDA
Registro: 0000986038
CNPJ: 42.200.043/0001-60
Data Início: 26/07/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

AMESP
Fls.: 0280
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000873271

20230000873271

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/11/2023 - 08/05/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIANO COSTA CAPONE encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIANO COSTA CAPONE **CPF:** 040.289.146-55
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A27505-0
Data de obtenção de Títulos: 26/03/1998
Data de Registro nacional profissional: 04/05/1998
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Universidade de Alfenas - MG

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 873271/2023
Expedida em 10/11/2023, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: Y27D6W

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sightExterno?form=Servicos, com a chave: Y27D6W
Impresso em: 10/11/2023 às 15:53:33 por: FABIANO COSTA CAPONE, ip: 172.70.105.192

AMESP
FLS: 0281
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000873265

20230000873265

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 10/11/2023 - 08/05/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI **CPF:** 738.549.136-72
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A47018-0
Data de obtenção de Títulos: 14/02/2006
Data de Registro nacional profissional: 21/02/2006
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

Pais de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

-

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 873265/2023
Expedida em 10/11/2023, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: 92Z900

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 92Z900
Impresso em: 10/11/2023 às 15:44:41 por: CARLA BEATRIZ AMARAL ROSSI, ip: 172.71.10.242

AMESP
FLS: 0282
Página 1/1
Assinatura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000839819

202300000839819

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/07/2023 - 03/01/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional MELLISSA ROSSI MARTINS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MELLISSA ROSSI MARTINS **CPF:** 116.930.286-62
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A181171-1
Data de obtenção de Títulos: 30/01/2015
Data de Registro nacional profissional: 17/06/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 839819/2023
Expedida em 07/07/2023, POUSO ALEGRE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: 1ZZD43

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 1ZZD43
Impresso em: 10/11/2023 às 15:46:02 por: MELLISSA ROSSI MARTINS, ip: 172.71.10.84

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 **IE: ISENTO**

AMESP FLS.: 0283 Assinatura

Processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02//2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96,Registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, por meio de seu Representante Legal e Responsável Técnico - o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, declara para os devidos fins que possui disponibilidade de profissionais – conforme de Quadro Técnico e contratos de trabalho sob demanda anexos – em quantidade para suprir a demanda quando solicitada, abrangendo todos os profissionais exigidos no item 9.4.2.8 do Edital da referida Licitação (Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil especialista em Trânsito/Tráfego, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Geólogo ou Geólogo e Geógrafo.) .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 27 de dezembro de 2023.

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

Sede: Avenida Augusto de Lima, 233 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte/MG . 30.190-000
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, 550 / 1 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
e-mail: icthus@icthusengenharia.com . rossi@icthusengenharia.com . eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.98838.8433 . +55.31.98766.8483 . +55.35.99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 IE: ISENTO

AMESP FLS.: 0284 Assinatura

ASSUNTO:

DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

A **Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **11.753.418/0001-96**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Carlos Henrique Amaral Rossi**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Sócio Proprietário e Responsável Técnico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG, do RG nº M-2.305.600 expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF-MF sob nº 471.432.076-91, **DECLARA**, para os devidos fins a disponibilidade de equipe técnica qualificada - necessária e suficiente - para a execução dos trabalhos ora orçados, constantes no Edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA:

It.	Profissão/Nome	Especialidade	Registro
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:			
CREA-MG			
1.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi		46.052/D
QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA:			
CREA-MG			
1.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi	Estruturas/Generalista	46.052/D
2.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho Luis Carlos Andrade Pimenta	Patologias	46.565/D
3.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho Iocanan Pinheiro Araújo Moreira	Construção	23.701/D
4.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho Fernando de Barros Magalhães	Transportes e Trânsito	57.459/D
5.	Engenheiro Operação - Mecânica de Manutenção Nelson Benedito Franco	Inspeção veicular	69.728/D
6.	Engenheiro Eletricista e de Seg. Trabalho Fábio Luís de Oliveira e Silva	Generalista	79.117/D
7.	Engenheira Civil Júlia Rayane Gomes do Carmo	Fundações/Estruturas	284.602
8.	Engenheiro Civil Éder Alves Neto	Bim Manager	284.911
9.	Engenheira Civil Bianca Maria dos Santos	Estr. Metál./Concreto	284.660
10.	Engenheiro Civil Paulo Otávio Lopes	Estrutura de Concreto	283.613
11.	Engenheiro Civil Tiago Beraldo de Paiva	Generalista	330.399
12.	Engenheiro Eletricista Ailson Roberto Mariosa	Generalista	37.606/D
13.	Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho Gustavo de Faria Freitas	Fisiologia Vegetal	86.706/D
QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA - PARCEIROS CONTRATADOS:			
CREA-MG			
14.	Engenheiro Eletricista e de Segurança Trabalho Leandro Alkmim Teixeira	Qualidd. e Produtividd.	79.117/D
15	Engenheira Ambiental Marielle Rezende de Andrade	Eng. de Energia	139.245/D
16.	Engenheiro Hídrico Rodrigo do Prado Machado		91.023/D
17.	Engenheiro Hídrico e de Segurança Trabalho Matheus Ornelas Iglesias Damasceno		102.360/D
18.	Engenheira Civil Flávia Roxin Bretas		82.059/D
19.	Engenheiro Civil Leandro de Oliveira	Eng. de Estruturas	202.445/D
20.	Engenheiro Civil e de Segurança Trabalho Edilson Luiz da Silva Mota	Meio Ambiente	34.418/D
21.	Engenheiro Mecânico e de Segurança Trabalho Marcos Antônio de Souza		111.439/D
22.	Geógrafa Nádia Cristina dos Santos Sudário	Geografia, Eng. Tráfego	88.109/D
23.	Engenheiro Geólogo Leonardo Correa Mariano		105.449/D

Continua...

Sede: Avenida Augusto de Lima, 233 . Bloco I . Sala 1330 . Centro . Belo Horizonte/MG . 30.190-000
Posto de Trabalho: Avenida São Francisco, 550 / 1 . Boa Vista . Pouso Alegre / MG . 37.552-094
e-mail: icthus@icthusengenharia.com . rossi@icthusengenharia.com . eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: +55.35.3025.6092 . Celulares: +55.31.98838.8433 . +55.31.98766.8483 . +55.35.99730.8483

iCTHUS ENGENHARIA

AMESP FLS.: 0285 Assinatura

... Continuação

QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA - PARCEIROS CONTRATADOS:	
CAU-BR	
23. Arquiteto e Urbanista Fabiano Costa Capone	A27505-0
24. Arquiteta e Urbanista Carla Beatriz Amaral Rossi	A47018-0
25. Arquiteta e Urbanista Mellissa Rossi Martins	A181171-1
26. Arquiteto e Urbanista Hélder Pereira Scalioni	A23138-0

NOTA: *Novos profissionais, poderão ser incluídos conforme necessidades no desenvolvimento dos trabalhos (formação/especialidade).*

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Pouso Alegre (MG), 27 de dezembro de 2023.

Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME
CNPJ: 11.753.418/0001-96 CREA-MG PJ 51.236
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA-MG:46.052/D

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

AMESP 0286

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233 – Bloco 1 – sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-000, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Luís Carlos de Andrade Pimenta, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº MG 46.565/D, residente à Rua Donato da Fonseca, nº 160, apto nº 101, bairro Coração de Jesus, em Belo Horizonte/MG, portador do documento do CPF nº 551.399.065-00.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 12 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 9 de abril de 2014.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

Luís Carlos de Andrade Pimenta
Engenheiro Civil e Seg. Trabalho
CREA-MG: 46.565/D
RNP:140295590-1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

P.M.P.S. fls. 0287

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233 – Bloco 1 – sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-000, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº MG-23.701/D, residente à Rua Matipó, nº 401, apto nº 102, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.350-210, portador do documento do CPF nº 176.326.926-49.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 12 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 9 de abril de 2014.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

Iocanan Pinheiro Araújo Moreira
Engenheiro Civil e Seg. Trabalho
CREA-MG: 23.701/D
RNP:140453887-9

AMESP
FLS.: 0288
Página
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Fernando de Barros Magalhães**, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº 57.459/D CREA-MG, residente à rua Afonso Pena, nº 10 – Apartamento nº 1502, Centro em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-091, portador do documento de identidade nº M-3.214.518 – SSP/MG e do CPF nº 532.480.316-20.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Fernando de Barros Magalhães
CREA-MG: 57.459/D
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Avenida São Francisco, nº 550/1 . Boa Vista . Pouso Alegre . MG . 37.552-040
Fone: 0.xx.35.3646.5000 . Celular: 0.xx.31.98766.8483
eng.carlosrossi@gmail.com

ICTHUS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

AMESP FLS: 0289 1/1 Assinatura

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Nelson Benedito Franco**, Engenheiro de Operações Mecânica e Manutenção, portador do registro profissional nº 69.728/D CREA-MG, residente à Praça Senador José Bento, nº 174 – Apartamento nº 301, Centro em Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº 01986192748 – DETRAN-MG e do CPF 192.978.826-68.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 10 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Nelson Benedito Franco
CREA-MG: 69.728/D
Engenheiro de Operações - Mecânica e Manutenção

Avenida São Francisco, nº 550/1 . Boa Vista . Pouso Alegre . MG . 37.552-040
Fone: 0.xx.35.3646.5000 . Celular: 0.xx.31.98766.8483
eng.carlosrossi@gmail.com

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Avenida Augusto de Lima, nº 233 – Bloco 1 – sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-000, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Fábio Luís de Oliveira e Silva, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº MG-49.087/D, residente à Rua Henrique Benfenatti, nº 340, bairro Jardim Central em São João Del Rey/MG – CEP: 36.307-042, portador do documento de identidade nº M2-872286 SSP-MG e do CPF nº 478.923.406-10.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 12 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 22 de março de 2021.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

Fábio Luís de Oliveira e Silva
Engenheiro Eletricista e Seg. Trabalho
CREA-MG: 49.087/D
RNP:140170830-7

AMESP
Fls: 0291
Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Júlia Rayane Gomes do Carmo, Engenheira Civil, portadora do registro profissional nº 284602 CREA-MG, residente à Avenida Prefeito João Serapião Mateus, nº 91, Centro em Espírito Santo do Dourado/MG – CEP: 37566-000, portadora do documento de identidade nº MG – 23.735.172– PC/MG e do CPF nº 101.997.626-86.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Júlia Rayane Gomes do Carmo
CREA-MG: 284602
Engenheira Civil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

AMESP FLS: 0292

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Eder Alves Neto, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 284911MG CREA-MG, residente à Rua São João, nº 629, Bairro Santo Antonio em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-024, portador do documento de identidade nº 28.146.327-X– SSP/SP e do CPF nº 340.014.148-80.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Eder Alves Neto
CREA-MG: 284911MG
Engenheiro Civil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

AMESP FLS 0293

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Bianca Maria dos Santos, Engenheira Civil, portadora do registro profissional nº 284660 CREA-MG, residente à Avenida Prefeito Mário Silveira, nº 158, Centro em Congonhal/MG – CEP: 37584-000, portadora do documento de identidade nº MG – 19.243.471– PC/MG e do CPF nº 139.400.696-98.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Bianca Maria dos Santos
Bianca Maria dos Santos
CREA-MG: 284660
Engenheira Civil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

AMESP FLS. 029 4

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Paulo Otávio Lopes, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 283.613 CREA-MG, residente à travessa Eugênio Noronha, nº 52 – Casa, Aparecida em Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000, portador do documento de identidade nº MG-17.583.298 – SSP/MG e do CPF nº 136.512.496-70.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Paulo Otávio Lopes
CREA-MG: 283.613
Engenheiro Civil

4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (SOB DEMANDA)

AMESP fls. 0295

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua da Bahia, nº 1148 – sala 1330, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906 e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e registrada no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e registrado no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Tiago Beraldo de Paiva, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 330399 CREA-MG, residente à rua Coronel José Inácio, nº 411, Casa, Centro em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.550-232, portador do documento de identidade nº 63424931 – SSP/SP e do CPF nº 022.134.936-77.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de dedicação de 20 horas por semana, podendo utilizar as instalações físicas da Icthus Engenharia ou serviços home office para o desenvolvimento dos trabalhos demandados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Tiago Beraldo de Paiva

Tiago Beraldo de Paiva
CREA-MG: 330.399
Engenheiro Civil

AMESP
FLS.: 0296
Página: 9
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Ailson Roberto Mariosa, Engenheiro Eletricista, portador do registro profissional nº 37.606/D CREA-MG, RNP nº 140.308.682-6, residente à Rua Walter Tibúrcio, nº 26, apartamento nº 201, Bairro João Paulo II, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-069, portador do CPF nº 171.899.696-91.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 26 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Ailson Roberto Mariosa
CREA-MG: 37.606/D
Engenheiro Eletricista

Sede: Rua da Bahia, nº 1148 - Sala 1330 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30.160-906
Posto de Trabalho: Av. São Francisco, nº 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37.552-094
icthus@icthusengenharia.com.br - rossi@icthusengenharia.com - eng.carlosrossi@gmail.com
+55 31 98838.8433 +55 31 98766.8483 +55 35 3025.6092 +55 35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO – SOB DEMANDA

AMESP Fls. 0797

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Leandro Alkmim Teixeira**, Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº 79.117/D CREA-MG, residente à Rua Vereador Geraldo Coldibelli, nº 615, Apartamento nº 302, Bairro Chácara Primavera II, Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-040, portador do documento de identidade nº M2-939.952 SSP/MG e do CPF nº 819.285.806-53.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Leandro Alkmim Teixeira
CREA-MG: 79.117/D
Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho

AMESP
Fls. 0298
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(Sob demanda)*

ICTHUS ENGENHARIA

CONTRATO Nº CPS-A/ICT/MRA/01-00

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua da Bahia, nº 1148 -sala 1330, bairro Centro em Belo Horizonte/MG – CEP: 30.160-906, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-094, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA-MG sob nº 46.052/D, portador do RG nº M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADA:

Marielle Rezende de Andrade, Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho, portadora do registro profissional do CREA-MG nº139.245/D, residente à Rua Álvaro Caldas, nº 38, bairro Jardim Esplanada em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.552-180, portadora do documento de identidade nº 12.988.940 SSP-MG e do CPF nº 060.234.546-40.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 8 de novembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2022.11.08 16:48:58 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
CREA-MG:46.052/D
RNP:140295523-5

MARIELLE REZENDE DE ANDRADE:06023454640
Assinado de forma digital por MARIELLE REZENDE DE ANDRADE:06023454640
Dados: 2022.11.11 07:26:32 -03'00'

Marielle Rezende de Andrade
Engenheira Ambiental e Seg. Trabalho
CREA-MG: 139.245/D
RNP:140967126-7

AMESP
FLS.: 0299
Página
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(sob demanda)*

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Rodrigo do Prado Machado**, Engenheiro Hídrico, portador do registro profissional nº 91.023/D CREA-MG, residente à Rua Paris, nº 17, bairro Jardim Europa, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.551-214, portador do documento de identidade nº M-9.203.183 SSP/MG e do CPF nº 013.461.346-50.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Rodrigo do Prado Machado
CREA-MG: 91.023/D
Engenheiro Hídrico

Sede: Rua Caetano Dias, nº 110 - bairro Serra - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30.120-220
Posto Trabalho: Av. São Francisco, nº 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - Minas Gerais - 37.552-094
icthus@icthusengenharia.com.br - rossi@icthusengenharia.com - eng.carlosrossi@gmail.com
+55 31 98838.8433 +55 31 98766.8483 +55 35 3025.6092 +55 35 99730.8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP
FLS. 0300
Assinatura
1/1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Matheus Ornelas Iglesias Damasceno, Engenheiro Hídrico, portador do registro profissional nº 102.360/D CREA-MG, residente à Rua João Paulo Terra, nº 102, bairro Colinas Park, em Alfenas/MG – CEP: 37.133-650, portador do documento de identidade nº MG-13.056.137 SSP/MG e do CPF nº 060.626.626-73.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Matheus Ornelas I. Damasceno
Eng. Hídrico / Seg. do Trabalho
CREA-MG 102360/D

Matheus Ornelas Iglesias Damasceno
CREA-MG: 102.360/D
Engenheiro Hídrico

AMESP
FLS.: 0301
Página
Assinatura
1/1

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Flávia Roxin Bretas, Engenheira Civil, portadora do registro profissional nº 82.059/D CREA-MG, residente à Rua Dr. Sigefredo Marques nº 53, Bairro Vianópolis, Betim/MG – CEP: 32.628-174, portadora do documento de identidade nº M-7.320.201 SSP/MG e do CPF nº 812.335.156-91.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Flávia Roxin Bretas

Flávia Roxin Bretas
CREA-MG: 82.059/D
Engenheira Civil

AMESP
FLS.: 0302
Página
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Leandro de Oliveira, Engenheiro Civil, portador do registro profissional nº 202.445/D CREA-MG, residente à Rua Benedito Soares, nº 223, bairro Satélite,, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-483, portador do documento de identidade nº MG=12.868.104 SSP/MG e do CPF nº 078.220.726-09.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 17 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Leandro de Oliveira
CREA-MG: 202.445/D
Engenheiro Civil

AMESP
FLS.: 0303
Página
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Edilson Luiz da Silva Mota, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, portador do registro profissional nº 34.418/D CREA-MG, residente à Rua Minas Gerais, nº 275, bairro Maurice Valin, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.553-033, portador do documento de identidade nº M-684.54812.868.104 SSP/MG e do CPF nº 238.576.766-04.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:**

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Edilson Luiz da Silva Mota
CREA-MG: 34.418/D
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO *(sob demanda)*

AMESP
FLS.: 0304
Assinatura

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.*

CONTRATADO:

***Marcos Antônio de Souza**, Engenheiro Mecânico, portador do registro profissional nº 215.439/D CREA-MG, residente à rua Professora Ana Flauzina de Souza, nº 90 , bairro Foch, em Pouso Alegre/MG – CEP: 37.558-313, portador do documento de identidade nº MG-10.082.297 - PC/MG e do CPF nº 043.875.426-32.*

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:***

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

*CLÁUSULA SEGUNDA - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:***

O contratado receberá – sob demanda - por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

*CLÁUSULA TERCEIRA - **DO PRAZO:***

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

*CLÁUSULA QUARTA - **DO FORO:***

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 14 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Marcos Antônio de Souza
CREA-MG: 215.439/D
Engenheiro Mecânico

AMESP
FLS.: 0305
Página
Assinatura

Contrato de Prestação de Serviços

COMPOSIÇÃO DE QUADRO TÉCNICO (sob demanda)

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG e com um posto de trabalho situado na avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, neste ato representada pelo seu sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG, do CPF nº 471.432.076-91 e inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D.

CONTRATADO:

Nádia Cristina dos Santos Sudário, Geógrafa, portadora do registro profissional nº 88.109/D CREA-MG, residente à Rua Vereador Jaime Orsi, nº 939, Bairro Aeroporto, Araguari/MG – CEP: 38.440-276, portadora do documento de identidade nº MG10.837.082 SSP/MG e do CPF nº 046.959.436-54.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá – sob demanda – por serviços efetivamente realizados, com valores a serem combinados caso a caso, constando uma jornada mínima de 20 horas por semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Sócio proprietário

CONTRATADO:

Nádia Cristina dos Santos Sudário
CREA-MG: 88.109/D
Geógrafa

AMESP
Página
FLS: 1.2306
Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/LCM/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/MG, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Leonardo Correa Mariano, Engenheiro Geólogo, portador do registro profissional nº MG-105.449/D, residente à Rua Francisco Sales, nº 566, Centro em Pouso Alegre/MG – CEP: 37550-214, portadora do documento de identidade nº MG-8.266.259 SSP-MG e do CPF nº 033.539.846-40.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 07 de fevereiro de 2020.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Leonardo Correa mariano
Engenheiro Geólogo
CREA-MG: 105.449/D

Contrato de Prestação de Serviços

MESP Página FLS: 0007 Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/CBR/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/MG, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Carla Beatriz Amaral Rossi, Arquiteta e Urbanista, portadora do registro profissional nº A47.018-0, residente à Rua Emília Rodrigues Navaretto, nº 210, bairro Altaville, em Pouso Alegre/MG, portadora do documento de identidade M4.004.601SSP-MG e do CPF nº 738.549.136-72.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - **DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - **DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 14 de outubro de 2019.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Carla Beatriz Amaral Rossi
Arquiteta e Urbanista
CAU: A47.018-0

Engenharia Consultiva

Contrato de Prestação de Serviços

AMESP
Página: FLS.: 00208 1/1
Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/FCC/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/MG, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Fabiano Costa Capone, Arquiteto e Urbanista, portador do registro profissional nº A27.505-0., residente à Rua Antônio Ângelo Tonini, nº 60, bairro jardim Alvorada, em Pouso Alegre/MG, portador do documento de identidade nº 7.380.682 SSP/MG e do CPF nº 040.289.146-55.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 16 de dezembro de 2019.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Fabiano Costa Capone
Arquiteto e Urbanista
CAU: A27.505-0

AMESP
Página
Fls: 0309
1/1
Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/MRM/001

CONTRATANTE:

Icthus Engenharia e Construções Ltda, estabelecida à Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/MG, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.

CONTRATADO:

Mellissa Rossi Martins, Arquiteta e Urbanista, portadora do registro profissional nº 162.154-8, residente à Rua Emília Rodrigues Navaretto, nº 210, bairro Altaville, em Pouso Alegre/MG, portadora do documento de identidade MG 15.796.936 SSP-MG e do CPF nº 116.930.286-62.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - **DO OBJETO**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - **DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - **DO PRAZO**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 14 de outubro de 2019.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Mellissa Rossi Martins
Arquiteta e Urbanista
CAU: 162.154-8

Engenharia Consultiva

Contrato de Prestação de Serviços

MESP
Página: 1/1
Assinatura

CONTRATO nº: PCP-A/ICT/HPS/001

CONTRATANTE:

***Icthus Engenharia e Construções Ltda**, estabelecida à Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/MG, e Posto de Trabalho estabelecido à Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Boa Vista, em Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, registrada no CREA-MG PJ sob nº 51.236, neste ato representada pelo sócio Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, portador do RG M2.305.600 SSP-MG e do CPF-MF nº 471.432.076-91.*

CONTRATADO:

Helder Pereira Scalioni, Arquiteto e Urbanista, portador do registro profissional nº A23.138-0, portador do documento de identidade nº 17.408.970-3 e do CPF nº 116.415.378-17, residente à Rua Sacramento, nº 352, bairro Centro, em Campinas/SP, CEP:13.010-210.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais de responsabilidade técnica pela empresa, restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A contratada receberá pagamentos por serviços realizados - sob demanda - a título de honorários, para uma jornada de serviços prestados compreendendo no mínimo 10 horas por semana.

Cláusula Terceira - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Pouso Alegre / MG, 16 de março de 2022.

Icthus Engenharia e Construções Ltda
Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Seg. do Trabalho
RNP:140295523-5/CREA-MG:46.052/D

Helder Pereira Scalioni
Arquiteto e Urbanista
CAU: A23.138-0

TRACTEBEL Engineering
GDF SUEZ

AMESP
FLS.: 0311
Assinatura

A LEME ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 33.633.561/0001-87, sita na rua Guajajaras, nº 43, 1º andar, Centro, em Belo Horizonte / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que os Engenheiros Civis e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – CREA-MG nº 46.052/D e Luis Carlos Andrade Pimenta – CREA-MG nº 46.565/D prestaram serviços para esta empresa na função de Diretores Técnico e Comercial -respectivamente - da empresa de **Icthus Engenharia e Construções Ltda.-ME**, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 e CREA-MG PJ nº 51.236, na prestação de serviços técnico especializados na análise e validação dos projetos executivos relativos as obras de reforma e modernização do Estádio do Governador Magalhães Pinto (Mineirão) sito à avenida Antônio Abrahão Caram, nº 1001, bairro São José, em Belo Horizonte / MG (CEP: 31275-000), constando de:

1. Análise de todos os projetos executivos de arquitetura já apresentados confrontando-os com os projetos básicos fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, parte integrante do Contrato de Gestão Administrativa firmado com a empresa MINAS ARENA – GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A., relatando as ocorrências, discrepantes entre os projetos, incluindo substituições ou supressões, alterações dignas de nota, mensurando o quanto alterou em relação ao escopo original na essência e na qualidade do produto final do contrato, de modo a subsidiar a SECOPA quanto as providências e ajustes ou compensações futuras;

2. Elaboração de parecer técnico quanto as premissas de projeto adotadas nos Projetos Executivos, constando a análise e validação destas premissas adotadas em face das instruções do projeto básico, normas técnicas aplicáveis, especificações e instruções contidas no Contrato de Concessão Administrativa e especificações ditadas pela FIFA, apontando o que não estiver de acordo, relatando os parâmetros que não estiverem atendendo explicitando a fundamentação dessa assertiva, bem como, quanto as não conformidades relativas à segurança e a vida de projeto da obra (50 anos).

3. Análise dos projetos executivos já elaborados, quanto à compatibilização entre as pranchas e entre as diversas disciplinas correlatadas e interrelacionadas, relatando possíveis não conformidades para subsidiar a SECOPA quanto as providências e ajustes ou validando a execução deste procedimento pelos projetistas;

4. Análise de todos os projetos executivos, já elaborados e entregues por disciplina, frente aos projetos básicos, considerando sempre qualidade e escopo, relatando comparativamente não conformidades, substituições ou supressões, alterações de processo construtivo e quaisquer outras ocorrências que sejam discrepantes entre os projetos, mensurando o quanto alterou em relação ao escopo original na essência e na qualidade do produto final contratado, de modo a subsidiar a SECOPA quanto a um possível ajuste financeiro ao final das obras.

5. Elaboração de orçamento estimativo do diferencial dos custos inerentes a execução de cada ocorrência em relação ao previsto nos projetos básicos, de forma a demonstrar o impacto causado no valor total das obras.

TRACTEBEL ENGINEERING LEME AMERICA LATIN

AMESP
FLS.: 0312
Assinatura

Os serviços supramencionados foram realizados para as disciplinas relacionadas na planilha abaixo:

Item	Disciplina	Sigla	Nome
1	Instalações	ADI	Alarme e Detecção de Incêndio
2	Instalações	ARC	Ar Condicionado
3	Instalações	AUT	Automação
4	Instalações	BRO	Broadcasting e Infraestrutura para Transmissões
5	Estruturas	COB	Cobertura
6	Estruturas	CON	Contenção
7	Instalações	CTV	Sistemas de CATV e TV a Cabo
8	Estruturas	DEM	Demolições
9	Instalações	DRE	Drenagem Externa
10	Instalações	ELE	Instalação Elétrica – Distribuição, Iluminação e Tomadas
11	Instalações	ELG	Geradores e UPS
12	Instalações	ENE	Entrada de Energia
13	Estruturas	ES1	Estrutura de Concreto Externa
14	Estruturas	ES2	Estrutura de Concreto Interna
15	Instalações	ETE	Esgoto Sanitário
16	Estruturas	FUN	Fundação
17	Instalações	HIA	Água Potável
18	Instalações	HIC	Hidráulica – Combate a Incêndio
19	Instalações	HIE	Locação de Espaços Técnicos
20	Instalações	HIG	Gás Canalizado
21	Instalações	HIP	Água Pluvial e Drenagem do campo
22	Instalações	IEM	Iluminação de Emergência
23	Instalações	ILE	Iluminação Esportiva
24	Instalações	LUM	Luminotecnia
25	Estruturas	MET	Estrutura metálica
26	Estruturas	MOV	Movimentação de Terra Interna
27	Instalações	PCI	Prevenção e Combate a Incêndio
28	Estruturas	PRM	Pé Moldado
29	Estruturas	REC	Recuperação Estrutural
30	Instalações	SGA	Sistemas de Segurança Patrimonial Eletrônica
31	Estruturas	SOD	Sondagem
32	Instalações	SON	Sonorização
33	Instalações	SPD	SPDA
34	Instalações	STT	Sustentabilidade / Leed
35	Instalações	TEL	Rede Estruturada de Telecomunicações
36	Estruturas	TER	Terraplenagem Externa
37	Instalações	VDI	Telas de Vídeo e Painel Eletrônico
Total de Documentos			3.441

Os serviços foram objetos do Contrato nº 2012/0119 de 1 de março de 2012 e foram desenvolvidos dentro dos prazos pactuados - no período de 1 de março a 30 de junho de 2012, com excelente qualidade técnica em respeito aos normativos vigentes e aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-los.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2012.

LEME ENGENHARIA LTDA
CNPJ:33.633.561/0001-87
Gestor da Unidade de Negócios
LP Infraestrutura
Leme Engenharia

TRACTEBEL ENGINEERING LEME AMERICA LATIN

AMESP
FLS.: 0313
Assinatura

POSIT
engenharia . recursos humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

A **POSIT ENGENHARIA** (L6 ENGENHARIA LTDA.-ME), inscrita no CNPJ sob nº 07.625.359/0001-01, sita na rua Manoelita de Barros Cobra, nº 50 - Jardim Guanabara, na cidade de Pouso Alegre/MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda.-ME**, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.753.418/0001-96** e registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, prestou adequadamente os serviços de elaboração de projetos diversos (Arquitetônico - Básico / Legal / Executivo / Lay Out - interno e externo / Maquetes eletrônicas 3D, instalações: hidrossanitárias e de águas pluviais / elétricas, telefonia e lógica / Prevenção e Combate à Incêndios, Cálculo Estrutural - Fundações / Muro de arrimo / Docas / Piso Industrial / Concreto Armado/ Metálicas / Mista, Terraplenagem, Drenagem Pluvial, entre outros), laudos técnicos e projetos para adequação aos Normativos da Vigilância Sanitária, vistorias e análises técnicas, acompanhamento, supervisão e fiscalização de serviços diversos de engenharia, por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.

Pouso Alegre (MG), 25 de outubro de 2018.

L6 Engenharia Ltda. – ME
CNPJ: 07.625.359/0001-01
Leandro A. Teixeira
CPF-MF:819.285.806-53
Sócio proprietário

(35) 99950-1717
RUA MANOELITA DE BARROS COBRA 50
JARDIM GUANABARA POUSO ALEGRE MG

AMESP
FLS.: 0314
Assinatura

POSIT
engenharia . recursos hídricos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

*A **POSIT ENGENHARIA** (L6 ENGENHARIA LTDA – ME), inscrita no CNPJ sob nº 07.625.359/0001-01, sita na Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Primavera, na cidade de Pouso Alegre/MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.573.418/0001-96 e no Crea-MG sob nº 51.236/PJ, sempre atendeu adequadamente nossas demandas de serviços de elaboração de projetos, laudos e pareceres técnicos, vistorias e análises técnicas, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços diversos de engenharia, por meio de equipe técnica adequada e competente e utilização dos equipamentos e softwares necessários ao desenvolvimento dos trabalhos. Os serviços – nas diversas áreas da engenharia – sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados em estrita obediência aos normativos vigentes e dos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.*

Pouso Alegre (MG), 25 de setembro de 2019.

L6 Engenharia Ltda – ME
CNPJ: 07.625.359/0001-01
Leandro Alkmim Teixeira
Engº Eletricista e Seg. Trabalho
Crea-MG: 79.117/D
Sócio Proprietário

(35) 3646 5000
AVENIDA SÃO FRANCISCO . 550/1
PRIMAVERA . POUSO ALEGRE . MG
www.posit.net.br

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, sita na Estrada Rural São João, Km 6.68, sem nº, no bairro Zona Rural (Cava), no município de São Sebastião da bela Vista / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda.–ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, prestou adequadamente os serviços de assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização de serviços de engenharia para a pavimentação de vias diversas e de elaboração de projetos (pavimentação / drenagem / sinalização / terraplenagem), sondagem SPT, levantamento topográfico, laudos e pareceres técnicos, vistorias e análises técnicas, por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.

Pouso Alegre (MG), 20 de novembro de 2019.

26.614.327/0001-47
Insc. Est. [illegible]
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/N - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João - CEP 37.567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA - MG

Duro na Queda Construções Ltda
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Valcenir Paronetti Dorta
CPF-MF:3145.541.558-43
Proprietário

Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho
Crea-MG 46.052/D

AMESP
FLS.: 0316
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A Rhoma Peças e Serviços para Veículos Automotores - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.337.222/0001-43, sita na Rodovia BR 459, Km 105, bairro Ipiranga em Pouso Alegre / MG,, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.573.418/0001-96 e no Crea-MG sob nº 51.236/PJ, sempre atendeu adequadamente nossas demandas de serviços de elaboração de levantamentos topográficos e de projetos de terraplenagem / pavimentação (sub-base, base e CBUQ) / sinalização de vias / drenagem pluvial, coordenação e compatibilização dos projetos anteriormente citados e serviços diversos de engenharia, por meio de equipe técnica adequada e competente e da utilização de equipamentos e softwares necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos.

Os serviços – nas diversas áreas da engenharia – sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados em estrita obediência aos normativos vigentes e aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.

RH

Rhoma Diesel

Pouso Alegre (MG), 28 de novembro de 2019.

Rhoma
Rhoma Peças e Serv. p/ Veic. Automotores – EIRELI
CNPJ: 07.337.222/0001-43
Marcia da Silva Souza
Proprietária

AMESP
FLS.: 0317
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Brita Vale Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.884.640/0002-02, sita na Fazenda da Cava, sem nº, Km 09, no bairro Faisqueira (Zona Rural), no município de Pouso Alegre / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, prestou adequadamente serviços de engenharia e elaboração de projetos diversos, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço / Atividade / Projetos - 5D BIM	Quantitativo	Unid.
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	10.000,00	m²
2.	Sondagem SPT	10.000,00	m²
3.	Terraplenagem	10.000,00	m²
4.	Arquitetônico		
4.1.	• Básico	1.000,00	m²
4.2.	• Legal	1.000,00	m²
4.3.	• Executivo	1.000,00	m²
4.4.	• Lay Out Interno	1.000,00	m²
4.5.	• Lay Out Externo	9.100,00	m²
5.	Estrutural		
5.1.	• Fundações/Estrutura Concreto Armado	1.000,00	m²
5.2.	• Estrutura Metálica	600,00	m²
5.3.	• Laje Steel Deck	400,00	m²
5.4.	• Piso Industrial em Concreto Armado	600,00	m²
5.5.	• Arruamento/Pátio em Brita Compactada	2.710,00	m²
6.	Instalações Prediais Hidrossanitárias		
6.1.	• Água Quente/Fria	1.000,00	m²
6.2.	• Águas Pluviais com Reuso	1.000,00	m²
6.3.	• Esgoto Sanitário com sistema de fossa séptica	1.000,00	m²
7.	Drenagem Pluvial com Reuso	10.000,00	m²
8.	Instalações Elétricas de baixa tensão (<50KVA)	50,0	KVA
9.	Instalações de Telefonia e Lógica	40,0	pt
10.	SPDA	1.000,00	m²
11.	Prevenção e Combate à Incêndios	1.000,00	m²
12.	Paisagismo	1.600,00	m²
13.	Especificação de materiais (relação qualitativa e quantitativa)	10.000,00	m²
14.	Cronograma Físico-Financeiro	10.000,00	m²
15.	Planilha Orçamentária Detalhada	10.000,00	m²
16.	Compatibilização dos projetos em Tecnologia 5D - BIM	10.000,00	m²

Os serviços foram desenvolvidos e compatibilizados em Tecnologia 5D / BIM - (Building Information Modeling) por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados ao

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ____/____/____
FUNCIONÁRIO

Fazenda da Cava, S/Nº, Km 9
Bairro Faisqueira, Pouso Alegre – MG
CEP: 37.561-899



AMESP
FLS.: 0318
Assinatura

desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.

Pouso Alegre (MG), 2 de fevereiro de 2020.

Brita Vale Ltda – ME
CNPJ: 08.884.640/0002-02
Valcenir Paronetti Dorta
Sócio Proprietário
CPF-MF: 315.541.558-43

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: ____/____/____
FUNCIONÁRIO



MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA
CNPJ sob nº 66.348.103/0002-36

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

***Mineração Duro na Queda Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 66.348.103/0002-36, sita na Fazenda da Cava, sem nº, Km 09, no bairro Faisqueira (Zona Rural), no município de Pouso Alegre / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, prestou adequadamente serviços de engenharia e elaboração de projetos diversos, conforme quadro abaixo:*

Item	Serviço / Atividade / Projeto - 5D BIM	Quantitativo	Unidade
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	10.000,00	m²
2.	Sondagem SPT	10.000,00	m²
3.	Terraplenagem	10.000,00	m²
4.	Arquitetônico	600,00	m²
	• Básico	600,00	m²
	• Legal	600,00	m²
	• Executivo	600,00	m²
	• Lay Out Interno	600,00	m²
	• Lay Out Externo	10.000,00	m²
5.	Acessibilidade - PNE	600,00	m²
6.	Estrutural	(11.400,00)	m²
	• Fundações/Estrutura Concreto Armado	600,00	m²
	• Estrutura Metálica	600,00	m²
	• Laje Steel Deck	600,00	m²
	• Piso em Concreto Armado	600,00	m²
	• Arruamento/Pátio em Brita Compactada	9.000,00	m²
7.	Instalações Prediais Hidrossanitárias	(11.800,00)	m²
	• Água Quente/Fria	600,00	m²
	• Águas Pluviais com Reuso	600,00	m²
	• Esgoto Sanitário com sistema de fossa séptica	600,00	m²
8.	Drenagem Pluvial com Reuso	10.000,00	m²
9.	Instalações Elétricas de baixa tensão (<50KVA)	50,0	KVA
10.	Instalações de Telefonia e Lógica	60,00	pt
11.	SPDA	600,00	m²
12.	Prevenção e Combate à Incêndios	600,00	m²
13.	Paisagismo	400,00	m²
14.	Especificação de materiais (relação qualit. e quantitativa)	10.000,00	m²
15.	Cronograma Físico-Financeiro	10.000,00	m²
16.	Planilha Orçamentária Detalhada	10.000,00	m²
17.	Compatibilização dos projetos tecnologia 5D / BIM	10.000,00	m²

Os serviços foram desenvolvidos e compatibilizados em Tecnologia 5D / BIM - (Building Information Modeling) por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares e equipamentos

Fazenda da Cava, S/Nº, Km 9
Bairro Faisqueira, Pouso Alegre – MG
CEP: 37.561-899

Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho
Crea-MG 46.052/D

adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.

Pouso Alegre (MG), 6 de fevereiro de 2020.

Mineração Duro na Queda Ltda
CNPJ: 66.348.103/0002-36
Valcenir Paronetti Dorta
Sócio Proprietário
CPF-MF: 315.541.558-43

Carlos Henrique Amaral Rossi
Eng. Civil e Seg. Trabalho
Crea-MG 46.052/D

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

Prefeitura Municipal de Congonhal
União a caminho da cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 Fax: 35 3424 1567 CEP: 37.584-000
www.congonhal.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Congonhal, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.967/0001-39, sita na Praça Comendador Ferreira Matos, nº 29, centro, em Congonhal/MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.573.418/0001-96, sediada na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/ MG, registrada no Crea-MG sob nº 51.236 PJ, prestou adequadamente os serviços de engenharia para a elaboração de projetos diversos (pavimentação / drenagem / sinalização / terraplenagem/ pontilhões de travessia de córregos) e execução dos serviços de sondagem SPT, levantamento topográfico, acompanhamento e fiscalização de pavimentação de via e de instalação drenagem pluvial com bueiros do tipo ARMCO para travessia de estrada rural, por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços sempre foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-la.

Congonhal (MG), 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL
Rubens Vilela dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Rubens Vilela dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Fls. _____

AMESP
FLS: 0322
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, CNPJ n°18.675.900/0001-02 com sede na Avenida Antônio Paulino, n° 47, Centro, em Espírito Santo do Dourado /MG - CEP: 37.566-000, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob n° 11.753.418/0001-96, sita na Rua Caetano Dias, n° 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, registrada no Crea-MG sob n° 51.236 PJ, executou por meio de seu Responsável Técnico - **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG n° 46.052/D** e dos profissionais de seu Quadro Técnico os serviços abaixo relacionados:

Item	Serviço	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	8.500,00	M²
2.	Projeto Geométrico	8.500,00	M²
3.	Projeto de Drenagem Pluvial	8.500,00	M²
4.	Projeto de Pavimentação em CBUQ	8.500,00	M²
5.	Projeto de Sinalização	8.500,00	M²
6.	Planilha Orçamentária – Pavimentação e Drenagem Pluvial	8.500,00	M²
7.	Especificação Qualitativa e Quantitativa de Materiais e Serviços	8.500,00	M²
8.	Memorial Descritivo de materiais e Serviços	8.500,00	M²
9.	Cronograma Físico e Financeiro	8.500,00	M²
10.	Coordenação e Compatibilização dos Projetos	8.500,00	M²

O objetivo é a pavimentação de parte de uma Estrada Rural - do trecho denominado Serra da Jangada (trecho 1) - que liga o município de Espírito Santo do Dourado ao Bairro dos Campos, conforme A.R.T. n° 14202000000006169322 (registrada em 27/07/2020);

Os serviços supra descritos foram realizados no período de 24/07 a 03/08/2020;

Os serviços foram desenvolvidos por meio de equipe técnica adequada e competente e da utilização de equipamentos e softwares necessários ao seu desenvolvimento.

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica, em total respeito ao contrato firmado entre as partes e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-la.

Espírito Santo do Dourado (MG), 18 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado
CNPJ: 18.675.900/0001-02
Adalto Luís Leal
CPF-MF: 907.199.806-15
Prefeito Municipal

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis / MG, CNPJ nº18.675.942/0001-35 sita na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, centro, em Silvianópolis / MG - CEP:37.589-000, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, registrada no Crea-MG sob nº 51.236 PJ, executou por meio de seu Responsável Técnico - **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D**, os serviços abaixo relacionados:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
1.	Vistoria Técnica de um terreno com área aproximada de 8.000m²	7.649,90	m²
2.	Elaboração de laudo técnico de avaliação de valor mercadológico de imóvel para a desapropriação parcial.	7.649,90	m²

para um terreno com área de 7.649,90 m² inserido em uma gleba de 67.650,00 m² - inscrita sob matrícula nº 16.122 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG - com acesso principal pela rua Vereador Carlos Alberto Beraldo, conforme consta na A.R.T. nº 14202000000006056530 (registrada em 01/06/2020).

Os serviços supra descritos foram executados no período de 10/09 a 05/10/2020, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica, em total respeito ao contrato firmado entre as partes e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desabonálo(a).

Silvianópolis (MG), 13 de outubro de 2020

Prefeitura Municipal de Silvianópolis
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Vitor Nery de Morais

Prefeito Municipal

Vitor Nery de Morais
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Silvianópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça da Bandeira, nº 276, centro em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME, CNPJ: 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, Centro em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30.160-906,ppor meio de seu Diretor Técnico, o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA sob nº 46.052 MG, prestou serviços para esta prefeitura, de projetos de:

a) arquitetônico de obras novas, reformas e/ou ampliação;
b) levantamento cadastral e "as built" de edificações e vias urbanas/rodovias;
c) acessibilidade de calçadas em vias urbanas e rodovias;
d) acessibilidade em edificações - novas e existentes;
e) drenagem pluvial de vias urbanas;
f) recuperação estrutural de pontes (concreto armado e metálica);
g) projetos de pontes e pontilhões de travessia de córregos e rios;
h) orientação, assessoria e consultoria em serviços diversos de engenharia.

Por meio de equipe técnica, qualificada e competente com a utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita observância aos normativos vigentes

Cachoeira de Minas (MG), 16 de março de 2021.

Sr. Dirceu D'Angelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de São João da Mata, CNPJ nº 17.935.206/0001-06, sita na Rua Maria José de Paiva, nº 546, centro, São João da mata, Minas gerais, CEP 37.568-000, , atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, CNPJ: **11.753.418/0001-96**, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, Centro em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30.160-906, por meio de seu Diretor Técnico, o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA sob nº 46.052 MG, prestou os serviços de Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – valor mercadológico Imobiliário para desapropriação parcial – de terreno em área de expansão Urbana. Os serviços foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita observância aos normativos vigentes.

São João da Mata (MG), 18 de março de 2022.

Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
E-mail: prefeiturapraia@gmail.com

AMESP
FLS.: 0326
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, CNPJ nº 18.675.9009/0001-02, sita na Avenida Antônio Paulino, nº 47, centro, Espírito Santo do Dourado, Minas Gerais, CEP: 37.566-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME, CNPJ: 11.753.418/0001-96**, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua da Bahia, nº 1148 – Sala 1330, Centro em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP:30.160-906, por meio de seu Diretor Técnico, o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi, registrado no CREA sob nº 46.052 MG, **prestou os serviços abaixo relacionados**, para esta prefeitura:

a) **Projeto de Ponte em Concreto Armado e de Passarela Metálica sobre o Rio Dourado;**
b) **Adequação das vias urbanas de acesso à ponte;**
c) **Sinalização Viária – horizontal e vertical;**
d) **Acessibilidade Urbana;**
e) **Relatório de circulação e impacto de trânsito**
f) **orientação, assessoria e consultoria em serviços diversos de engenharia.**

Por meio de equipe técnica, qualificada e competente com a utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços foram realizados dentro dos prazos pactuados e executados na estrita observância aos normativos vigentes

Espírito Santo do Dourado (MG), 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado
CNPJ: 18.675.900/0001-02
Adalto Luís Leal
CPF-MF: 907.199.806-15
Prefeito Municipal

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

AMESP
FLS.: 0327
Assinatura

CERTIDAO : 004.232/03

FOLHA: 0001/0005

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI" CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 46052/D-CREA-MG, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS.::::::::::::::::::::::::::::
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.::
FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS ATESTADOS EM NUMERO DE 04(QUATRO) EMITIDOS PELA "COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 05(HUM A CINCO), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHAS.

Antônio Brasileiro Barbosa
Acervo Técnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 – ATENDIMENTO: 0800 312732

(7) (12) (13)

AMESP
FLS.: 0328
Assinatura

CERTIDAO: 004.232/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : ********

REGISTRO: 000000
NRO DA ART: 1-0151767600 DATA ANOTACAO : 14/02/1996 DATA BAIXA : 30/04/1996
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : COOP DE TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV MAL CASTELO BRANCO L2 3 Q6 - L1 Q7
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO

FINALIDADE : 34500 CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 1.061,45 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 403.351,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : AUTONOMO
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJ COMPLEMENTARES

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 [illegible]

AMESP FLS: 0329 Assinatura

CERTIDAO: 004.232/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : ********

REGISTRO: 000000
NRO DA ART: 1-0284037400 DATA ANOTACAO : 16/08/2001 DATA BAIXA : 31/08/2001
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : COOP TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV MARECHAL CASTELO BRANCO 75 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL

FINALIDADE : 34500 CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 1.062,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.600,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : AUTONOMO
DESCRICAO COMPLEMENTAR: MONTAGEM DE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
E PLANILHA ORCAMENTARIA BASICA CONFORME
CONTRATO N ORC 1022 01 12/06/2001

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

COD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

AMESP
FLS.: 0330
Assinatura

CERTIDAO: 004.232/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0005

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : ********

REGISTRO: 000000
NRO DA ART: 1-0288376100 DATA ANOTACAO : 16/08/2001 DATA BAIXA : 31/12/2001
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : COOP DE TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV MARECHAL CASTELO BRANCO 75 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
1144 CONSULTORIA TECNICA / CIVIL

FINALIDADE : 34500 CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 1,00 NUMERO DE OBRAS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 5.500,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : AUTONOMO
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONFECCAO DE NOTAS TECNICAS P EXECUCAO D
E SERVICOS E MONTAGEM DE PASTAS DE CONCO
RRENCIA CONF CONTRATO N AST 1023/01

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 – ATENDIMENTO: 0800 312732

21

AMESP
FLS.: 0331
Assinatura

CERTIDAO: 004.232/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : ********

REGISTRO: 000000
NRO DA ART: 1-3008538500 DATA ANOTACAO : 02/07/2002 DATA BAIXA : 10/03/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE POUSO
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV MARECHAL CASTELO BRANCO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3644 ORIENTACAO TECNICA / CIVIL
4744 GERENCIAMENTO TECNICO / CIVIL
3044 FISCALIZACAO DE OBRA/SERV.TEC / CIVIL
1544 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34500 CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS
QUANTIFICACAO : 1.061,45 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 350.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 20.000,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ORIENTACAO GERENCIAMENTO FISCALIZACAO DI
RECAO DE OBRA CIVIL CONFORME CONTRATO UN
I-A/COP/CHR/001 DE 03/05/2002

BELO HORIZONTE, 29 DE OUTUBRO DE 2003

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadoria Acervo Tecnico
CREA-MG
Portaria Nr. 026 de 28/04/2000

CÓD. 100120

Cooperativa de Trabalho Médico
de Pouso Alegre

Av. Dr. João Beraldo, 438 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefax (0**35) 3449 1800
unimedpa146@uol.com.br

unimed
POUSO ALEGRE

AMESP
FLS. 0332
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4232/03
EXPEDIDA EM 29/10/03
ASS.
FLS. 01

Atestado

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, como autônomo, na função de Autor dos projetos, conforme objeto do contrato nº PRJ.9601 de 05 de fevereiro de 1996, firmado entre o Engenheiro Civil Carlos Henrique Amaral Rossi e a Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre, para a construção do imóvel de nossa sede administrativa, com área total de 1061,45 metros quadrados, sito na avenida Marechal Castelo Branco, nº 75, centro, nesta e conforme serviços abaixo discriminados, com excelente qualidade, no período de fevereiro/1996 a abril/1996:

1) Projeto cálculo de estrutura de concreto armado para fundações, infra-estrutura e superestrutura;
2) Projeto cálculo de estrutura mista (madeira/metálica) para cobertura;
3) Projeto cálculo de estrutura de concreto armado para reservatório de água elevado e enterrado;
4) Projeto de instalações hidráulicas, sanitárias e de rede coletora de águas pluviais;
5) Projeto de instalações de prevenção combate a incêndios;

Tendo sido todos os projetos aprovados pelos órgão públicos pertinentes competentes.

Pouso Alegre (MG), 19 de Maio de 1996.

Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre
Dr. Mário Benedito Costa Magalhães
Diretor Presidente

Confere com o original
em 30/10/03
Assinatura Funcional

Cooperativa de Trabalho Médico
de Pouso Alegre

Av. Dr. João Beraldo, 438 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefax (0**35) 3449 1800
unimedpa146@uol.com.br

unimed

MESP
POUSO ALEGRE
FLS.: 0333
Assinatura

Atestado

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4232/03
EXPEDIDA EM 29/10/03
ASS.
FLS. 02

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, como autônomo, na função de Responsável Técnico pelos serviços abaixo discriminados, conforme objeto do contrato nº ORÇ.1022/01 de 12 de Junho de 2001, firmado entre o Engenheiro Civil Carlos Henrique Amaral Rossi e a Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre, conforme serviços abaixo discriminados no período de Julho/2001 a Agosto/2001, para os serviços de término da construção do imóvel de nossa sede administrativa, com área total de 1061,45 metros quadrados, sito na avenida Marechal Castelo Branco, nº 75, centro, nesta, com excelente qualidade.

Discriminação dos serviços prestados:

1. Elaboração de planilha orçamentária detalhada de serviços e insumos, contemplando quantitativos, valores unitários e valores totais;
2. Elaboração de cronograma físico e financeiro discriminado e dividido por etapas de construção;

Pouso Alegre (MG), 20 de Agosto de 2001.

Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre
Dr. Mário Benedito Costa Magalhães
Diretor Presidente

Confere com o original
em 01/10/03.
Assinatura Funcional

Cooperativa de Trabalho Médico
de Pouso Alegre

Av. Dr. João Beraldo, 438 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefax (0**35) 3449 1800
unimedpa146@uol.com.br

unimed

UNESP
POUSO ALEGRE
FLS.: 0334
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4232/03
EXPEDIDA EM 29/10/03
ASS.
FLS. 03

Atestado

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, como autônomo, na função de Responsável Técnico pelos serviços de engenharia consultiva, conforme objeto do contrato nº AST.1023/01 de 16 de Julho de 2001, firmado entre o Engenheiro Civil Carlos Henrique Amaral Rossi e a Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre, no período de Agosto/2001 a Dezembro/2001 para os serviços de construção do imóvel de nossa sede administrativa, com área total de 1061,45 metros quadrados, sito na avenida Marechal Castelo Branco, nº 75, centro, nesta, com excelente qualidade, e conforme serviços abaixo discriminados:

1. Elaboração de Pastas de Concorrência, contendo: carta convite, modelo de proposta a ser apresentado, planilha de serviços a serem executados, minuta de contrato;
2. Notas técnicas para a execução dos serviços;
3. Cronograma Físico-Financeiro ;

Pouso Alegre (MG), 20 de Dezembro de 2001.

Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre
Dr. Mário Benedito Costa Magalhães
Diretor Presidente

Confere com o original
em 30/10/03.
Assinatura Funcional

Cooperativa de Trabalho Médico
de Pouso Alegre

Av. Dr. João Beraldo, 438 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefax (0**35) 3449 1800
unimedpa146@uol.com.br

unimed
POUSO ALEGRE

AMESP
FLS. 0335
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4232/03
EXPEDIDA EM 29/10/03
ASS.
FLS. 04

Atestado

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, como autônomo, na função de Responsável Técnico pela obra, exercendo as atividades técnicas pertinentes ao gerenciamento, Orientação Técnica, Fiscalização e Direção Técnica, conforme objeto do contrato nº UNI-A/COP/CHR/001 de 03 de maio de 2002, firmado entre o Engenheiro Civil Carlos Henrique Amaral Rossi e a Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre, para a construção do imóvel de nossa sede administrativa, com área total de 1061,45 metros quadrados, sito na avenida Marechal Castelo Branco, nº 75, centro, nesta e conforme serviços abaixo discriminados, com excelente qualidade, no período de julho/2002 a março/2003:

1) acompanhamento os processos de legalização da obra junto aos órgãos públicos competentes;
2) planejamento executivo geral da obra;
3) elaboração dos cronogramas físico e financeiro do empreendimento;
4) elaboração das especificações complementares relativas aos materiais a serem utilizados e às técnicas de construção, definindo as Normas Técnicas aplicáveis, os critérios de aceitação/rejeição, e formas de medição;
5) elaboração os orçamentos do empreendimento segundo os projetos aprovados pelo Cliente;
6) elaboração a documentação necessária à realização das concorrências, ou simples tomadas de preço, dos serviços e materiais a serem adquiridos pelo Cliente; ou seja: carta convite, desenhos, notas técnicas, minutas de contrato, instruções aos proponentes, etc...;
7) Realização das concorrências para aquisição dos serviços e/ou materiais, necessários a cada etapa definida no planejamento, convidando os fornecedores cadastrados e aprovados, recebendo, analisando e emitindo parecer sobre as propostas recebidas;
8) Assessoramento ao Cliente nas negociações para contratação de fornecimentos, opinando sobre preços, formas de pagamento, prazos de execução, critérios de medição, controle de qualidade;

Confere com o original
em __/__/__.
Assinatura Funcional

Cooperativa de Trabalho Médico
de Pouso Alegre

Av. Dr. João Beraldo, 438 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre - MG
Telefax (0**35) 3449 1800
unimedpa146@uol.com.br

unimed POUSO ALEGRE

AMESP Fls. 0336 Assinatura

9) Elaboração de todos os documentos necessários à perfeita formalização, entre o Cliente e fornecedores, das aquisições necessárias à execução da obra, sejam materiais ou serviços;
10) Fiscalização as obras realizadas pelos fornecedores contratados, controlando a qualidade dos materiais e dos serviços, de acordo com os procedimentos estabelecidos;
11) Acompanhamento do desenvolvimento dos serviços dos fornecedores contratados, resolvendo as questões de ordem técnica atinentes às obras, procurando assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos;
12) Elaboração dos Boletins de Medição e Pagamento relativos aos materiais recebidos e aos serviços executados por terceiros, submetendo-os a aprovação do Cliente;
13) Emissão de Relatório Mensal da Obra, contendo a evolução dos trabalhos, os fatos importantes, os resultados dos controles de qualidade efetuados, quadro comparativo entre o previsto e o realizado, registro dos dispêndios efetuados e desembolsos a realizar, análise conjuntural, etc;
14) Supervisão da obra através de Engenheiro Pleno, experiente em controle de qualidade de obras de construção;
15) Entrega de toda a documentação técnica e legal relativa a obra executada.

Pouso Alegre (MG), 19 de Março de 2003.

Cooperativa de Trabalho Médico de Pouso Alegre
Dr. Fernando José de Moura
Diretor Presidente

CREA - MG
VINCULADO A [illegible]
Nº 4232/03
EXPEDIDA EM 29/10/03
ASS. [illegible] Fls. 05

Confere com o original em 30/10/03
Assinatura Funcional

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

CERTIDAO : 004.269/03

FOLHA: 0001/0010

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI" ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA "EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA" EFETIVOU NO CREA-MG, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS.:::::::::::::
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.::
FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, OS ATESTADOS EM NUMERO DE 08(OITO) EMITIDOS PELOS CONTRATANTES MENCIONADOS, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 09(HUM A NOVE), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NAO EXPEDE MAIS CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO QUARTO DA RESOLUCAO N. 317, DE 31/10/1986: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS.":::::::::
CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTAM DA PRESENTE CERTIDAO AS SEGUINTES RESSALVAS.:::
- ANOTACOES DE ACORDO COM A RESOLUCAO 394/95 E O CRITERIO ADOTADO PELA CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.::
- O ATESTADO EMITIDO PELA FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS DATADO DE 15/10/2003, NAO CONSTA A ATIVIDADE TECNICA 4341(PROJETO ARQUITETONICO) CONFORME ANOTADA NA ART NUMERO 1-30242385.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0010 FOLHAS.

Antônio Brasileiro Barbosa
Acervo Técnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 [illegible]

AMESP FLS.: 0338 Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3024238000 DATA ANOTACAO : 26/08/2003 DATA BAIXA : 22/08/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 887
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : EXTREMA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL

FINALIDADE : 34440 CONST.MISTA P/FINS INDUSTRIAIS
QUANTIFICACAO : 563,90 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 370.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 18.900,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART EM SUBSTITUICAO A ART N 1-30216256 E 1-30216262 CONFORME CT FEB-D/PPS/EPP/001 DE 19/08/2003

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 [illegible]

AMESP
FLS.: 0339
Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3021625700 DATA ANOTACAO : 02/06/2003 DATA BAIXA : 30/06/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 6.620,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 6.500,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCEND IO PARA UNIDADE EDUCACIONAL

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG -
OUVIDORIA: 0800 2830273 - ATENDIMENTO: 0800 3132732

AMESP FLS: 0340 Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3024238200 DATA ANOTACAO : 26/09/2003 DATA BAIXA : 23/09/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4344 PROJETO / CIVIL

FINALIDADE : 34910 REFORMA DE CONSTRUCAO
QUANTIFICACAO : 416,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.500,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DE CONTRA
PISO PISO DE PATIO CONFORME CONTRATO NR
FDS E PPS EPP 003

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 – ATENDIMENTO: 0800 312732

AMESP
FLS.: 0341
Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3008537400 DATA ANOTACAO : 27/03/2002 DATA BAIXA : 27/03/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : DOMINIO ENGENHARIA E EMPREEND IMOB LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : CONTINUACAO DA AVENIDA 02 RESIDENCIAL SANTA RITA
PROPRIETARIO : F VILLELA & GOULART LTDA
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 34961 DRENAGEM
QUANTIFICACAO : 369.692,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 3.600,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE LOTEAMENTO URBANO

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 – ATENDIMENTO: 0800 3127 Oficina

AMESP
FLS.: 0242

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0006/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3008538600 DATA ANOTACAO : 16/09/2002 DATA BAIXA : 16/09/2002
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
3241 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / ARQUITETONICO

FINALIDADE : 34103 PARA FINS CADASTRAIS
QUANTIFICACAO : 6.615,20 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 2.650,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 2.650,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: LEVTO CADASTRAL ARQUITETONICO

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS.
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 - ATENDIMENTO: 0800 [illegible]

AMESP FLS.: 0343 Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0007/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3024238500 DATA ANOTACAO : 20/10/2003 DATA BAIXA : 30/06/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL

FINALIDADE : 34300 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
QUANTIFICACAO : 17,20 METROS CUBICOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 17.200,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 6.500,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART SUBSTITUTA ART 1-30216259 COMPLEMENT AR A ART 1-30216257 CONF CONTRATO FDS-E/ PPS/EPP/001 DE 14/05/2003

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

COD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 [illegible]

AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0008/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3024238300 DATA ANOTACAO : 20/10/2003 DATA BAIXA : 14/10/2002
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : POUSO ALEGRE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL

FINALIDADE : 34910 REFORMA DE CONSTRUCAO
QUANTIFICACAO : 6.620,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 3.150,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJ ARQ LAY OUT HIDR SANIT PLAN ORCAMEN TO E CRONOG FIS-FINANC CONF CONTRATO FDS -D/PPS/EPP/001 (19/09/2002)

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 – ATENDIMENTO: 0800 312732

AMESP FLS.: 0345 Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0009/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3024238800 DATA ANOTACAO : 29/10/2003 DATA BAIXA : 22/08/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 887 BAIRRO PONTE ALTA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : EXTREMA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4344 PROJETO / CIVIL

FINALIDADE : 34440 CONST.MISTA P/FINS INDUSTRIAIS
QUANTIFICACAO : 563,90 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 18.900,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ART COMPLEMENTAR A ART N 1-30242380

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

CÓD. 100120

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 – ATENDIMENTO: 0800 [illegible]

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

CERTIDAO: 004.269/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0010/0010

PROFISSIONAL:
NOME : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000046052
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 028 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: 23569 RESOL.: ART.: 029 C/EXCL.: C ALINEAS: B,C,D

CONTRATADA : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

REGISTRO: 028197
NRO DA ART: 1-3024238900 DATA ANOTACAO : 29/10/2003 DATA BAIXA : 31/08/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : FAGOR FUNDICAO BRASILEIRA LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 887 BAIRRO PONTE ALTA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : EXTREMA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4344 PROJETO / CIVIL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL

FINALIDADE : 34440 CONST.MISTA P/FINS INDUSTRIAIS
QUANTIFICACAO : 890,30 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 18.700,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: PROJETO ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES
DE PREDIO DE ESCRITORIOS ADMINISTRATIVOS
3 PAVTOS PARA UNIDADE INDUSTRIAL

BELO HORIZONTE, 29 DE OUTUBRO DE 2003.

Antonio Brasileiro Barbosa
Acervo Tecnico
CREA-MG

Sirley do Espirito Santo
Coordenadoria Acervo Tecnico
CREA-MG
Portaria Nr. 026 de 28/04/2000

CÓD. 100120

FAGOR

Fagor Ederlan do Brasil Ltda.

AMESP FLS.: 0347 Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 42603/03
EXPEDIDA EM 30/10/03
ASS.
FLS 01

Atestado

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de:

1. Arquitetônico Básico/Legal;
2. Arquitetônico executivo;
3. Estrutura de Fundações;
4. Piso em Concreto Armado;
5. Muro de Arrimo;
6. Drenagem Pluvial;
7. Prevenção e Combate a Incêndios;
8. Elaboração de Planilha Orçamentária;

para ampliação de 563,90 metros quadrados de uma unidade industrial, sita na rodovia Fernão Dias (BR-381) no bairro Ponte Alta em Extrema-MG, e conforme objeto do contrato nº FEB-D/PPS/EPP/001 de 19 de Agosto de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Fagor Ederlan do Brasil Ltda, no período de 19 a 22 de Agosto de 2003,

Extrema (MG), 13 de Outubro de 2003.

Fagor Ederlan do Brasil Ltda

Confere com o original em 30/10/03.
Assinatura Funcional

Fábrica e Escritório: Rodovia Fernão Dias Km 887
Ponte Alta – Extrema - MG – CEP 37640-000
Tel. (0XX)35-3435-5910 – Fax (0XX)35-3435-5909

FAGOR

Fagor Fundição Brasileira S.A.

AMESP FLS. 0348 Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 42691/03
EXPEDIDA EM 30/10/03
ASS. FLS. 02

Atestado

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços, com qualidade, para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de:

1. Arquitetônico Básico e Legal;
2. Arquitetônico executivo;
3. Cálculo Estrutural de Fundações em Concreto Armado;
4. Cálculo Estrutural de Piso em Concreto Armado;
5. Cálculo Estrutural de Muro de Arrimo;
6. Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
7. Instalações de Drenagem Pluvial;
8. Prevenção e Combate a Incêndios;
9. Elaboração de Planilha Orçamentária;

para a construção de um prédio de escritórios administrativos com área total de 890,30 metros quadrados, sita na rodovia Fernão Dias (BR-381) no bairro Ponte Alta em Extrema-MG, e conforme objeto do contrato n° FFB-F/COP/EPP/001 de 10 de Março de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Fagor Fundição Brasileira Ltda, no período de Março a Agosto de 2003.

Extrema (MG), 13 de Outubro de 2003.

Fagor Fundição Brasileira Ltda

Confere com o original em 30/10/03.
Assinatura Funcional

Fábrica e Escritório: Rodovia Fernão Dias Km 887 – Cx.Postal: 15
Ponte Alta – Extrema, MG – CEP 37640-000
Tel. (0XX)35-3435-8200 – Fax (0XX)35-3435-8248
E-Mail fb@fagorbrasileira.com.br

FACULDADE DE DIREITO
DO SUL DE MINAS

Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Telefax (35)3421.1339 - Centro - 37550-000 - Pouso Alegre - MG

AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 42693/03
EXPEDIDA EM 20/10/03
ASS.
FLS. 03

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta entidade, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios, para adequação de nossa unidade educacional com área aproximada de 6.620,00 metros quadrados, sita na avenida Doutor João Beraldo, n° 1075 – Centro, nesta cidade de Pouso Alegre - MG, e conforme objeto do contrato n° FDS-E/PPS/EPP/001 de 14 de Maio de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, com excelente qualidade, no período de maio a junho de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Dimensionamento e locação da rede hidráulica, dos hidrantes, da perda de carga, da distribuição dos extintores e suas respectivas capacidades;
b) Análise das rotas de fuga e saídas de emergência;
c) Definição dos sistemas de sinalização e de iluminação de emergência;
d) Dimensionamento das bombas de recalque e pressurização;
e) Dimensionamento da casa de bombas;
f) Projeto executivo da rede hidráulica de combate a incêndios do tipo sob comando, constituída de canalizações, hidrantes, mangueiras, reservatórios e bombas, com o detalhamento de todas as ligações;
g) Elaboração da memória de cálculo dos trabalhos desenvolvidos.

Pouso Alegre (MG), 15 de Outubro de 2003.

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Dr. Carlos Abel Guersoni Rezende
Diretor

Confere com o original
em 20/10/03.
Assinatura Funcional

FACULDADE DE DIREITO
DO SUL DE MINAS

Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Telefax (35)3422 [illegible]339 - Centro - CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG

AMESP
FLS.: 0350
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 42699/03
EXPEDIDA EM 20/10/03
ASS.
FLS. 04

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta entidade, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de remodelamento do pátio interno de nossa unidade educacional sita na avenida Doutor João Beraldo, n° 1075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, com área aproximada de 416,00 metros quadrados, e conforme objeto do contrato n° FDS-E/PPS/EPP/003 de 14 de Maio de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, com excelente qualidade, no período de 17 a 23 de setembro de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Arquitetônico para o remodelamento do Piso do Pátio Interno;
b) Cálculo Estrutural do contra piso e piso;
c) Rede de drenagem pluvial;
d) Projeto executivo para a construção do contra piso e do piso com os detalhes das juntas de construção e de dilatação;
e) Elaboração da memória de cálculo dos trabalhos desenvolvidos.

Pouso Alegre (MG), 15 de Outubro de 2003.

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Dr. Carlos Abel Guersoni Rezende
Diretor

Confere com o original
em 20/10/03.
Assinatura Funcional

Residencial Santa Rita

AMESP
CREA - MG FLS.: 0351
VINCULADO À CERTIDÃO
Assinatura
Nº 4769/03
EXPEDIDA EM 30/10/03
ASS.
FLS. 05

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor do Projeto de Drenagem Pluvial do Loteamento denominado Santa Rita II, com área de 369.692,00 metros quadrados, sita na continuação da avenida Dois do Loteamento Santa Rita I, nesta cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, com excelente qualidade técnica, e conforme objeto do contrato n° FVG-B/COP/EPP/001 de 09 de Março de 2002, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a F. Vilela & Goulart Ltda, com excelente qualidade técnica e dentro dos prazos estabelecidos, no período de 09 a 27 de março de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Dimensionamento e projeto executivo do sistema de Drenagem Pluvial, contendo: planta construtiva do sistema de galerias, perfis longitudinais das vias públicas e dos coletores, detalhamento das bocas de lobo simples e duplas, das caixas de passagem e dos poços de visita;
b) Dimensionamento de reservatório de detenção de águas pluviais, contendo: análise, considerações (finalidade e vantagens), estudos hidrológicos, dimensionamento e resultados; traçado da rede e subdivisão de bacias.

Pouso Alegre (MG), 15 de Outubro de 2003.

F. Vilela & Goulart Ltda
Aluisio Goulart Vilela
Diretor Executivo

Confere com o original em 30/10/03
Assinatura Funcional

Rua Vitor Laraia, 16 CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG - Tel.: (35) 3422-1434

FACULDADE DE DIREITO
DO SUL DE MINAS

Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Telefax (35)3422.1339 - Centro - CEP 37550.000 - Pouso Alegre - MG

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4769/03
EXPEDIDA EM 30/10/03
ASS.
FLS. 06

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta entidade, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor do Levantamento Cadastral Arquitetônico de nossa unidade educacional, com área aproximada de 6615,20 metros quadrados, sita na avenida Doutor João Beraldo, n° 1075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, com excelente qualidade técnica, e conforme objeto do contrato n° FDS-C/PPS/EPP/001 de 09 de Setembro de 2002, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, com excelente qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, no período de 09 a 16 de setembro de 2002, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Levantamento Cadastral Arquitetônico, com a planta baixa de cada pavimento e com os cortes longitudinal e transversal.

Pouso Alegre (MG), 15 de Outubro de 2003.

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Dr. Carlos Abel Guersoni Rezende
Diretor

Confere com o original
em 29/10/03.
Assinatura Funcional

FACULDADE DE DIREITO
DO SUL DE MINAS

Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Telefax (35)3422-1339 - Centro - CEP 37550-000 - Pouso Alegre - MG

AMESP
FLS.: 0353
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4269/03
EXPEDIDA EM 30/10/03
ASS.
FLS. 07

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta entidade, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de Cálculo Estrutural de Reservatório Enterrado para água potável com capacidade de reservação de 50.0 metros cúbicos e com volume de concreto de aproximadamente 17.2 metros cúbicos, para a nossa unidade educacional, sita na avenida Doutor João Beraldo, n° 1075 – Centro, nesta cidade de Pouso Alegre - MG, e conforme objeto do contrato n° FDS-E/PPS/EPP/001 de 14 de Maio de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, com excelente qualidade, no período de maio a junho de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Cálculo Estrutural de reservatório subterrâneo para a rede hidráulica de abastecimento e consumo e para a rede de hidrantes (reserva de incêndio), dos hidrantes, da perda de carga, da distribuição dos extintores e suas respectivas capacidades;
b) Projeto Executivo do reservatório enterrado (forma e ferragens);
c) Elaboração da memória de cálculo dos trabalhos desenvolvidos.

Pouso Alegre (MG), 15 de Outubro de 2003.

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Dr. Carlos Abel Guersoni Rezende
Diretor

Confere com o original
em 29/10/03.
Assinatura Funcional

FACULDADE DE DIREITO
DO SUL DE MINAS

Av. Dr. João Beraldo, 1075 - Telefax (35)3422.1339 - Centro - CEP 37550.000 - Pouso Alegre - MG

AMESP
FLS.: 0354
Assinatura

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 42693/03
EXPEDIDA EM 30/10/03
ASS.
FLS. 08

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta entidade, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos projetos arquitetônicos de remodelamento/reforma/adequação para acessibilidade de portadores de deficiência física dos sanitários existentes, dimensionamento das novas instalações Hidráulicas e Sanitárias e da Planilha Orçamentária, de nossa unidade educacional com área aproximada de 6615,20 metros quadrados, sita na avenida Doutor João Beraldo, n° 1075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, com excelente qualidade técnica, e conforme objeto do contrato n°FDS-C/PPS/EPP/001 de 19 de Setembro de 2002, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, dentro dos prazos estabelecidos, no período de 19 de setembro a 14 de outubro de 2002, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a. Projeto arquitetônico e de layout interno de remodelamento e adequação dos sanitários existentes na conformidade com as normas de acessibilidade e com as necessidades explicitadas pelo MEC, contendo: ante-projeto, projeto básico e legal, projeto arquitetônico executivo com todos os detalhamentos construtivos necessários;
b. Projeto das instalações hidráulicas e sanitárias, contendo: o dimensionamento e as especificações das instalações hidráulicas internas de água fria e das instalações sanitárias internas de esgoto sanitário com seu respectivo sistema de ventilação; a interligação com a rede geral de esgoto sanitário; a captação de água de consumo com todos os detalhes executivos necessários;

Confere com o original
em 30/10/03.
Assinatura Funcional

AMESP
FLS.: 0355
Assinatura

c. Planilha orçamentária, contendo: as quantidades de serviços e de seus preços unitários, necessários à execução da obra; as estimativas de custos e de prazos e serviços necessários à execução da obra; o relatório sintético de composição de custos e de serviços; os orçamentos sintético e analítico; os relatórios de insumos da obra (insumos por etapa, curva "abc" global, curva "abc" de serviços);

Pouso Alegre (MG), 15 de Outubro de 2003.

Faculdade de Direito do Sul de Minas
Dr. Carlos Abel Guersoni Rezende
Diretor

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 4769/05
EXPEDIDA EM 30/10/05
ASS.
FLS. 09

Confere com o original
em 10/10/05
Assinatura Funcional

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.814/18

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 366783 A 366784 O ATESTADO CONTENDO 02 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELOS DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0357
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.814/18 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3005454400 Data Anotacao : 28/12/2001 Data Baixa : 31/01/2002
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : GARCIA MONACO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
Local Da Obra/Servico : ROD PE KM 3
Proprietario : ALCOA ALUMINIO SA
Cidade : ITAPISSUMA - PE
Atividade(s) Tecnica(s):
4344 PROJETO / CIVIL
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
Finalidade : 35430 TRATAMENTO DE ESGOTO
Quantificacao : 1.425,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 7.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJETO CIVIL DE ESTACAO DE TRATAMENTO D
E ESGOTO CALC ESTRUT METALICA E CONCRETO
INST HIDRO SANITARIA

BELO HORIZONTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
366783

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Sr. **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda., como Autor dos Projetos de execução Civil para a construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário, com área de 1.425,00 metros quadrados, sita na unidade da ALCOA S.A. na Rodovia PE - Km 03 na cidade de Itapissuma em Pernambuco, e conforme ordem de serviço n°053/01 e objeto do contrato n° GMC-A/COP/EPP/001 de 07 de Novembro de 2001, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda. e a Garcia Mônaco Consultoria e Planejamento Ltda., com alto padrão de qualidade técnica obedecendo as normas técnicas e legais vigentes, e dentro dos prazos estabelecidos. Os trabalhos foram executados no período de novembro de 2001 a janeiro de 2002, conforme serviços abaixo discriminados:

a) Projeto Cálculo de Estrutura em concreto armado para execução de tanques reatores com capacidade para 300 metros cúbicos, apoiados no solo;
b) Detalhamento executivo dos sistemas de: aletas metálicas para eliminação de vórtices; medição; e de translação do equipamento aerador;
c) Projeto Cálculo de Estrutura Metálica para: escada de acesso e guarda corpo de proteção da passarela de vistoria dos tanques reatores;
d) Projeto do sistema de impermeabilização dos tanques reatores e da Lagoa de estabilização;
e) Projeto Cálculo estrutural para execução de Lagoa de Estabilização em solo cimento com capacidade de 3.600 metros cúbicos, e estrutura em

Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 57 - sala 105 - Centro - Itajubá - Minas Gerais - CEP: 37.500-018
Telefone: (35) 3623-2396 / 98803.2396 e-mail: gmonaco@garciamonaco.com.br

AMESP
Fls. 0859
Assinatura

concreto armado para fundação do sistema de stop log e para as caixas de manobra e registro da comporta;

f) Projeto Hidrossanitário com a definição e o detalhamento executivo das tubulações dos tanques reatores e de interligação do sistema;

g) Projeto executivo da Casa de Química contemplando: Cálculo de Estrutura mista (Concreto armado / Alvenaria autoportante / Cobertura metálica), instalações hidráulicas, sanitárias e rede de captação de águas pluviais e definição de todos os materiais de acabamento a serem utilizados (esquadrias, revestimentos, pintura, peças e metais; etc.);

h) Projeto Executivo das estações Elevatórias de Esgoto Sanitário contemplando: sistema de registro e manobra; sistema de filtragem e retenção de sólidos; sistema de manutenção das bombas (estrutura de suporte e içamento); determinação dos níveis de trabalho (máximo, mínimo e de segurança) e detalhamento das ligações dos barriletes.

Itajubá (MG), 4 de fevereiro de 2002.



Garcia Mônaco Consultoria e Planejamento Ltda.
Eng. Civil Maria Ângela Garcia Mônaco
Diretora

Ciente e de acordo:

Alcoa S.A. – Unidade de Itapissuma - PE

Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 57 - sala 105 - Centro - Itajubá - Minas Gerais - CEP: 37.500-018
Telefone: (35) 3623-2396 / 98803.2396 e-mail: gmonaco@garciamonaco.com.br

AMESP
FLS.: 0360
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.815/18

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 366785 A 366785 O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.::

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA.::

CONSTA REGISTRADA NESTE CONSELHO A RAZAO SOCIAL "EMPRESA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO LTDA" CNPJ 014624700001-30 E NO ATESTADO EMITIDO PELA SUMIDENSO DO BRASIL IND ELETRICAS LTDA CONSTA A RAZAO SOCIAL "EPP ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA" COM O MESMO CNPJ.::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0361
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.815/18 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO LTDA

Registro: 023304

Nro Da Art: 1-0227833600 Data Anotacao : 19/11/1999 Data Baixa : 31/01/2000
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : SUMIDENSO DO BRASIL IND ELETRICAS LTDA
Local Da Obra/Servico : RODOVIA FERNAO DIAS (BR 381) KM 792
Proprietario : MONTE BELO SA AGRIC IND COMERCIO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
Finalidade : 52510 REPAR.DE PRED.REFORMA OU ACRES
Quantificacao : 11.200,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 6.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDI
OS PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS

BELO HORIZONTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
366785

SUMIDENSO DO BRASIL

AMESP
Fls. 0362
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sumidenso do Brasil Indústria Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.956.536/0002-05, situada na Rua Major Armando Rubens Storino, nº 2700, bairro Jardim Paraíso em Pouso Alegre / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa EPP Engenharia & Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.462.470/0001-30, registro no Crea-MG nº 23.304, situada na rua Dom Nery, nº 258 - Salas nº 1 e 2 – Centro, em Pouso Alegre / MG, executou por meio de seu responsável técnico, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi, CREA-MG 46.052/D, os serviços abaixo relacionados:

1- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, Explosões e Pânico, contendo:

1.1- Projeto executivo da rede hidráulica de combate à incêndios do tipo sob comando, constituída por canalizações, hidrantes, caixas de mangueiras, reservatórios e sistema duplo de bombas;

1.2- Cálculo da perda de carga, distribuição dos extintores manuais e respectivas capacidades;

1.3- Sistema de combate a incêndios por chuveiros automáticos – do tipo *"sprinklers"* – compreendido por: cálculo das vazões, perdas de carga, definição da rede, determinação dos volumes de reserva e recalque e sistema de controle;

1.4- Passagens de emergência, rotas de fuga e sistema de sinalização;

1.5- Relação quantitativa e qualitativa de materiais.

Para as instalações de nossa nova unidade industrial com área de 11.200,00m² situada na Rodovia Fernão Dias (BR-381), km 792 no município de Pouso Alegre/MG. Os serviços foram executados no período de 19 de novembro de 1999 a 31 de janeiro de 2000.

Itajubá (MG), 15 de fevereiro de 2000.

Sumidenso do Brasil Indústria Elétrica Ltda
Samuel M. Filho
Gerente

Rua Major Armando Rubens Storino, nº 2700 - Jardim Paraíso - Pouso Alegre - Minas Gerais - CEP: 37.550-000
Telefone: (35) 449-1532 e-mail: samuel.sp@sumidenso.com.br

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 000.855/18

FOLHA:0001/0003

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 374710 A 374710 O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0003 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0364
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.855/18 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0003

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3021625600 Data Anotacao : 3/6/2003 Data Baixa : 28/08/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA
Local Da Obra/Servico : RODV FERNAO DIAS BR 381 KM 887 PONTE ALTA
Proprietario : O MESMO
Cidade : EXTREMA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
Finalidade : 34440 CONST.MISTA P/FINS INDUSTRIAIS
Quantificacao : 317,35 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 14.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: AMPLIACAO DE GALPAO INDUSTRIAL

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
CREA-MG

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.855/18 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0003

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3021626200 Data Anotacao : 4/7/2003 Data Baixa : 28/08/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA
Local Da Obra/Servico : ROD FERNAO DIAS BR 381 KM 887 PONTE ALTA
Proprietario : O MESMO
Cidade : EXTREMA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL
Finalidade : 34440 CONST.MISTA P/FINS INDUSTRIAIS
Quantificacao : 317,35 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 14.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: ART COMPL A ART 1 30216256 REFERENTE A P
ROJ COMPLEMENTARES PARA AMPLIACAO DE GAL
PAO INDUSTRIAL

BELO HORIZONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

FAGOR

fagoreder

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
MESP
ILS.: 0366
Selo de Controle
374710
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fagor Ederlan do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.280/0001-42, instalada na Rodovia Fernão Dias (BR 381), Km 887, No bairro Ponte Alta na cidade de Extrema/MG, atesta para os devidos fins, que o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa por meio da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda (CNPJ nº 04.134.172/0001-09 e Crea-MG nº 28.197/PJ), com alta qualidade técnica e dentro das normas vigentes, como autor na elaboração dos seguintes projetos e serviços:

1. Arquitetônico Básico e Legal;
2. Arquitetônico executivo;
3. Cálculo de Fundações em Concreto Armado;
4. Cálculo de Estrutura em Concreto Armado;
5. Cálculo de Piso Estrutural em Concreto Armado;
6. Cálculo de Docas em Concreto Armado,
7. Cálculo Estrutural de Muro de Arrimo em estrutura mista;
8. Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
9. Instalações de Drenagem Pluvial;
10. Prevenção e Combate a Incêndios;
11. Elaboração de Planilha Qualitativa e Quantitativa, Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

para a ampliação de 317,75 metros quadrados de área de um galpão industrial que totaliza 1.904,85 m², sito em nossa unidade industrial na rodovia Fernão Dias (BR-381) Km 887, no bairro Ponte Alta em Extrema – MG, e conforme objeto dos contratos n° FEB-C/PPS/EPP/001 de 10 de Março e FEB-D/PPS/EPP/001 de 19 de agosto, ambos de 2003, firmados entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Fagor Ederlan do Brasil Ltda, no período de 10 de março a 28 de agosto de 2003.

Pouso Alegre (MG), 18 de fevereiro de 2005.

Fagor Ederlan do Brasil Ltda
Fábio P. Garcia Filho
Diretor Superintendente

AMESP
FLS.: 0367
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 000.856/18

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 374711 A 374711 O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0368
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.856/18 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3013625100 Data Anotacao : 5/12/2002 Data Baixa : 22/02/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO S
Local Da Obra/Servico : AV PREFEITO TUANY TOLEDO 470 B DE FATIMA
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL
4144 PLANEJAMENTO TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34500 CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS
Quantificacao : 6.800,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 66.300,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJETO ARQUITETONICO FUNDACAO HIDROSANI
TARIO COMBATE INCENDIO PLANILHA ORCAMEN
TARIA BASICA CRONOG FISICO-FINANCEIRO

BELO HORIZONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Conferência
374711

UNESP
0369
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

Pouso Alegre (MG), 28 de março de 2003.

A Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, sita na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, nº 240, centro em Pouso Alegre - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 23.951.916/0001-22 atesta para os devidos fins que que o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como autor dos projetos e serviços, com excelente qualidade técnica e dentro dos prazos estabelecidos, no periodo de 20 de novembro de 2002 a 22 de fevereiro de 2003, conforme abaixo discriminados:

a) Projeto arquitetônico de módulo padrão de bloco educacional em estrutura de concreto pré moldado e divisão interna em gesso acartonado (dry wall);

b) Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro;

para ampliação de nossa unidade educacional sita na Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470 no bairro de Fátima I em Pouso Alegre - MG, em obediência as normas técnicas e legislação vigentes, inclusive as de acessibilidade.

Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí
CNPJ: 23.951.916/0001-22
Arquiteto Benedito Tadeu Costa Moretti

AMESP FLS.: 0370 Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.858/18

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 374713 A 374713 O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.:::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.858/18 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3021625900 Data Anotacao : 9/6/2003 Data Baixa : 25/06/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
Local Da Obra/Servico : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
Finalidade : 34300 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO
Quantificacao : 17,20 METROS CUBICOS
Valor Obra / Servico : R$ 17.200,00
Contrato/Honorarios : R$ 6.500,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: ART COMPLEMENTAR A ART N1-30216257 DE 02
/06/03 CONFORME CONTRATO FDS-E/PPS/EPP/0
01 DE 14/05/03

BELO HORIZONTE, 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

AMESP
FLS.: 0372
Assinatura
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
372587

ATESTADO DECAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Sul Mineira de Ensino mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob n°23.955.214/0001-17 situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D**, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de Cálculo Estrutural de Reservatório Enterrado para água potável com capacidade de reservação de 50,0 metros cúbicos e com volume de concreto de aproximadamente 17,2 metros cúbicos (ART nº 1-30216259), para a nossa unidade educacional – sita à avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, e conforme objeto do contrato n° FDS-E/PPS/EPP/001 de 14 de maio de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, no período de maio a junho de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Cálculo Estrutural de reservatório subterrâneo para a rede hidráulica de abastecimento e consumo e para a rede de hidrantes (reserva de incêndio), dos hidrantes, da perda de carga, da distribuição dos extintores e suas respectivas capacidades;
b) Projeto Executivo do reservatório enterrado (forma e ferragens);
c) Elaboração da memória de cálculo dos trabalhos desenvolvidos.

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica e em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre (MG), 01 de março de2019.

Dr. Saulo Jesus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

AMESP
FLS.: 0373
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 000.013/19

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 381630 A 381630 O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.::

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA.::

- A DATA DA CONCLUSAO EFETIVA DA OBRA É 28/08/2003 CONFORME CITADO NO ATESTADO EMITIDO PELA FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA EM 18/02/2005, SENDO QUE A BAIXA FOI PROCEDIDA COM BASE NO ATESTADO TECNICO EMITIDO PELA FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA EM 13/10/2003.::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0374
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.013/19 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3024238000 Data Anotacao : 26/8/2003 Data Baixa : 22/08/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FAGOR EDERLAN DO BRASIL LTDA
Local Da Obra/Servico : RODOVIA FERNAO DIAS BR 381 KM 887
Proprietario : O MESMO
Cidade : EXTREMA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL
Finalidade : 34440 CONST.MISTA P/FINS INDUSTRIAIS
Quantificacao : 890,30 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 370.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 18.900,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: ART EM SUBSTITUICAO A ART N 1-30216256 E
1-30216262 CONFORME CT FEB-D/PPS/EPP/001
DE 19/08/2003

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO DE 2019

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

FAGOR

fagorederlan



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fagor Ederlan do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.132.280/0001-42, atesta para os devidos fins, que o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi**, CREA-MG 46.052/D, prestou serviços para esta empresa por meio da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda (CNPJ nº 04.134.172/0001-09 e Crea-MG nº 28.197/PJ), com alta qualidade técnica e dentro das normas vigentes, como autor na elaboração dos seguintes projetos e serviços:

1. Arquitetônico Básico e Legal;
2. Arquitetônico executivo;
3. Cálculo de Fundações em Concreto Armado;
4. Cálculo de Estrutura em Concreto Armado;
5. Cálculo de Piso Estrutural em Concreto Armado;
6. Cálculo Estrutural de Muro de Arrimo;
7. Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
8. Instalações de Drenagem Pluvial;
9. Prevenção e Combate a Incêndios;
10. Elaboração de Planilha Quantitativa, Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

para a construção de um prédio de escritórios administrativos com área total de 890,30 metros quadrados, disposto em 3 pavimentos, sito na rodovia Fernão Dias (BR-381) Km 887, no bairro Ponte Alta em Extrema – MG, e conforme objeto dos contratos nº FEB-C/PPS/EPP/001 de 10 de Março e FEB-D/PPS/EPP/001 de 19 de agosto, ambos de 2003, firmados entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Fagor Ederlan do Brasil Ltda, no período de 10 de março a 28 de agosto de 2003.

Pouso Alegre (MG), 18 de fevereiro de 2005.

Fagor Ederlan do Brasil Ltda
Fábio B. Garcia Filho
Diretor Superintendente

AMESP FLS.: 0376 Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.085/19

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO"::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 386005 A 386005, O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTES.::

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA.:::

CONSTA REGISTRADA NESTE CONSELHO A RAZAO SOCIAL "EMPRESA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO LTDA" CNPJ 014624700001-30 E NO ATESTADO EMITIDO PELA SUMIDENSO DO BRASIL INDUSTRIA ELETRICA LTDA CONSTA A RAZAO SOCIAL "EPP ENGENHARIA & TECNOLOGIA LTDA" COM O MESMO CNPJ.:::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

BELO HORIZONTE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO BRASILEIRO BARBOSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL:METROPOLITANA
PORTARIA: 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0377
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.085/19 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO E PARTICIPACAO LTDA

Registro: 023304

Nro Da Art: 1-0227834000 Data Anotacao : 24/11/1999 Data Baixa : 29/11/1999
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : SUMIDENSO DO BRASIL IND ELETRICAS LTDA
Local Da Obra/Servico : ROD FERNAO DIAS (BR 381) KM 792
Proprietario : MONTE BELO S/A AGRIC IND E COMERCIO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
3241 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / ARQUITETONICO
3247 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / HIDRO/SANITARIO
Finalidade : 34103 PARA FINS CADASTRAIS
Quantificacao : 10.894,60 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 4.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: LEVANTAMENTO ARQUITETONICO PLANTA BAIXA
AS BUILT E MAPEAMENTO DA REDE SANITARIA
GERAL E DE AGUAS PLUVIAIS AS BUILT

BELO HORIZONTE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
386005

SUMIDENSO DO BRASIL

AMESP
Fls.: 0078
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sumidenso do Brasil Indústria Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.956.536/0002-05, situada na Rua Major Armando Rubens Storino, nº 2700, bairro Jardim Paraíso em Pouso Alegre / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa EPP Engenharia & Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.462.470/0001-30, registro no Crea-MG nº 23.304, situada na rua Dom Nery, nº 258 - Salas nº 1 e 2 – Centro, em Pouso Alegre / MG, executou por meio de seu responsável técnico, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi, CREA-MG 46.052/D, os serviços abaixo relacionados:

1- Levantamento cadastral, contendo:

1.1- Topográfico:

a) delimitação/demarcação física do terreno;

b) situação e implantação da unidade industrial e seus anexos no terreno;

c) levantamento planialtimétrico do terreno;

1.2- Arquitetônico "*as built*" da unidade industrial;

1.3- Instalações Sanitárias e de Águas Pluviais:

a) Registro e posição das caixas de passagem, de gordura e de inspeção das redes existentes na unidade industrial;

b) Registro e posição das tubulações das redes existentes pelo terreno com caminhamento, dimensões e declividade.

Para as instalações de nossa nova unidade industrial com área de 10.894,60m² situada na Rodovia Fernão Dias (BR-381), km 792 no município de Pouso Alegre/MG. Os serviços foram executados no período de 9 de novembro de 1999 a 29 de novembro de 1999.

Itajubá (MG), 15 de fevereiro de 2000.

Sumidenso do Brasil Indústria Elétrica Ltda
Samuel M. Filho
Gerente

Rua Major Armando Rubens Storino, nº 2700 - Jardim Paraíso - Pouso Alegre - Minas Gerais - CEP: 37.550-000
Telefone: (35) 449-1532 e-mail: samuel.sp@sumidenso.com.br

AMESP
FLS.: 0379
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.509/19

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI" REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG, E RNP NUMERO 1402955235, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR, QUE PASSA A INTEGRAR DESTA FORMA SUA EXPERIENCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 47 DA RESOLUÇAO N.º 1.025/09 DO CONFEA.::::::::::::::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::
CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 372309 A 372310, O ATESTADO CONTENDO 02 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTE.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL SUL
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0380
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.509/19 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : ********

Registro: 000000

Nro Da Art: 1-4030142100 Data Anotacao : 18/6/2008 Data Baixa : 18/08/2009
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : APAE POUSO ALEGRE
Local Da Obra/Servico : RUA FRANCISCO ARAGONE 15 ARVORE GRANDE
Proprietario : APAE POUSO ALEGRE
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
3044 FISCALIZACAO DE OBRA/SERV.TEC / CIVIL
Finalidade : 34811 CONST PARA FINS EDUCACIONAIS
Quantificacao : 492,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 0,00
Contrato/Honorarios : R$ 6.400,00
Tipo De Contrato : AUTONOMO
Descricao Complementar: PROJETO CALCULO ESTRUTURAL E DIRECAO DE
OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DA FASE 3

POUSO ALEGRE, 11 DE OUTUBRO DE 2019
Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Apae de Pouso Alegre
Rua Francisco Aragone, 15 – Bairro Árvore Grande
CEP: 37557-049. Pouso Alegre / Minas Gerais
Telefone: (35) 3422-3322 / 3422-6357
e-mail: pousoalegre@apaemg.org.br

AMESP
FLS.: 0381
Assinatura

APAE
Pouso Alegre - MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
372309

Atestado de Capacidade Técnica

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87, sita na avenida Francisco Aragone, nº 15, bairro Árvore Grande, na cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que o profissional **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi**, inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D, executou os serviços abaixo discriminados:

I. Elaboração de projeto Cálculo Estrutural (Fundações/Infraestrutura/superestrutura), e

II. Acompanhamento e fiscalização das obras de reforma e ampliação (fase 3);

da sede da APAE - Pouso Alegre, situada na rua Francisco Aragone, nº 15, bairro Árvore Grande em Pouso Alegre/MG, com 492,00 (quatrocentos e noventa e dois) metros quadrados, no período de 18 de junho de 2008 a 18 de agosto de 2009. Os serviços foram concluídos dentro dos prazos preestabelecidos, executados dentro das normas e procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-los.

O objeto dos trabalhos contratados foi a prestação de serviços de Engenharia para o acompanhamento e fiscalização dos serviços necessários para a reforma e ampliação – fase 3 – do edifício sede da APAE - Pouso Alegre (com fornecimento de mão de obra especializada) conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1-4030142100 registrada em 18 de junho de 2008.

Os serviços contratados seguiram o escopo da proposta comercial solicitada e apresentada, com as seguintes atividades:

- Descrição dos serviços executados:
  a) Acompanhamento da elaboração/definição de cronograma físico e da logística (canteiro de obras; tecnologia construtiva, construção/reforma, entre outros) dos serviços de reforma e ampliação;
  b) Acompanhamento e conferência de teste dos materiais;
  c) Acompanhamento da execução dos serviços de reforma e ampliação;
  d) Vistoria dos serviços entregues por etapa intermediária;
  e) Vistoria final com recebimento de todas as etapas e respectivos serviços;
  f) Elaboração do relatório e planilha final com a medição de todos os serviços contratados da reforma e ampliação;
  g) Atividades fiscalizadas de execução da reforma e ampliação.
- Escopo dos serviços acompanhados e fiscalizados de reforma e ampliação:
  a) limpeza e preparo do terreno;
  b) terraplenagem;
  c) canteiro de obras;
  d) gabarito;
  e) fundações;
  f) infraestrutura;
  g) superestrutura (concreto armado, metálica e de madeira);
  h) juntas de dilatação (interligação entre a parte nova e a existente);

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.531/19

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG, E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 372329, O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTE.::

CERTIFICAMOS MAIS, CONSTA DA PRESENTE CERTIDAO A SEGUINTE RESSALVA::::

NOA FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO OS SERVICOS DE (COMPATIBILIZACAO DE TODOS OS PROJETOS, SPDA/TELEFONIA/LOGICA) CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA "APAE POUSO ALEGRE" EM 27/09/19, UMA VEZ QUE NAO E DA ATRIBUICAO DO ENG. CIVIL CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL SUL
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.531/19 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3024238700 Data Anotacao : 27/10/2003 Data Baixa : 31/03/2004
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : APAE POUSO ALEGRE
Local Da Obra/Servico : R FRANCISCO ARAGONE 15 B ARVORE GRANDE
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4357 PROJETO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KW
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
Finalidade : 34910 REFORMA DE CONSTRUCAO
Quantificacao : 1.985,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 10.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJ ARQUITET COMPLEM PLAN ORCAMENTARIA
PARA REFORMA AMPLIACAO CONFORME CONTRATO
N APA C/PPS/EPP/001 250603

POUSO ALEGRE, 18 DE OUTUBRO DE 2019

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Apae de Pouso Alegre
Rua Francisco Aragone, 15 – Bairro Árvore Grande
CEP: 37557-049. Pouso Alegre / Minas Gerais
Telefone: (35) 3422-3322 / 3422-6357
e-mail: pousoalegre@apaemg.org.br



APAE
Pouso Alegre - MG

Atestado de Capacidade Técnica

A Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 18.645.119/0001-87, sita na avenida Francisco Aragone, nº 15, bairro Árvore Grande, na cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda (EPP Engenharia & tecnologia) inscrita no CNPJ sob nº 04.134.172/0001-09, registro no Crea-MG nº 28.197 PJ, situada na avenida Getúlio Vargas, nº 168, centro em Pouso Alegre / MG, executou por meio de seu responsável técnico, o **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi**, inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D, PJ, executou – conforme consta na Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T. nº 1-3024238700 registrada em 27/Outubro/2003 - os serviços relacionados na planilha abaixo:

Item	Projeto	Quantdd	Unidd
1	Projeto Arquitetônico	2.007,00	m²
1.1	• Básico	2.007,00	m²
1.2	• Legal	2.007,00	m²
1.3	• Executivo	2.007,00	m²
1.4	• Maquete Digital	2.007,00	m²
1.5	• Lay Out interno	2.007,00	m²
1.6	• Acessibilidade	2.007,00	m²
2	Cálculo Estrutural – Concreto Armado	2.007,00	m²
2.1	• Fundações	2.007,00	m²
2.2	• Infraestrutura	2.007,00	m²
2.3	• Superestrutura	2.007,00	m²
3	Estrutura Metálica / Madeira	2.007,00	m²
4	Instalações Elétricas em baixa tensão	50,00	KVa
5	Instalações Hidráulicas	2.007,00	m²
6	Instalações de Esgoto Sanitário	2.007,00	m²
7	Instalações e coleta de Águas Pluviais	2.007,00	m²
8	Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	2.007,00	m²
8.1	• Sistema de Hidrantes / Tubulações / Reservatório	2.007,00	m²
8.2	• Sistema de Alarme / Rotas de Fuga	2.007,00	m²
8.3	• Iluminação de Emergência / Sinalização	2.007,00	m²
8.4	• Sistema de Bombas / Bombeamento	2.007,00	m²
9	Planilha Orçamentária detalhada	2.007,00	m²
10	Coordenação e compatibilização de Projetos	2.007,00	m²

Para a ampliação e reforma de nossa sede educacional / administrativa, com área total de 2.007,00 m², sita na avenida Francisco Aragone, nº 15, bairro Árvore Grande, na cidade de Pouso Alegre / MG, com excelente qualidade técnica em obediência aos normativos vigentes e aprovados nos órgãos públicos pertinentes, na conformidade com os prazos estabelecidos. Os serviços foram realizados no período de 27/julho/2003 a 31/março/2004.

Atestamos, ainda, que o mesmo realizou a coordenação e a compatibilização de todos os projetos supramencionados e de todos os outros necessários e envolvidos nos referidos trabalhos (SPDA / Telefonia / Lógica).

Pouso Alegre (MG), 27 de setembro de 2019.

Cláudia Fernanda Bueno Garcia
CPF: 495.636.536-3
Presidente da Apae Pouso Alegre

AMESP
FLS.: 0385
Página 1/1
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190003558
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000005210919** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**... Registrada em: **25/4/2019**
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **INPETTECC - INST. DE PESQ. E TREINAM. EM TECN.** CPF/CNPJ: **47143207691**....
Logradouro: **AVENIDA DAS CARMELITAS**..... Nº: **45**....
Complemento: ..... Bairro: **FÁTIMA II**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37553-584**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 3000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA FÍSICA**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DAS CARMELITAS**..... Nº: **45**....
Complemento: ..... Bairro: **FÁTIMA II**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37553-584**
Início: **18/2/2019**. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **ESCOLAR**..... Código: .....
Proprietário: **CARMELITA DE FATIMA SANTOS**.....CPF/CNPJ: **21294640682**....
Atividade Técnica: **ELABORAÇÃO ESTUDO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS , Quantidade 405,30 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV E ESTUDO DE IMPACTO DE CIRCULAÇÃO - EIC PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 371814 a 371814, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190003558/2019
12/06/2019 , 09:17:00
1420190003558

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INPETTECC – Instituto de Pesquisa e Treinamento em Tecnologia Computacional Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 03.044.459/0002-56, situado na avenida das Carmelitas, nº 45, no bairro Fátima II em Pouso Alegre, Minas Gerais, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – Crea-MG nº 46.052/D**, na qualidade de Diretor Técnico da Icthus Engenharia e Construções Ltda (CNPJ: 11.573.418/0001-96 e Crea-MG: 51.236-PJ), executou os **serviços de vistoria, inspeção e elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Estudo de Impacto de Circulação (EIC)**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica - **A.R.T. nº 14201900000005210919** (registrada em 25 de abril de 2019), para a implantação de nossa unidade educacional denominada "Centro Educacional Infantil Galileu" situada em um terreno com área de 900,00m² e área construída de 405,30m², na avenida das Carmelitas nº 45, no bairro Fátima II em Pouso Alegre, Minas Gerais – CEP: 37.553-584. Declaramos que os serviços foram realizados no período de 18 de fevereiro a 26 de abril de 2019, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica e em total respeito e obediência aos normativos pertinentes.

Pouso Alegre (MG), 16 de maio de 2019.

INPETTECC
Instituto de Pesquisa e Treinamento em Tecnologia Computacional Ltda
CNPJ: 03.044.459/0002-56
Elton Rodrigo Silveira de Souza
CPF: 962.081.206-91

Av. Das Carmelitas, 45 - Fátima II
Pouso Alegre-MG
Cep: 37553-584
Tel: (35) 3421.1875

PONTO ALEGRE OBJETIVO

AMESP
FLS.: 0387
Página 1/1
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190005721

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.....

Registro: 04.0.0000046052..... RNP: 1402955235.....

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....

.....

.....

Número ART: 14201900000005502219 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART... Registrada em: 4/9/2019

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: .....

.....

Contratante: HOSPITAL RENASCENTISTA..... CPF/CNPJ: 04168172000120.

Logradouro: RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA..... Nº: 74....

Complemento: ..... Bairro: SANTA DOROTÉIA.....

Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37553-628

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: R$ 1000000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....

Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA..... Nº: 74....

Complemento: ..... Bairro: SANTA DOROTÉIA.....

Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37553-628

Início: 9/1/2017.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....

Finalidade: HOSPITALAR..... Código: .....

Proprietário: ALKMIM TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA..... CPF/CNPJ: 04168172000120.

Atividade Técnica: CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 2500,00 , Unidade m²; COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 2500,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 2500,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES ACESSIBILIDADE , Quantidade 2500,00 , Unidade m².....

.....

.....

.....

Observações

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO.....

.....

.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 417203 a 417203, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190005721/2019

12/09/2019 , 08:46:57

1420190005721

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Hospital
Renascentista

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
417203

Atestamos para os devidos fins que os profissionais abaixo:

- ✓ Engº Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – Crea: 46.052/D-MG
- ✓ Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho Leandro Alkmim Teixeira – Crea: 79.117/D-MG;
- ✓ Engº Mecânico de Operação e Manutenção Nelson Benedito Franco – Crea: 69.728/D-MG;

são os integrantes da equipe especializada de execução dos serviços de engenharia para consultoria de acompanhamento e fiscalização das obras de reforma e adequação das dependências do Hospital Renascentista (Alkmim Teixeira & Teixeira Ltda), inscrito no CNPJ sob nº 04.168.172/0001-20, situado na rua Salvador dos Santos Nora, nº 76, bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.553-628, no período de janeiro de 2017 até a presente data. Registrados pelas ART nº 1420190000005502219, nº 1420190000005502342 e nº 1420190000005502300 respectivamente. Os serviços foram sempre realizados dentro dos prazos preestabelecidos, executados dentro das normas e procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-lo.

As obras de reforma e adequação do Hospital Renascentista foi dividido em etapas e vem sendo realizado desde janeiro de 2017 com previsão de término para julho de 2020.

Os serviços já realizados (fases nº1 a nº5) contemplam as seguintes atividades:

a) Acompanhamento da elaboração/definição de cronograma físico e da logística dos serviços de adequação e reforma;
b) Verificação das planilhas de custos e orçamentárias apresentadas;
c) Acompanhamento e conferência de teste dos materiais;
d) Acompanhamento da execução dos serviços de adequação e reforma;
e) Vistoria dos serviços entregues por etapa intermediária;
f) Vistoria final com recebimento de todas as etapas e respectivos serviços;
g) Elaboração do relatório e planilha com a medição de todos os serviços contratados da adequação e reforma;
h) Atividades fiscalizadas da adequação e reforma.

Atividades desenvolvidas no acompanhamento e fiscalização:

Item	Discriminação
1.	Recebimento, verificação, compatibilização e aceitação dos projetos
2.	Canteiro de obras
3.	Fundações
4.	Estruturas de Concreto Armado, metálicas e de madeira
5.	Revestimentos de piso e paredes (inclusive especiais)
6.	Alvenarias (inclusive drywall)
7.	Esquadrias (portas e janelas)
8.	Instalações elétricas (baixa e alta tensão), telefonia e lógica (cabeamento estruturado)
9.	Instalações hidráulicas (água quente / fria)
10.	Instalações sanitárias
11.	Instalações de prevenção e combate à incêndios
12.	Instalações de climatização
13.	Instalações especiais (tubulação de oxigênio)
14.	Coleta e drenagem de águas pluviais
15.	Pinturas
16.	Acessibilidade para PNE
17.	Acompanhamento e conferência de testes de materiais e equipamentos
18.	Laudos / pareceres recebimento/devolução de materiais e equipamentos
17.	Relatórios de acompanhamento (diário/semanais/mensais)
18.	Relatórios de medição dos serviços
19.	Relatórios de recebimento dos serviços por etapa realizada

Informamos que ainda não foram autorizadas a realização das etapas nº6 a nº9 que contemplam as mesmas atividades descritas acima.

Pouso Alegre (MG), 5 de setembro de 2019.

Hospital Renascentista
CNPJ: 04.168.172/0001-20
Júlia Maria Alkmim Teixeira
CPF-MF: 545.420.496-04
Diretora

PHR 0004

AMESP
FLS.: 0389
Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190008174

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**

Registro: **04.0.0000046052** RNP: **1402955235**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número ART: **14201900000005374687** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**

Registrada em: **10/7/2019** Baixada em: **22/7/2019**

Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**

Empresa Contratada:

Contratante: **L6 ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **07625359000101**

Logradouro: **RUA LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA** Nº: **230**

Complemento: Bairro: **MIRANTE DO PARAÍSO**

Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37560-000**

Contrato: **3943606QS** celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R$ 5500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA** Nº: **230**

Complemento: Bairro: **MIRANTE DO PARAÍSO**

Cidade: **POUSO ALEGRE** UF: **MG** CEP: **37560-000**

Data Início: **4/7/2019** Conclusão efetiva: **22/7/2019** Coord. Geográficas:

Finalidade: **COMERCIAL** Código:

Proprietário: **TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA** CPF/CNPJ: **95591723009175**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2050,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO "AS BUILT" EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2050,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO LAUDO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2050,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO LAUDO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2050,00 , Unidade m²**

Observações

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES, ANÁLISE E LAUDO TÉCNICO PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / PROJ ARQUITETONICO AS BUILT

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 372536 a 372536, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190008174/2019

09/12/2019 , 15:01:58

1420190008174

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

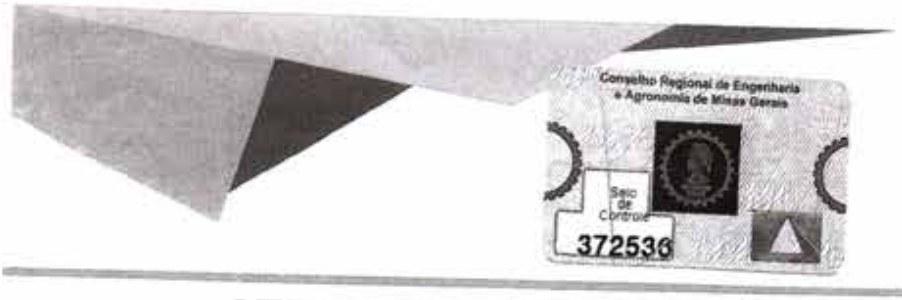
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

POSIT
engenharia . recursos humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **POSIT ENGENHARIA** (L6 ENGENHARIA LTDA – ME), inscrita no CNPJ sob nº 07.625.359/0001-01, sita na Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Primavera, na cidade de Pouso Alegre/MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o profissional **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi**, inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D, executou – conforme ART nº 14201900000005374687 (registrada em 10 de julho de 2019) – os serviços abaixo relacionados:

I- Coleta de dados e memorial descritivo da construção contendo suas especificações detalhadas (estruturas, acabamentos, pinturas, revestimentos, fechaduras, vidros, portas e janelas, instalações e aparelhos – elétricos, hidráulicos, ar condicionado e climatizadores, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, entre outros);

II- Projeto Arquitetônico "as built";

III- Análise e Laudo Técnico de atendimento à Legislação da Vigilância Sanitária e o devido acompanhamento para sua aprovação;

da unidade da TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 95.951.723/0091-75 e sita na rua Lucy Vasconcelos Teixeira, nº 230, bairro Mirante do Paraíso, em Pouso Alegre/MG, com área construída de 2.050,00 m² e pátio de 2.348,00m², em um terreno de 4.212,75m². Os serviços foram realizados no período de 4 de julho a 22 de julho de 2019, dentro dos prazos pactuados e executados em estrita obediência aos normativos vigentes e dos procedimentos contratados, em especial atenção à Resolução SES/MG nº 5815 (18/julho/2017), nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre (MG), 25 de outubro de 2019.

L6 Engenharia Ltda – ME
CNPJ: 07.625.359/0001-01
Leandro Alkmim Teixeira
Engº Eletricista e Seg. Trabalho
Crea-MG: 79.117/D
Sócio Proprietário

De acordo:

TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas Ltda
CNPJ: 95.951.723/0091-75
Daniela Verdulini
Farmacêutica Técnica Responsável
CPF: 037.739.126-33

AMESP
FLS. 0291
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190008183
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000005689552**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **22/11/2019**..... Baixada em: **18/11/2019**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **RHOMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**... CPF/CNPJ: 07337222000143
Logradouro: **RODOVIA BR-459, KM 105, S/Nº**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **IPIRANGA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37550-050**
Contrato: **RPS-A/PPS/LTP/001-01**. celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201900000005655318**
Valor do contrato: **R$ 10000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR-381, KM 852+500M, S/Nº**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37550-001**
Data Início: **23/9/2019**. Conclusão efetiva: **18/11/2019** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **COMERCIAL**..... Código: .....
Proprietário: **RHOMA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**... CPF/CNPJ: 07337222000143
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO MENSURAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 7,35 , Unidade ha; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 7,35 , Unidade ha; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES SINALIZACAO , Quantidade 480,00 , Unidade m; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES RODOVIAS(ESTRADAS) , Quantidade 2780,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2780,00 , Unidade m²**.....
.....

Observações

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO / PROJETO TERRAPLENAGEM / PROJETO PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO / DRENAGEM PLUVIAL DE ESTRADAS/COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 372537 a 372537, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190008183/2019
10/12/2019 , 09:16:56
1420190008183

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Atestado de Capacidade Técnica

A Rhoma Peças e Serviços para Veículos Automotores - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.337.222/0001-43, sita na Rodovia BR 459 – Km 105, sem nº, no bairro Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, incrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e no CREA-MG sob nº 51.236/PJ, situada na rua Caetano Dias, nº 110, no bairro Serra em belo Horizonte/MG, executou por meio de seu responsável técnico, o profissional **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi**, inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D, executou – conforme consta na Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T. nº 14201900000005689552 registrada em 22/novembro/2019 – os serviços relacionados na planilha abaixo:

Item	Projeto	Quantidade	Unidade
1	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	7,35	ha
2	Projeto de Terraplenagem	7,35	ha
3	Projeto de Pavimentação	2.780,00	m²
3.1	✓ Sub-base	2.780,00	m²
3.2	✓ Base	2.780,00	m²
3.3	✓ Pavimento em CBUQ	2.780,00	m²
4	Projeto de Sinalização de Vias (estradas/acesso)	480,00	m
5	Drenagem Pluvial	2.780,00	m²
6	Coordenação e compatibilização dos Projetos	2.780,00	m²

Conforme quantidades supramencionadas para um terreno sito na Rodovia Fernão Dias (BR-381), no Km 852 + 500m, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre/MG. Os serviços foram desenvolvidos com excelente qualidade técnica em obediência aos normativos vigentes e aprovados nos órgãos públicos pertinentes, na conformidade com os prazos estabelecidos. Os serviços foram realizados no período de 25 de setembro a 18 de novembro de 2019.

Atestamos, ainda, que o profissional **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi** realizou, também, a coordenação e a compatibilização de todos os projetos supramencionados e de todos os outros necessários e envolvidos nos trabalhos.

Pouso Alegre (MG), 28 de novembro de 2019.

Rhoma

Rhoma Peças e Serv. p/ Veíc. Automotores – EIRELI
CNPJ: 07.337.222/0001-43
Marcia da Silva Souza
Proprietária

AMFCD
FLS.: 0393
Página nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190008237
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.....
Registro: 04.0.0000046052..... RNP: 1402955235.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....
.....
.....
Número ART: 14201900000005679797 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART... Registrada em: 19/11/2019
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....
.....
Contratante: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA..... CPF/CNPJ: 26614327000147.
Logradouro: ESTRADA SÃO JOÃO..... Nº .....
Complemento: KM 6,68 - S/Nº..... Bairro: ZONA RURAL (CAVA).....
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA..... UF: MG..... CEP: 37567-000
Contrato: CDQ-A/PPS/FIZ/001-01 celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201900000005653240
Valor do contrato: R$ 14400000,00.... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO..... Nº.....
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37550-050
Início: 25/3/2019. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE..... CPF/CNPJ: 18675983000121.
Atividade Técnica: ASSESSORIA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 75000,00 , Unidade m²; CONSULTORIA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 75000,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 75000,00 , Unidade m².....
.....
.....
.....
.....

Observações

FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA/CONSULTORIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUB-BASE/BASE/PAVIMENTAÇÃO CBUQ EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG..
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 437956 a 437957, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190008237/2019
11/12/2019 , 10:31:55
1420190008237

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GRUPO DURO NA QUEDA



DURO NA QUEDA CONST
CNPJ sob o nº 26.614.
Proposta -3

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
FLS.: 0384
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 03/12/2019 09:18:47 18791
SELO DE CONSULTA: DHV90481
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0845.2023.2438.2264
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 Total:R$6,95 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAG709345

Atestado de Capacidade Técnica

A Duro na Queda Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47, sita na Estrada Rural São João, Km 6,68, sem nº, no bairro Zona Rural (Cava), no município de São Sebastião da Bela Vista / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e no **CREA-MG sob nº 51.236/PJ**, situada na rua Caetano Dias, nº 110, no bairro Serra em Belo Horizonte/MG, executou por meio de seu responsável técnico, o profissional **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi**, inscrito no **Crea-MG sob nº 46.052/D**, executou – conforme consta na Anotação de Responsabilidade Técnica – **A.R.T. nº 14201900000005679797** registrada em 19/novembro/2019.

Informamos que os serviços foram iniciados em 23 de julho de 2019, divididos por etapas – conforme Ordens de Serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - estando ainda em andamento e com previsão de término para março/2020.

Para as etapas já concluídas, as atividades desenvolvidas pelo profissional são as abaixo descritas:

- ✓ Acompanhamento da elaboração / definição de cronograma físico e da logística (canteiro de obras / tecnologia construtiva / sub-base / base / revestimento CBUQ / entre outros) dos serviços de pavimentação;
- ✓ Acompanhamento e conferência de teste dos materiais;
- ✓ Acompanhamento da execução dos serviços de pavimentação;
- ✓ Vistoria dos serviços a serem entregues por etapa intermediária (conforme Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre);
- ✓ Vistoria final e liberação das etapas e respectivos serviços de pavimentação;
- ✓ Elaboração de relatório e planilha com a medição dos serviços de pavimentação;

para a pavimentação de diversas ruas do município de Pouso Alegre/MG, conforme quantidades descritas no quadro abaixo:

CARTÓRIO DO EDMUNDO • POUSO ALEGRE - MG • TABELIONATO DE NOTAS 3º

Item	Projeto	Quantidade	Unidade
1	Fiscalização	61.500,00	m²
2	Consultoria	61.500,00	m²
3	Assessoria	61.500,00	m²

Para um total previsto de aproximadamente 75.000,00 m². Os serviços estão sendo desenvolvidos com excelente qualidade técnica em obediência aos normativos vigentes e na conformidade com os prazos estabelecidos, nada havendo que possa desaboná-lo. Os serviços ora atestados relativos

Estrada São João , S/N, Zona Rural
Bairro: Distrito São João, São Sebastião da Bela Vista – MG
Caixa Postal – 34 *CEP: 37.567-000*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Confiança
437956

GRUPO DURO NA QUEDA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
437957

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

CARTÓRIO DO EDMUNDO • MG • POUSO ALEGRE • 3º TABELIONATO DE NOTAS

DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47
Proposta -345

ao quantitativo parcial de 61.500m², foram realizados no período de 23/julho/2019 a 18/novembro/2019.

Pouso Alegre (MG), 20 de novembro de 2019.

Duro na Queda Construções Ltda
CNPJ: 26.614.327/0001-47
Valcenir Paronetti Dorta
CPF: 315.541.558-43
Proprietário

26.614.327/0001-47
Insc. Est.: 0028704730095
DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Estrada São João, S/N - Zona Rural, Caixa Postal 34
Distrito São João — CEP 37567-000
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA — MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 03/12/2019 09:18:47 18791
SELO DE CONSULTA: DHV90482
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8158.5982.7661.5220
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE
Emol:R$5,30 TFJ:R$1,65 Total:R$6,95 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAG709946

CARTÓRIO DO EDMUNDO • MG • POUSO ALEGRE • 3º TABELIONATO DE NOTAS

AMESP
FLS.: 0396
Página 1/1
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420190008264

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....

Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....

.....

.....

Número ART: **14201900000005261487**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....

Registrada em: **20/5/2019**..... Baixada em: **14/7/2019**.....

Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: .....

.....

Contratante: **L6 ENGENHARIA LTDA**..... CPF/CNPJ: **07625359000101**

Logradouro: **RUA MANOELITA DE BARROS COBRA OLIVEIRA**..... Nº: **50**....

Complemento: ..... Bairro: **GUANABARA**.....

Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37554-111**

Contrato: **OS2019020816**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....

Valor do contrato: **R$ 3500,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....

Ação institucional: .....

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA**..... Nº: **7807**..

Complemento: ..... Bairro: **MORUMBI**.....

Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37557-260**

Data Início: **24/5/2019**. Conclusão efetiva: **14/7/2019**. Coord. Geográficas: .....

Finalidade: **COMERCIAL**..... Código: .....

Proprietário: **FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**..... CPF/CNPJ: **10970887006135**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1650,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO LAUDO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1650,00 , Unidade m²**.....

.....

.....

.....

.....

Observações

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES, ANÁLISE E LAUDO TÉCNICO PARA APROVAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....

.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 372538 a 372538, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190008264/2019

12/12/2019 , 09:02:00

1420190008264

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AMF
FLS.: 0397
Assinatura

POSIT
engenharia . recursos humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*A **POSIT ENGENHARIA** (L6 ENGENHARIA LTDA – ME), inscrita no CNPJ sob nº 07.625.359/0001-01, sita na Avenida São Francisco, nº 550/1, bairro Primavera, na cidade de Pouso Alegre/MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o profissional **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi**, inscrito no Crea-MG sob nº 46.052/D, executou – conforme ART nº 14201900000005261487 (registrada em 20 de maio de 2019) – os serviços abaixo relacionados:*

I- Coleta de dados e memorial descritivo da construção contendo suas especificações detalhadas (estruturas, acabamentos, pinturas, revestimentos, fechaduras, vidros, portas e janelas, instalações e aparelhos – elétricos, hidráulicos, ar condicionado e climatizadores, sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico, entre outros);

II- Análise e Laudo Técnico de atendimento à Legislação da Vigilância Sanitária e o devido acompanhamento para sua aprovação;

da unidade da Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.970.887/0061-35 e sita na avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 7807, bairro Morumbi, em Pouso Alegre/MG, com área construída de 1.650,00 m² e pátio de 1.791,20m², em um terreno de 4.550,00m². Os serviços foram realizados no período de 10 de maio a 14 de julho de 2019, dentro dos prazos pactuados e executados em estrita obediência aos normativos vigentes e dos procedimentos contratados, em especial atenção à Resolução SES/MG nº 5815 (18/julho/2017), nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre (MG), 25 de outubro de 2019.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
372538

L6 Engenharia Ltda – ME
CNPJ: 07.625.359/0001-01
Leandro Alkmim Teixeira
Engº Eletricista e Seg. Trabalho
Crea-MG: 79.117/D
Sócio Proprietário

De acordo:

Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda
CNPJ: 10.970.887/0061-35
Patrick Procidonio de Souza
Farmacêutico Responsável Técnico
CPF: 079.457.276-62

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.001/20

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG, E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 372581, O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTE.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL SUL
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.

AMESP FLS.: 0399 Assinatura

CERTIDAO: 000.001/20 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3024238200 Data Anotacao : 26/9/2003 Data Baixa : 23/09/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
Local Da Obra/Servico : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4343 PROJETO / CALCULO ESTRUTURAL
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
4344 PROJETO / CIVIL
Finalidade : 34910 REFORMA DE CONSTRUCAO
Quantificacao : 416,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 1.500,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DE CONTRA
PISO PISO DE PATIO CONFORME CONTRATO NR
FDS E PPS EPP 003

POUSO ALEGRE, 06 DE JANEIRO DE 2020

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



ATESTADO DECAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Sul Mineira de Ensino mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob n°23.955.214/0001-17 situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D**, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de remodelamento do pátio interno de nossa unidade educacional com área aproximada de 416,00 metros quadrados (ART nº 1-30242382), em nossa unidade educacional sita na avenida Dr. João Beraldo, nº 1.075, Centro, em Pouso Alegre / MG, conforme objeto do contrato n° FDS-E/PPS/EPP/003 de 14 de maio de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, no período de 17 a 23 de setembro de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Arquitetônico para o remodelamento do Piso do Pátio Interno;
b) Cálculo Estrutural do contra piso e piso;
c) Rede de drenagem pluvial;
d) Projeto executivo para a construção do contra piso e do piso com os detalhes das juntas de construção e de dilatação;
e) Elaboração da memória de cálculo dos trabalhos desenvolvidos.

Os trabalhos foram desenvolvidos em total obediência aos normativos pertinentes, rigorosamente dentro dos prazos pactuados, com excelente qualidade técnica, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre (MG), 01 de março de2019.

Dr. Saulo Jesus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

AMESP
FLS.: 0401
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.003/20

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG, E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 372582, O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTE.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL SUL
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.

AMESP
FLS.: 0402
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.003/20 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3008538600 Data Anotacao : 16/9/2002 Data Baixa : 16/09/2002
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
Local Da Obra/Servico : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
3241 LEVANTAMENTO DADOS TECNICOS / ARQUITETONICO
Finalidade : 34103 PARA FINS CADASTRAIS
Quantificacao : 6.615,20 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 2.650,00
Contrato/Honorarios : R$ 2.650,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: LEVTO CADASTRAL ARQUITETONICO

POUSO ALEGRE, 06 DE JANEIRO DE 2020

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Sul Mineira de Ensino mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob n° 23.955.214/0001-17 situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, que o Engenheiro Civil e de segurança do Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG n° 46.052/D**, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor do Levantamento Cadastral Arquitetônico de nossa unidade educacional, situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, com área aproximada de 6.615,20 metros quadrados (ART n° 1-30085386), conforme objeto do contrato n° FDS-C/PPS/EPP/001 de 09 de Setembro de 2002, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Levantamento Cadastral Arquitetônico, contendo a planta de cada pavimento, cortes longitudinais e transversais, fachadas, cobertura e detalhes necessários.

Os serviços foram realizados no período de 09 a 16 de setembro de 2002, com excelente qualidade técnica, em total respeito aos normativos pertinentes vigentes e rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre (MG), 01 de março de2019.

Dr. Saulo Jesus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 000.004/20

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG, E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO Nº 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELOS DE CONTROLE 372583 a 372584, O ATESTADO CONTENDO 02 FOLHAS, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTE.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL SUL
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

AMESP FLS.: 0405 Assinatura

CERTIDAO: 000.004/20 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3021625700 Data Anotacao : 2/6/2003 Data Baixa : 30/06/2003
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
Local Da Obra/Servico : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4350 PROJETO / PREVENCAO INCENDIO
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 6.620,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 6.500,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJETO DE PREVENCAO E COMBATE A INCEND
IO PARA UNIDADE EDUCACIONAL

POUSO ALEGRE, 06 DE JANEIRO DE 2020

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
372583

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

ATESTADO DECAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Sul Mineira de Ensino mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob n°23.955.214/0001-17 situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG n° 46.052/D**, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos Projetos de Prevenção e Combate a Incêndios e Pânico, para adequação de nossa unidade educacional - sita na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG - com área aproximada de 6.620,00 metros quadrados (ART n° 1-30216257), e conforme objeto do contrato n° FDS-E/PPS/EPP/001 de 14 de maio de 2003, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, no período de maio a junho de 2003, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a) Dimensionamento e locação da rede hidráulica, dos hidrantes, da perda de carga, da distribuição dos extintores e suas respectivas capacidades;

b) Análise das rotas de fuga e saídas de emergência;

c) Definição dos sistemas de sinalização e de iluminação de emergência;

d) Dimensionamento das bombas de recalque e pressurização;

e) Dimensionamento da casa de bombas;

f) Projeto executivo da rede hidráulica de combate a incêndios do tipo sob comando, constituída de canalizações, hidrantes, mangueiras, reservatórios e bombas, com o detalhamento de todas as ligações;

g) Elaboração da memória de cálculo dos trabalhos desenvolvidos.



Os serviços foram realizados rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Pouso Alegre (MG), 01 de março de2019.

Dr. Saulo Jesus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

AMESP
FLS.: 0408
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 000.005/20

FOLHA:0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, "CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 46052/D-CREA-MG, E RNP NUMERO 1402955235, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA, EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO":::::::::::::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, QUE SE ENCONTRA VINCULADO A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO - CAT, CONFORME SELO DE CONTROLE 372585 a 372586, O ATESTADO CONTENDO 01 FOLHA, EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVICO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDAO DAS INFORMACOES NELE CONSTANTE.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL SUL
PORTARIA 123/2009 CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG.

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 000.005/20 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Especializacao : ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Registro : 04.0.0000046052
RNP : 1402955235
Atribuicoes:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA E
ARTIGO 28 E ALINEAS B,C,D DO ARTIGO 29 DO DECRETO
FEDERAL 23.569 DE 11.12.1933.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Contratada : EMPRESA DE PLANEJAMENTO & TECNOLOGIA LTDA

Registro: 028197

Nro Da Art: 1-3024238300 Data Anotacao : 20/10/2003 Data Baixa : 14/10/2002
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
Local Da Obra/Servico : AV DR JOAO BERALDO 1075 CENTRO
Proprietario : O MESMO
Cidade : POUSO ALEGRE - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4341 PROJETO / ARQUITETONICO
4347 PROJETO / HIDRO/SANITARIO
1744 ELABORACAO DE ORCAMENTO / CIVIL
Finalidade : 34910 REFORMA DE CONSTRUCAO
Quantificacao : 6.620,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 3.150,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: PROJ ARQ LAY OUT HIDR SANIT PLAN ORCAMEN
TO E CRONOG FIS-FINANC CONF CONTRATO FDS
-D/PPS/EPP/001 (19/09/2002)

POUSO ALEGRE, 06 DE JANEIRO DE 2020

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Sul Mineira de Ensino mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas, inscrita no CNPJ sob n°23.955.214/0001-17 situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que o **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG n° 46.052/D**, prestou serviços para esta empresa, na função de Diretor Técnico da Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda, como Autor dos projetos arquitetônicos de remodelamento/reforma/adequação para acessibilidade de portadores de deficiência física dos sanitários existentes, dimensionamento das novas instalações Hidráulicas e Sanitárias e da Planilha Orçamentária, de nossa unidade educacional, situada na avenida Doutor João Beraldo, n° 1.075, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre / MG, com área aproximada de 6.615,20 metros quadrados (ART n° 1-30242383), e conforme objeto do contrato n° FDS-C/PPS/EPP/001 de 19 de Setembro de 2002, firmado entre a Empresa de Planejamento & Tecnologia Ltda e a Faculdade de Direito do Sul de Minas, com excelente qualidade técnica e em estrita obediência aos normativos pertinentes, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, no período de 19 de setembro a 14 de outubro de 2002, conforme trabalhos abaixo discriminados:

a. Projeto arquitetônico e de lay out interno de remodelamento e adequação dos sanitários existentes na conformidade com as normas de acessibilidade e com as necessidades explicitadas pelo MEC, contendo: ante-projeto, projeto básico e legal, projeto arquitetônico executivo com todos os detalhamentos construtivos necessários;

b. Projeto das instalações hidráulicas e sanitárias, contendo: o dimensionamento e as especificações das instalações hidráulicas internas de água fria e das instalações sanitárias internas de esgoto sanitário com seu respectivo sistema de ventilação; a interligação com a



rede geral de esgoto sanitário; a captação de água de consumo com todos os detalhes executivos necessários;

c. Planilha orçamentária, contendo: as quantidades de serviços e de seus preços unitários, necessários à execução da obra; as estimativas de custos e de prazos e serviços necessários à execução da obra; o relatório sintético de composição de custos e de serviços; os orçamentos sintético e analítico; os relatórios de insumos da obra (insumos por etapa, curva "abc" global, curva "abc" de serviços).

Pouso Alegre (MG), 01 de março de 2019.

Dr. Saulo Jesus Salles
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis / MG, CNPJ nº18.675.942/0001-35 sita na Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, centro, em Silvianópolis / MG - CEP:37.589-000, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, registrada no Crea-MG sob nº 51.236 PJ, executou por meio de seu Responsável Técnico - **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D**, os serviços abaixo relacionados:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
1.	Vistoria Técnica de um terreno com área aproximada de 8.000m²	7.649,90	m²
2.	Elaboração de laudo técnico de avaliação de valor mercadológico de imóvel para a desapropriação parcial.	7.649,90	m²

para um terreno com área de 7.649,90 m² inserido em uma gleba de 67.650,00 m² - inscrita sob matrícula nº 16.122 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG - com acesso principal pela rua Vereador Carlos Alberto Beraldo, conforme consta na A.R.T. nº 14202000000006056530 (registrada em 01/06/2020).

Os serviços supra descritos foram executados no período de 10/09 a 05/10/2020, rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica, em total respeito ao contrato firmado entre as partes e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desabonálo(a).

Silvianópolis (MG), 13 de outubro de 2020

Vitor Nery de Morais
Prefeitura Municipal de Silvianópolis
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Vitor Nery de Morais

Prefeito Municipal

Vitor Nery de Morais
Prefeito Municipal
Prefeitura M. Silvianópolis-MG

AMESP
FLS.: 0413
Página 1/2
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004930
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número da ART: **14202000000006081306** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **15/6/2020**.....Baixada em: **30/7/2020**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**..... CPF/CNPJ: **18675967000139**
Logradouro: **PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS**..... Nº: **29**....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **CONGONHAL**..... UF: **MG**..... CEP: **37584-000**
Contrato: CGH-A/PRJ/PDP/001.... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14202000000006067517**
Valor do contrato: **R$ 8000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA GUILHERMINA FRANCISCA DOS REIS**..... Nº: .....
Complemento: **SEM NÚMERO**..... Bairro: **LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO**.....
Cidade: **CONGONHAL**..... UF: **MG**..... CEP: **37584-000**
Início: **29/5/2020**. Conclusão efetiva: **30/7/2020**.... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**..... CPF/CNPJ: **18675967000139**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 796,27 , Unidade m²; EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO VISTORIA TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 796,27 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 1140,74 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

LEV. TOP. PLANIM./ PROJ. BÁSICO, EXEC. CALÇAMENTO BLOQUETE, GUIAS E SARJETAS/ ORÇAMENTO/ CRONOG. FIS-FIN./ RELAT. TÉCNICO/ ESPECIF. MATERIAIS/ DRENAGEM/ FISCALIZAÇÃO.....
.....
.....

AMESP
FLS.: 0414
Página nº
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004930
Atividade concluída

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 465563 a 465563, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004930/2020
08/09/2020 , 09:31:55
1420200004930

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Conferência
485563
AMESP
FLS.: 0415
Assinatura

Prefeitura Municipal de Congonhal
União a caminho da cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 Fax: 35 3424 1567 CEP: 37.584-000
www.congonhal.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhal, inscrita no CNPJ sob nº 18.675.967/0001-39, sita na Praça Comendador Ferreira Matos, nº 29, centro, em Congonhal/MG, Atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.573.418/0001-96, sediada na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra em Belo Horizonte/ MG, inscrita no Crea-MG sob nº 51.236 PJ, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho **Carlos Henrique Amaral Rossi** - Crea-MG nº 46.052/D, executou os serviços abaixo descritos:

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
1	Levantamento topográfico planialtimétrico	797,0	m²
2	Vistoria Técnica	797,0	m²
3	Projeto básico e executivo de pavimentação de rua em bloquete	797,0	m²
4	Projeto básico e executivo de drenagem pluvial urbana	797,0	m²
5	Projeto básico e executivo de calçada acessível	797,0	m²
6	Memorial descritivo da Obra	797,0	m²
7	Especificação de materiais e serviços	797,0	m²
8	Planilha orçamentária	1.141,0	m²
9	Cronograma Físico e Financeiro	797,0	m²
10	Fiscalização da execução da obra de calçamento	797,0	m²

para a pavimentação da rua Guilhermina Francisca dos Reis no Loteamento Jardim Planalto em Congonhal/MG, com área total aproximada de 797,00 metros quadrados, e conforme objeto da Proposta de Prestação de serviços nº CGH-B/PRJ/PDP/001 (18/maio/2020) e Termo de Contrato nº 026/2020 de 1 de junho de 2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Congonhal e a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**. Os serviços foram registrado pela A.R.T. nº 14202000000006081306 em 15/06/2020 e realizados no período de 29/05 a 30/07/2020, com excelente qualidade técnica, em conformidade com os normativos vigentes e devidamente aprovados nos órgãos públicos pertinentes (Prefeitura Municipal de Congonhal e Caixa Econômica Federal), em total obediência aos prazos estabelecidos, nada havendo que possa desaboná-los.

Congonhal (MG), 12 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL
Rubens Vilela dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
Rubens Vilela dos Santos Junior
Prefeito Municipal

AMESP
Fls: 0416
Assinatura

Página 1/2

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004551
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número da ART: **14202000000006169322** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **27/7/2020**..... Baixada em: **3/8/2020**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO**..... CPF/CNPJ: **18675900000102**
Logradouro: **AVENIDA ANTÔNIO PAULINO**..... Nº: **47**....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**..... UF: **MG**..... CEP: **37566-000**
Contrato: ESD-A/PRJ/PAV/001-00. celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 17939,78**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO COM O BAIRRO DOS CAMPOS**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO/BAIRRO DOS CAMPOS**.....
Cidade: **ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**..... UF: **MG**..... CEP: **37566-000**
Início: **24/7/2020**. Conclusão efetiva: **3/8/2020**..... Coord. Geográficas: **22°02'45.44S , 045°57'24.26O**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO**..... CPF/CNPJ: **18675900000102**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO TRANSPORTES SINALIZACAO , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 8500,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO TRANSPORTES PAVIMENTACAO , Quantidade 8500,00 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

LEV. TOPOG. PLANIALT./ PAVIMENTAÇÃO/ DRENAGEM/ TRÂNSITO/ PLAN. ORÇAMENTÁRIA/ MEM. DESCRITIVO/ CRONOG. FÍSICO-FINANC./ COMPATIB. PROJETOS/ FISCALIZAÇÃO.....
.....
.....

AMESP
FLS.: 0417

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200004551
Atividade concluída

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 465530 a 465530, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200004551/2020
21/08/2020 , 14:16:56
1420200004551

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP: 37566-000 Fone: (0xx35) 3454
CNPJ 18.675.900/0001-02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, CNPJ n°18.675.900/0001-02 com sede na Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, em Espírito Santo do Dourado /MG - CEP:37.566-000, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, registrada no Crea-MG sob nº 51.236 PJ, executou por meio de seu Responsável Técnico - **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D**, os serviços abaixo relacionados:

Item	Serviço	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	8.500,00	M²
2.	Projeto Geométrico	8.500,00	M²
3.	Projeto de Drenagem Pluvial	8.500,00	M²
4.	Projeto de Pavimentação em CBUQ	8.500,00	M²
5.	Projeto de Sinalização	8.500,00	M²
6.	Planilha Orçamentária – Pavimentação e Drenagem Pluvial	8.500,00	M²
7.	Especificação Qualitativa e Quantitativa de Materiais e Serviços	8.500,00	M²
8.	Memorial Descritivo de materiais e Serviços	8.500,00	M²
9.	Cronograma Físico e Financeiro	8.500,00	M²
10.	Coordenação e Compatibilização dos Projetos	8.500,00	M²

O objetivo é a pavimentação de parte uma Estrada Rural - do trecho denominado Serra da Jangada (trecho 1) - que liga o município de Espírito Santo do Dourado ao Bairro dos Campos, conforme A.R.T. nº 14202000000006169322 (registrada em 27/07/2020);

Os serviços supra descritos foram realizados no período de 24/07 a 03/08/2020;

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica, em total respeito ao contrato firmado entre as partes e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo(a).

Espírito Santo do Dourado (MG), 18 de agosto de 2020.

Adalto Luís Leal

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado
CNPJ: 18.675.900/0001-02
Adalto Luís Leal
CPF-MF: 907.199.806-15
Prefeito Municipal



AMESP
FLS.: 0419
Página 1 de
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005050
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número da ART: **14202000000005822529** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **27/1/2020**..... Baixada em: **31/1/2020**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **BRITA VALE LTDA - ME**..... CPF/CNPJ: **08884640000202**
Logradouro: **FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO**..... Nº: .....
Complemento: **KM 09**..... Bairro: **FAISQUEIRA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37561-899**
Contrato: BVL-A/PPS/PRJ/001-01. celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 25000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO**..... Nº: .....
Complemento: **KM 09**..... Bairro: **FAISQUEIRA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37561-899**
Início: **5/11/2019**. Conclusão efetiva: **31/1/2020**.... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **COMERCIAL**..... Código: .....
Proprietário: **BRITA VALE LTDA - ME**..... CPF/CNPJ: **08884640000202**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) SONDAGEM , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST.MISTA FINS RESIDENCIAIS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

LEV. PLANIALT./ SONDAG. SPT/ TERRAPLEN./ PROJ. EDIFIC. COMPLETO (ARQ./ESTR./HID.-SAN./ELET./TELEF./LOG.) - TECNOLOGIA BIM/ SPCIP / PLAN. CRG. E CRONOG. FIS-FIN./ COMPATIBILIZAÇÃO PROJETOS.....
.....

AMESP
FLS.: 0420
Página
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005050
Atividade concluída

Número da ART: 14202000000005831672 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 28/1/2020..... Baixada em: 31/1/2020.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....
.....
Contratante: BRITA VALE LTDA - ME..... CPF/CNPJ: 08884640000202
Logradouro: FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO..... Nº: .....
Complemento: KM 09..... Bairro: FAISQUEIRA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37561-899
Contrato: BVL-A/PPS/PRJ/001-01. celebrado em ..... Vinculado à ART: 14202000000005822529
Valor do contrato: R$ 25000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO..... Nº: .....
Complemento: KM 09..... Bairro: FAISQUEIRA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37561-899
Início: 5/11/2019. Conclusão efetiva: 31/1/2020... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: COMERCIAL..... Código: .....
Proprietário: BRITA VALE LTDA - ME..... CPF/CNPJ: 08884640000202
Atividade Técnica: ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES ACESSIBILIDADE , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES LAY-OUT , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METALICAS , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO SISTEMA DE PROTECAO , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 1000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 400,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 8000,00 , Unidade m²
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

ESPEC. MATERIAIS/ SPDA/ DRENAGEM COM REUSO/ LAY OUT EXTERNO/ PISO INDUSTRIAL/ FUNDAÇÕES E ESTRUT. CONC. ARMADO/ ESTRUT. METÁLICA/ LAJE STEEL DECK/ RUAS E PÁTIO - BRITA GRADUADA E COMPACTADA.....
.....

Informacões Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0465617 a 0465618, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informacões nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005050/2020
15/09/2020 , 10:01:56
1420200005050

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GRUPO DURO NA QUEDA



BRITA VALE LTDA.
CNPJ sob nº 08.884.640/0002-02

AMESP
FLS.: 0421
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
465617

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

***Brita Vale Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.884.640/0002-02, sita na Fazenda da Cava, sem nº, Km 09, no bairro Faisqueira (Zona Rural), no município de Pouso Alegre/MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, por meio de seu responsável técnico o **Engenheiro Civil e de segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – Crea-MG: 46.052/D**, prestou adequadamente serviços de engenharia e elaboração de projetos diversos, conforme quadro abaixo:*

Item	Serviço / Atividade / Projetos - 5D BIM	Quantitativo	Unid.
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	10.000,00	m²
2.	Sondagem SPT	10.000,00	m²
3.	Terraplenagem	10.000,00	m²
4.	Arquitetônico		
4.1.	• Básico	1.000,00	m²
4.2.	• Legal	1.000,00	m²
4.3.	• Executivo	1.000,00	m²
4.4.	• Lay Out Interno	1.000,00	m²
4.5.	• Lay Out Externo	9.100,00	m²
5.	Estrutural		
5.1.	• Fundações/Estrutura Concreto Armado	1.000,00	m²
5.2.	• Estrutura Metálica	600,00	m²
5.3.	• Laje Steel Deck	400,00	m²
5.4.	• Piso Industrial em Concreto Armado	600,00	m²
5.5.	• Arruamento/Pátio em Brita Compactada	2.710,00	m²
6.	Instalações Prediais Hidrossanitárias		
6.1.	• Água Quente/Fria	1.000,00	m²
6.2.	• Águas Pluviais com Reuso	1.000,00	m²
6.3.	• Esgoto Sanitário com sistema de fossa séptica	1.000,00	m²
7.	Drenagem Pluvial com Reuso	10.000,00	m²
8.	Instalações Elétricas de baixa tensão (<50KVA)	50,0	KVA
9.	Instalações de Telefonia e Lógica	40,0	pt
10.	SPDA	1.000,00	m²
11.	Prevenção e Combate à Incêndios	1.000,00	m²
12.	Paisagismo	1.600,00	m²
13.	Especificação de materiais (relação qualitativa e quantitativa)	10.000,00	m²
14.	Cronograma Físico-Financeiro	10.000,00	m²
15.	Planilha Orçamentária Detalhada	10.000,00	m²
16.	Compatibilização dos projetos em Tecnologia 5D - BIM	10.000,00	m²

Os serviços foram desenvolvidos e compatibilizados em Tecnologia 5D / BIM

Fazenda da Cava, S/Nº, Km 9
Bairro Faisqueira, Pouso Alegre – MG
CEP: 37.561-899

AMESP
FLS.: 0422
Assinatura

- (Building Information Modeling) por meio de profissional e equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos contratados. Os serviços realizados são para futura ampliação de nossa sede sita na Fazenda da Cava, sem nº, Km 09, no bairro Faisqueira (Zona Rural), no município de Pouso Alegre/MG, sendo elaborados dentro dos prazos pactuados, no período de 5 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-lo.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
465618

Pouso Alegre (MG), 10 de setembro de 2020.

Brita Vale Ltda – ME
CNPJ: 08.884.640/0002-02
Valcenir Paronetti Dorta
Sócio Proprietário
CPF-MF: 315.541.558-43

AMESP
FLS.: 0423
Página 1/2
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005055
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número da ART: **14202000000005867286** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: ..... Baixada em: **31/1/2020**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA**..... CPF/CNPJ: **66348103000236**
Logradouro: **FAZENDA FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO**..... Nº: .....
Complemento: **KM 09**..... Bairro: **FAISQUEIRA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37561-899**
Contrato: MDQ-A/PPS/PRJ/001-01. celebrado em ..... Vinculado à ART: **14202000000005866020**
Valor do contrato: **R$ 30000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **FAZENDA FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO**..... Nº: .....
Complemento: **KM 09**..... Bairro: **FAISQUEIRA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37561-899**
Início: **5/11/2019**. Conclusão efetiva: **31/1/2020**.... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INDUSTRIAL**..... Código: .....
Proprietário: **MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA**..... CPF/CNPJ: **66348103000236**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS METALICAS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PLANEJAMENTO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES ACESSIBILIDADE , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO SISTEMA DE PROTECAO , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 9000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

ACESSIBILIDADE/ DRENAGEM COM REUSO/ SPDA/ PLANILHA ORÇAM. E CRONOG. FÍSICO-FINANC./ FUNDAÇÕES E ESTRUT. CONC. ARMADO/ ESTRUT. METÁLICA/ LAJE STELL DECK/ PISO INDUSTRIAL/ ARRUAM. E PÁTIO BRITA COMPACTA.....
.....

AMESP
FLS.: 0424
Página 2/2
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005055
Atividade concluída

Número da ART: 14202000000005866032 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: ..... Baixada em: 31/1/2020.....
Forma de Registro: Substituição..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.....
.....
Contratante: MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA..... CPF/CNPJ: 66348103000236
Logradouro: FAZENDA FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO..... Nº: .....
Complemento: KM 09..... Bairro: FAISQUEIRA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37561-899
Contrato: MDQ-A/PPS/PRJ/001-01. celebrado em ..... Vinculado à ART: 14202000000005819276
Valor do contrato: R$ 30000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: FAZENDA FAZENDA DA CAVA, SEM NÚMERO..... Nº: .....
Complemento: KM 09..... Bairro: FAISQUEIRA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37561-899
Início: 5/11/2019. Conclusão efetiva: 31/1/2020... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INDUSTRIAL..... Código: .....
Proprietário: MINERAÇÃO DURO NA QUEDA LTDA..... CPF/CNPJ: 66348103000236
Atividade Técnica: EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO COLETA DE DADOS EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TERRAPLENAGEM , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO PROJETO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m²; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO EDIFICAÇÕES CONST MISTA P/ FINS COMERCIAIS , Quantidade 600,00 , Unidade m².....
.....
.....
.....
.....

Observações

LEV. TOP. PLANIALT./ SONDAGEM SPT/ TERRAPLEN./ PROJ. EDIFIC. COMPLETO NA TECNOLOGIA BIM/ SPCIP / PLAN. ORÇ/ ESPEC. MATERIAIS/ CRONOG. FIS-FIN./ COMPATIBILIZAÇÃO PROJETOS/ LAY OUT EXTERNO.....
.....

Informacões Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0465619 a 0465620, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005055/2020
15/09/2020 , 10:02:09
1420200005055

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

AMESP
FLS.: 0425
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

A **Mineração Duro na Queda Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 66.348.103/0002-36, sita na Fazenda da Cava, sem nº, Km 09, no bairro Faisqueira (Zona Rural), no município de Pouso Alegre / MG, atesta para os fins que se fizerem necessários que **o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – CREA-MG nº 46.052/D**, na qualidade de Diretor Técnico da empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda.–ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96 e registrada no CREA-MG sob nº 51.236 PJ, prestou adequadamente serviços de engenharia e elaboração de projetos diversos, conforme abaixo descrito:

Item	Serviço / Atividade / Projeto - 5D BIM	Quantitativo	Unidade
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	10.000,00	m²
2.	Sondagem SPT	10.000,00	m²
3.	Terraplenagem	10.000,00	m²
4.	Arquitetônico	600,00	m²
	• Básico	600,00	m²
	• Legal	600,00	m²
	• Executivo	600,00	m²
	• Lay Out Interno	600,00	m²
	• Lay Out Externo	10.000,00	m²
5.	Acessibilidade - PNE	600,00	m²
6.	Estrutural	(11.400,00)	m²
	• Fundações/Estrutura Concreto Armado	600,00	m²
	• Estrutura Metálica	600,00	m²
	• Laje Steel Deck	600,00	m²
	• Piso em Concreto Armado	600,00	m²
	• Arruamento/Pátio em Brita Compactada	9.000,00	m²
7.	Instalações Prediais Hidrossanitárias	(11.800,00)	m²
	• Água Quente/Fria	600,00	m²
	• Águas Pluviais com Reuso	600,00	m²
	• Esgoto Sanitário com sistema de fossa séptica	600,00	m²
8.	Drenagem Pluvial com Reuso	10.000,00	m²
9.	Instalações Elétricas de baixa tensão (<50KVA)	50,0	KVA
10.	Instalações de Telefonia e Lógica	60,00	pt
11.	SPDA	600,00	m²
12.	Prevenção e Combate à Incêndios	600,00	m²
13.	Paisagismo	400,00	m²
14.	Especificação de materiais (relação qualitativa e quantitativa)	10.000,00	m²
15.	Cronograma Físico-Financeiro	10.000,00	m²
16.	Planilha Orçamentária Detalhada	10.000,00	m²
17.	Compatibilização dos projetos tecnologia 5D / BIM	10.000,00	m²



Os serviços foram desenvolvidos e compatibilizados em Tecnologia 5D / BIM - (Building Information Modeling) por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares e equipamentos adequados ao desenvolvimento dos trabalhos

AMESP
FLS.: 0426
Assinatura

contratados. Os serviços foram relativos a projetos para a futura ampliação de nossa Sede localizada na Fazenda da Cava, sem nº, Km 09, no bairro Faisqueira (Zona Rural), no município de Pouso Alegre / MG, realizados dentro dos prazos pactuados, ou seja, no período de 5 de novembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020 e executados na estrita obediência aos normativos vigentes e em total respeito aos procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-lo.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
405620

Pouso Alegre (MG), 10 de setembro de 2020.

Mineração Duro na Queda Ltda
CNPJ: 66.348.103/0002-36
Valcenir Paronetti Dorta
Sócio Proprietário
CPF-MF: 315.541.558-43

AMESP
FLS.: 0427
Página 1/1
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005062

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**.....
Registro: **04.0.0000046052**..... RNP: **1402955235**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**.....
.....
.....
Número ART: **14202000000006056530**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **1/6/2020**..... Baixada em: **9/6/2020**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**..... CPF/CNPJ: **18675967000139**
Logradouro: **PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS**..... Nº: **29**....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **CONGONHAL**..... UF: **MG**..... CEP: **37584-000**
Contrato: **CGH-A/PRJ/PDP/001**.... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 3601,90**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MUNICIPAL ESTRADA RURAL**..... Nº: .....
Complemento: **SEM NUMERO**..... Bairro: **DOS GUIDOS E TAIOBAS**.....
Cidade: **CONGONHAL**..... UF: **MG**..... CEP: **37584-000**
Data Início: **18/5/2020**. Conclusão efetiva: **9/6/2020**.. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **RURAL**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL**..... CPF/CNPJ: **18675967000139**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO COLETA DE DADOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) TOPOGRAFIA , Quantidade 3,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PLANEJAMENTO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) CONSTRUCAO DE GALERIA , Quantidade 3,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURA E CONCRETO MURO DE ARRIMO , Quantidade 3,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 3,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO ORÇAMENTO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) CONSTRUCAO DE GALERIA , Quantidade 3,00 , Unidade un; ELABORAÇÃO ESPECIFICAÇÃO SANEAMENTO DRENAGEM , Quantidade 3,00 , Unidade un**.....

Observações

LEV. TOP. PLANIALT./ PROJ. URBAN. E EXEC. ESTRUT.-TRAVESSIAS CÓRREGOS-TUBOS ARMCO-COM MUROS DE CONTENÇÃO/GUARDA CORPO-CONC. ARMADO/ PLAN. ORÇAM./ ESPECIF. MATERIAIS/ CRONOG FIS-FINANC
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0465621 a 0465622, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005062/2020

15/09/2020 , 10:47:04

1420200005062

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MG

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Congonhal, CNPJ nº18.675.967/0001-39 sita na Praça Comendador Ferreira Matos, nº 29, centro, em Congonhal /MG - CEP:37.584-000, atesta para os fins que se fizerem necessários que a empresa **Icthus Engenharia e Construções Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.753.418/0001-96, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, registrada no Crea-MG sob nº 51.236 PJ, executou por meio de seu Responsável Técnico - **Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D**, os serviços abaixo relacionados:

Item	Serviço	Quant.	Unid.
1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico com coordenadas geográficas e coordenadas planas UTM referenciadas, possuindo de 600 m² cada, totalizando 1.800m².	03	un.
2.	Projetos de Saneamento / Drenagem Pluvial nos níveis básico e executivo, para a transposição de 3 (três) córregos em estrada rural com 6m de largura por meio de tubos tipo ARMCO ø150cm, nas seguintes coordenadas geográficas: ✓ LAT.:2°08'49.52"S e LONG.:46°00'52.60"W - 1 (um) bueiro duplo no bairro dos Guidos; ✓ LAT.:22°08'04.22"S e LONG.:46°00'41.92"W e LAT.:22°07'32.78"S e LONG.:45°59'27.14"W - 2 (dois) simples no bairro Taiobas -	03	un.
3.	Projeto Cálculo Estrutural de Muros de contenção/arrimo para cada bueiro	03	un.
4.	Coordenação e Compatibilização dos Projetos	03	un.
5.	Planilha Orçamentária	03	un.
6.	Especificação Qualitativa e Quantitativa de Materiais e Serviços	03	un.
7.	Memorial Descritivo de Materiais e Serviços	03	un.
8.	Cronograma Físico e Financeiro	03	un.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
486621

em uma estrada rural que liga o município de Congonhal ao bairro denominado

AMESP
FLS.: 0429
Assinatura

Taiobas, sendo 1 (um) duplo no bairro dos Guidos e 2 (dois) simples no bairro Taiobas, conforme A.R.T. nº 14202000000006056530 (registrada em 01/06/2020).

Os serviços supra descritos foram excutados no período de 18/05 a 09/06/2020.

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos, com excelente qualidade técnica, em total respeito ao contrato firmado entre as partes e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo(a).

Congonhal (MG), 2 de setembro de 2020.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
465622

Prefeitura Municipal de Congonhal
CNPJ: 18.675.967/0001-39
Rubens Vilela dos Santos Júnior
CPF-MF: 353.811.756-04
Prefeito Municipal

AMESP
FLS. 0430
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2762846/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006344260** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU** CPF/CNPJ: **17.935.388/0001-15**
Endereço do contratante: Avenida SATURNINO DE FARIA Nº: 140
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Careaçu UF: MG CEP: 37582000
Contrato: 100/2020 Celebrado em: 06/07/2020
Valor do contrato: R$ 15.427,30 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Ponte DO RIO SAPUCAÍ Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: Careaçu UF: MG CEP: 37582000
Data de início: 06/07/2020 Conclusão efetiva: 27/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU CPF/CNPJ: 17.935.388/0001-15

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 17 - ORÇAMENTO 465 metro cúbico; **20 - ELABORAÇÃO** #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 20 - ESPECIFICAÇÃO 465 metro cúbico; **20 - ELABORAÇÃO** #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 41 - PLANEJAMENTO 465 metro cúbico; **20 - ELABORAÇÃO** #1014-1080 - CONST. DE PONTE DE CONCRETO 43 - PROJETO 465 metro cúbico; **20 - ELABORAÇÃO** #1015-1192 - SINALIZACAO 43 - PROJETO 1100 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 51 - PROJETO EXECUTIVO 620 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 32 - COLETA DE DADOS 465 metro cúbico; **7 - EXECUÇÃO** #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 46 - VISTORIA 465 metro cúbico;

Observações

RECUP. ESTRUT. . PONTE CONCR. ARMADO (465,0M3/ 620,0M2) - LEVANT. DADOS/ VISTORIA / CÁLC. RECUP. ESTRUT./ DRENAGEM/ SINALIZAÇÃO/ CRONOG FIS-FIN/ ESPECIF. MATERIAIS/ ORÇAM./ MEM. DESCRITIVO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762846/2021
10/02/2021, 10:17
aZ317

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aZ317

MESP
FLS.: 0431
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Careaçu, CNPJ nº 17.935.388/0001-15, sita na Avenida Saturnino de Faria, nº 140, centro, em Careaçu, Minas Gerais, CEP: 37.582-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de dados:		
1.1.	Coleta de dados	465,00	m²
1.2.	Vistoria	465,00	m²
2.	Recuperação Estrutural		
2.1.	Reforço de Fundações em Concreto Armado	465,00	m²
2.2.	Recuperação e reforço de Estrutura em Concreto Armado	465,00	m²
3.	Drenagem Pluvial		
3.1.	Executivo de drenagem pluvial - Ponte	620,00	m²
4.	Sinalização		
4.1.	Sinalização Viária	1.100,00	m²
5.	Coordenação e Compatibilização dos projetos	465,00	m²
6.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	465,00	m²
7.	Memorial de Cálculo	465,00	m²
8.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	465,00	m²
9.	Cronograma Físico e Financeiro	465,00	m²

Os serviços foram desenvolvidos em tecnologia BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para as obras de recuperação estrutural da Ponte sobre o Rio Sapucaí, sita na estrada que liga o município de Careaçu ao de Silvianópolis, em Careaçu/MG, conforme consta na A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006344260 (registro em 13/10/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 3 de agosto a 28 de outubro de 2020, conforme estabelecido no Contrato nº 100/2020, de 6 de julho de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes e ao contrato firmado, nada havendo que possa desaboná-lo.

Prefeitura Municipal de Careaçu, 10 de novembro de 2020.

Município de Careaçu
Tovar dos Santos Barroso
CPF-MF: 326.963.376-91
Prefeito

Av. Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçu – Minas Gerais – CEP: 37.582-000
Telefone: (35) 3452-1155 – Fax: (35) 3452.1191 – e-mail: pcareacu@uol.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762846/2021, emitida em 10/02/2021

Certidão nº 2762846/2021
11/02/2021, 09:48
Chave de Impressão: aZ317
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 Fax: 0800 031 2732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 11/02/2021, às 09:48.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762850/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006148314** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SPUCAÍ** CPF/CNPJ: **18.192.898/0001-02**
Endereço do contratante: Rua CORONEL JOAQUIM NETO Nº: 333
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Rita do Sapucaí UF: MG CEP: 37540000
Contrato: SRS-G/PRJ/EXE-001-00 Celebrado em: 15/07/2020
Valor do contrato: R$ 37.750,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO Nº: 300
Complemento: Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS
Cidade: Santa Rita do Sapucaí UF: MG CEP: 37540000
Data de início: 15/07/2020 Conclusão efetiva: 17/08/2020
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ CPF/CNPJ: 18.192.898/0001-02

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1018-1185 - SISTEMA DE PROTECAO 43 - PROJETO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 17 - ORÇAMENTO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 41 - PLANEJAMENTO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 43 - PROJETO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 43 - PROJETO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 43 - PROJETO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 43 - PROJETO 0.35 megawatt; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 43 - PROJETO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1117 - CONST PARA FINS DE ESPORTES 53 - DETALHAMENTO 1485 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-793 - ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 1485 metro quadrado;

Observações

GINÁSIO POLIESPORTIVO - PARQUE MUNICIPAL: ARQUIT. - ESTRUT.(FUND./CONC./ METÁL) - ACESSIBIL. - MEM. DESCRIT.- HIDRO-SANIT./ AG. PLUV. - ELÉTR. - SPDA - COMB. INCÊNDIO - PLANEJAMENTO (CRONOG. FF)

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO CONSTANTE NO ITEM 3.1 DESCRITO NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI EM 28/01/2021, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762850/2021
02/03/2021, 15:36
38WB8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 38WB8

AMESP
FLS.: 0433
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai, CNPJ nº 18.192.898/0001-02, sita na rua Coronel Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucai, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (Conforme Decreto Municipal Nº 13.745/2020 de 11 de Agosto de 2020) pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Gustavo Henrique Baracat, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Projeto Arquitetônico:		
1.1.	• Ante projeto	1.485,00	m²
1.2.	• de Implantação	1.485,00	m²
1.3.	• Legal	1.485,00	m²
1.4.	• Executivo	1.485,00	m²
1.5.	• Acessibilidade	1.485,00	m²
2.	Projeto Cálculo Estrutural:		
2.1.	• Fundações em Concreto Armado	1.485,00	m²
2.2.	• Infra e Mesoestrutura em Concreto Armado	1.485,00	m²
2.3.	• Cobertura em Estrutura Metálica	1.485,00	m²
2.4.	• Piso em Concreto Armado	1.485,00	m²
3.	Projeto de Instalações Elétricas e SPDA		
3.1.	• Instalações Elétricas de baixa tensão	0,35	Mw
3.2.	• SPDA	1.485,00	m²
4.	Projeto de instalações Hidrossanitárias		
4.1.	• Esgoto Sanitário	1.485,00	m²
4.2.	• Hidráulica – Água fria	1.485,00	m²
4.3.	• Águas Pluviais	1.485,00	m²
5.	Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	1.485,00	m²
6.	Compatibilização dos Projetos	1.485,00	m²
7.	Memorial Descritivo, qualitativo e quantitativo de materiais e serviços	1.485,00	m²
8.	Memorial de Cálculo (Fundações, Estrutura e Piso em Concreto Armado/ Estrutura e Cobertura Metálica / Inst. Hidro-Sanitárias e de Águas Pluviais / Inst. Elétricas e de SPDA / PCIP /)	1.485,00	m²
9.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	1.485,00	m²
10.	Cronograma Físico e Financeiro	1.485,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a construção de um Ginásio Poliesportivo com Palco (para teatro/ convenções), com área aproximada de 1.485,00m², na rua Maria da Conceição Ribeiro, nº 300, bairro Jardim das Palmeiras, conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006148314 (registro em 16/07/2020).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG
Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762850/2021, emitida em 02/03/2021

Certidão nº 2762850/2021
02/03/2021, 16:52
Chave de Impressão: 38WB8
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

AMESP
FLS.: 0434
Assinatura

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de a 15 de julho a 17 de agosto de 2020, conforme estabelecido no contrato nº 3333/2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 28 de janeiro de 2021.

Sr. Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Município de Santa Rita do Sapucaí

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762850/2021, emitida em 02/03/2021

Certidão nº 2762850/2021
02/03/2021, 16:52
Chave de Impressão: 38W88
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 02/03/2021 às 16:52

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762870/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006040922** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA** CPF/CNPJ: **18.712.141/0001-00**
Endereço do contratante: Praça DOM OTAVIO Nº: 240
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Turvolândia UF: MG CEP: 37496000
Contrato: 033/2020 Celebrado em: 08/04/2020
Valor do contrato: R$ 8.585,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua VEREADOR JOAQUIM GARCIA DOMINGUES Nº:
Complemento: SEM NÚMERO Bairro: CENTRO
Cidade: Turvolândia UF: MG CEP: 37496000
Data de início: 08/04/2020 Conclusão efetiva: 08/07/2020
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA CPF/CNPJ: 18.712.141/0001-00

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1009-1193 - SONORIZACAO E ACUSTICA 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 51 - PROJETO EXECUTIVO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1195 - LAY-OUT 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1003-806 - TOPOGRAFIA 32 - COLETA DE DADOS 600 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 32 - COLETA DE DADOS 600 metro quadrado;

Observações

LEV. PLANIALTIMÉTRICO / SONDAGEM SPT / PROJ. ARQUIT. E COMPLEMENTARES (LAY OUT / ESTRUTURA CONCRETO E METÁLICA / INST. HIDRO-SANIT. E ÁGUAS PLUVIAIS / INST. ELÉTRICA / COMB. INCÊNDIOS / ACÚSTICA)

Número da ART: **14202000000006085398** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA** CPF/CNPJ: **18.712.141/0001-00**
Endereço do contratante: Praça DOM OTAVIO Nº: 240
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Turvolândia UF: MG CEP: 37496000
Contrato: 033/2020 Celebrado em: 08/04/2020
Valor do contrato: R$ 8.585,80 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua VEREADOR JOAQUIM GARCIA DOMINGUES Nº:
Complemento: SEM NÚMERO Bairro: CENTRO
Cidade: Turvolândia UF: MG CEP: 37496000
Data de início: 08/04/2020 Conclusão efetiva: 08/07/2020
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA CPF/CNPJ: 18.712.141/0001-00

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1006-1296 - VENTILADORES/EXAUSTORES 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1018-1185 - SISTEMA DE PROTECAO 43 - PROJETO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 17 - ORÇAMENTO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 20 - ESPECIFICAÇÃO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 41 - PLANEJAMENTO 198.5 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 41 - PLANEJAMENTO 198.5 metro quadrado;

Observações

AMESP FLS.: 0436

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762870/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

SPDA/ AR CONDICIONADO/ CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO/ ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ COMPATIBILIZAÇÃO PROJETOS-TECNOLLOGIA 5D-BIM

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O SERVIÇO CONSTANTE DO ITEM 4.4(LÓGICA) DESCRITO NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA-MG EM 20/07/2020, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762870/2021
02/03/2021, 15:56
xDx69

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xDx69

AMESP
FLS.: 0437 Página 3/4
Assinatura

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 240 – CENTRO – TURVOLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.141/0001-00
TEL.(35) 3242 1174 – 9350 3242 1123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Turvolândia, CNPJ nº 18.712.141/0001-00, sita na Praça Dom Otávio, nº 240, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	600,00	m²
2.	Geotecnia		
2.1.	Sondagem SPT	198,50	m²
2.2.	Projeto de Terraplenagem	600,00	m²
3.	Projeto Arquitetônico:		
3.1.	Ante projeto e implantação	198,50	m²
3.2.	Legal	198,50	m²
3.3.	Executivo	198,50	m²
3.4.	Lay Out	198,50	m²
3.5.	Acessibilidade	198,50	m²
3.6.	Maquete Eletrônica 3D	198,50	m²
4.	Projetos Complementares		
4.1.	Estruturas e Fundações em Concreto Armado	198,50	m²
4.2.	Estruturas Metálicas Cobertura e Telhado	198,50	m²
4.3.	Instalações Hidro-Sanitárias e de Águas Pluviais	198,50	m²
4.4.	Instalações Elétricas, telefonia e lógica	198,50	m²
4.5.	SPDA	198,50	m²
4.6.	Prevenção e Combate à Incêndios	198,50	m²
4.7.	Acústica / Sonorização / Ventilação	198,50	m²
5.	Coordenação e Compatibilização dos projetos	198,50	m²
6.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	198,50	m²
7.	Memorial de Cálculo	198,50	m²
8.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	198,50	m²
9.	Cronograma Físico e Financeiro	198,50	m²
10.	Documentação/Planilhas Técnica para Processo de aprovação de Convênio junto ao Governo Federal (Plataforma Mais Brasil) Contrato de repasse Mtur	198,50	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762870/2021, emitida em 02/03/2021

Certidão nº 2762870/2021
02/03/2021, 16:49
Chave de Impressão: xDx69
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 240 – CENTRO – TURVOLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.141/0001-00
TEL.(35) 3242 1174 – 9350 3242 1123

Os serviços foram desenvolvidos em tecnologia BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a construção de um Centro Municipal de Eventos, sita na rua Vereador Joaquim Garcia Domingues, sem número, centro, em Turvolândia/MG, conforme consta nas A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006040922 (registro em 15/06/2020) e 14202000000006085398 (registro em 17/06/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 8 de abril a 08 de julho de 2020, conforme estabelecido no Termo de Contrato nº 33/2020, de 8 de abril de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes e ao contrato firmado, nada havendo que possa desaboná-lo.

Prefeitura Municipal de Turvolandia, 20 de julho de 2020.

Município de Turvolândia
Elivelto Carvalho
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762870/2021, emitida em 02/03/2021

Certidão nº 2762870/2021
02/03/2021, 16:49
Chave de Impressão: xDx69
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 02/03/2021 às 16:49

AMESP
FLS.: 0439
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762885/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006314226** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 05/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA** CPF/CNPJ: **18.712.141/0001-00**
Endereço do contratante: Rua PRAÇA DOM OTÁVIO Nº: 240
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Turvolândia UF: MG CEP: 37496000
Contrato: 51/2020 Celebrado em: 03/08/2020
Valor do contrato: R$ 18.043,11 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua RUA JOÃO OLÍMPIO DOMINGUES Nº: 168
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Turvolândia UF: MG CEP: 37496000
Data de início: 03/08/2020 Conclusão efetiva: 16/10/2020
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA CPF/CNPJ: 18.712.141/0001-00

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 17 - ORÇAMENTO 1925 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 20 - ESPECIFICAÇÃO 2000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 43 - PROJETO 125 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 43 - PROJETO 125 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 43 - PROJETO 2000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 43 - PROJETO 2000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1018-1185 - SISTEMA DE PROTECAO 43 - PROJETO 2000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1111 - EDIFICIOS DE USO PUBLICO COM ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 125 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-793 - ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 2000 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1003-1189 - OBRA DE CUNHO ARTISTICO 41 - PLANEJAMENTO 1925 metro quadrado;

Observações

PROJ. CONCHA CÚSTICA (TECNOLOGIA 5D - BIM) : ARQUIT./ ESTRUT./ HIDRO-SANIT./ SPCIP/ INST. ELETR./ ACESSIB./ SPDA/ CRON. FIS-FIN./ORÇAM./ ESP. MATERIAIS E MEMORIAL/ COORD. E COMPATIB. PROJETOS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762885/2021
02/03/2021, 11:16
YA1C6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YA1C6

AMESP
FLS.: 0440
Assinatura

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOM OTÁVIO, Nº. 240 – CENTRO – TURVOLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.141/0001-00
TEL.(35) 3242 1174 – 9350 3242 1123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Turvolândia, CNPJ nº 18.712.141/0001-00, sita na Praça Dom Otávio, nº 240, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Iethus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Projeto Arquitetônico:		
1.1.	Ante projeto e implantação	2.000,00	m²
1.2.	Concha Acústica	125,00	m²
1.3.	Executivo	2.000,00	m²
1.4.	Lay Out	2.000,00	m²
1.5.	Acessibilidade	2.000,00	m²
1.6.	Maquete Eletrônica 3D	2.000,00	m²
2.	Projetos Complementares		
2.1.	Estruturas e Fundações em Concreto Armado	125,00	m²
2.2.	Pátio – Calçamento em bloquetes intertravados	2.000,00	m²
2.3.	Instalações Hidro-Sanitárias e de Águas Pluviais	2.000,00	m²
2.4.	Instalações Elétricas e SPDA	2.000,00	m²
2.5.	Prevenção e Combate à Incêndios	2.000,00	m²
3.	Coordenação e Compatibilização dos projetos	2.000,00	m²
4.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	2.000,00	m²
5.	Memorial de Cálculo	2.000,00	m²
6.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	1.925,00	m²
7.	Cronograma Físico e Financeiro	1.925,00	m²

Os serviços foram desenvolvidos em tecnologia BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a construção de uma Concha Acústica - para a realização de eventos de lazer e cultura, sita na rua João Olímpio Domingues, nº 168, centro, em Turvolândia/MG, conforme consta na A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006314226 (registro em 29/09/2020).

Página: 1/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762885/2021, emitida em 02/03/2021

Certidão nº 2762885/2021
02/03/2021, 16:53
Chave de Impressão: YA1C6
O documento reste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

AMESP
FLS.: 0441
Assinatura

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOM OTÁVIO. Nº. 240 – CENTRO – TURVOLÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 18.712.141/0001-00
TEL.(35) 3242 1174 – 9350 3242 1123

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 3 de agosto a 16 de outubro de 2020, conforme estabelecido no Contrato nº 51/2020, de 3 de agosto de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes e ao contrato firmado, nada havendo que possa desaboná-lo.

Prefeitura Municipal de Turvolandia, 23 de outubro de 2020.

Município de Turvolândia
Elivelto Carvalho
Prefeito

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762885/2021, emitida em 02/03/2021

Certidão nº 2762885/2021
02/03/2021, 16:53
Chave de Impressão: YA1C6
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2021 e contém 2 folhas

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762888/2021

Atividade concluída

PMESP
FLS.: 0442
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006414506** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 08/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.675.959/0001-92**
Endereço do contratante: Praça DA BANDEIRA Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Contrato: 120/2020 Celebrado em: 02/10/2020
Valor do contrato: R$ 5.656,85 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua REZENDE Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Data de início: 10/08/2020 Conclusão efetiva: 20/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CPF/CNPJ: 18.675.959/0001-92

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 17 - ORÇAMENTO 1000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 20 - ESPECIFICAÇÃO 1000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 22 - ESTUDO 1000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 41 - PLANEJAMENTO 1000 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 43 - PROJETO 1000 metro quadrado; **5 - COORDENAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 43 - PROJETO 1000 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 32 - COLETA DE DADOS 1000 metro quadrado;

Observações

LEV. DADOS/ ESTUDO/ PROJ. DRENAGEM PLUVIAL - TUBULAÇÕES/ BOCAS DE LOBO/ CAIXAS DE INSPEÇÃO E PASSAGEM/ ORÇAMENTO/ ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS/ CRONOG. FIS-FINANC./ COORD. E COMPATIBILIZAÇÃO PROJ.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762888/2021
11/02/2021, 14:42
936Z5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 936Z5

AMESP
FLS.: 0443
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça de Bandeira, nº 276, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Coleta de dados – Geometria, altimetria e interferências	1.000,00	m²
1.2.	Estudo e Análise da situação da rede existente	1.000,00	m²
2.	Projeto de Drenagem Pluvial:	1.000,00	
2.1.	Rede pluvial Geral - Ampliação	1.000,00	m²
2.2.	Rede Pluvial – projeto executivo Ampliação (tubulações / caixas de coleta, passagem e inspeção, bocas de lobo, guias e sarjetas	1.000,00	m²
3.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	1.000,00	m²
4.	Memorial de Cálculo	1.000,00	m²
5.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	1.000,00	m²
6.	Cronograma Físico e Financeiro	1.000,00	m²
7.	Coordenação e Compatibilização dos projetos	1.000,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para ampliação da rede de drenagem pluvial existente (tubos de concreto Ø 80 cm, Ø 40 cm / Caixas de Coleta / Caixas de Passagem e Inspeção / Bocas de Lobo / Guias e Sarjetas), sita na rua Rezende, centro, em Cachoeira de Minas, conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006414506 (registro em 12/11/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 10 de outubro a 13 de novembro de 2020, conforme estabelecido no contrato nº 120/2020, de 2 de outubro de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Cachoeira de Minas (MG), 30 de novembro de 2020.

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762888/2021, emitida em 11/02/2021

Certidão nº 2762888/2021
02/03/2021, 10:34
Chave de Impressão: 83625
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 02/03/2021 às 10:34.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762896/2021

Atividade concluída

FLS.: 0444

Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006152766** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 27/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.675.959/0001-92**
Endereço do contratante: Praça DA BANDEIRA Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Contrato: CHM-A/PRJ/PEM-001-00 Celebrado em: 07/07/2020
Valor do contrato: R$ 8.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Orgão Público
Endereço da obra/serviço: Rua JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA Nº: 51
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Data de início: 07/07/2020 Conclusão efetiva: 25/08/2020
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CPF/CNPJ: 18.675.959/0001-92

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 51 - PROJETO EXECUTIVO 402 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1058 - SONDAGEM E FUNDACAO 43 - PROJETO 475 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1014-988 - ESTRUTURAS METALICAS 51 - PROJETO EXECUTIVO 475 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1016-340 - DRENAGEM 51 - PROJETO EXECUTIVO 475 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 17 - ORÇAMENTO 475 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 20 - ESPECIFICAÇÃO 475 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 41 - PLANEJAMENTO 475 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 43 - PROJETO 475 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 01 - ANÁLISE 475 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 32 - COLETA DE DADOS 475 metro quadrado;

Observações

LEVANTAMENTO DE DADOS/ PROJETOS: ARQUITETÔNICO/ CÁLCULO ESTRUTURAL (FUNDAÇÕES/ METÁLICA/ PISO CONC. ARMADO)/ DRENAGEM PLUVIAL/ CRONOG FIS-FIN/ PLANILHA ORÇ./ COMPATIBILIZAÇÃO PROJETOS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762896/2021
27/02/2021, 10:44
y5bdY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y5bdY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AMESP FLS.: 0445 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça de Bandeira, nº 276, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Levantamento cadastral para elaboração de projeto	475,00	m²
2.	Projeto Arquitetônico:		
2.1.	Ante projeto	475,00	m²
2.2.	Projeto executivo	475,00	m²
3.	Projeto Cálculo Estrutural:		
3.1.	Fundações em concreto armado	475,00	m²
3.2.	Estrutura e Cobertura Metálica	475,00	m²
3.3.	Piso em Concreto Armado	402,00	m²
3.4.	Projeto de instalações de águas pluviais	475,00	m²
3.5.	Compatibilização dos projetos	475,00	m²
4.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	475,00	m²
5.	Memorial de Cálculo (Fundações em Concreto Armado/ Estrutura e cobertura metálica / Piso em concreto armado / rede de águas pluviais / instalações elétricas e de SPDA)	475,00	m²
6.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	475,00	m²
7.	Cronograma Físico e Financeiro	475,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a construção de uma área de lazer infantil (parquinho) com piso em concreto armado e proteção emborrachada e estrutura / cobertura metálicas, com área aproximada de 475,00m², na rua José Adolfo da Silveira, nº 51, centro, onde está instalada a Pré-Escola Municipal Professora Rachel Ribeiro Rezende , conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006152766 (registro em 20/07/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de a 20 de julho a 25 de agosto de 2020, conforme estabelecido no contrato nº 083/2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desabonã-lo.

Cachoeira de Minas (MG), 14 de setembro de 2020.

Sr. Dirceu D'Angelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

Página: 1/1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762896/2021, emitida em 27/02/2021

Certidão nº 2762896/2021
27/02/2021, 12:15
Chave de Impressão: y5bdY
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2762900/2021
Atividade concluída

AMLSP Fls: 0446 Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006378141** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 08/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.675.959/0001-92**
Endereço do contratante: Praça DA BANDEIRA Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Contrato: 090/2020 Celebrado em: 06/08/2020
Valor do contrato: R$ 5.416,61 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua LUIS GONZAGA REZENDE Nº:
Complemento: - PONTE MELO VIANA Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Data de início: 10/08/2020 Conclusão efetiva: 10/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CPF/CNPJ: 18.675.959/0001-92

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 17 - ORÇAMENTO 220 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 20 - ESPECIFICAÇÃO 220 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 41 - PLANEJAMENTO 220 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 43 - PROJETO 220 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 51 - PROJETO EXECUTIVO 220 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 52 - PROJETO 'AS BUILT' 220 metro quadrado; **5 - COORDENAÇÃO** #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 43 - PROJETO 220 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1014-988 - ESTRUTURAS METALICAS 32 - COLETA DE DADOS 220 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1014-988 - ESTRUTURAS METALICAS 46 - VISTORIA 220 metro quadrado;

Observações

LEVANT. DE DADOS/ ANÁLISE TÉCNICA/ PROJ. ARQUIT. AS BUILT/ RECUPERAÇÃO ESTR. METÁLICA/ PLAN. ORÇAMENTÁRIA/ CRONOG.FÍS-FINANCEIRO/ ESPEC. MATERIAIS/ PROJ. EXEC. CIVIL/ COORD. PROJETOS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762900/2021
11/02/2021, 14:35
195Cc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 195Cc

AMESP
FLS.: 0447
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça de Bandeira, nº 276, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Levantamento estrutura existente – geometria	220,00	m²
1.2.	Vistoria das condições da estrutura existente	220,00	m²
1.3.	Análise Técnica da estrutura existente	220,00	m²
2.	Projeto Arquitetônico:		
2.1.	As Built	220,00	m²
3.	Projeto Cálculo Estrutura Metálica:		
3.1.	Recuperação e reforço estrutura metálica – inclusive guarda corpo e tela de proteção	220,00	m²
3.2.	Executivo da recuperação e reforço da estrutura metálica	220,00	m²
3.3.	Projeto de Drenagem Pluvial	220,00	m²
3.4.	Compatibilização dos projetos	220,00	m²
4.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	220,00	m²
5.	Memorial de Cálculo	220,00	m²
6.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	220,00	m²
7.	Cronograma Físico e Financeiro	220,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a recuperação da passarela metálica existente na Ponte melo Viana, conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006378141 (registro em 27/10/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 10 de agosto a 9 de novembro de 2020, conforme estabelecido no contrato nº 090/2020, de 6 de agosto de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Cachoeira de Minas (MG), 19 de novembro de 2020.

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762900/2021, emitida em 11/02/2021

Certidão nº 2762900/2021
12/02/2021, 16:18
Chave de Impressão: 195Cc
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 Fax: 0800 031 2732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 12/02/2021, às 16:18.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 0213

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762901/2021

Atividade concluída

CREA/SP 0448 FLS.: Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20210012308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2021 Baixada em: 09/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de cachoeira de Minas** CPF/CNPJ: **18.675.959/0001-92**
Endereço do contratante: PRAçA DA BANDEIRA Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CACHOEIRA DE MINAS UF: MG CEP: 37545000
Contrato: 120/2020 Celebrado em: 02/10/2020
Valor do contrato: R$ 5.055,93 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL DO ITAIM Nº: SEM NÚMERO
Complemento: Bairro: ITAIM
Cidade: CACHOEIRA DE MINAS UF: MG CEP: 37545000
Coordenadas Geográficas: 22°22'43.86"S, 45°53'39.81"W
Data de início: 09/10/2020 Conclusão efetiva: 22/01/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de cachoeira de Minas CPF/CNPJ: 18.675.959/0001-92

Atividade Técnica: **2005 - Concepção em BIM** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 3 - Anteprojeto 7912.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 38 - Especificação 5408.35 metro cúbico; **2014 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 77 - Planejamento 7912.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 38 - Especificação 5408.35 metro cúbico; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 77 - Planejamento 7912.00 metro quadrado; **2015 - Elaboração em BIM** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 5408.35 metro cúbico; **2015 - Elaboração em BIM** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 7912.00 metro quadrado; **2015 - Elaboração em BIM** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 7912.00 metro quadrado; **2015 - Elaboração em BIM** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 35 - Elaboração de orçamento 5408.35 metro cúbico; **2015 - Elaboração em BIM** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.10 - TRAVESSIA 80 - Projeto 8.50 metro; **2016 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 67 - Levantamento 10890.00 metro quadrado;

Observações

PROJETOS DE TERRAPLENAGEM PARA LEVANTAMENTO DO GREIDE DA ESTRADA RURAL DO ITAIM E DE DRENAGEM POR MEIO DE TRAVESSIAS EM TUBOS DE CONCRETO

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 0213

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762901/2021

Atividade concluída

AMESP FLS.: 0449 Assinatura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762901/2021
16/02/2021, 08:22
ZAA4A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZAA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0450
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça de Bandeira, nº 276, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Levantamento Topográfico Planialtimétrico	10.890,00	m²
2.	Projeto de Terraplenagem		
2.1.	Ante projeto – ampliação traçado original	7.912,00	m²
2.2.	Elevação do Greide da estrada)	7.912,00	m²
2.3	Infraestrutura de suporte para a estrada rural em terra	7.912,00	m²
3.	Projeto de Drenagem Pluvial:		
3.1.	Travessia por tubos concreto Ø 150cm - duplo	8,50	m
4.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	7.912,00	m²
5.	Memorial de Cálculo	7.912,00	m²
6.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	7.912,00	m²
7.	Cronograma Físico e Financeiro	7.912,00	m²
8.	Coordenação e Compatibilização dos projetos	7.912,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários ao projeto de infraestrutura para a terraplenagem (elevação do greide) e de drenagem pluvial por travessias em tubos de concreto Ø150cm – duplo, para trecho da estrada rural do Itaim com aproximadamente 750m, em Cachoeira de Minas, conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210012308 (registro em 08/01/2021).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 9 de outubro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, conforme estabelecido no contrato nº 120/2020, de 2 de outubro de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Cachoeira de Minas (MG), 19 de janeiro de 2021.

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762901/2021, emitida em 16/02/2021

Certidão nº 2762901/2021
16/02/2021, 16:34
Chave de Impressão: ZAA4A
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 Fax: 0800 031 2732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 16/02/2021, às 16:34

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762903/2021

Atividade concluída

AMESP
FLS.: 0451
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006307635** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2020 Baixada em: 08/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITADO SAPUAI** CPF/CNPJ: **18.192.898/0001-02**
Endereço do contratante: Rua CORONEL JOAQUIM NETO Nº: 333
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Rita do Sapucaí UF: MG CEP: 37540000
Contrato: 3334/2020 Celebrado em: 21/08/2020
Valor do contrato: R$ 7.969,44 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua OSWALDO CAMPOS DO AMARAL Nº: 620
Complemento: Bairro: FERNANDES
Cidade: Santa Rita do Sapucaí UF: MG CEP: 37540000
Data de início: 28/08/2020 Conclusão efetiva: 04/10/2020
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAI CPF/CNPJ: 18.192.898/0001-02

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-988 - ESTRUTURAS METALICAS 43 - PROJETO 666 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1060 - FUNDACAO 43 - PROJETO 666 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 17 - ORÇAMENTO 666 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 20 - ESPECIFICAÇÃO 666 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 41 - PLANEJAMENTO 666 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 43 - PROJETO 666 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1116 - CONST PARA FINS DE RECREACAO 43 - PROJETO 666 metro quadrado;

Observações

QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - PROJETOS: ARQUITETÔNICO/ FUNDAÇÕES/ ESTRUTURA METÁLICA/ DREN. PLUVIAL/ SPDA/ INST. ELÉTRICAS/CRONOG. FIS-FIN./ ORÇAMENTO/ ESPECIFICAÇÕES MAT./ COMPATIB. PROJ. 5D (BIM)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762903/2021
15/06/2021, 11:29
ayZ5D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ayZ5D

AMESP
FLS.: 0452
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí. CNPJ nº 18.192.898/0001-02, sita na rua Coronel Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado (Conforme Decreto Municipal Nº 13.745/2020 de 11 de Agosto de 2020) pelo Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Gustavo Henrique Baracat, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantid.	Unid.
1.	Projeto Arquitetônico:		
1.1.	• Ante projeto e Implantação	666,00	m²
1.2.	• Legal e Executivo	666,00	m²
2.	Projeto Cálculo Estrutural:		
2.1.	• Fundações em Concreto Armado	666,00	m²
2.2.	• Estrutura e Cobertura Metálicas	666,00	m²
2.3.	• Piso em Concreto Armado	666,00	m²
3.	Projeto de Instalações Elétricas e SPDA		
3.1.	• Instalações Elétricas de baixa tensão	666,00	m²
3.2.	• SPDA	666,00	m²
4.	Projeto de instalações de Águas Pluviais	666,00	m²
5.	Compatibilização dos Projetos	666,00	m²
6.	Memorial Descritivo, qualitativo e quantitativo de materiais e serviços	666,00	m²
7.	Memorial de Cálculo (Fundações e Piso em Concreto Armado/ Estrutura e Cobertura Metálicas/ Inst. de Águas Pluviais/ Inst. Elétricas e de SPDA)	666,00	m²
8.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	666,00	m²
9.	Cronograma Físico e Financeiro	666,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, com área aproximada de 666.00m², na rua Oswaldo Campos do Amaral, nº 620, bairro Fernandes, conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006307635 (registro em 25/09/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de a 28 de agosto a 4 de outubro de 2020, conforme estabelecido no contrato nº 3334/2020 de 21 de agosto de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 28 de janeiro de 2021.

Sr. Gustavo Henrique Baracat
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Município de Santa Rita do Sapucaí

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762903/2021, emitida em 15/06/2021

Certidão nº 2762903/2021
15/06/2021, 12:40
Chave de Impressão: ayZ5D
A documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2021 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2762904/2021

Atividade concluída

MESP
FLS.: 0453
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **14202000000006414552** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 08/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS** CPF/CNPJ: **18.675.959/0001-92**
Endereço do contratante: Praça DA BANDEIRA Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Contrato: 120/2020 Celebrado em: 02/10/2020
Valor do contrato: R$ 6.712,55 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua JOÃO MACHADO HOMEM Nº:
Complemento: ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL Bairro: CENTRO
Cidade: Cachoeira de Minas UF: MG CEP: 37545000
Data de início: 09/10/2020 Conclusão efetiva: 07/12/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS CPF/CNPJ: 18.675.959/0001-92

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 17 - ORÇAMENTO 860 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 20 - ESPECIFICAÇÃO 860 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 41 - PLANEJAMENTO 860 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #1012-1050 - PARA OUTROS FINS 51 - PROJETO EXECUTIVO 860 metro quadrado; **20 - ELABORAÇÃO** #998-793 - ACESSIBILIDADE 43 - PROJETO 860 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #1012-1050 - PARA OUTROS FINS 32 - COLETA DE DADOS 5500 metro quadrado;

Observações

LEV. DADOS/ PROJ. ARQUIT. CALÇADA ACESSÍVEL/ ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS/ ORÇAMENTO/ CRONOG. FÍSICO E FINANCEIRO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2762904/2021
12/02/2021, 08:58
dwb86

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dwb86

AMESP
FLS.: 0454
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça de Bandeira, nº 276, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Coleta de dados – Geometria, altimetria e interferências	5.500,00	m²
2.	Projeto Arquitetônico:		
2.1.	As Built da calçada existente	860,00	m²
2.2.	Da nova calçada projetada	860,00	m²
3.	Projeto de acessibilidade		
3.1.	Calçada Acessível – Rampas de acesso / Piso tátil – direcional e de alerta / Guarda Corpo / Faixas de Travessia de vias / Vagas para veículos (PNE / Idosos / Gestantes) com faixas de acesso e proteção	860,00	m²
3.2.	Executivo do calçamento	860,00	m²
3.3.	Projeto de Drenagem Pluvial – Guias e sarjetas	860,00	m²
3.4.	Compatibilização dos projetos	860,00	m²
4.	Memorial Descritivo, qualitativo de materiais e serviços	860,00	m²
5.	Memorial de Cálculo	860,00	m²
6.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	860,00	m²
7.	Cronograma Físico e Financeiro	860,00	m²

desenvolvidos em tecnologia 5D/BIM (Building Information Modeling), por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para a reforma e inclusão de acessibilidade na calçada existente, sita conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14202000000006414552 (registro em 27/10/2020).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de 9 de outubro a 23 de novembro de 2020, conforme estabelecido no contrato nº 120/2020, de 2 de outubro de 2020, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes, nada havendo que possa desaboná-lo.

Cachoeira de Minas (MG), 30 de novembro de 2020.

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2762904/2021, emitida em 12/02/2021

Certidão nº 2762904/2021
02/03/2021, 10:34
Chave de Impressão: dwb86
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/02/2021 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG
Impresso em: 02/03/2021, às 10:34

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2772194/2021

Atividade concluída

AMESP
FLS.: 0455
Assinatura

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI**
Registro: **MG0000046052D MG** RNP: **1402955235**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **MG20210075427** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/02/2021 Baixada em: 17/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de cachoeira de Minas** CPF/CNPJ: **18.675.959/0001-92**
Endereço do contratante: PRAçA DA BANDEIRA Nº: 276
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CACHOEIRA DE MINAS UF: MG CEP: 37545000
Contrato: 013/2021 Celebrado em: 22/01/2021
Valor do contrato: R$ 12.908,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL - CACHOEIRA DE MINAS / PIRANGUINHO Nº: sem número
Complemento: Bairro: ESMERIL
Cidade: CACHOEIRA DE MINAS UF: MG CEP: 37545000
Coordenadas Geográficas: 22°18'27.64"S, 45°39'47.96"W
Data de início: 25/02/2021 Conclusão efetiva: 25/03/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de cachoeira de Minas CPF/CNPJ: 18.675.959/0001-92

Atividade Técnica: **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 35 - Elaboração de orçamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 38 - Especificação 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 77 - Planejamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 35 - Elaboração de orçamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 38 - Especificação 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 77 - Planejamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 80 - Projeto 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 35 - Elaboração de orçamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 38 - Especificação 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 77 - Planejamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 80 - Projeto 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 35 - Elaboração de orçamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 38 - Especificação 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 77 - Planejamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 80 - Projeto 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 35 - Elaboração de orçamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 38 - Especificação 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 77 - Planejamento 108.00 metro quadrado; **2014 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 80 - Projeto 108.00 metro quadrado; **2016 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.4 - DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS 67 - Levantamento 108.00 metro quadrado;

Observações

OBRA DE ARTE - PROJETO DE PONTE

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2772194/2021

Atividade concluída

AMESP
FLS.: 0456
Assinatura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2772194/2021
11/05/2021, 10:25
YWzyY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: YWzyY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0457
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, sita na Praça de Bandeira, nº 276, centro, em Cachoeira de Minas, Minas Gerais, CEP: 37.545-000, atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa Icthus Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 11.753.418/0001-96, registro no CREA-MG nº 51.236 PJ, sita na Rua Caetano Dias, nº 110, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.220-120, por meio de seu Diretor Técnico o Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi - CREA-MG nº 46.052/D, prestou serviços para esta prefeitura, como autor dos serviços abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
1.	Levantamento de Dados Técnicos:		
1.1.	Levantamento topográfico Planialtimétrico	108,00	m²
2.	Projeto Estrutural:		
2.1.	Estruturas de Concreto Armado - Fundações	108,00	m²
2.2.	Estruturas de Concreto Armado - Ponte	108,00	m²
2.3.	Estruturas de Concreto Armado – Muros de Contenção	108,00	m²
2.4.	Estruturas de Concreto Armado - Ponte	108,00	m²
3.	Drenagem:		
3.1.	Projeto de sistema de Drenagem	108,00	m²
4.	Sinalização Viária		
4.1.	Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal	108,00	m²
5.	Compatibilização dos projetos	108,00	m²
6.	Memorial Descritivo, qualitativo e quantitativo de materiais e serviços	108,00	m²
7.	Memorial de Cálculo (Fundações e Estruturas em Concreto Armado - muro de contenção / tabuleiro / longarina e transversinas - Drenagem Pluvial)	108,00	m²
8.	Planilha orçamentária com quantitativo de serviços	108,00	m²
	Cronograma Físico e Financeiro	108,00	m²

desenvolvidos por meio de equipe técnica qualificada e competente e da utilização de softwares adequados aos trabalhos contratados. Os serviços prestados foram para a elaboração dos projetos necessários para construção de uma ponte em concreto armado para a travessia de córrego na estrada rural de cachoeira de Minas nas coordenadas geográficas (22°18'27.64"S, 45°3947.96"O) conforme a A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20210075427 (registro em 9/02/2021).

Os serviços foram realizados rigorosamente dentro do prazo pactuado, no período de a 25 de fevereiro a 1 de março de 2021, conforme estabelecido no contrato nº 013/2021, de 22 de janeiro de 2021, com excelente qualidade técnica em total respeito e obediência aos normativos pertinentes e ao contrato firmado, nada havendo que possa desaboná-lo.

Cachoeira de Minas (MG), 1 de março de 2021.

Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal
Município de Cachoeira de Minas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2772194/2021, emitida em 11/05/2021

Certidão nº 2772194/2021
12/05/2021, 17:31
Chave de Impressão: YWzyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2021 e contém 1 folhas

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, **www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700**,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / **0800 031 2732** (Atendimento)

AMESP
FLS.: 0458
Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 003.651/10

FOLHA(S): 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO HIDRICO, **"RODRIGO DO PRADO MACHADO"** REGISTRO NO CREA-MG NUMERO **91023**/CREA-MG E RNP NUMERO 1400633346, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.::
QUE PASSA(M) A INTEGRAR DESTA FORMA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO N.º 1.025/09 DO CONFEA.:::::::::::::::::::::::::::::::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A(S) ATIVIDADE(S) TECNICA(S) ANOTADA(S)NA(S) ART(S).:::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO A DECLARAÇÃO EMITIDO PELA **"GAIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA"**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADA E CHANCELADA NO CREA-MG.:::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG.0744 - REGIONAL SUL
CREA-MG / PORTARIA 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
004170

CARTÓRIO DO EDMUNDO
3º TABELIONATO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62527
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0144.9790.6756.9831
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE718102

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, **www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,**
0800.28 30273 (Ouvidoria) / **0800 031 2732** (Atendimento)

AMESP
FLS.: 0459
Assinatura

CERTIDAO: 003.651/10 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

PROFISSIONAL:
NOME : RODRIGO DO PRADO MACHADO
TITULO : ENGENHEIRO HIDRICO
REGISTRO : 0400000091023
ATRIBUICOES:
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

CONTRATADA : ********

REGISTRO: 000000
NRO DA ART: 1-5067779800 DATA ANOTACAO : 19/11/2008 DATA BAIXA : 31/12/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : GAIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV DR. FELICIANO VIEIRA. 855 BAIRRO PONTE PRETA
PROPRIETARIO : GENI PAIXAO BAGNI - ME
CIDADE : MACHADO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2230 ESTUDO TECNICO / MEIO AMBIENTE

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 82,80 METROS CUBICOS POR HORA
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 400,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: ELABORACAO DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA - EXTRACAO MINERAL (AREIA) - RIO MACHADO

POUSO ALEGRE 24 DE Junho DE 2010

M Costa
Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Selo de Controle 004170

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62528
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8229.0787.3428.8305
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TF:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716103

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS - MG

CÓD. 100120

AMESP

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 003.651/10
FLS.: 0460
Expedida em: 24 JUN 2010
Assinatura
ASS.:
FLS: 01

DECLARAÇÃO

Por este instrumento de declaração que assina o empreendimento GAIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA. estabelecido à Rua São João, n.º 12. Sala 01, centro - Pouso Alegre / MG, CEP n.º 37.550-000 inscrito no **CNPJ sob o n.º 08.241.777/0001-50,** representado pelo responsável legal do contrato social**, o Sr. José Carlos Dutra Capaz, portador do CPF n.º 577.566.946-00** , Declara para os fins que se fizerem necessários, que o serviço, no presente caso, *elaboração de Processo de Outorga de Direito de Uso de Água* no Rio Machado junto ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, descrita pela ART n.º 50677798 foi executada pelo Engenheiro Hídrico Rodrigo do Prado Machado, portador do CREA MG n.º 91.023 –D, com escritório estabelecido à Rua Paris, n.º 17, Jardim Europa – Pouso Alegre / MG, sendo esta concluída e com a seguinte atividade executada:

ESTUDO TÉCNICO (22) DE MEIO AMBIENTE (30) TENDO FAZENDO ATENDIMENTO A ELABORACAO DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE AGUA – JUNTO AO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM PARA FINALIDADE DE EXTRACAO MINERAL (AREIA) – RIO MACHADO.

DADOS DO SERVIÇO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA MODALIDADE SUPERFICIAL NO RIO MACHADO

VAZÃO OUTORGADA: 82,80 (m³/h);

DATA DO INÍCIO DA OBRA: 01/12/2008

DATA FINAL DA OBRA: 31/12/2008

ENDEREÇO DA LOCAL DO SERVIÇO: Av. Dr. Feliciano Vieira, n.º 855. Bairro Ponte Preta. Machado / MG.

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62529
CODIGO DE SEGURANÇA: 4081.1495.5204.7484
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,51 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716104

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 003.651/10 Expedida em: 24 JUN 2010
ASS.:
FLS.: 02

AMESP
FLS.: 0461
Assinatura

Por estar justa a presente, o empreendimento GENI PAIXÃO BAGNI - ME estabelecido à Av. Filhas de Santana, n.º 2485, Distrito Industrial, Machado / MG, CEP n.º 37.750-000, inscrito no **CNPJ sob o n.º 03.290.405/0001-08,** representado pela responsável legal do contrato social, **a Sra Geni Paixão Bagni,** portadora do **CPF n.º 914.045.416-91,** empreendimento o qual é foco do presente serviço, está de acordo com o conteúdo expresso na presente declaração.

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

Sendo assim, ambas as partes assinam abaixo:

Pouso Alegre / MG, segunda-feira, 21 de junho de 2010.

2º TABELIONATO

GAIA MEIO AMBIENTE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ N.º 08.241.777/0001-50

GENI PAIXÃO BAGNI - ME
CNPJ N.º 03.290.405/0001-08

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62530
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7107.5[illegible]6.2295.2830
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a [illegible] deste selo no site https://www.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE71010S

TABELIONATO - 2º OFÍCIO - MACHADO-MG
Reconheço por semelhança a(s) Firma de
Geni Paixão Bagni
Campos - Tabelião
Campos (Escrevente)
s Costa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

AMESP FLS.: 0462 Assinatura

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 002.398/13

FOLHA(S): 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO HIDRICO **"RODRIGO DO PRADO MACHADO"** REGISTRO NO CREA-MG NUMERO **91023**/CREA-MG, RNP NUMERO 1400633346, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::::::::::::: QUE PASSAM A INTEGRAR DESTA FORMA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO N.º 1.025/09 DO CONFEA.:: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.:: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO **"EDSON DA SILVA TEIXEIRA"**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG.0744 - REGIONAL SUL
CREA-MG / PORTARIA 123/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
043990

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62531
CODIGO DE SEGURANÇA: 6780.3587.1075.4272
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LEUSSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716106

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0463
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.398/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

Profissional:
Nome : RODRIGO DO PRADO MACHADO
Titulo : ENGENHEIRO HIDRICO
Registro : 04.0.0000091023
RNP : 1400633346
Atribuicoes:
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

Contratada : ********

Registro: 000000

Nro Da Art: 1-4075034800 Data Anotacao : 5/10/2010 Data Baixa : 10/11/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Local Da Obra/Servico : FAZ SAO JOSE ZONA RURAL POUSO DOS CAMPOS
Proprietario : EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Cidade : SANTA RITA DO SAPUCAI - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2230 ESTUDO TECNICO / MEIO AMBIENTE
Finalidade : 34111 PARA OUTROS FINS
Quantificacao : 141,00 METROS CUBICOS POR HORA
Valor Obra / Servico : R$ 1.900,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : AUTONOMO
Descricao Complementar: ELABORACAO DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIR
EITO DE USO DE AGUA P/ AMPLIACAO DE BARR
AMENTO C/ CAPTACAO DE AGUA P/ IRRIGACAO

POUSO ALEGRE, 03 DE JULHO DE 2013
Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62532
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7750.5922.7008.9321
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE718107

AMESP
FLS: 0464

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO Assinatura
NÚMERO EXPEDIDA EM:
02 • 398 / 13 03 JUL 2013
ASS.: Cmosta FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Sr. **RODRIGO DO PRADO MACHADO,** Brasileiro, **ENGENHEIRO HÍDRICO**, portador do CREA MG n.º 91.023 –D e do CPF n.º 013.461.346-50, e do RG M-9.203.183 SSP / MG, com endereço estabelecido à Rua Paris, n.º 17, Jardim Europa – Pouso Alegre / MG, prestou os serviços descritos abaixo para o Sr. **EDSON DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do **CPF sob o n.º 568.803.167-00 e do RG MG-17688298,** residente e domiciliado à Avenida Vicente Simões, n.º 28. apartamento n.º 1.600, CEP n.º 37.550-000, Centro, Pouso Alegre / MG , cujas características são as que seguem:

CARTÓRIO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

ART n.º: 40750348

OBJETO: ESTUDO TÉCNICO (22) DE MEIO AMBIENTE (30) / REALIZADO ATENDIMENTO A ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA PARA AMPLIAÇÃO DE BARRAMENTO COM CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO.

CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: EDSON DA SILVA TEIXEIRA
ENDEREÇO DO LOCAL DO SERVIÇO: ESTRADA VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS, ZONA RURAL - POUSO DOS CAMPOS, S/N, CEP N.º 37.540-000, FAZENDA SÃO JOSÉ. SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.900,00 reais (Um Mil e Novecentos Reais)
VAZÃO OUTORGADA: 141,00 m³/hora

DATA DO INÍCIO DA OBRA: 02/06/2010
DATA FINAL DA OBRA: 10/11/2010

CARTÓRIO DO EDUARDO 3º TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62533
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2798.6384.5290.2463
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716108

AMESP
FLS.: 0465
Assinatura

CREA-MG
VINCULADO À CERTID
NÚMERO EXPEDIDA EM:
02 - 398/13 05 JUL 2013
ASS.: Ucorta FLS. 02

Sendo assim, assina a presente declaração.

Pouso Alegre / MG, terça-feira, 25 de junho de 2013.

3º OFÍCIO

EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Proprietário
CPF n.º 568.803.167-00

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olin e, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Pouso Alegre, 27/06/2013 14:02:53 23241
Em testemunho da verdade
MARINA ANGELICA TRESSMANN CAMARGO
TFJ:R$1,15 Emol.:R$3,69 Total:R$4,84

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS EDMUNDO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62534
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0143.2005.3919.4474
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716109

AMESP 0466 Fls. Assinatura
CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 002.445/13

FOLHA(S): 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO HIDRICO **"RODRIGO DO PRADO MACHADO"** REGISTRO NO CREA-MG NUMERO **91023**/CREA-MG, RNP NUMERO 1400633346, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.::::::::::::::::
QUE PASSAM A INTEGRAR DESTA FORMA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO N.º 1.025/09 DO CONFEA.::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO **"EDSON DA SILVA TEIXEIRA"**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG.0744 - REGIONAL SUL
CREA-MG / PORTARIA 123/2009

Selo de Controle 043991

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62535
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7916.6299.0388.1860
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716110

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0467
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.445/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : RODRIGO DO PRADO MACHADO
Titulo : ENGENHEIRO HIDRICO
Registro : 04.0.0000091023
RNP : 1400633346
Atribuicoes:
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

Contratada : ********

Registro: 000000

Nro Da Art: 1-4068552400 Data Anotacao : 1/6/2010 Data Baixa : 27/06/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Local Da Obra/Servico : ESTR ESTRADA VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS ZONA RU
Proprietario : EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Cidade : SANTA RITA DO SAPUCAI - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4330 PROJETO / MEIO AMBIENTE
Finalidade : 34611 REPRESAS
Quantificacao : 2,10
Valor Obra / Servico : R$ 1.500,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao Complementar: ELABORACAO DO PROJETO P/OBTENCAO DO DOCU
MENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENCAO AMBIEN
TAL-DAIA JUNTO AO IEF(AMPLIACAO REPRESA)

POUSO ALEGRE, 04 DE JULHO DE 2013

Mariene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62536
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6819.9450.9446.4059
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AC16716111

AMESP
FLS: 0468

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
02 • 445 / 13 04 JUL 2013
ASS.: Assinatura
FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Sr. **RODRIGO DO PRADO MACHADO,** Brasileiro, **ENGENHEIRO HÍDRICO**, portador do CREA MG n.° 91.023 –D e do CPF n.° 013.461.346-50, e do RG M-9.203.183 SSP / MG, com endereço estabelecido à Rua Paris, n.° 17, Jardim Europa – Pouso Alegre / MG, prestou os serviços descritos abaixo para o Sr. **EDSON DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do **CPF sob o n.° 568.803.167-00 e do RG MG-17688298,** residente e domiciliado à Avenida Vicente Simões, n.° 28. apartamento n.° 1.600, CEP n.° 37.550-000, Centro, Pouso Alegre / MG , cujas características são as que seguem:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

ART n.°: 40685524

OBJETO: PROJETO (43) DE MEIO AMBIENTE (30) REALIZADO ATENDIMENTO A ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA OBTENÇÃO DO DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF (AMPLIAÇÃO DE REPRESA).

CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: EDSON DA SILVA TEIXEIRA
ENDEREÇO DO LOCAL DO SERVIÇO: ESTRADA VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS, ZONA RURAL - POUSO DOS CAMPOS, S/N, CEP N.° 37.540-000, FAZENDA SÃO JOSÉ. SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500,00 reais (Um Mil e Quinhentos Reais)
ÁREA NORMAL DO ESPELHO D'ÁGUA: 2,10 hectares

DATA DO INÍCIO DA OBRA: 22/02/2010
DATA FINAL DA OBRA: 27/06/2010

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11981
SELO DE CONSULTA: GTB62537
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7285.7919.8964.4298
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716112

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO 02 * 445 / 13 EXPEDIDA EM: 04 JUL 2013
ASS.:
FLS: 02

Sendo assim, assina a presente declaração.

Pouso Alegre / MG, terça-feira, 25 de junho de 2013.

3º OFÍCIO

EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Proprietário
CPF n.º 568.803.167-00

TERCEIRO OFÍCIO
CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.221.260/0001-78 - Tel: (35) 3425-2888
Rua Adolfo Olinto, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Pouso Alegre, 23/06/2013 14:08:52 15950
Em Testemunho da verdade.
MARINA ANGELICA TRESINARI CAMARGO
TFJ:R$1,15 Emol.:R$3,69 Total:R$4,84
BJF 27897

CARTÓRIO DO EDMUNDO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62538
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8676.2699.9263.1655
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LEUSSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716113

2

AMESP
FLS.: 0470
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 002.580/13

FOLHA(S): 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO HIDRICO **"RODRIGO DO PRADO MACHADO"** REGISTRO NO CREA-MG NUMERO **91023**/CREA-MG, RNP NUMERO 1400633346, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::::::::::::: QUE PASSAM A INTEGRAR DESTA FORMA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO N.º 1.025/09 DO CONFEA.:: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.:: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO **"EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME"**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62539
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4828.4910.7532.9236
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716114

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG.0744 - REGIONAL SUL
CREA-MG / PORTARIA 123/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
043997

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0471
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 002.580/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS

Profissional:
Nome : RODRIGO DO PRADO MACHADO
Titulo : ENGENHEIRO HIDRICO
Registro : 04.0.0000091023
RNP : 1400633346
Atribuicoes:
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

Contratada : ********

Registro: 000000

Nro Da Art: 1-4071705700 Data Anotacao : 2/8/2010 Data Baixa : 25/08/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
Local Da Obra/Servico : ESTR VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS ZONA RURAL POUS
Proprietario : EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
Cidade : SANTA RITA DO SAPUCAI - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4330 PROJETO / MEIO AMBIENTE
Finalidade : 34611 REPRESAS
Quantificacao : 2,39
Valor Obra / Servico : R$ 2.100,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : AUTONOMO
Descricao Complementar: ELABORACAO DO PROJETO BASICO PARA AMPLIA
CAO DO BARRAMENTO EXISTENTE NA FAZENDA S
AO JOSE

POUSO ALEGRE, 17 DE JULHO DE 2013

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG



CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/08/2023 15:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62540
CODIGO DE SEGURANÇA: 6079.6913.8427.6463
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LEUSSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716115

AMESP
FLS.: 0472
Assinatura

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
EXPEDIDA EM:
02 • 580 / 13 17 JUL 2013
ASS.:
FLS:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Sr. **RODRIGO DO PRADO MACHADO,** Brasileiro, **ENGENHEIRO HÍDRICO**, portador do CREA MG n.° 91.023 –D e do CPF n.° 013.461.346-50, e do RG M-9.203.183 SSP / MG, com endereço estabelecido à Rua Paris, n.° 17, Jardim Europa – Pouso Alegre / MG, prestou os serviços descritos abaixo para o empreendimento **EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME**, inscrito no CNPJ n.° 18.420.307/0001-07, localizado na Rua Prefeito João Batista Filho, n.° 169, CEP n.° 37.559-000, Centro, Ipuiuna / MG, representado pelo responsável legal, o Sr. **EDSON DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do **CPF sob o n.° 568.803.167-00 e do RG MG-17688298,** residente e domiciliado à Avenida Vicente Simões, n.° 28. apartamento n.° 1.600, CEP n.° 37.550-000, Centro, Pouso Alegre / MG , cujas características são as que seguem:

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

ART n.°: 40717057

OBJETO: PROJETO (43) DE MEIO AMBIENTE (30) REALIZADO ATENDIMENTO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA AMPLIAÇÃO DO BARRAMENTO EXISTENTE NA FAZENDA SÃO JOSÉ.

CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME

ENDEREÇO DO LOCAL DO SERVIÇO: ESTRADA VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS, ZONA RURAL - POUSO DOS CAMPOS, S/N, CEP N.° 37.540-000, FAZENDA SÃO JOSÉ. SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.100,00 reais (Dois Mil e Cem Reais)

ÁREA MAXIMÁ MAXIMORUM DO ESPELHO D'ÁGUA: 2,39 hectares

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE

DATA DO INÍCIO DA OBRA: 22/02/2010

DATA FINAL DA OBRA: 25/08/2010

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3° Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13:41961
SELO DE CONSULTA: GTB62541
CODIGO DE SEGURANÇA: 4222.1692.2082.9894
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE71611

AMESP
FLS.: 0473
Assinatura

Sendo assim, assina a presente declaração.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM:
02 • 580 / 13 17 JUL 2013
ASS.:
FLS: 02

Pouso Alegre / MG, terça-feira, 25 de junho de 2013.

CARTÓRIO DO EDMUNDO
3º TABELIONATO DE NOTAS
POUSO ALEGRE - MG

3º OFÍCIO

EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
Edson da Silva Teixeira
Proprietário
CPF n.º 568.803.167-00

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
Minas Gerais
CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel. (35) 3425-2888
Rua Artur Oliveira, nº 153 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDSON DA SILVA TEIXEIRA 14:02:58 30534
Pouso Alegre, 27/06/2013 da verdade.
Em Testemunho
MARINA ANGELICA TRESSMART CAMARGO
TFJ:R$1,15 Emol.:R$3,69 Total:R$4,84
BJF 27895

CARTÓRIO DO EDMUNDO
3º TABELIONATO DE NOTAS
POUSO ALEGRE - MG

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62542
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8124.2207.8405.3138
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716117

AMESP
FLS.: 0474
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE - MG

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 002.582/13

FOLHA(S): 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO HIDRICO **"RODRIGO DO PRADO MACHADO"** REGISTRO NO CREA-MG NUMERO **91023**/CREA-MG, RNP NUMERO 1400633346, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.:::::::::::::::::
QUE PASSAM A INTEGRAR DESTA FORMA SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, CONFORME ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO N.º 1.025/09 DO CONFEA.::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO **"EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME"**, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO QUE NELE CONSTA, E CUJA COPIA ENCONTRA-SE NUMERADA DE 01 A 02 (HUM A DOIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62543
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5046.41[illegible].1052.0614
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716118

ELABORADO POR:

MARLENE APARECIDA COSTA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REG.0744 – REGIONAL SUL
CREA-MG / PORTARIA 123/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
043998

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

AMESP
FLS.: 0475
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO DE NOTAS POUSO ALEGRE

CERTIDAO: 002.582/13 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : RODRIGO DO PRADO MACHADO
Titulo : ENGENHEIRO HIDRICO
Registro : 04.0.0000091023
RNP : 1400633346
Atribuicoes:
ARTIGO 2 DA RESOLUCAO NUMERO 492/2006, DO CONFEA

Contratada : ********

Registro: 000000

Nro Da Art: 1-4071705800 Data Anotacao : 2/8/2010 Data Baixa : 25/08/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO
Contratante : EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
Local Da Obra/Servico : ESTR VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS ZONA RURAL POUS
Proprietario : EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
Cidade : SANTA RITA DO SAPUCAI - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
4337 PROJETO / HIDROLOGIA
Finalidade : 34611 REPRESAS
Quantificacao : 4,96 METROS CUBICOS POR SEGUNDO
Valor Obra / Servico : R$ 1.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : AUTONOMO
Descricao Complementar: ESTUDO HIDROLOGICO E DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS HIDRAULICOS P/ AMPLIACAO D O BARRAMENTO EXISTENTE NA FAZ. SAO JOSE

POUSO ALEGRE, 17 DE JULHO DE 2013

Marlene Aparecida Costa
Assistente Administrativo
REG SUL
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
043998

CARTÓRIO DO EDMUNDO 3º TABELIONATO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB32544
CODIGO DE SEGURANÇA: 0132.2827.7616.9851
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,81 Total:R$9,75 ISS:R$0,17
Consulta a validacia deste selo no site. https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716119

AMESP 0476 FLS:

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
NÚMERO EXPEDIDA EM
Assinatura
02 • 582 / 13 17 JUL 2013

ASS.: FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de comprovação da realização da atividade técnica, que o profissional Sr. **RODRIGO DO PRADO MACHADO,** Brasileiro, **ENGENHEIRO HÍDRICO**, portador do CREA MG n.º 91.023 –D e do CPF n.º 013.461.346-50, e do RG M-9.203.183 SSP / MG, com endereço estabelecido à Rua Paris, n.º 17, Jardim Europa – Pouso Alegre / MG, prestou os serviços descritos abaixo para o empreendimento **EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME**, inscrito no CNPJ n.º 18.420.307/0001-07, localizado na Rua Prefeito João Batista Filho, n.º 169, CEP n.º 37.559-000, Centro, Ipuiuna / MG, representado pelo responsável legal, o Sr. **EDSON DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do **CPF sob o n.º 568.803.167-00 e do RG MG-17688298,** residente e domiciliado à Avenida Vicente Simões, n.º 28. apartamento n.º 1.600, CEP n.º 37.550-000, Centro, Pouso Alegre / MG , cujas características são as que seguem:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO

ART n.º: 40717058

OBJETO: PROJETO (43) DE HIDROLOGIA (37) / REALIZADO ATENDIMENTO A ESTUDO HIDROLÓGICO E DIMENSIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS PARA AMPLIAÇÃO DO BARRAMENTO EXISTENTE NA FAZENDA SÃO JOSÉ

CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
ENDEREÇO DO LOCAL DO SERVIÇO: ESTRADA VICINAL DO BAIRRO POUSO DOS CAMPOS, ZONA RURAL - POUSO DOS CAMPOS, S/N, CEP N.º 37.540-000, FAZENDA SÃO JOSÉ. SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 reais (Um Mil Reais)
VAZÃO DE PROJETO: 4,96 m³/s

DATA DO INÍCIO DA OBRA: 22/02/2010
DATA FINAL DA OBRA: 25/08/2010

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62545
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1950.4207.0421.8073
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,57
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE71612O

AMESP
FLS.: 0477
Assinatura

Sendo assim, assina a presente declaração.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
EXPEDIDA EM:
02 • 582 / 13 17 JUL 2013
ASS.: Lucosta
FLS: 02

Pouso Alegre / MG, terça-feira, 25 de junho de 2013.

3º OFÍCIO

EDSON DA SILVA TEIXEIRA - ME
Edson da Silva Teixeira
Proprietário
CPF n.º 568.803.167-00

CARTÓRIO DO EDMUNDO • 3º TABELIONATO DE NOTAS • POUSO ALEGRE - MG •

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
BJF 27889

CARTÓRIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.280/0001-76 - Tel: (35) 3425-2868
Rua Adelino Dilelo, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDSON DA SILVA TEIXEIRA
Pouso Alegre, 27/06/2013 14:02:56.12360
Por testemunho ____ da verdade.
MARINA ANGELICA TRESTINARI CAMARGO
TFJ:R$1,15 Emol.:R$3,69 Total:R$4,84

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
POUSO ALEGRE, 02/06/2023 16:32:13 11961
SELO DE CONSULTA: GTB62546
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8071.6377.0887.2538
Quantidade de atos praticados:
Ato(s) praticado(s) por:
LELISSA CASSEMIRO DE OLIVEIRA REIS - ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,37
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACE716121

CARTÓRIO DO EDMUNDO • 3º TABELIONATO DE NOTAS • POUSO ALEGRE - MG •

SERVIÇO NOTARIAL 20 ARAGUARI-MG

AMESP FLS.: 0478 Página 1/1 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420150008611

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO**.....
Registro: **04.0.0000088109**..... RNP: **1400189160**.....
Título Profissional: **GEOGRAFA**.....
.....
.....
Número ART: **14201500000002850060**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: ..... Baixada em: **5/12/2015**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: .....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG**..... CPF/CNPJ: **16829640000149**
Logradouro: **PRAÇA GAIOSO NEVES**..... Nº: **129**...
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **ARAGUARI**..... UF: **MG**..... CEP: **38440-001**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201500000002658772**
Valor do contrato: **R$ 3000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço: **COMPLEXO VIÁRIO EM TODA A ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE AR**.... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **DIVERSOS BAIRROS**.....
Cidade: **ARAGUARI**..... UF: **MG**..... CEP: **38440-001**
Data Início: **1/7/2015**.. Conclusão efetiva: **5/12/2015**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG**..... CPF/CNPJ: **16829640000149**
Atividade Técnica: **ASSESSORIA PESQUISA URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO URBANISMO PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

COORDENAÇÃO E ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E PESQUISA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ARAGUARI MG.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0188015 a 0188015, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008611/2015

18/12/2015 , 08:46:57

1420150008611

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

PREFEITURA DE ARAGUARI

AMESP
FLS. 0479
Assinatura
Selo de Controle
188015

CNPJ nº 16.829.640/0001-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, nº 129 - Bairro Centro – CEP 38440-001, inscrita no CNPJ sob nº 16.829.640/0001-49, atesta que **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDÁRIO**, Matrícula 222830, com cargo em comissão como ASSESORA ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA, Gestão 2013/2016, atualmente lotada na Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, coordenou tecnicamente as atividades e pesquisas necessárias para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Araguari – MG.

Local de realização do serviço: Em diversos Bairros do Complexo Viário de toda a malha urbana do Município de Araguari - MG.

Período de realização: 01/07/2015 a 05/12/2015

Dados do contratante:
Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.
CNPJ 16.829.640/0001-49
PRAÇA GAIOSO NEVES nº 129 Bairro Centro;

Dados da técnica contratada
Nádia Cristina dos Santos Sudário
Geógrafa, CREA-MG 88109/D.
ART de Cargo e Função nº 14201500000002605144
ART de Obra ou Serviço nº 14201500000002850060

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduced fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG 21/08/2020
SELO DE CONSULTA: DVE 3 2 4 1 4
CÓDIGO DE SEGURANÇA 4966 9422 0664 8213
Quantidade de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIÃO WILSON ALVES - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$0,16
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAP406754

Serviços realizados:
COORDENAÇÃO E ASSESSORIA NAS ATIVIDADES E PESQUISAS NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE ARAGUARI – MG, nas seguintes etapas:

- Geografia (mapeamento, pesquisas, entrevistas e questionários), consolidando assim a fase de Diagnóstico;
- Assessoria (nas audiências públicas e reuniões com vereadores e representantes de entidades ligadas aos temas de mobilidade urbana)
- Planejamento (conciliação dos dados técnicos e anseio popular)
- Reestruturação de Sistema de Circulação (auxílio na consolidação de Novas Propostas e Diretrizes que nortearão a dinâmica municipal de mobilidade urbana)
- Assessoria na elaboração de Minuta do Projeto de Lei que dispõe da Política Municipal de Mobilidade, a qual ainda será analisada e aprovada pela Câmara de Vereadores de Araguari-MG.

Araguari, 07 de Dezembro de 2015.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari – MG

SERVIÇO NOTARIAL 20 ARAGUARI-MG

AMESP FLS.: 0480 Página 1 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420160004639

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO**.....

Registro: **04.0.0000088109**..... RNP: **1400189160**.....

Título Profissional: **GEOGRAFA**.....

.....

.....

Número ART: **14201600000003240574**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....

Registrada em: ..... Baixada em: **12/7/2016**.....

Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....

Empresa Contratada: .....

.....

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG**..... CPF/CNPJ: **16829640000149**

Logradouro: **PRAÇA GAIOSO NEVES**..... Nº: **129**...

Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....

Cidade: **ARAGUARI**..... UF: **MG**..... CEP: **38440-001**

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201600000003236460**

Valor do contrato: **R$ 3000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**.....

Endereço da obra/serviço: **COMPLEXO VIÁRIO COMPLEXO VIÁRIO**.....

Complemento: ..... Nº: .....

Cidade: **ARAGUARI**..... Bairro: **TODOS OS BAIRROS E DISTRITOS**.....

Data Início: **11/1/2016**. Conclusão efetiva: **12/7/2016**. Coord. Geográficas: ..... UF: **MG**..... CEP: **38440-001**

Finalidade: **OUTRO**..... Código: .....

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG**..... CPF/CNPJ: **16829640000149**

Atividade Técnica: **CONSULTORIA PESQUISA TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO COLETA DE DADOS TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO BÁSICO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....

.....

.....

.....

Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO POR ONIBUS, COM CONSTRUÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA POR SIG, FERRAMENTA GIS, COLETA E TRATAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E MAPAS.....

.....

Informações Complementares

.....

.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0209285 a 0209286, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420160004639/2016

20/07/2016 , 15:31:57

1420160004639

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA DE ARAGUARI

CREA MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
209285
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Gaioso Neves, n° 129 - Bairro Centro – CEP 38440-001, inscrita no CNPJ sob n° 16.829.640/0001-49, atesta que **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDÁRIO**, Matrícula 222830, com cargo em comissão como ASSESORA ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA, Gestão 2013/2016, atualmente lotada na Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, elaborou o Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus, com construção de base cartográfica por SIG, ferramenta GIS, coleta e tratamento de dados, elaboração de planilhas e mapas.

Local de realização do serviço: Em diversos Bairros do Complexo Viário de toda a malha urbana do Município de Araguari – MG (incluindo os distritos).

Período de realização: 11/01/2016 a 12/07/2016

Dados do contratante:
Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.
CNPJ 16.829.640/0001-49
PRAÇA GAIOSO NEVES, nº 129, Bairro Centro.

Dados da técnica contratada
Nádia Cristina dos Santos Sudário
Geógrafa, CREA-MG 88109/D.
ART de Cargo e Função nº 14201500000002605144
ART de Obra ou Serviço nº 14201600000003240574

SERVIÇO NOTARIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 21/08/2020

SELO DE CONSULTA: DVE 3 2 4 1 9
CODIGO DE SEGURANCA 0036 0397 5522 0853
Quantidade de atos praticados 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$0,16
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAP406759

Serviços realizados:

O Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Araguari foi desenvolvido mediante a montagem prévia de um sistema de base de dados georreferenciada, obtida através de pesquisas operacionais e de fontes secundárias pesquisas de campo compreendendo, o conhecimento das seguintes variáveis:

a) Identificação das linhas de desejo de deslocamentos da população usuária do transporte coletivo em base cartográfica georreferenciada;
b) Levantamento georreferenciado (GIS) da rede viária do município que dá suporte à rede de transportes e mobilidade urbana;
c) Conhecimento dos indicadores sociais e econômicos dos municípios;
d) Tratamento dos dados, elaboração de planilhas e mapas;
e) Elaboração de bases cartográficas diversas a partir de processamento de dados, com auxílio de software georreferenciado (SIG) contendo informações referentes à:
    - Itinerários das linhas atuais (entre urbanas e rurais);
    - Localização de pontos de embarque e desembarque;
    - Localização das pesquisas com entrevistas;
    - Setores censitários;
    - Dados de demanda;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
MESD
0482
Selo de Controle
209286
Assinatura

- Matriz origem e destino;
- Dados de demanda reprimida (não usuários);
- Resultados da pesquisa sobe e desce;
- Análise capilaridade das linhas e atendimento espacial na área urbana;

f) Análise crítica da situação atual e do prognóstico voltado aos aspectos da mobilidade da população, desempenho do serviço de transporte coletivo, desempenho da circulação viária;
g) Elaboração do Projeto Básico do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus contendo a concepção de soluções para os problemas identificados na análise crítica da situação atual e do prognóstico, envolvendo os aspectos de rede de transporte coletivo, infraestrutura viária;

Atestamos ainda que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, nos prazos estabelecidos, sem nenhum tipo de ocorrência que a desabone.

Araguari, 15 de Julho de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal de Araguari – MG

SERVIÇO NOTORIAL
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 21/08/2020
SELO DE CONSULTA: DVE 3 2 4 2 0
CODIGO DE SEGURANCA 1983 1325 9024 4565
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,18 - ISS: R$0,16
Consulte a validade deste Selo no site:https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAP406760

SERVIÇO NOTORIAL 20 ARAGUARI-MG
AMESP 0483 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180000652

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO**.....
Registro: **04.0.0000088109**..... RNP: **1400189160**.....
Título Profissional: **GEOGRAFA**.....
.....
.....
Número ART: **14201800000004308531**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: ..... Baixada em: **17/1/2018**.....
Forma de Registro: **Substituição**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: .....
.....
Contratante: **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA**..... CPF/CNPJ: **08103958000110**
Logradouro: **AVENIDA CRISTIANO MACHADO**..... Nº: **640**...
Complemento: **SALA 1106**..... Bairro: **SAGRADA FAMÍLIA**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **31030-514**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: **14201800000004272811**
Valor do contrato: **R$ 1500,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **31030-514**
Data Início: **26/12/2017** Conclusão efetiva: **17/1/2018**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO**..... Código: .....
Proprietário: **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA**..... CPF/CNPJ: **08103958000110**
Atividade Técnica: **ASSESSORIA PLANEJAMENTO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; CONSULTORIA PLANEJAMENTO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....
.....
.....
.....
.....

Observações

CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ETAPA INTEGRANTE DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE MG.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0314494 a 0314494, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180000652/2018

05/02/2018 , 08:47:23

1420180000652

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MG

ImTraff
CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
CREA MESP 0484
Selo de Controle 314494
Assinatura

SERVIÇO NOTORIAL 2º ARAGUARI-MG

ATESTADO

A **IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** situada à Av. Cristiano Machado n° 640, sala 1106, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, inscrita no CNPJ sob nº: **08.103.958/0001-10**, atesta que contratou, conforme os dados a seguir, **Nádia Cristina dos Santos Sudário, Geógrafa Crea MG 88109 D,** CPF 046.959.436-54, residente à Rua Vereador Jaime Orsi n° 939, Bairro Aeroporto, Araguari MG, para prestação de serviços, conforme detalhamento a seguir:

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, ETAPA INTEGRANTE DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE MG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/12/2017 a 17/01/2018

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Apoio ao desenvolvimento do Plano de Comunicação e Mobilização Social seguindo as recomendações técnicas e metodológicas do Caderno para Elaboração de Plano de Mobilidade do Ministério das Cidades, e ainda diretrizes da Lei Brasileira 12.587/12;
- Estudo e análise para identificação dos atores sociais potenciais à colaboração e participação no processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte MG;
- Definição de metodologia de reuniões de trabalho a serem realizadas para consultas com setores da Prefeitura Municipal, associados direta ou indiretamente com o setor de mobilidade urbana;
- Definição de metodologia de reuniões de trabalho a serem realizadas para consultas com setores da sociedade que configuram partes interessadas do setor de mobilidade urbana;
- Desenvolvimento de metodologias de trabalho para as audiências públicas e reuniões técnicas;
- Apoio ao desenvolvimento de ferramentas de participação social;
- Apoio ao desenvolvimento de estratégias de comunicação e mobilização social;
- Planejamento estratégico da coleta de dados e do tratamento dos mesmos para serem consolidados em relatórios por setores da região metropolitana de Belo Horizonte e posterior envio aos municípios participantes;

Atestamos ainda que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, nos prazos estabelecidos, sem nenhum tipo de ocorrência que desabone a contratada.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2018.

Frederico Rodrigues - Diretor
IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.103.958/0001-10

SERVIÇO NOTORIAL 2º ARAGUARI-MG

AMESP FLS.: 0485 Página 1/1 Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180002457

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **NADIA CRISTINA DOS SANTOS SUDARIO**.....
Registro: **04.0.0000088109**..... RNP: **1400189160**.....
Título Profissional: **GEOGRAFA**.....
.....
.....
Número ART: **14201700000003849760**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **12/6/2017**..... Baixada em: **15/11/2017**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **ARQ MOB ARQUITETURA, MOBILIDADE URBANA E ENGENHARIA DE TRAFE**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL MG**..... CPF/CNPJ: **18591149000158**
Logradouro: **RUA RUA ARTUR BERNARDES**..... Nº: **170**...
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **COROMANDEL**..... UF: **MG**..... CEP: **38550-000**
Contrato: **108/2017**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 81500,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **COMPLEXO VIÁRIO TODA MALHA URBANA**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: **COROMANDEL**..... UF: **MG**..... CEP: **38550-000**
Data Início: **15/5/2017**. Conclusão efetiva: **15/11/2017** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV....** Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**..... CPF/CNPJ: **18591149000158**
Atividade Técnica: **ASSESSORIA PROJETO TRANSPORTES SINALIZACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; CONSULTORIA PLANEJAMENTO GEOGRAFIA REESTRUTURACAO DE SISTEMA DE CIRCULACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO ESTUDO GEOGRAFIA REESTRUTURACAO DE SISTEMA DE CIRCULACAO , Quantidade 1,00 , Unidade un; COORDENAÇÃO PROJETO TRANSPORTES PARA OUTROS FINS , Quantidade 2,00 , Unidade un; SUPERVISÃO PROJETO TRANSPORTES CICLOPISTAS , Quantidade 1,00 , Unidade un**
.....
.....

Observações

COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E REVISÃO DE PLANO DE CIRCURLAÇÃO VIÁRIA.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0314848 a 0314848, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180002457/2018

04/04/2018 , 17:02:00

1420180002457

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura de COROMANDEL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Setor de Controle
314848
Assinatura

Atestado

A Prefeitura Municipal de Coromandel MG, situada a Rua Arthur Bernardes 170, Centro, CEP 38550-000, Coromandel MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.591.149/0001-58, atesta que **Nádia Cristina dos Santos Sudário,** Geógrafa, Crea MG 88109 D, CPF 046959436-54, responsável técnica da empresa ARQ MOBI Arquitetura, Mobilidade Urbana e Engenharia de Tráfego, inscrita no CNPJ nº 14.958.319/0001-39, Araguari MG, **COMPOS E COORDENOU EQUIPE TÉCNICA PARA ESTUDOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E REVISÃO DE PLANO DE CIRCURLAÇÃO VIÁRIA**, conforme contrato nº108/2017.

Detalhamento dos Serviços Realizados:

- Revisão do Plano Municipal de Circulação Viária do Hipercentro de Coromandel MG, reestruturando o sistema de circulação e sentido das vias urbanas, levantamento das áreas escolares e vagas especiais de estacionamentos;
- Contagem Volumétrica Classificada de Veículos (C.V.) em todos os cruzamentos semaforizados da área urbana;
- Estudo do fluxo de veículos pesados que interceptam a malha urbana com objetivo de estabelecimento de rotas alternativas;
- Análise e tratamento dos dados obtidos pela C.V. Classificada através de planilhas, gráficos e microssimulações da área semaforizada e de outros locais que apresentarem conflitos durante a realização do diagnóstico.
- Proposição de Novo Plano de Circulação Viária para toda a rede urbana incluindo análise dos novos loteamentos e áreas de futura expansão, em acordo com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana Lei nº 12.587/2012;
- Elaboração de Projetos Geométricos Viários com projetos de sinalização vertical e horizontal, indicação de dispositivos de retenção veicular como travessias elevadas e semáforos nos locais com risco potencial;
- Realização de Audiência Pública Comunitária;
- Participação e exposição dos trabalhos na Câmara Municipal de Coromandel MG;
- Desenvolvimento de Programa para Educação para o Transito nas escolas e demais instituições da Cidade com objetivo de conscientizar sobre as mudanças a serem implantadas posteriormente, bem como atividades para a Semana Nacional do Trânsito;
- Realização de Palestra Educativa: "Trânsito Seguro: Direito e Dever de Todos";
- Desenvolvimento do Concurso de Desenhos para definição e escolha da "Mascote do Trânsito" da cidade de Coromandel MG, através de parcerias com as escolas do Município e PMMG;
- Desenvolvimento do adesivo: "Sou Legal no Trânsito" fixado nos veículos durante as blitz educativas;
- Coordenação e apoio na realização de Blitz Educativas em parceria com a PMMG e os alunos vencedores do Concurso Mascote do Trânsito.

Local de Realização dos Serviços: Em todo complexo viário da malha urbana de Coromandel MG.

Período de Realização: 15/05/2017 a 15/11/2017

ART nº 14201700000003849760

Equipe Técnica:
Nádia Cristina dos Santos Sudário – CREA MG 88109 D
Wesley Sidney dos Santos – CAU A 26766-0
Gabriel Godoy Souza – CAU A 67685-3

Coromandel, 20 de março de 2018.

Dione Maria Peres
CPF 351.861.786-91
Prefeita de Coromandel MG

2º SERVIÇO NOTARIAL ARAGUARI - MG
Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) para ser reproduzido fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Araguari - MG, 21/08/2020
SELO DE CONSULTA: DVE 32411
CÓDIGO DE SEGURANÇA 5853 5319 2934 3116
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por SEBASTIAO WILSON ALVES - TABELIÃO SUBSTITUTO
Emol: R$ 6,40 - TFJ: R$ 1,70 - Valor Final: R$ 7,10 - ISS: R$0,18
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AAP40675I

AMESP
FLS.: 0487
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190005722
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: LEANDRO ALKMIM TEIXEIRA.....
Registro: 04.0.0000079117..... RNP: 1402957556.....
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
.....
.....
Número ART: 14201900000005502342 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART... Registrada em: 4/9/2019
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: .....
.....
Contratante: HOSPITAL RENASCENTISTA..... CPF/CNPJ: 04168172000120.
Logradouro: RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA..... Nº: 76....
Complemento: ..... Bairro: SANTA DOROTÉIA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37553-628
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: R$ 1000000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA..... Nº: 76....
Complemento: ..... Bairro: SANTA DOROTÉIA.....
Cidade: POUSO ALEGRE..... UF: MG..... CEP: 37553-628
Início: 9/1/2017.. Situação: ATIVIDADE EM ANDAMENTO Coord. Geográficas: .....
Finalidade: HOSPITALAR..... Código: .....
Proprietário: ALKMIM TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA.....CPF/CNPJ: 04168172000120.
Atividade Técnica: FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 2500,00 , Unidade m²
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO NAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUACAO.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 417204 a 417204, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190005722/2019
12/09/2019 , 08:46:59
1420190005722

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Hospital
Renascentista

AMBESP
FLS.: 0488
Assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
417204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que os profissionais abaixo:

- ✓ Engº Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – Crea: 46.052/D-MG
- ✓ Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho Leandro Alkmim Teixeira – Crea: 79.117/D-MG;
- ✓ Engº Mecânico de Operação e Manutenção Nelson Benedito Franco – Crea: 69.728/D-MG;

são os integrantes da equipe especializada de execução dos serviços de engenharia para consultoria de acompanhamento e fiscalização das obras de reforma e adequação das dependências do Hospital Renascentista (Alkmim Teixeira & Teixeira Ltda), inscrito no CNPJ sob nº 04.168.172/0001-20, situado na rua Salvador dos Santos Nora, nº 76, bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.553-628, no período de janeiro de 2017 até a presente data. Registrados pelas ART nº 1420190000005502219, nº 1420190000005502342 e nº 1420190000005502300 respectivamente. Os serviços foram sempre realizados dentro dos prazos preestabelecidos, executados dentro das normas e procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-lo.

As obras de reforma e adequação do Hospital Renascentista foi dividido em etapas e vem sendo realizado desde janeiro de 2017 com previsão de término para julho de 2020.

Os serviços já realizados (fases nº1 a nº5) contemplam as seguintes atividades:

a) Acompanhamento da elaboração/definição de cronograma físico e da logística dos serviços de adequação e reforma;
b) Verificação das planilhas de custos e orçamentárias apresentadas;
c) Acompanhamento e conferência de teste dos materiais;
d) Acompanhamento da execução dos serviços de adequação e reforma;
e) Vistoria dos serviços entregues por etapa intermediária;
f) Vistoria final com recebimento de todas as etapas e respectivos serviços;
g) Elaboração do relatório e planilha com a medição de todos os serviços contratados da adequação e reforma;
h) Atividades fiscalizadas da adequação e reforma.

Atividades desenvolvidas no acompanhamento e fiscalização:

Item	Discriminação
1.	Recebimento, verificação, compatibilização e aceitação dos projetos
2.	Canteiro de obras
3.	Fundações
4.	Estruturas de Concreto Armado, metálicas e de madeira
5.	Revestimentos de piso e paredes (inclusive especiais)
6.	Alvenarias (inclusive drywall)
7.	Esquadrias (portas e janelas)
8.	Instalações elétricas (baixa e alta tensão), telefonia e lógica (cabeamento estruturado)
9.	Instalações hidráulicas (água quente / fria)
10.	Instalações sanitárias
11.	Instalações de prevenção e combate à incêndios
12.	Instalações de climatização
13.	Instalações especiais (tubulação de oxigênio)
14.	Coleta e drenagem de águas pluviais
15.	Pinturas
16.	Acessibilidade para PNE
17.	Acompanhamento e conferência de testes de materiais e equipamentos
18.	Laudos / pareceres recebimento/devolução de materiais e equipamentos
17.	Relatórios de acompanhamento (diário/semanais/mensais)
18.	Relatórios de medição dos serviços
19.	Relatórios de recebimento dos serviços por etapa realizada

Informamos que ainda não foram autorizadas a realização das etapas nº6 a nº9 que contemplam as mesmas atividades descritas acima.

Pouso Alegre (MG), 5 de setembro de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL
1170
MATRICULA
Eqlimara
ROSA
CREA-MG

Hospital Renascentista
CNPJ: 04.168.172/0001-20
Júlia Maria Alkmim Teixeira
CPF-MF: 545.420.496-04
Diretora

PHR 0004

AMESP
FLS.: 0489
Página 1/1
Assinatura

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190005733
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional NELSON BENEDITO FRANCO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **NELSON BENEDITO FRANCO**.....
Registro: **04.0.0000069728**..... RNP: **1401966659**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA DE MANUTENCAO**.....
.....
.....
Número ART: **14201900000005502300** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**... Registrada em: **4/9/2019**
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: .....
.....
Contratante: **HOSPITAL RENASCENTISTA**..... CPF/CNPJ: **04168172000120**.
Logradouro: **RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA**..... Nº: **74**....
Complemento: ..... Bairro: **SANTA DOROTÉIA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37553-628**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 1000000,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA**..... Nº: **74**....
Complemento: ..... Bairro: **SANTA DOROTÉIA**.....
Cidade: **POUSO ALEGRE**..... UF: **MG**..... CEP: **37553-628**
Início: **9/1/2017**.. Situação: **ATIVIDADE EM ANDAMENTO** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **HOSPITALAR**..... Código: .....
Proprietário: **ALKMIM TEIXEIRA & TEIXEIRA LTDA**..... CPF/CNPJ: **04168172000120**.
Atividade Técnica: **CONSULTORIA FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 2500,00 , Unidade m²; FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 2500,00 , Unidade m²**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

CONSTA REGISTRADO NESTE CONSELHO QUE O PROFISSIONAL "NELSON BENEDITO FRANCO" E ENG. DE OPERACAO - MECANICA DE MANUTENCAO E O ATESTADO EMITIDO PELO HOSPITAL RENASCENTISTA EM 05/09/2019. CITA O TITULO ENG MECANICO DE OPERACAO E MANUTENCAO.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 417205 a 417205, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190005733/2019
12/09/2019 , 10:01:58
1420190005733

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Hospital
Renascentista

AMESP
NELSON 0490
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
417205

Atestamos para os devidos fins que os profissionais abaixo:

- ✓ Engº Civil e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Amaral Rossi – Crea: 46.052/D-MG
- ✓ Engº Eletricista e de Segurança do Trabalho Leandro Alkmim Teixeira – Crea: 79.117/D-MG;
- ✓ Engº Mecânico de Operação e Manutenção Nelson Benedito Franco – Crea: 69.728/D-MG;

são os integrantes da equipe especializada de execução dos serviços de engenharia para consultoria de acompanhamento e fiscalização das obras de reforma e adequação das dependências do Hospital Renascentista (Alkmim Teixeira & Teixeira Ltda), inscrito no CNPJ sob nº 04.168.172/0001-20, situado na rua Salvador dos Santos Nora, nº 76, bairro Santa Dorotéia, em Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.553-628, no período de janeiro de 2017 até a presente data. Registrados pelas ART nº 1420190000005502219, nº 1420190000005502342 e nº 1420190000005502300 respectivamente. Os serviços foram sempre realizados dentro dos prazos preestabelecidos, executados dentro das normas e procedimentos contratados, nada havendo que possa desaboná-lo.

As obras de reforma e adequação do Hospital Renascentista foi dividido em etapas e vem sendo realizado desde janeiro de 2017 com previsão de término para julho de 2020.

Os serviços já realizados (fases nº1 a nº5) contemplam as seguintes atividades:

a) Acompanhamento da elaboração/definição de cronograma físico e da logística dos serviços de adequação e reforma;
b) Verificação das planilhas de custos e orçamentárias apresentadas;
c) Acompanhamento e conferência de teste dos materiais;
d) Acompanhamento da execução dos serviços de adequação e reforma;
e) Vistoria dos serviços entregues por etapa intermediária;
f) Vistoria final com recebimento de todas as etapas e respectivos serviços;
g) Elaboração do relatório e planilha com a medição de todos os serviços contratados da adequação e reforma;
h) Atividades fiscalizadas da adequação e reforma.

Atividades desenvolvidas no acompanhamento e fiscalização:

Item	Discriminação
1.	Recebimento, verificação, compatibilização e aceitação dos projetos
2.	Canteiro de obras
3.	Fundações
4.	Estruturas de Concreto Armado, metálicas e de madeira
5.	Revestimentos de piso e paredes (inclusive especiais)
6.	Alvenarias (inclusive drywall)
7.	Esquadrias (portas e janelas)
8.	Instalações elétricas (baixa e alta tensão), telefonia e lógica (cabeamento estruturado)
9.	Instalações hidráulicas (água quente / fria)
10.	Instalações sanitárias
11.	Instalações de prevenção e combate à incêndios
12.	Instalações de climatização
13.	Instalações especiais (tubulação de oxigênio)
14.	Coleta e drenagem de águas pluviais
15.	Pinturas
16.	Acessibilidade para PNE
17.	Acompanhamento e conferência de testes de materiais e equipamentos
18.	Laudos / pareceres recebimento/devolução de materiais e equipamentos
17.	Relatórios de acompanhamento (diário/semanais/mensais)
18.	Relatórios de medição dos serviços
19.	Relatórios de recebimento dos serviços por etapa realizada

Informamos que ainda não foram autorizadas a realização das etapas nº6 a nº9 que contemplam as mesmas atividades descritas acima.

Pouso Alegre (MG), 5 de setembro de 2019.

CONFERE COM O ORIGINAL
1170
MATRÍCULA
Colmar
COMP.
LOCAL

Hospital Renascentista
CNPJ: 04.168.172/0001-20
Júlia Maria Alkmim Teixeira
CPF-MF: 545.420.496-04
Diretora

PHR 0004

AMESP
FLS.: 0491
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Novembro de 2023 às 09:26

BELO HORIZONTE, 10 de Novembro de 2023 às 09:27

Código de Autenticação: 2311-1009-2703-0504-0533

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP FLS.: 0492 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.418/0001-96 MATRIZ		29/03/2010

NOME EMPRESARIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICTHUS ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA BAHIA	1148	SALA 1330

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-906	CENTRO	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIOGONCALVES51@YAHOO.COM.BR	(31) 3213-5600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:54:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0493
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.753.418/0001-96
NOME EMPRESARIAL:
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
alificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/12/2023** às **16:55** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0494
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

HISTÓRICO DE CONTAS	31/12/2022
ATIVO	**R$**
ATIVO CIRCULANTE	
Disponibilidades	
Caixa e Bancos Conta Movimento	1.235.437,98
Bancos Conta Movimento	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.235.437,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	60.030,00
TOTAL DO ATIVO	1.295.467,98
PASSIVO	**R$**
PASSIVO CIRCULANTE	
- Fornecedores	0,00
- Obrigações Tributárias	35.767,43
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	35.767,43
PASSIVO RALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
- Antecipação de Clientes	10.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
- Capital social Integralizado	500.000,00
- Lucros / Prejuízos Acumulados	749.700,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.249.700,55
TOTAL DO PASSIVO	1.295.467,98

AMESP
FLS.: 0495
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1.148 SALA 1330 - CEP 30160-906 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Os saldos foram lançados de conformidade com documentos que foram fornecidos tempestivamente para atender aos interesses da sociedade em participação de concorrencias públicas e solicitadas para cadastro por empresas e fornecedres.

2 - Os lançamentos contábeis relatam e espelham a veracidade dos fatos.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2023.12.27 07:18:11 -03'00'

Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME

(a) Carlos Henrique Amaral Rossi - Sócio

CPF: 471.432.076-91

Assinatura com Certificação Digital

CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Dados: 2023.12.27 07:19:07 -03'00'

(a) Cláudio Antônio Gonçalves

CPF: 129.713.246-72

Contador - CRCMG: 34433

Assinatura com Certificação Digital

AMESP
FLS.: 0496
Assinatura

Registro Digital - Consultar Solicitação

Protocolo Registro Digital:

237247623

Pesquisar

Dados:

Protocolo Módulo Integrador:	MGE2301180078
Nome Empresa:	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Ato:	223 - BALANCO
Protocolo Registro Digital:	23/724.762-3

ℹ O Processo informado encontra-se em análise.

Voltar

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP
FLS.: 0497
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208754208	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2200415260

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

BELO HORIZONTE
Local

13 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
FLS.: 0498
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/249.138-8	MGE2200415260	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0499
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTUÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1148 - SALA 1330 - CENTRO - CEP 30160-906 - BELO HORIZONTE -MG

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

HISTÓRICO DE CONTAS	31/12/2021
ATIVO	**R$**
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
Caixa e Bancos Conta Movimento	343.177,47
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	343.177,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.030,00
TOTAL DO ATIVO	413.207,47
PASSIVO	**R$**
PASSIVO CIRCULANTE	
- Fornecedores	0,00
- Obrigações Tributárias	23.793,47
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	23.793,47
PASSIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
- Antecipação de Clientes	10.000,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	
- CAPITAL	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	160.000,00
- RESULTADOS ACUMULADOS	
- LUCROS NO EXERCÍCIO	219.414,00
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	379.414,00
TOTAL DO PASSIVO	413.207,47

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0500
Assinatura

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTUÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 11.753.418/0001-96 - NIRE JUCEMG 31208754208

RUA DA BAHIA, 1148 - SALA 1330 - CENTRO - CEP 30160-906 - BELO HORIZONTE -MG

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Os saldos foram lançados de conformidade com documentos que foram fornecidos tempestivamente para atender aos interesses da sociedade em participação de concorrencias públicas e solicitados para cadastro por empresas fornecedoras.

2 - Os lançamentos contábeis relatam e espelham a veracidade dos fatos.

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022

Icthus Engenharia e Construções Ltda. - ME
(a) Carlos Henrique Amaral Rossi - Sócio
CPF: 471.432.076-91
Assinatura com Certificação Digital

(a) Cláudio Antônio Gonçalves
CPF: 129.713.246-72
Contador - CRCMG: 34433
Assinatura com Certificação Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0501
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/249.138-8	MGE2200415260	17/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0502
Assinatura

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO ANTONIO GONCALVES, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 34433, expedida em 05/06/2015, inscrito no CPF nº 129.713.246-72, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 - 2 página(s)

Belo Horizonte/MG , 17 de maio de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0503
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME, de NIRE 3120875420-8 e protocolado sob o número 22/249.138-8 em 17/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9359480, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
129.713.246-72	CLAUDIO ANTONIO GONCALVES

Belo Horizonte. quarta-feira, 18 de maio de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/249.138-8.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLC
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS: 0504
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 18 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9359480 em 18/05/2022 da Empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA -ME, Nire 31208754208 e protocolo 222491388 - 17/05/2022. Autenticação: C7AB4FE0CFC5FE4FA25F5CC86191FB8C776D2774. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/249.138-8 e o código de segurança 2KLL
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

AMESP
Página: 05
1/2

ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA LICITAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2.023.

Apresento abaixo o Índice de Liquidez Geral, para atendimento às licitações que porventura venham solicitar tais apresentações, a saber:

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \Rightarrow 1,0$$

Substituindo pelos números:

$$ILG = \frac{1.235.437,98 + 0}{35.767,43 + 10.000,00}$$

$$ILG = \frac{1.235.437,98}{45.767,43} = 26,99$$

Assim sendo, o Índice de Liquidez Geral é igual a 26,99.

Baseado neste índice acima apresentado, os demais serão irrelevantes!

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2023.12.22 10:30:47 -03'00'

p/ ICTHUS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ nº 11.753.418/0001-96
Carlos Henrique Amaral Rossi – Sócio
CPF: 471.432.076-91.
Assinatura Com Certificação Digital

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA LICITAÇÃO

AMESP
Fls: 0506
Página:
2/2
Assinatura

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2023.12.22 10:31:34 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI - SÓCIO
CPF 471.432.076-91
Assinatura Com Certificação Digital

CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672

Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO GONCALVES:12971324672
Dados: 2023.12.22 10:32:48 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO GONÇALVES
CPF 129.713.246-72 – CRCMG 34.433
Assinatura Com Certificação Digital

Rua da Bahia, 1148 – Sala 1330 – Bairro Centro
30.160-906 – Belo Horizonte – MG
eng.carlosrossi@gmail.com
Fone: 31-3213-5600 e 31-98766-8483

ICTHUS ENGENHARIA

AMESP FLS.: 0507 Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.753.418/0001-96 **MATRIZ**		**29/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ICTHUS ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA BAHIA	**1148**	**SALA 1330**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-906	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIOGONCALVES51@YAHOO.COM.BR	**(31) 3213-5600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **14:58:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0508
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.753.418/0001-96
NOME EMPRESARIAL:
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/12/2023** às **14:59** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO

AMESP
FIC
FLS.: 0509
Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.257.044/001-3	11.753.418/0001-96	29/03/2010	22/12/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
ICTHUS ENGENHARIA

NATUREZA JURÍDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
28	CENTRO-SUL	MICROEMPRESA - ME

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DA BAHIA	1148	SALA 1330

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	30160-906	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
471.432.076-91	CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL
711200000 SERVICOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 0510
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **GGCIKKHINL**
Documento/Certidão nº **25.358.742** Exercício: **2023**
Emissão em: **22/12/2023** Requerimento em: **16:28:54** Validade: **21/01/2024**

Nome: **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **11.753.418.0001.96**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

AMESP
FLS.: 0511
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:46 do dia 10/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2024.
Código de controle da certidão: **C95F.EEEE.8B3C.3E3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0512
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/10/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/01/2024

NOME: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
CNPJ/CPF: 11.753.418/0001-96		
LOGRADOURO: RUA BAHIA		NÚMERO:
COMPLEMENTO: SL 1330,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30160906
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000695810026

AMESP
FLS.: 0513
Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.753.418/0001-96
Razão Social: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CAETANO DIAS 110 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122007152024094119

Informação obtida em 22/12/2023 15:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0514
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.753.418/0001-96
Certidão nº: 69407762/2023
Expedição: 05/12/2023, às 13:53:20
Validade: 02/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.753.418/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
FLS.: 0515
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 11351705/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OU

CNPJ n. 11.753.418/0001-96

Certidão emitida em 22/12/2023, às 16:28:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Minas Gerais (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/12/2023, às 06:22:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 11351705

Código de Validação: DB74 0505 584C 124B D3C2 ABF8 CA47 E82E

Data da Atualização: 22/12/2023, às 06:22:17

22/12/2023

AMESP
FLS.: 0516
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL 11351692/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OU

CNPJ n. 11.753.418/0001-96

Certidão emitida em 22/12/2023, às 16:25:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço *https://sistemas.trf6.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Minas Gerais (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 6ª Região, JEF Virtual e Processual) até 22/12/2023, às 06:22:17.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 11351692

Código de Validação: FC3B F741 E2D7 50A3 D5A0 A297 2EF0 C6B6

Data da Atualização: 22/12/2023, às 06:22:17

22/12/2023

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

AMESP FLS.: 0517 Assin...

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 11.753.418/0001-96

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Novembro de 2023 às 09:30

BELO HORIZONTE, 10 de Novembro de 2023 às 09:31

Código de Autenticação: 2311-1009-3142-0935-3647

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0518
Assin...

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços
SINTEGRA
Página Inicial
Informações Gerais
Serviços
Links
Notícias
Críticas e Sugestões
Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ Receita Federal

Cadastro Centralizado de Contribuintes

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 11.753.418
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	11.753.418/0001-96	15738050088	IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	Não Habilitado	Sem restrição	MG

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:	ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA		
UF:	MG - 31		
CNPJ:	11.753.418/0001-96	**Situação CNPJ:**	Sem restrição
Inscrição Estadual (IE):	15738050088	**Situação IE:**	Não Habilitado
Tipo IE:	IE Não Contribuinte (Canteiro de Obras, IE Virtual, outros)	**CNAE Principal**	7112000
Data Situação na UF:	18/02/2021		

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:	ICTHUS ENGENHARIA		
Data Início Atividade:	29/03/2010	**Data Fim Atividade:**	18/02/2021
Regime de Tributação:	Não informado		
Informação da IE como Destinatário:	Obrigatória		
Porte da Empresa:	Microempresa (ME)		
CNAE Principal:	7112000		
Crédito Presumido:	Não informado		
Tipo Produtor:	Não		

Dados de Endereço

Município IBGE:	3106200 - Belo Horizonte	**UF de Localização:**	MG
Logradouro:	R DA BAHIA	**Nro:**	1148
Complemento:	SALA 1330	**Bairro:**	CENTRO
CEP:	30160906		

Voltar

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0519 Assinatura

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Ata nº 20/2023

Data: 27 de janeiro de 2023. Horário: 09h00mins.
Licitação: **Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 28/2023.**
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Local da Abertura: Sala de Licitações da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.**
Prazo de execução: 12 meses.
Órgão solicitante: AMESP.
Validade da proposta: 60 dias
Pregoeiro e Equipe de Apoio: Wagner do Couto – Pregoeiro.
José Vitor Rosa – Equipe de Apoio.
Roque José dos Santos – Equipe de Apoio.
Gabriele Cecília Pereira – Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	11.753.418/0001-96

ASSESSOR JURÍDICO
José Otávio Ferreira Amaral – OAB 74.071B

DIRETOR EXECUTIVO DA AMESP
Moacir Franco

O pregão **nº 20/2023** foi publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 14/12/2023, no Jornal Diário de Pouso Alegre, na data de 14/12/2023, no site www.consorcioamesp.com.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes da empresa acima elencadas. O pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte da empresa participante. Após analise pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, concluiu-se pelo não CREDENCIAMENTO da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, nada tendo a registrar. O pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas comerciais. O pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a

AMESP FLS.: 0520 Assinatura

ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. A proposta comercial apresentada pela empresa licitante foi analisadas pelo pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que a empresa classificada teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, vencedora do **único item** pelo menor preço global de **R$ 40.749.269,45 (quarenta milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com desconto no valor global de 37% (trinta e sete por cento).** Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, onde se contatou que a mesma cumpriu com todos os documentos solicitados no edital, sendo, portanto, declarada HABILITADA. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, José Vitor da Rosa Júnior, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de dezembro de 2023.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

Gabriele Cecília Pereira – Membro da Equipe de Apoio.

EMPRESAS PARTICIPANTES	ASSINATURA DOS REPRESENTANTES
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0521 Assinatura

ATA Nº 20/2023

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

O Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP e a equipe de apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o MENOR PREÇO GLOBAL da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA.** Resolve ratificar o resultado do presente pregão e adjudicar a seguinte empresa:

EMPRESA
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

O resultado do presente certame será levado ao conhecimento da autoridade superior para a devida homologação se achar de conforme.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de dezembro de 2023.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Wagner do Couto – Pregoeiro.

José Vitor da Rosa Júnior – Membro da Equipe de Apoio.

Roque José dos Santos – Membro da Equipe de Apoio.

Gabriele Cecília Pereira – Membro da Equipe de Apoio.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0522 Assinatura

ATA Nº 20/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Datas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, valor global de 40.749.269,45 (quarenta milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), com desconto no valor global de 37% (trinta e sete por cento).

a qual foi a vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA.** Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 27/12/2023.

AMESP
FLS.: 0523
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

PROCESSO Nº 149/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/23

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº.533.618.226-53, **AMESP**, e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: **Município de ANDRADAS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **Município de BUENO BRANDÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18 940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS– MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.178.400/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar dos Santos Barroso,

AMESP Fls. 0524 Assinatura

brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ELÓI MENDES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Belato Carvalho, brasileiro, casado, veterinário, portador do CPF nº 193.325.996-53; **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior,

AMESP FLS: 0525 Assinatura

brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de OURO FINO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Cyro Gonçalves, nº 173, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Henrique Rossi Wolf, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 354.171.456-53; **Município de PARAISÓPOLIS – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206- 36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68;**Município de SÃO BENTO ABADE – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Tiradentes, nº 526, bairro Inconfidentes, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.158/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Brian Mendes Drago, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 248.302.448-36; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO** – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001- 22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG**, pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo

AMESP
FLS: 0526
Assinatura

Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE, e, de outro lado, a empresa, **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Caetano Dias, nº 110, Bairro Serra, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 11.753.418/0001-96, neste ato representado pelo **Sr. Carlos Henrique Amaral Rossi,** brasileiro, casado, engenheiro civil e de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.052/D expedida pelo CREA-MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 471.432.076-91, doravante denominada DETENTORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, bem como o Edital referido, a proposta da DETENTORA, e as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA,** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência e demais disposições do Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

3. DOS PRAZOS

3.1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE,podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

AMESP FLS: 0527 Assinatura

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.5. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO VALOR

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R$ 40.749.269,45 (quarenta milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

5.2. . O ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE pagará à Licitante pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento conforme disposição legal. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

AMESP Fls: 0528 Assinatura

5.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, obedecerá a legislação do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, que deverá encaminhar para a contratada o referido comprovante da retenção.

5.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE em 03 (três) vias, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

5.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.6. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE signatário das Ata de Registro de Preços.

6. DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições deverão ser realizadas conforme andamento dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido na contratação destes (devidamente aprovado e assinado pelas partes) e com a ordem de serviço ou de fornecimento recebida pela CONTRATANTE e critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, devendo ser aferidas por funcionário a ser indicado por este.

6.2. Caberá, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento de qualquer fatura, se pronunciar – justificadamente – sobre o seu aceite ou verificação de irregularidades, e os pagamentos serão processados em até no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal emitida diretamente em favor do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, solicitante do serviço.

6.3. Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE do prazo estabelecido anteriormente para se pronunciar sobre o aceite da fatura corrigida.

6.4. Os serviços serão pagos de acordo com o valor previsto na Planilha de Orçamento, composto dos valores pertinentes aos Serviços executados, de acordo com os Preços Unitários da Planilha de Orçamento anexa.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

7.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

7.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

7.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano.

7.3.1. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, em conformidade com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, considerando a data de apresentação da proposta.

7.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do ÓRGÃO PARTICIPANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

7.5. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

7.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

7.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

7.8. Na hipótese de a empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de

AMESP
FLS.: 0530
Assinatura

custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

7.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

7.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

7.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

7.12. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

7.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP (ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo lavrado termo aditivo.

7.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada **não poderá suspender o fornecimento do objeto e os pagamentos** serão realizados aos preços vigentes.

7.15. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

7.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

AMESP
FLS.: 0531
Assinatura

7.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da empresa contratada e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião do pregão da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

7.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

8. DOS RELATÓRIOS, LAUDOS, ANÁLISES, AVALIAÇÕES E PARECERES TÉCNICOS, ELABORAÇÃO E APROVAÇÕES DE PROJETOS.

8.1. A CONTRATADA prestará, quando demandado, assessoria junto ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, por meio da participação em reuniões visando agilizar o andamento dos processos para:

8.1.1. elaboração e/ou aprovação de projetos;

8.1.2. elaboração de documentos técnicos:

8.1.2.1. relatórios;

8.1.2.2. laudos;

8.1.2.3. pareceres;

8.1.2.4. análises;

8.1.3. avaliações;

8.2. Para a realização destes serviços, os valores a serem cobrados pela empresa CONTRATADA estarão contidos nas planilhas de custos anexas e conforme o abaixo disposto:

8.2.1. Horários de execução:

8.2.1.1. Os trabalhos serão realizados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por valor de hora homem de serviço efetivamente prestado no que tange a aprovação de projetos, e a elaboração de: relatórios, laudos, projetos, análises,

AMESP
Fls.: 0532
Assinatura

avaliações e pareceres técnicos, bem como do deslocamento correspondente quando os trabalhos ocorrerem fora da sede da CONTRATADA.

8.2.2. Modo de execução:

8.2.2.1. O serviço de consultoria será prestado por equipe de profissionais especializados, com experiência em seus respectivos ramos, que serão convocados de acordo com as necessidades do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e pagos por hora homem de serviço e /ou projeto efetivamente prestado.

8.2.2.2. Os serviços poderão ser prestados nas dependências do Município (visitas, inspeções, reuniões) ou nas dependências da CONTRATADA (concepção e elaboração de projetos, relatórios, laudos, análises, avaliações, projetos, pareceres técnicos).

8.2.2.3. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços de consultoria sendo que os nomes dos profissionais, acompanhados dos respectivos curriculum vitae dos consultores, deverão ser submetidos à prévia análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO para confirmação da qualificação profissional exigida.

8.2.2.4. A convocação de cada profissional será formalizada pela FISCALIZAÇÃO em função da demanda do Município, devendo a CONTRATADA mobilizar o respectivo profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias ÚTEIS, a partir de sua convocação formal.

8.2.3. Qualificação mínima exigida:

8.2.3.1. A qualificação dos profissionais será de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência com experiência como Pleno e Sênior, podendo os profissionais terem pós-graduação e/ou possuir grau de mestre e/ou possuir grau de doutor no respectivo ramo de atuação, ressalvada a análise prévia e aprovação dos profissionais pela FISCALIZAÇÃO.

8.2.3.2. Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão estar capacitados para os trabalhos solicitados com experiência comprovada em seus respectivos ramos de atuação. Para cada serviço solicitado a

AMESP
FLS.: 0533
Assinatura

FISCALIZAÇÃO promoverá análise da capacitação dos consultores indicados, conforme as exigências específicas de cada trabalho.

9. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

9.4. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

9.5. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

9.6. Os serviços serão executados conforme demanda, de acordo com a necessidade do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

10.1. Para fins do estabelecimento das obrigações básicas da DETENTORA, esta deverá se comprometer a:

AMESP
FLS.: 0534
Assinatura

10.2. Cumprir fielmente a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e executar o objeto desta Ata, em total conformidade com as descrições técnicas do Termo de Referência, do Edital e seus anexos.

10.3. Providenciar a aprovação, pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados - que deverão ser pagos com base na planilha de preços anexa relativo as horas técnicas empenhadas, deslocamentos e diárias realizados - e as devidas anotações e registros de responsabilidade técnica junto aos órgãos competentes. Todas as taxas e aprovação de projetos e licenciamentos de qualquer natureza serão de responsabilidade do ÓRGÃO PARTICIPÀNTE CONTRATANTE.

10.4. Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado **– com exceção de taxas de aprovação de projetos, licenciamentos de qualquer natureza e vias extras dos trabalhos/projetos –** sejam diretas ou indiretas, notadamente, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.

10.5. Indenizar terceiros e a Administração por todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6. Fornecer toda a mão-de-obra, especificações técnicas, ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de projeto e consultoria que trata o presente contrato.

10.7. Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.

10.8. Indicar por escrito, ao ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução do(s) serviço(s), com a respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9. A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo mediante prévia concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE,

AMESP
FLS.: 0535
Assinatura

apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.

10.10. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.11. Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.

10.12. Assumir perante do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.

10.13. Substituir qualquer material e/ou serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações. Atualizações de projetos, planilhas orçamentárias ou cronogramas após entregues serão remunerados à parte a menos que haja erro de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

10.14. Efetuar o registro dos serviços nos devidos conselhos profissionais - CREA e/ou CAU, em observância ao disposto nas Leis Federais nº 6.496, de 2 de setembro de 1979 e nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como dos demais dispositivos normativos.

10.15. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

10.16. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.17. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE.

10.18. Resguardar o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

10.19. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.

10.20. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do preposto indicado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, desde que devidamente justificadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP
FLS.: 0536
Assinatura

11.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa proponente vencedora.

11.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

11.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

11.4. Zelar pela boa qualidade do fornecimento, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

11.5. Indicar funcionário da área técnica para identificar a demanda dos serviços do Município e encaminhar à empresa proponente vencedora através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço.

11.6. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os serviços executados.

11.7. Verificar se os serviços prestados pela empresa proponente vencedora estão em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste termo podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas neste termo.

11.8. Receber os serviços contratados e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo e o referente Atestado de Capacidade Técnica.

11.9. Providenciar, às suas custas, o pagamento das devidas taxas referentes a aprovações ou licenciamentos pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos serviços contratados.

11.10. Indicar o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, bem como pela execução dos serviços.

12. DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

AMESP
FLS.: 0537
Assinatura

12.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

12.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

12.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

12.5. A Ata de Registro e Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que - porventura - venham solicitar sua adesão à mesma, sendo necessária a concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE CONTRATANTE

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e municípios consorciados;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

AMESP FLS: 0538 Assinatura

13.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

13.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas Tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

13.7. Quando a empresa DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme Tabela 3.

AMESP
FLS.: 0539
Assinatura

13.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa DETENTORA multa, conforme Tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

13.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

13.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

13.10.1. tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.10.2. praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

13.10.3. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;

13.10.4. ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;

13.10.5. apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

13.10.6. inexecução total do objeto.

AMESP FLS.: 0540 Assinatura

13.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa DETENTORA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMESP e os municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

13.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa DETENTORA.

13.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada município consorciado contratante.

14. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

14.1. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CMA Crea-MG, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1.600, Santo Agostinho, Belo Horizonte - CEP: 30.170-917, e em conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Pouso Alegre/MG, aos 11 de janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

AMESP
FLS.: 0541
Assinatura

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

AMESP
FLS.: 0542
Assinatura

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ELÓI MENDES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Paulo Roberto Belato Carvalho

Paulo Roberto Belato Carvalho
Prefeito Municipal

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIÚNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquíades de Araújo

AMESP
FLS.: 0543
Assinatura

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

OURO FINO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Henrique Rossi Wolf

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Brian Mendes Drago

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

AMESP
FLS.: 0544
Assinatura

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

Brian Mendes Drago
Prefeito Municipal

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.01.11 10:50:27 -03'00'

Carlos Henrique Amaral Rossi
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
EMPRESA DETENTORA

AMESP
FLS.: 0545
Assinatura

Anexo I

Planilha de Custo

TABELA nº 4										
QUADRO DE PROFISSIONAIS (COM ENCARGOS COMPLEMENTARES)	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNIDADE	VALOR HORA TRABALHADA	VALOR HORA TRABALHADA COM BDI	ESTIMATIVO (MENSAL E ANUAL) QUANTIDADE	SEM BDI	COM BDI	ESTIMATIVO MENSAL E ANUAL HORAS TRABALHADAS COM BDI (MULTIPLICADOS PELA QUANTIDADE)	
PROFISSIONAIS										
ARQUITETO SÊNIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.11	H	R$ 140,57	R$ 114,63	Hora/mês: 60 Hora/ano: 720	SEM BDI R$ 8.434,20 R$ 101.210,40	COM BDI R$ 6.877,85 R$ 82.534,25	*Estimado para 1 profissional: Hora/mês: 60 Hora/ano: 720	R$ 6.877,85 R$ 82.534,25
ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.12	H	R$ 124,39	R$ 101,44	Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	SEM BDI R$ 14.926,80 R$ 179.121,60	COM BDI R$ 12.172,39 R$ 146.068,65	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 24.344,77 R$ 292.137,30
ARQUITETO JÚNIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.13	H	R$ 111,52	R$ 90,94	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 26.764,80 R$ 321.177,60	COM BDI R$ 21.825,94 R$ 261.911,34	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	R$ 43.651,89 R$ 523.822,68
ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	SINAPI (SET 2023)	101373	H	R$ 177,32	R$ 144,60	Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	SEM BDI R$ 21.278,40 R$ 255.340,80	COM BDI R$ 17.351,94 R$ 208.223,27	*Estimado para 2 profissional: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 34.703,88 R$ 416.446,55
ENGENHEIRO CIVIL PLENO	SINAPI (SET 2023)	100306	H	R$ 129,90	R$ 105,93	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 31.176,00 R$ 374.112,00	COM BDI R$ 25.423,16 R$ 305.077,86	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	R$ 50.846,31 R$ 610.155,72
ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR	SINAPI (SET 2023)	100305	H	R$ 115,36	R$ 94,07	Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	SEM BDI R$ 55.372,80 R$ 664.473,60	COM BDI R$ 45.154,97 R$ 541.859,62	*Estimado para 3 profissional: Hora/mês: 1.440 Hora/ano: 17.280	R$ 135.464,90 R$ 1.625.578,85
ENGENHEIRO SENIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.04	H	R$ 140,57	R$ 114,63	Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	SEM BDI R$ 16.868,40 R$ 202.420,80	COM BDI R$ 13.755,71 R$ 165.068,49	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 27.511,42 R$ 330.136,99
ENGENHEIRO INTERMEDIARIO	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.05	H	R$ 124,39	R$ 101,44	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 29.853,60 R$ 358.243,20	COM BDI R$ 24.344,77 R$ 292.137,30	*Estimado para 4 profissionais: Hora/mês: 960 Hora/ano: 11.520	R$ 97.379,10 R$ 1.168.549,20
ENGENHEIRO JUNIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.06	H	R$ 111,52	R$ 90,94	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 26.764,80 R$ 321.177,60	COM BDI R$ 21.825,94 R$ 261.911,34	*Estimado para 4 profissionais: Hora/mês: 960 Hora/ano: 11.520	R$ 87.303,78 R$ 1.047.645,36
ENGENHEIRO CONSULTOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.02	H	R$ 172,92	R$ 141,01	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 41.500,80 R$ 498.009,60	COM BDI R$ 33.842,74 R$ 406.112,88	*Estimado para 1 profissional: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 33.842,74 R$ 406.112,88
ENGENHEIRO COORDENADOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.11.03	H	R$ 156,74	R$ 127,82	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 37.617,60 R$ 451.411,20	COM BDI R$ 30.676,10 R$ 368.113,19	*Estimado para 1 profissionais: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 30.676,10 R$ 368.113,19
GEOGRÁFO SENIOR	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-09	H	R$ 199,41	R$ 162,61	Hora/mês: 60 Hora/ano: 720	SEM BDI R$ 11.964,60 R$ 143.575,20	COM BDI R$ 9.756,80 R$ 117.081,58	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	R$ 19.513,59 R$ 234.163,11
GEOGRÁFO PLENO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-08	H	R$ 151,80	R$ 123,79	Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	SEM BDI R$ 18.216,00 R$ 218.592,00	COM BDI R$ 14.854,64 R$ 178.255,66	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 29.709,28 R$ 356.511,31
GEÓLOGO SENIOR	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-06	H	R$ 180,11	R$ 146,87	Hora/mês: 60 Hora/ano: 720	SEM BDI R$ 10.806,60 R$ 129.679,20	COM BDI R$ 8.812,48 R$ 105.749,76	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	R$ 17.624,96 R$ 211.499,51
GEÓLOGO PLENO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	03-54-05	H	R$ 163,14	R$ 133,04	Hora/mês: 120 Hora/ano: 1.440	SEM BDI R$ 19.576,80 R$ 234.921,60	COM BDI R$ 15.964,33 R$ 191.571,99	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	R$ 31.928,66 R$ 383.143,97
TOPOGRAFO SENIOR	SUDECAP (JUL 2023)	61.31.01	H	R$ 32,95	R$ 26,87	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 7.908,00 R$ 94.896,00	COM BDI R$ 6.448,75 R$ 77.385,03	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	R$ 12.897,51 R$ 154.770,06
TOPOGRAFO INTERMEDIARIO	SUDECAP (JUL 2023)	61.31.02	H	R$ 29,71	R$ 24,23	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 7.130,40 R$ 85.564,80	COM BDI R$ 5.814,64 R$ 69.775,70	*Estimado para 4 profissional: Hora/mês: 960 Hora/ano: 11.520	R$ 23.258,57 R$ 279.102,79
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	SUDECAP (JUL 2023)	61.31.06	H	R$ 16,80	R$ 13,70	Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	SEM BDI R$ 8.064,00 R$ 96.768,00	COM BDI R$ 6.575,97 R$ 78.911,58	*Estimado para 8 profissional: Hora/mês: 3.840 Hora/ano: 46.080	R$ 52.607,73 R$ 631.292,76
TECNICO DE EDIFICACOES	SINAPI (SET 2023)	100533	H	R$ 36,76	R$ 29,98	Hora/mês: 240 Hora/ano: 2.880	SEM BDI R$ 8.822,40 R$ 105.868,80	COM BDI R$ 7.194,42 R$ 86.333,04	*Estimado para 2 profissionais: Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	R$ 14.388,84 R$ 172.666,08
PROJETISTA CADISTA	SUDECAP (JUL 2023)	61.13.04	H	R$ 35,75	R$ 29,15	Hora/mês: 480 Hora/ano: 5.760	SEM BDI R$ 17.160,00 R$ 205.920,00	COM BDI R$ 13.993,50 R$ 167.921,99	*Estimado para 3 profissionais: Hora/mês: 1.440 Hora/ano: 17.280	R$ 41.980,50 R$ 503.765,98
						TOTAL ANUAL:				R$ 9.798.148,55

AMESP
FLS.: 0546
Assinatura

TABELA nº 5										
DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	VALOR DO KM RODODADO	VALOR DO KM RODODADO COM BDI	ESTIMATIVO - VALOR COM BDI MENSAL E ANUAL			ESTIMATIVO MENSAL E ANUAL - VALOR COM BDI (MULTIPLICADOS PELA QUANTIDADE)		
DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL	SANEPAR (JUN 2023)	54001013	R$ 1,84	R$ 1,50	Km/mês:	6.000	R$ 9.002,81	Estimado para	4	profissionais:
					Km/ano:	72.000	R$ 108.033,73	Km/mês:	24.000	R$ 36.011,24
								Km/ano:	288.000	R$ 432.134,92
HOSPEDAGEM	SANEPAR (JUN 2023)	54001011	R$ 111,87	R$ 91,23	UN/mês:	10	R$ 912,27	Estimado para	1	profissionais:
					UN/ano:	120	R$ 10.947,22	UN/mês:	10	R$ 912,27
								UN/ano:	120	R$ 10.947,22
DIÁRIA	SANEPAR (JUN 2023)	54001012	R$ 32,34	R$ 26,37	UN/mês:	10	R$ 263,72	Estimado para	4	profissionais:
					UN/ano:	120	R$ 3.164,68	UN/mês:	40	R$ 1.054,89
								UN/ano:	480	R$ 12.658,73
					TOTAL ANUAL:			R$ 455.740,88		

TABELA nº 6			
CÓDIGO	TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE PRANCHAS)	REFERÊNCIA	REFERÊNCIAS PARA PRANCHAS
PRANCHAS - CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA			
CO-27352	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A0	SETOP (AGO 2023)	170% A1
CO-27355	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A1 ALONGADO	SETOP (AGO 2023)	130% A1
CO-27356	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A2	SETOP (AGO 2023)	50% A1
CO-27358	CRITÉRIOS P/ PAGAMENTO DE PRANCHAS - A3	SETOP (AGO 2023)	25% A1

OBSERVAÇÃO:
1- O valor de porcetagem apresentado será aplicado no valor da prancha A1 de cada projeto, conforme necessidade (ampliação/redução)

TABELA nº 7							
TIPO / TAMANHO DE PRANCHA (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO)	REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)		VALOR TOTAL SEM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
PLOTAGEM - COLORIDA							
64.15.05 FORMATO A0	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 10,80	R$ 8,81	MENSAL	15	R$ 162,00	R$ 132,11
				ANUAL	180	R$ 1.944,00	R$ 1.585,28
64.15.08 FORMATO A0 EXTENDIDO	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 16,00	R$ 13,05	MENSAL	15	R$ 240,00	R$ 195,71
				ANUAL	180	R$ 2.880,00	R$ 2.348,56
64.15.04 FORMATO A1	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 8,70	R$ 7,09	MENSAL	600	R$ 5.220,00	R$ 4.256,76
				ANUAL	7.200	R$ 62.640,00	R$ 51.081,17
64.15.07 FORMATO A1 EXTENDIDO	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 12,00	R$ 9,79	MENSAL	300	R$ 3.600,00	R$ 2.935,70
				ANUAL	3.600	R$ 43.200,00	R$ 35.228,39
64.15.03 FORMATO A2	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 6,50	R$ 5,30	MENSAL	150	R$ 975,00	R$ 795,09
				ANUAL	1.800	R$ 11.700,00	R$ 9.541,02
64.15.02 FORMATO A3	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 2,50	R$ 2,04	MENSAL	150	R$ 375,00	R$ 305,80
				ANUAL	1.800	R$ 4.500,00	R$ 3.669,62
64.15.01 FORMATO A4	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 0,90	R$ 0,73	MENSAL	1.500	R$ 1.350,00	R$ 1.100,89
				ANUAL	18.000	R$ 16.200,00	R$ 13.210,65
64.11.01 EM CAPA A4 DE ACETATO, PVC/CROMICOTE, C/ESPIRAL	SUDECAP (JUL 2023)	R$ 5,51	R$ 4,49	MENSAL	30	R$ 165,30	R$ 134,80
				ANUAL	360	R$ 1.983,60	R$ 1.617,57
				TOTAL ANUAL:			R$ 118.282,26

AMESP
FLS.: 0547
Assinatura

TABELA nº 8								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - SOMENTE PARA OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELA LICITANTE VENCEDORA - LOTES URBANOS LIMPOS								
CO-27361	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO ATÉ 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	8	R$ 1.380,60	R$ 1.125,84	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 6.755,04 R$ 81.060,53
CO-27363	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 2.001 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	20	R$ 3.376,00	R$ 2.753,03	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 5.506,07 R$ 66.072,80
CO-27367	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL -TERRENO DE 10.001 A 50.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	15	R$ 0,43	R$ 0,35	MENSAL: 25.000 ANUAL: 300.000	R$ 8.766,32 R$ 105.195,89
CO-27369	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL - TERRENO MAIOR QUE 50.001 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	6	R$ 0,33	R$ 0,27	MENSAL: 50.001 ANUAL: 600.012	R$ 13.455,56 R$ 161.466,69
62.05.14	62.05.14 EQUIPE TOPOGRÁFICA P/ APOIO A PROJETOS	SUDECAP (JUL 2023)	DIA	20	R$ 1.264,14	R$ 1.030,87	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 20.617,42 R$ 247.408,99
62.05.20	62.05.20 TRANSPORTE DE COORDENADAS E ALTITUDE - ESTAÇÃO TOTAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	20	R$ 471,30	R$ 384,33	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 7.686,64 R$ 92.239,67
62.05.37	62.05.37 DESENHO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	SUDECAP (JUL 2023)	A1	20	R$ 619,88	R$ 505,49	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 5.054,95 R$ 60.659,37
						TOTAL ANUAL:		R$ 814.103,93

OBSERVAÇÃO:
1- Os serviços topográficos supracitado somente poderão ser usados para os projetos a serem desenvolvidos pela proponente vencedora.

TABELA nº 9			
CÓDIGO	TIPO / GRAU DE DIFICULDADE (CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS)	REFERÊNCIA	PORCENTAGEM SOBRE O SERVIÇO PRESTADO
CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO - REFERÊNCIA			
20-01-21	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO ACIDENTADO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	20%
20-01-22	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COBERTURA PARA VEGETAÇÃO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	50%
20-01-23	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO PANTANOSO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	100%
20-01-24	ACRÉSCIMO FACE AO GRAU DE DIFICULDADE - TERRENO COM CADASTRO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	30%

OBSERVAÇÃO:
1- O valor de porcentagem apresentado será aplicado sobre o serviço prestado, conforme as condições do terreno.

AMESP
FLS.: 0548

TABELA nº 10							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
CO-27390 PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,89	R$ 3,17	MENSAL: 3.000 ANUAL: 36.000	R$ 9.516,56 R$ 114.198,70
CO-27391 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,39	R$ 2,76	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 5.528,90 R$ 66.346,80
CO-27392 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,93	R$ 2,39	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 4.781,06 R$ 57.372,66
CO-27394 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,42	R$ 1,97	MENSAL: 4.001 ANUAL: 48.012	R$ 7.895,74 R$ 94.748,91
CO-27395 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,92	R$ 1,57	MENSAL: 6.001 ANUAL: 72.012	R$ 9.395,80 R$ 112.749,64
CO-27396 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,46	R$ 1,19	MENSAL: 8.001 ANUAL: 96.012	R$ 9.525,90 R$ 114.310,84
CO-27397 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 0,96	R$ 0,78	MENSAL: 10.001 ANUAL: 120.012	R$ 7.829,31 R$ 93.951,77
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
CO-27399 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,22	R$ 2,63	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 2.625,82 R$ 31.509,84
CO-27400 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,82	R$ 2,30	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 4.599,26 R$ 55.191,14
CO-27401 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,37	R$ 1,93	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 3.867,27 R$ 46.407,24
CO-27402 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,97	R$ 1,61	MENSAL: 4.001 ANUAL: 48.012	R$ 6.427,53 R$ 77.130,31
CO-27403 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,58	R$ 1,29	MENSAL: 6.001 ANUAL: 72.012	R$ 7.731,96 R$ 92.783,56
CO-27404 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,18	R$ 0,96	MENSAL: 8.001 ANUAL: 96.012	R$ 7.699,02 R$ 92.388,22
CO-27405 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 0,79	R$ 0,64	MENSAL: 10.001 ANUAL: 120.012	R$ 6.442,67 R$ 77.314,48
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
CO-27406 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 4,80	R$ 3,91	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 3.914,27 R$ 46.971,19
CO-27407 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 4,18	R$ 3,41	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 3.408,67 R$ 40.904,08
CO-27408 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 3,61	R$ 2,94	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 2.943,85 R$ 35.326,25
CO-27409 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,99	R$ 2,44	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 2.438,26 R$ 29.259,14
CO-27410 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 6.001 M2 A 8.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,37	R$ 1,93	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.932,67 R$ 23.192,02
CO-27411 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 8.001 M2 A 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,80	R$ 1,47	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.467,85 R$ 17.614,20
CO-27412 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ACIMA DE 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,18	R$ 0,96	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 962,26 R$ 11.547,08
					TOTAL ANUAL:		R$ 1.331.218,05

TABELA nº 11

CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
LEVANTAMENTO CADASTRAL - EDIFICAÇÃO							
20-03-70 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO ATÉ 500 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	UN	21	R$ 4.115,09	R$ 3.355,74	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 6.711,48 R$ 80.537,78
20-03-71 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 501 M2 À 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	28	R$ 7,00	R$ 5,71	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 11.416,61 R$ 136.999,30
20-03-72 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ENTRE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	50	R$ 6,17	R$ 5,03	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 10.067,96 R$ 120.815,47
20-03-73 LEVANTAMENTO CADASTRAL DE EDIFICAÇÃO EXCEDENTE ACIMA DE 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	M2	50	R$ 3,70	R$ 3,02	MENSAL: 5.001 ANUAL: 60.012	R$ 15.089,25 R$ 181.070,99
ANTE - PROJETO - EDIFICAÇÃO							
CO-27414 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA <= 600 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	21	R$ 3.353,73	R$ 2.734,87	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 10.939,49 R$ 131.273,90
CO-27415 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 600 M2 < ÁREA <= 1.500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	28	R$ 6.707,46	R$ 5.469,75	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 21.878,98 R$ 262.547,80
CO-27416 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - 1.500 M2 < ÁREA <= 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	50	R$ 10.059,39	R$ 8.203,15	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 16.406,30 R$ 196.875,62
CO-27417 ANTEPROJETO DE EDIFICAÇÃO - ÁREA > 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	50	R$ 11.518,31	R$ 9.392,86	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 18.785,72 R$ 225.428,62
ANTE - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO - PADRÃO							
CO-27418 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO < = 600 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	14	R$ 2.282,24	R$ 1.861,10	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 7.444,41 R$ 89.332,94
CO-27419 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 600 M2 < ÁREA DE PROJEÇÃO = 1.500 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	21	R$ 3.543,05	R$ 2.889,26	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 11.557,03 R$ 138.684,39
CO-27420 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM 1.500 < ÁREA DE PROJEÇÃO <= 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	35	R$ 7.071,63	R$ 5.766,72	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 11.533,43 R$ 138.401,19
CO-27421 ANTEPROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PADRÃO COM ÁREA DE PROJEÇÃO > 3.000 M2	SETOP (AGO 2023)	UN	35	R$ 9.286,63	R$ 7.572,99	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 15.145,97 R$ 181.751,68
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - EDIFICAÇÕES							
20-03-60 PROJETO BÁSICO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	PR A1	3	R$ 4.497,26	R$ 3.667,39	MENSAL: 5 ANUAL: 60	R$ 18.336,95 R$ 220.043,38
PROJETO EXECUTIVO:							
20-03-61 PROJETO EXECUTIVO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	PR A1	3	R$ 3.395,62	R$ 2.769,03	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 27.690,33 R$ 332.283,96
CO-27422 PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.889,35	R$ 1.540,71	MENSAL: 160 ANUAL: 1.920	R$ 246.513,92 R$ 2.958.167,08
CO-27424 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - PLANTA	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.111,46	R$ 906,36	MENSAL: 16 ANUAL: 192	R$ 14.501,83 R$ 174.021,95
CO-27425 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 602,06	R$ 490,96	MENSAL: 36 ANUAL: 432	R$ 17.674,67 R$ 212.096,05
CO-27426 PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.230,94	R$ 1.003,80	MENSAL: 24 ANUAL: 288	R$ 24.091,13 R$ 289.093,57
CO-27427 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.528,35	R$ 1.246,33	MENSAL: 250 ANUAL: 3.000	R$ 311.581,66 R$ 3.738.979,89
CO-27428 PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 2.221,52	R$ 1.811,59	MENSAL: 60 ANUAL: 720	R$ 108.695,24 R$ 1.304.342,90
CO-27429 PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO/VENTILAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.768,40	R$ 1.442,08	MENSAL: 12 ANUAL: 144	R$ 17.304,97 R$ 207.659,62
CO-27430 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.700,46	R$ 1.386,68	MENSAL: 80 ANUAL: 960	R$ 110.934,20 R$ 1.331.210,42
CO-27431 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.788,40	R$ 1.442,08	MENSAL: 48 ANUAL: 576	R$ 69.219,87 R$ 830.638,47
CO-27432 PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.702,65	R$ 1.388,46	MENSAL: 48 ANUAL: 576	R$ 66.646,24 R$ 799.754,92
CO-27433 PROJETO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO/CFTV/ALARME/SEGURANÇA/SONORIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 967,79	R$ 789,21	MENSAL: 48 ANUAL: 576	R$ 37.881,87 R$ 454.582,45
CO-27434 PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.285,12	R$ 1.047,98	MENSAL: 16 ANUAL: 192	R$ 16.767,67 R$ 201.212,04
CO-27469 PROJETO EXECUTIVO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.204,61	R$ 982,33	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 2.946,98 R$ 35.363,73

Continua...

AMESP FLS. 0550 Assinatura

... *Continuação*

TABELA nº 11							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL e ANUAL	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
CO-27471 PROJETO DE LAYOUT	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 921,03	R$ 751,07	MENSAL: 24 ANUAL: 288	R$ 18.025,68 R$ 216.309,36
CO-27472 PROJETO EXECUTIVO LUMINOTÉCNICO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 707,26	R$ 576,75	MENSAL: 12 ANUAL: 144	R$ 6.921,01 R$ 83.052,10
CO-27473 PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO METÁLICO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.304,05	R$ 1.063,42	MENSAL: 32 ANUAL: 384	R$ 34.029,32 R$ 408.351,84
CO-27475 PROJETO EXECUTIVO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.655,39	R$ 1.349,92	MENSAL: 16 ANUAL: 192	R$ 21.598,79 R$ 259.185,45
CO-27476 PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.477,29	R$ 1.204,69	MENSAL: 24 ANUAL: 288	R$ 28.912,53 R$ 346.950,33
CO-27477 PROJETO EXECUTIVO DE ACÚSTICA	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.463,16	R$ 1.193,17	MENSAL: 8 ANUAL: 96	R$ 9.545,33 R$ 114.543,94
CO-27478 PROJETO EXECUTIVO DE AQUECIMENTO SOLAR E REDE DE ÁGUA QUENTE	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.297,42	R$ 1.058,01	MENSAL: 8 ANUAL: 96	R$ 8.464,08 R$ 101.568,93
CO-27479 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES FLUIDO MECÂNICAS	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.401,37	R$ 1.142,78	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 4.571,11 R$ 54.853,34
CO-27480 PROJETO EXECUTIVO DE GASES MEDICINAIS	SETOP (AGO 2023)	PR A1	4	R$ 1.401,37	R$ 1.142,78	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 4.571,11 R$ 54.853,34
CO-27481 PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP (AGO 2023)	PR A1	3	R$ 1.212,05	R$ 988,39	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 3.953,57 R$ 47.442,86
62.01.15 PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇAO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	3	R$ 1.437,94	R$ 1.172,60	MENSAL: 8 ANUAL: 96	R$ 9.380,80 R$ 112.569,58
62.01.17 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇAO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	3	R$ 1.326,60	R$ 1.081,81	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 4.327,22 R$ 51.926,65
DESENVOLVIMENTO DE DETALHAMENTO:							
20-03-21 DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE DESENHO TÉCNICO/ DETALHAMENTO	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	4	R$ 1.702,30	R$ 1.388,18	MENSAL: 40 ANUAL: 480	R$ 55.527,12 R$ 666.325,43
PROJETO, APROVAÇÃO E OBTENÇÃO DE AVCB NO CORPO DE BOMBEIROS							
20-05-33 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 6.888,45	R$ 5.617,34	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 22.469,35 R$ 269.632,23
20-05-34 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 M2 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 8.919,84	R$ 7.273,88	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 14.547,76 R$ 174.573,11
20-05-35 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 M2 À 10000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 12.084,65	R$ 9.854,69	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 19.709,39 R$ 236.512,65
20-05-36 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 3.804,57	R$ 3.102,52	MENSAL: 4 ANUAL: 48	R$ 12.410,08 R$ 148.920,97
20-05-37 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 2001 À 5000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 5.706,86	R$ 4.653,78	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 9.307,57 R$ 111.690,87
20-05-38 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES DE 5001 À 10000 M2	PREFEITURA SP (JUL 2023)	GL	-	R$ 8.560,29	R$ 6.980,68	MENSAL: 2 ANUAL: 24	R$ 13.961,35 R$ 167.536,24
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS:							
CO-27487 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	4	R$ 2,39	R$ 1,95	MENSAL: 20.000 ANUAL: 240.000	R$ 38.979,56 R$ 467.754,74
CO-27488 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS COM ÁREA DE 10.001 M2 ATÉ 20.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	4	R$ 2,10	R$ 1,71	MENSAL: 20.000 ANUAL: 240.000	R$ 34.249,82 R$ 410.997,89
				TOTAL ANUAL:			R$ 19.478.721,96

AMESP
FLS.: 0551
Assinatura

TABELA nº 12							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
ANTE - PROJETO URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
62.02.07 DE IMPLAN, PRAÇA,PARQUE,AREA LAZER AREA>=10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	UN	15	R$ 4.074,70	R$ 3.322,80	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 9.968,41 R$ 119.620,94
62.02.08 DE IMPLAN, PRAÇA,PARQUE,AREA LAZER AREA > 10.000M2 EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	UN	40	R$ 8.106,64	R$ 6.610,74	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 19.832,21 R$ 237.986,57
62.02.09 ESTUDO PRELIMINAR DE URBANISMO	SUDECAP (JUL 2023)	KM	40 (*)	R$ 7.573,53	R$ 6.176,00	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 37.056,01 R$ 444.672,12
PROJETOS BÁSICOS GERAIS - INFRAESTRUTURA							
03-53-17 PROJETO BÁSICO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	3	R$ 6.149,01	R$ 5.014,35	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 15.043,04 R$ 180.516,44
PROJETOS EXECUTIVOS GERAIS - INFRAESTRUTURA							
03-53-18 PROJETO EXECUTIVO GERAL	PREFEITURA SP (JUL 2023)	A1	3	R$ 5.156,75	R$ 4.205,19	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 12.615,56 R$ 151.386,67
PROJETOS URBANÍSTICOS E COMPLEMENTARES							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	IOPES (MAI 2023)	m²	15	R$ 3,45	R$ 2,81	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 42.200,68 R$ 506.408,11
LEVANTAMENTO DE CARGAS E REDES ELÉTRICAS	IOPES (MAI 2023)	m²	40	R$ 2,49	R$ 2,03	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 30.457,88 R$ 365.494,55
TELECOMUNICAÇÕES	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 1,03	R$ 0,84	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 12.599,04 R$ 151.188,51
HIDROSSANITÁRIO	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,55	R$ 2,08	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 31.191,80 R$ 374.301,65
LEVANTAMENTO DE REDES HIDROSSANITÁRIAS	IOPES (MAI 2023)	m²	40	R$ 1,77	R$ 1,44	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 21.650,78 R$ 259.809,38
DRENAGEM	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,97	R$ 2,42	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 36.329,26 R$ 435.951,33
TERRAPLENAGEM	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,64	R$ 2,15	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 32.292,69 R$ 387.512,29
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 1,03	R$ 0,84	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 12.599,04 R$ 151.188,51
URBANISMO MUROS, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, CANTEIROS, ACESSOS, OUTROS	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 4,59	R$ 3,74	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 56.145,25 R$ 673.742,97
PAISAGISMO ESPÉCIES, PORTES, QUANTIDADES, MOBILIÁRIO EXTERNO E ACESSÓRIOS	IOPES (MAI 2023)	m²	40 (*)	R$ 2,89	R$ 2,36	MENSAL: 15.000 ANUAL: 180.000	R$ 35.350,71 R$ 424.208,53
62.03.03 PROJETO DE CANALIZAÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 11.786,32	R$ 9.611,41	MENSAL: 5 ANUAL: 60	R$ 48.057,07 R$ 576.684,84
62.03.14 PROJETO OBRAS ARTES ESPECIAIS-PONTES,VIADUTO,ETC EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 2.722,71	R$ 2.220,29	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 22.202,94 R$ 266.435,25
62.03.01 PROJETO GEOMETRICO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 6.697,80	R$ 5.461,87	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 54.618,68 R$ 655.424,20
62.03.08 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA LOCAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 2.030,24	R$ 1.655,60	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 4.966,81 R$ 59.601,74
62.03.09 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO - VIA COLETORA E PRIMARIA EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 3.154,80	R$ 2.572,65	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 7.717,95 R$ 92.615,44
62.03.11 PROJETO DE SINALIZAÇÃO / DESVIO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 2.483,83	R$ 2.025,49	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 12.152,96 R$ 145.835,55
62.03.17 PROJETO DE INTERSEÇÃO - SIMPLIFICADO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.891,02	R$ 1.542,07	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 9.252,44 R$ 111.029,32
62.03.18 PROJETO DE INTERSEÇÃO - ESPECIAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 3.734,42	R$ 3.045,31	MENSAL: 6 ANUAL: 72	R$ 18.271,89 R$ 219.262,68
62.03.06 PROJETO GEOMETRICO DE CONTENÇÃO EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.437,94	R$ 1.172,60	MENSAL: 10 ANUAL: 120	R$ 11.726,00 R$ 140.711,98
62.03.07 PROJETO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO / CANAL EXCLUSIVE PAPEL VEGETAL	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.326,60	R$ 1.081,81	MENSAL: 50 ANUAL: 600	R$ 54.090,26 R$ 649.083,09
COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							
62.03.19 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA	SUDECAP (JUL 2023)	A1	15	R$ 1.027,22	R$ 837,67	MENSAL: 20 ANUAL: 240	R$ 16.753,38 R$ 201.040,60
ESTUDO HIDRAULICO							
62.03.20 ESTUDO HIDRAULICO DE CANAL EXISTENTE	SUDECAP (JUL 2023)	KM	15	R$ 6.347,80	R$ 5.176,45	MENSAL: 3 ANUAL: 36	R$ 15.529,36 R$ 186.352,32
PROJETO BÁSICO HIDRÁULICO -REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE							
RCE - LEIAUTE							
59.02.59002002 RCE-LEIAUTE	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	3	R$ 6.526,03	R$ 5.321,79	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 5.321,79 R$ 63.861,54
RCE - DETALHAMENTO							
59.03.59003002 RCE-DETALHAMENTO	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	5	R$ 11.672,88	R$ 9.518,91	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 9.518,91 R$ 114.226,88
PROJETO BÁSICO -HIDRAÚLICO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA							
SAA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -RDA							
57.08.57008004 SIMULAÇÃO-SAA	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	10	R$ 3.674,92	R$ 2.996,79	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 2.996,79 R$ 35.961,53
57.08.57008006 RDA-SAA	SANEPAR (JUN 2023)	Km²	10	R$ 1.983,55	R$ 1.617,53	MENSAL: 1 ANUAL: 12	R$ 1.617,53 R$ 19.410,35
						TOTAL ANUAL:	R$ 8.401.525,86

AMESP
FLS. 0552
Assinatura

TABELA nº 13							
CÓDIGO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	REFERÊNCIA	UNIDADE DE MEDIDA	PRAZOS (DIAS ÚTEIS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	QUANTIDADE ESTIMADA (MENSAL e ANUAL)	VALOR TOTAL COM BDI QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL E ANUAL
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS							
PARA CONSTRUÇÕES NOVAS:							
CO-27460 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,01	R$ 1,64	MENSAL: 3.000 ANUAL: 36.000	R$ 4.917,30 R$ 59.007,55
CO-27459 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,76	R$ 1,44	MENSAL: 2.000 ANUAL: 24.000	R$ 2.870,46 R$ 34.445,54
CO-27458 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,50	R$ 1,22	MENSAL: 2.001 ANUAL: 24.012	R$ 2.447,64 R$ 29.371,67
CO-27457 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES NOVAS - ÁREA DE 4.001 M2 A 6.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,25	R$ 1,02	MENSAL: 4.001 ANUAL: 48.012	R$ 4.078,38 R$ 48.940,55
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES:							
CO-27453 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES- ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,63	R$ 1,33	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.329,22 R$ 15.950,63
CO-27452 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,45	R$ 1,18	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.182,43 R$ 14.189,21
CO-27451 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,23	R$ 1,00	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 1.003,03 R$ 12.036,37
PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS:							
CO-27446 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA ATÉ 1.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,46	R$ 2,01	MENSAL: 1.000 ANUAL: 12.000	R$ 2.006,06 R$ 24.072,73
CO-27445 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 1.001 M2 A 2.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 2,14	R$ 1,75	MENSAL: 1.000 ANUAL: 24.000	R$ 1.745,11 R$ 41.882,64
CO-27444 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COM MEMORIAL DESCRITIVO DE CADA AMBIENTE E EQUIPAMENTOS PARA REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PATRIMÔNIOS HISTÓRICOS - ÁREA DE 2.001 M2 A 4.000 M2	SETOP (AGO 2023)	M2	3	R$ 1,83	R$ 1,49	MENSAL: 1.000 ANUAL: 48.000	R$ 1.492,31 R$ 71.631,06
					TOTAL ANUAL:		R$ 351.527,96

RESUMO GERAL	
TABELA	VALOR TOTAL COM BDI
QUADRO RESUMO	
TABELAS Nº 4 A Nº 13	
TABELA 4	R$ 9.798.148,55
TABELA 5	R$ 455.740,88
TABELA 6	R$ 0,00
TABELA 7	R$ 118.282,26
TABELA 8	R$ 814.103,93
TABELA 9	R$ 0,00
TABELA 10	R$ 1.331.218,05
TABELA 11	R$ 19.478.721,96
TABELA 12	R$ 8.401.525,86
TABELA 13	R$ 351.527,96
VALOR TOTAL:	R$ 40.749.269,45

CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE AMARAL ROSSI:47143207691
Dados: 2024.01.11 10:51:18 -03'00'

AMESP
FLS.: 0553
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 03/2024, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – Processo Licitatório nº 149/2023 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 28/2023** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 40.749.269,45 (quarenta milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 11.01.2024.** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:36810B92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/01/2024. Edição 3689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/